SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 09 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2326

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA

TOMADA DE PREÇON° 001/2018
RESULTADO FINAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **CIDEMA**, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado final do processo supracitado, conforme segue:

Empresa vencedora: **KURICA AMBIENTAL S/A**
Valor: **R$ 2.529.904,65**

JARDIM-MS, 05 de Abril de 2019.

ALINE DE BARROS IBANHES
Presidente da CPL

AUDES MARTINS ALVARENGA
Membro da CPL

GÉNÉSIO PAULO MAIDANA DEDÉ
Membro da CPL

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo em epígrafe e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO**o objeto desta licitação a empresa KURICA AMBIENTAL S/A.

JARDIM-MS, 05 de Abril de 2019.

GUILHERME ALVES MONTEIRO
Presidente Do CIDEMA

Publicado por:
Mariana Lima Garrido
Código Identificador:C59B6298

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 03/2019

Processo n.º 03/2019
Pregão Presencial n.º 02/2019
Partes: CONISUL (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL) E A EMPRESA GUARA COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO tipo UTILITÁRIO para o Consócio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL conforme Temo de Referência atendendo ao contrato de Repasse nº 793083/2013/SEAD/CAIXA (Processo 1010141-69), Programa PRONAT, objetivando "Instalação do Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Animal (SUASA), no Território da Cidadania Cone Sul - MS".
Vigência: 05/04/2019 a 05/04/2020.
Valor Global: R$ 76.180,000 (setenta e seis mil cento e oitenta reais).
Data da assinatura: 05 de Abril de 2019.
Assinam: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES
Representante da Empresa

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:05A6D68F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
BALANCETE DE JANEIRIO 2019

CAMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI		Exercício de 2019	
Período: Janeiro à Janeiro			
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
		ORÇAMENTÁRIAS	419.501,50
		DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	408.381,76
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	204.581,34
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	203.070,42
		INVESTIMENTOS	730,00
		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.119,74
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	398.144,36	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.119,74
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	398.144,36		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	707.128,43	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	512.950,26
CASSEMS	3.925,01	CASSEMS	3.925,01
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	20.810,98	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	10.405,49
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	419.501,50	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	238.725,49
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	238.725,49	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	225.323,33
Emprestimo Consignado - BANCO DO BRASIL S/A	9.726,49	Emprestimo Consignado - BANCO DO BRASIL S/A	9.726,49
Emprestimo Consignado - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	9.524,46	Emprestimo Consignado - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	9.524,46
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	8.709,77	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	8.709,77
ISS	73,89	ISS	73,89
PENSAO ALIMENTICIA	1.000,00	PENSAO ALIMENTICIA	1.000,00
PREVIBAI	5.189,57	PREVIBAI	5.189,57
SALARIO FAMILIA ESTATUTÁRIO	253,68	SALARIO FAMILIA ESTATUTÁRIO	253,68
SALÁRIO FAMÍLIA NORMAL	93,08	SALÁRIO FAMÍLIA NORMAL	93,08
		SALDOS ATUAIS	172.821,03
		BANCO C/ MOVIMENTO	172.821,03
TOTAL	1.105.272,79	TOTAL	1.105.272,79

Amambai, 05/04/2019

JANETE MORAES OBAL CORDOBA
Presidente

RONALDO LUIZ VANZIN
CRC/MS 4871/0-7

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Ronaldo Luiz Vanzin
Código Identificador:8FE5B2AE

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
TABELA ANEXO DA LEI 2637/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
ANEXO II 2019

SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO MENSAL VENCIMENTO BASE	TOTAL DE REMUNERAÇÃO MENSAL
DAL - 1	3.484,40	3.484,40 3.344,92
DAL - 2	3.169,93	3.169,93 3.043,04
DAL - 3	1.901,97	1.901,97 1.825,83
DAL - 4	1.394,78	1.394,78 1.338,95
DAL - 5	1.077,12	1.077,12 1.034,00

Publicado por:
Ronaldo Luiz Vanzin
Código Identificador:CD3720A6

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DO PROCESSO Nº 041/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 041/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, vem através do presente, **RATIFICAR** o Processo nº 041/2019, de Dispensa de Licitação e em consonância ao art. 26 da Lei 8.666/93, DETERMINAR a publicação na imprensa oficial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DESTA CÂMARA MUNICIPAL, COMO O ADMINISTRATIVO, A CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO E JURÍDICO.

EMPRESA VENCEDORA:
EDITORA GRÁFICA & JORNAL A GAZETA DE AMAMBAI LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ: 07.928.938/0001-15

VALOR TOTAL: R$ 3.370,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS E SETENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001.2001- Manutenção atividades da Secretaria da Câmara
ELEMENTOS DE DESPESAS:
3.3.90.39.63.00.00.00 – Serviços Gráficos

Amambai, 08 de abril de 2019.

JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA
Presidente

Publicado por:
Edinéia Fernandes de Souza
Código Identificador:C70E86F6

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DO PROCESSO Nº 039/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 039/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, vem através do presente, **RATIFICAR** o Processo nº 039/2019, de Dispensa de Licitação e em consonância ao art. 26 da Lei 8.666/93, DETERMINAR a publicação na imprensa oficial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS E CONTÁBIL DESTE PODER LEGISLATIVO EM UM PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES.

EMPRESAS VENCEDORAS:
SIGNORI & SIGNORI LTDA, **inscrita sob o CNPJ: 03.450.467/0001-21.**
Valor: R$ 192,50 (cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

MAVI MATERIAL ESCOLAR LTDA, inscrita sob o CNPJ: 03.896.743/0001-80.
Valor: R$ 1.932,89 (um mil e novecentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos).

TOTAL GERAL: R$ 2.125,39 (DOIS MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001.2001- Manutenção atividades da Secretaria da Câmara
ELEMENTOS DE DESPESAS:
3.3.90.30.16.00.00.00 – Material de Expediente.

Amambai, 08 de abril de 2019.

JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA
Presidente

Publicado por:
Edinéia Fernandes de Souza
Código Identificador:6DA87A4B

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DO PROCESSO Nº 040/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 040/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, vem através do presente, **RATIFICAR** o Processo nº 040/2019, de Dispensa de Licitação e em consonância ao art. 26 da Lei 8.666/93, DETERMINAR a publicação na imprensa oficial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS DO BRASIL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, MUNICÍPIO DE AMAMBAI E PODER LEGISLATIVO COM ROSETAS, MASTROS E PEDESTAL PARA O GABINETE DA PRESIDÊNCIA, E TAMBÉM A AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS PARA SUBSTITUÍREM AS ATUAIS DA ÁREA EXTERNA DESTA CÂMARA MUNICIPAL, TENDO EM VISTA O DESGASTES DAS MESMAS.

EMPRESA VENCEDORA:
SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS EIRELI, **inscrita sob o CNPJ: 14.095.857/0001-47**

VALOR TOTAL: R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001.2001- Manutenção atividades da Secretaria da Câmara
ELEMENTOS DE DESPESAS:
4.4.90.52.99.00.00.00 A Outros Equipamentos e Materiais Permanentes.

Amambai, 08 de abril de 2019.

JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA
Presidente

Publicado por:
Edinéia Fernandes de Souza
Código Identificador:E8D9BA06

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DO PROCESSO Nº 042/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 042/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, vem através do presente, **RATIFICAR** o Processo nº 042/2019, de Dispensa de Licitação e em consonância ao art. 26 da Lei 8.666/93, DETERMINAR a publicação na imprensa oficial.

OBJETO: MANUTENÇÃO DE 02 (DOIS) ARES-CONDICIONADOS DA RECEPÇÃO DA PRESIDÊNCIA E DO CORREDOR DOS FUNDOS ONDE SE ENCONTRA O COMPUTADOR/SERVIDOR QUE ALIMENTA TODO O SISTEMA DE CONTABILIDADE E ADMINISTRATIVO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

EMPRESA VENCEDORA:
GELOCAR REFRIGERAÇÃO, **inscrita sob o CNPJ: 10.530.762/0001-53**

VALOR TOTAL: R$ 525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001.2001- Manutenção atividades da Secretaria da Câmara
ELEMENTOS DE DESPESAS:
3.3.90.39.17.00.00.00 – Manutenção de Máquinas e Equipamentos.

Amambai, 08 de abril de 2019.

JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA
Presidente

Publicado por:
Edinéia Fernandes de Souza
Código Identificador:76486CA0

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DO PROCESSO Nº 043/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 043/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, vem através do presente, **RATIFICAR** o Processo nº 043/2019, de Dispensa de Licitação e em consonância ao art. 26 da Lei 8.666/93, DETERMINAR a publicação na imprensa oficial.

OBJETO: Veiculação em carro de som volante sobre Audiência Pública, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2019, que institui o PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI.

EMPRESA VENCEDORA: **JEFFERSON ANDRE SANCHES DE TOLEDO SANTOS – MEI, inscrito sob o CNPJ: 14.206.455/0001-72**

VALOR TOTAL: R$ 420,00 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001.2001- Manutenção atividades da Secretaria da Câmara

ELEMENTOS DE DESPESAS:
3.3.90.39.47.00.00.00 – Serviço de Comunicação em Geral

Amambai, 08 de abril de 2019.

JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA
Presidente

Publicado por:
Edinéia Fernandes de Souza
Código Identificador:0C1E0B7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 1.831/2019

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 1.831/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073917/2018
PREGÃO PRESENCIAL № 080/2018

A Secretaria Municipal de Gestão faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S10), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO, DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, MEDIANTE SOLICITAÇÃO, SENDO UTILIZADOS BOMBA E DEPÓSITO DO FORNECEDOR.
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 336 – FICHA 225
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade - PFMC
R$ - 12.480,00
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social. EMPENHO 2192 FICHA 230
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
08.244.0003.2135.0000 – Piso Variável Média Complexidade PVMC.
Conta Corrente 32.994-0 – CENTRO DE CUSTO 003-036
R$ + 12.480,00 Valor Total R$ + 12.480,00
AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 29 de Março de 2019.

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EB3E01DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 1737/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 072237/2018.
PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2018
PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
H-ZÃO RESTAURANTE LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 06.309.552/0001-62
OBJETO: Fornecimento de Marmitex e refeições para pacientes que realizam tratamento de hemodiálise e para os motoristas que fazem o transporte para o município de Ponta Porã, por um período estimado de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital.
VALOR: Ficam aditados as quantidades do item da planilha em anexo, aumentado o valor do contrato em R$ 7.362,50 (sete mil trezentos e sessenta e dois Reais e cinquenta Centavos), totalizando o

aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei 8.666/93, e consta nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo embasamento legal do presente aditivo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT LICITADA	QUANT ADITIVADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Marmitex	1900	475	R$ 15,50	R$ 7.362,50
VALOR TOTAL					**R$ 7.362,50**

DOTAÇÃO:
02.09.01– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
3.3.90.39.41 – Fornecimento de Alimentação.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, ”b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, COM AS ALTERAÇÕES QUE LHE FORAM SUPERVENIENTES.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS.
LOCAL E DATA: AMAMBAI/MS, 03 de Abril de 2019.
ASSINAM:
Edinaldo Luiz De Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Gilmar Luís Dalla Vechia Biolchi – Sócio Proprietário
CPF: 372.602.941-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BE884B93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76002/2019

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 002/2019, de 03 de Janeiro de 2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço”, objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para “Registro de preço para eventual Aquisição de Fraldas Geriátrica e Infantil, para atender pacientes do SUS, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Amambai - MS”**,** por 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, devendo em todos os produtos, conter as respectivas marcas, impreterivelmente, sob pena de desclassificação.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação MARCADO PARA O DIA **12/04/2019, às 08h00min (oito horas)**, **FOI PRORROGADA A DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, PARA O DIA 06/05/2019, as 08:00 (oito horas),** na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai / MS, Em 08 de Abril de 2019.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C5BA2C5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75919/2019

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, torna público que a licitação realizada no dia 05/04/2019, às 08h00minh (oito horas), na modalidade Pregão Presencial nº 020/2019, que objetiva a para contratação de empresa para “Contratação de Médico do Trabalho para a Prestação de Serviços especializado na realização de Perícias Médicas para concessão de benefícios do PREVIBAI, no Município de AMAMBAI-MS”, **foi considerada FRACASSADA, e**m razão de nenhuma empresa apresentar interesse.

Amambai / MS, Em 08 de Abril de 2019.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8527AF67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.886/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075120/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.823.697/0001-42
DARIEX PEIXOTO DE LIMA - EPP – Contratada.
CNPJ: 05.254.301/0001-65
Objeto: Aquisição de Carga Gás para as diversas Secretarias, por um período estimado 12(doze), para atender as Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria de Gestão, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Vigência: 12 meses.
Valor Total: R$ 90.950,00(Noventa mil novecentos e cinquenta reais)..
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.04 – Gás Engarrafado
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÂO BÀSICA
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0004.2125.0000 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade–PAC I
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão
02.08.00 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
11.334.0002.210.0000 – MANUT. DEPTO EXECUTIVO DE POLITICAS SETORIAIS
02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA
20.606.0002.2015.0000 – MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE AGROPECUÁRIA
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.451.0002.2035.0000 – Manutenção do Gabinete de Secretario
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e JardinsLocal e Data: Amambai/MS, 18 de Março de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretario de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr. Dariex Peixoto de Lima – Administrador
CPF: 050.786.791-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B347BBEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL № 012/2019

Processo Administrativo nº: 075120/2019.
Pregão Presencial nº: 012/2019.
Objeto: Aquisição de Carga Gás para as diversas Secretarias, por um período estimado 12(doze), para atender as Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria de Gestão, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Empresa Vencedora:
DARIEX PEIXOTO DE LIMA – EPP - itens n° 01 e 02 - R$ 90.950,00(Noventa mil novecentos e cinquenta reais). Vigência: 12(doze) meses.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.04 – Gás Engarrafado
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÂO BÀSICA
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0004.2125.0000 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade–PAC I
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão
02.08.00 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
11.334.0002.210.0000 – MANUT. DEPTO EXECUTIVO DE POLITICAS SETORIAIS
02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA
20.606.0002.2015.0000 – MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE AGROPECUÁRIA
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.451.0002.2035.0000 – Manutenção do Gabinete de Secretario
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins

Local e Data: 18/03/2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7E5BC09A

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 05, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora ESTER ANTUNES."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", c/c § 5º, do mesmo artigo, da Constituição Federal e redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 38, Item III, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **ESTER ANTUNES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, Padrão II – Referencia 16, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com provento integral, conforme Processo Administrativo 75345/2019, a partir desta data até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 19 de Março de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:BE2BF0C1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N.003/CMDCA/2019

A Comissão Especial do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar de Amambai/MS, resolve publicar a relação dos candidatos inscritos e dos Deferidos e Indeferidos.

Número	Nomes	Situação
001	Solange Mariano dos Santos	Deferida
002	Dayane Menezez de Oliveira	Deferida
003	Virmalice Dutra de Oliveira	Deferida
004	Antonio Ronald Morel Chaparro	Indeferido
005	Albertino Fachin Dias	Deferido
006	Braulio Penajo da Silva	Deferido
007	Marcia de Almeida Viana Negrão	Deferida
008	Ana Paula Bogado de Souza	Deferida

Os candidatos deferidos estão convocados para a 2ª Etapa de o Processo Suplementar para Conselheiros Tutelares, que será realizada no dia 14-04-2019, conforme Edital 002/2019.

Amambai/MS, 05 de Abril de 2019.

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA

LOSANE DA SILVA CARDINAL	***ELAINE VALENZUELA FLORES***
Membro da Comissão Eleitoral	Membro da Comissão Eleitoral
MARILENE SILVEIRA DUTRA	***MARIO AUGUSTO LUIZ MARQUES***
Membro da Comissão Eleitoral	Membro da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Andressa dos Santos de Souza
Código Identificador:39161BB5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICA POR INCORREÇÃO EDITAL N.002/CMDCA/2019

A Comissão Especial do processo de escolha para membros Suplentes do Conselho Tutelar de Amambai/MS, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, o local, horário e data da realização do Exame de conhecimento específico, Avaliação pratica de noções básicas de Informática e Avaliação Psicológica conforme segue:

PROVA ESCRITA:
DATA: 14.04.2019
HORÁRIO: 8h
LOCAL: Centro de Juventude
ENDEREÇO: Rua Dom Pedro II, Nº S/N. Bairro Vila Primavera.
COMPLEMENTO: Em frente ao Ginásio de Esportes Deputado Federal Flávio Derzi.

AVALIAÇÃO DE INFORMÁTICA:
DATA: 21.04.2019
HORÁRIO: 08h00min
LOCAL: SESI- Indústria do Conhecimento
ENDEREÇO: Rua Dom Pedro II, Nº S/N. Bairro Vila Primavera.
COMPLEMENTO: Em frente ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

PROVA PSICOLÓGICA:
DATA: 21.04.2019
HORÁRIO: 13h
LOCAL: Centro de Juventude
ENDEREÇO: Rua Dom Pedro II, Nº S/N. Bairro Vila Primavera.
COMPLEMENTO: Em frente ao Ginásio de Esportes Deputado Federal Flávio Derzi

Os candidatos deverão comparecer no local pré-determinado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento original de identidade, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

Amambai/MS, 05 de Abril de 2019.

LOSANE DA SILVA CARDINAL	*ELAINE VALENZUELA FLORES*
Membro Comissão Eleitoral	Membro Comissão Eleitoral

MARILENE SILVEIRA DUTRA	*MARIO AUGUSTO LUIZ MARQUES*
Membro Comissão Eleitoral	Membro Comissão Eleitoral

Publicado por:
Andressa dos Santos de Souza
Código Identificador:15AF9B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 215/19 DE 08 DE ABRIL DE 2.019
ESTABELECE DATA DE VENCIMENTO E FORMAS DE PAGAMENTO PARA O IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO NO EXERCÍCIO DE 2019, DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e atendendo o que dispõe os Capítulos I, II, III, IV, V, VI e VII do Título III Livro II da Lei Complementar nº 002/2003, de 18 de Dezembro de 2003.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº **2.197/2009 e 2576/17**, que estabelece a planta genérica de valores do município;

Considerando a Lei Municipal nº 2.629/19 alterada pela Complementar nº 059/19, que autoriza o lançamento da campanha do IPTU-2019;

Considerando que os valores são expressos em UFA (Unidade Fiscal de Amambai), que é atualizada anualmente, tendo como base o Índice de Preços ao Consumidor Final – IPCA, estabelecendo assim o novo valor para o exercício 2019;

DECRETA:

Art. 1º O Imposto Predial e Territorial Urbano será lançado com base nos dados existentes no cadastro imobiliário municipal, juntamente com as Taxas de Serviços Públicos, para pagamento integral à vista ou parcelado em até seis vezes, com os seguintes vencimentos:
I -Vencimento em parcela única, no dia 10 de junho de 2019, com desconto de 35% (Trinta e cinco por cento) para imóveis edificados e 15% (quinze por cento) para imóveis não edificados;
II- Para pagamento parcelado, com desconto de 30% (trinta por cento) para imóveis edificados e 10% (dez por cento) para imóveis não edificados em cada parcela.
III - parcelado, com os seguintes vencimentos:
primeira parcela para 10.06.2019;
segunda parcela para 10.07.2019;
terceira parcela para 12.08.2019;
quarta parcela para 10.09.2019;
quinta parcela para 10.10.2019;
sexta parcela para 11.11.2019.

§1º - Fica estipulado valor mínimo para as parcelas o valor de R$ 10,00 (dez reais).

§2º – Para a Inscrição em Dívida Ativa Tributária, considera-se o vencimento da data das parcelas não pagas, para efeito de cálculo de juros, multas e correção monetária, dos débitos em aberto.

Art. 2º Para efeito de cálculo do valor venal dos imóveis ficam estabelecidos os percentuais da UFA (Unidade Fiscal de Amambaí), por metro quadrado de área construída conforme o tipo e o padrão de construção existentes no Cadastro Imobiliário Municipal e Tabela de Classificação/Categoria, estabelecidos na Lei Municipal nº 2.197, de 21 de Dezembro de 2.009 e Lei Municipal n. 2576 de 20 de dezembro de 2.017.

Art. 3º Os imóveis terão o seu valor calculado levando-se em conta sua localização e a área territorial, conforme Anexo I, constante na Lei Municipal nº 2.197, de 21 de Dezembro de 2.009 e Lei Municipal n. 2576 de 20 de dezembro de 2.017.

Art. 4º As Taxas de Serviços Públicos terão seus valores calculados conforme Decreto Municipal que as instituiu, no percentual da Unidade Fiscal de Amambai.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/04/2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 08 de abril de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

IZAEL WILLIAMS SALGADO FERNADES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____ Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:25E80560

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 216/2019 DE 08 DE ABRIL DE 2019.MESA DIRETORA

"Nomeia Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB biênio 2019/2021, e dá outras providências."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.021/07 de 08 de março de 2007 e com alterações posteriores;
- Considerando o Ofício N°145/SEMED/2019, de 05 de abril de 2019.

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada a Presidência e Vice-presidência do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos

Profissionais da Educação do município de Amambai/MS, conforme abaixo identificada.

Presidente Daniela Ferracini.
Vice-Presidente: Kátia Resende de Assis Machado.

Parágrafo Único: A Presidência e Vice-presidência deverá completar mandato de 02 (dois) anos a contar de 05 de abril de 2019, através do Decreto Nº166/2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 05 de abril, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:13D99430

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2019 DE 08 DE ABRIL DE 2019 ESTABELECE DIRETRIZES ACERCA DO SORTEIO REFERENTE AO IPTU DO EXERCÍCIO DE 2019.

IZAEL WILLAMS SALGADO FERNANDES, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso II do artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições constantes no Decreto Municipal nº 215/2019 e Lei Complementar nº 059/2019, no que tange à possibilidade de se efetuar o pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício financeiro do ano de 2019;

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Municipal nº 2.629/2019 que autoriza a necessidade de incentivar o contribuinte a efetuar o pagamento do referido imposto municipal, fomentando, desta forma, a arrecadação tributária deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - A premiação referente ao Sorteio do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício financeiro de 2019 consistirá em 01 (um) carro 0KM e (10) dez Bicicletas de 18 marchas, de marca e modelo a serem definidos posteriormente;

Art. 2º - Os contribuintes que optarem por efetuar o pagamento do imposto em questão de forma parcelada, em até 06 (seis) vezes, também farão jus para concorrerem ao referido sorteio, desde que o carnê esteja quitado até a data anterior do Edital de prêmios a ser publicado.

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2019.

Secretaria Municipal de Fazenda, 08 de Abril de 2019.

IZAEL WILLIAMS SALGADO FERNADES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário: _____ Fls. _____
Em: ____/____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D46A407C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 070/19 DE 08 DE ABRIL DE 2019. CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E CONVERTE PARTE DESTA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designada, referente ao período aquisitivo mencionado, de 21 de Agosto de 2019 a 04 de Setembro de 2019.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
17740-1	WENDER LUIZ FARIAS GARAI ASSESSOR DE GABINETE	25/04/2018-24/04/2019	SEMED

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2019, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D9486358

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 071/19 DE 08 DE ABRIL DE 2019. CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E CONVERTE PARTE DESTA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designada, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Março de 2019 a 15 de Março de 2019.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
8290-1	VALDECI RATIER PANIAGUA VIGIA	17/02/2017 - 16/02/2018	SMAS

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2019, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8A4B60BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 072/19 DE 08 DE ABRIL DE 2019. CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E CONVERTE PARTE DESTA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Março de 2019 a 15 de Março de 2019.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
271-1	RAMAO MARIA ARTIFICE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/04/2017-10/04/2018	SEMSUR

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2019, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:6938B6E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 073/19 DE 08 DE ABRIL DE 2019. CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E CONVERTE PARTE DESTA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Março de 2019 a 10 de Março de 2019.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
413-2	MAURO JORDÃO DE MELO BANDEIRA TECNICO EM RADIOLOGIA	02.03.2017-01.09.2017 02.09.2017-01.03.2018	SMS

Art. 2º Converter 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2019, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:CFCF98FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 074/19 DE 08 DE ABRIL DE 2019. CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E CONVERTE PARTE DESTA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Março de 2019 a 15 de Março de 2019.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
403-1	MARCIO ADRIANO DE MOURAGARI	08/02/2018-07/02/2019	SEMSUR

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2019, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:70E39FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 075/19 DE 08 DE ABRIL DE 2019. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E CONVERTE PARTE DESTA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 21 de Março de 2019 a 04 de Abril de 2019.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
11099-5	MARCIA CRISTINA WENTZ DA SILVA ASSESSOR ESPECIAL/TÉCNICO (DAI 3)	02/01/2018 - 01/01/2019	SEMED

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2019, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:6F45D670

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 076/19 DE 08 DE ABRIL DE 2019. CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E CONVERTE PARTE DESTA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designada, referente ao período aquisitivo mencionado, de 18de Março de 2019 a 01 de Abril de 2019.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
9066-2	JOSE LINO DA SILVA OSTEMBERG ELETRICISTA	04/04/2018 - 03/04/2019	SEMED

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2019, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:917BE302

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 077/19 DE 08 DE ABRIL DE 2019. CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E CONVERTE PARTE DESTA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designada, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Março de 2019 a 15 de Março de 2019.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
9720-1	DORIVAL SOARES DA SILVA CONTADOR	20/03/21018-19/03/2019	SEFAZ

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2019, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B61BF89E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 078/19 DE 08 DE ABRIL DE 2019. CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E CONVERTE PARTE DESTA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Março de 2019 a 15 de Março de 2019.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
16919-2	DILZA DA SILVA MELO SECRETARIO DE GABINETE III (DAI 8)	15/03/2018 - 14/03/2019	SEMED

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2019, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:AEA648A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 079/19 DE 08 DE ABRIL DE 2019. CONVERTE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
8244-1	VILSONIR RODRIGO AMARAL ACHUCARRO GARI	10/02/2017-09/02/2018	SEMSUR

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2019, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1D2614D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 080/19 DE 08 DE ABRIL DE 2019. CONVERTE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
9843-1	SUNÇÃO VENANCIO OPERADOR DE MAQUINAS	03/12/2017-02/12/2018	SEINFRA

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2019, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:CCEDBF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 081/19 DE 08 DE ABRIL DE 2019. CONVERTE FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora abaixo designada.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
9611-1	ROSILENE MARTINS SUBRINHO VAZ ENGENHEIRO CIVIL	06/11/2017 - 05/11/2018	SEINFRA

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2019, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8F702D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 082/19 DE 08 DE ABRIL DE 2019. CONVERTE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
16793-2	ROBSON NATANAEL FRITZEN RIBEIRO	01/03/2018-28/02/2019	GAB

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2019, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5EB35369

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 083/19 DE 08 DE ABRIL DE 2019. CONVERTE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
16748-1	PAULO ROGERIO FERNANDES DIRETOR DE DEPARTAMENTO (DAS 6)	02/01/2018 - 01/01/2019	SEDES

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2019, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:96923851

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 084/19 DE 08 DE ABRIL DE 2019. CONVERTE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
1480-2	ORIVALDO DE ALCANTARA PERALTA	01/06/2017-31/05/2018	CEDIDO

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2019, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:661D7EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 085/19 DE 08 DE ABRIL DE 2019. CONVERTE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
16763-1	LUCINEY MULLER BAMPI SECRETARIO MUNICIPAL	02/01/2018-01/01/2019	SEMAI

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2019, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:52409E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 086/19 DE 08 DE ABRIL DE 2019. CONVERTE FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora abaixo designada.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
15566-3	LIGIA DA SILVA MACHADO SECRETARIO MUNICIPAL	02/01/2018-01/01/2019	SEDESC

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2019, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4B8632D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 087/19 DE 08 DE ABRIL DE 2019. CONVERTE FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora abaixo designada.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
2719-1	JUCELIA BARROS RODRIGUES ARQUITETO	16/07/2016-15/07/2017	SEINFRA

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2019, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:565006ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 088/19 DE 08 DE ABRIL DE 2019. CONVERTE FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora abaixo designada.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
2329-17	JOSILEIA MOREIRA CUBILHA CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO (DAI 5)	10/08/2017 - 09/08/2018	SEMSUR

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2019, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4967FF13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 089/19 DE 08 DE ABRIL DE 2019. CONVERTE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
387-1	JOAO MARIA SILVEIRA MENDES ARTÍFICE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/01/2018 - 25/01/2019	SEMSUR

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2019, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:313F376A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 090/19 DE 08 DE ABRIL DE 2019. CONVERTE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
10015-3	JAURO BITTENCOURT MORETTO	10/08/2017-09/08/2018	SMG

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2019, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5F738230

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 091/19 DE 08 DE ABRIL DE 2019. CONVERTE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
897-1	HENRIQUE PAVAO NOGUEIRA	01/03/2018-28/02/2019	SMS

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2019, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:DF786943

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 092/19 DE 08 DE ABRIL DE 2019. CONVERTE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
16741-1	DAVID NICOLINE DE ASSIS SECRETÁRIO MUNICIPAL (DAS 1)	02/01/2017 - 01/01/2018	SMCIDADE

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2019, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7E9442FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 093/19 DE 08 DE ABRIL DE 2019. CONVERTE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
16491-1	DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA ENGENHEIRO AGRONOMO	17/10/2017-16/10/2018	SEMAI

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2019, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E598925F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 094/19 DE 08 DE ABRIL DE 2019. CONVERTE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
708-1	BRAIS NUNES DE ARAUJO OPERADOR DE MÁQUINAS	08/02/2018 - 07/02/2019	SEMSUR

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2019, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5EF6D39E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 095/19 DE 08 DE ABRIL DE 2019. CONVERTE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
50-1	ATAIDE LOURENÇO VIEIRA DOS SANTOS	03/02/2018-02/02/2019	SEMSUR

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2019, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A34C136C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 096/19 DE 08 DE ABRIL DE 2019. CONVERTE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
346-1	ALCINDO VIEIRA DOS SANTOS	04/02/2018-03/02/2019	SEMED

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2019, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:758D3D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 097/19 DE 08 DE ABRIL DE 2019. CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E CONVERTE PARTE DESTA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Julho de 2019 a 10 de Julho de 2019.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
5554-2	WILSON VICENTE FERREIRA DIRETOR DE DEPARTAMENTO (DAS 6)	10/08/2017 - 09/08/2018	SMG

Art. 2º Converter 20 (vinte) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2019, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0C7CEE3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 098/19 DE 08 DE ABRIL DE 2019. CONVERTE FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 15(quinze) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, ao servidor designado abaixo.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
455-1	CINTHYA CHRISTINA CALDAS AGENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2017-30/08/2018	SMG

Paragrafo único. A servidora identificada na tabela acima consta na relação da fruição de férias, em conformidade com Portaria nº 458/2018, de 09 de setembro de 2018, todavia, não gozou, assim, justifica-se o pagamento de pecúnia, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2018, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:202BF50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 099/2019 DE 08 DE ABRIL DE 2.019
AUTORIZA CEDÊNCIA DE SERVIDORES QUE MENCIONA AO MINISTÉRIO DA SAÚDE – SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA – MS (POLO DE AMAMBAI), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDNALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004,e;

CONSIDERANDO – OFICIO Nº 334/10/MS/DSEI/SESAI/MS de 28/02/19;
CONSIDERANDO – OFICIO nº 025/19/SESAI/DSEI/MS – Pólo Base de Amambai.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cedência COM ÔNUS PARA A ORIGEM, dos servidores ocupantes de cargo em provimento efetivo deste município, identificados na tabela abaixo, para desempenharem suas funções junto ao Ministério da Saúde – Secretaria Especial de Saúde Indígena – Distrito Sanitário Especial Indígena – Mato Grosso do Sul – Pólo Base de Amambai.

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
RUBENS AQUINO	899-1 e 696-1	PROFESSOR I (MAG-1)
JAYSON DE SOUZA MORAIS	9826-1	VIGIA

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 08 de abril de 2.019 até 31 de dezembro de 2.019, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B97EBB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ALTERA E REPUBLICA - PORTARIA N.º 033/19 DE 26 DE MARÇO DE 2.019 AVERBA TEMPO DE SERVIÇO DO SERVIDOR DILMAR DALVANE BERVIAN, PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, CONFORME ESPÉCIFICA.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO *o que estabelece a Lei Municipal º 1*.874/04;

CONSIDERANDO *o processo administrativo nº 74787/2.019* – Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição.

CONSIDERANDO A Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS nos termos da Lei 6.226/1.975, com as alteraçãoes das Leis 6.864/1980, 8.213/1.991 e 8.870/1.994.

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR no assento funcional do servidor público municipal **DILMAR DALVANE BERVIAN,** Matricula 80-1, ocupante do cargo em provimento efeitvo de TECNOLOGO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PADRÃO – VI, REFERÊNCIA – 16, para fins de APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE o tempo de contribuição NÃO CONCOMITANTE abaixo especificado.

I – 665 (seiscentos e sessenta e cinco) dias, correspondente a 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 00 (zero) dias, no período de 01.03.1.980 á 31.12.1981 – serviços prestados a OLVEBRA S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, na função de aprendiz do SENAI.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito , 26 de março de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:3009E4C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 056/18 DE 27 DE MARÇO DE 2.018. DESIGNA SERVIDOR QUE ESPECIFICA PARA RESPONDER PELA CONTROLADORIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o disposto na Lei Complementar 01/2003 (Planos de Cargos e Salários), na Lei Complementar 04/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos), e demais alterações nas respectivas leis, e;
Considerando que a Lei Complementar nº 053/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JAIR SOARES ADORNO**, funcionário publico municipal, ocupante do cargo em regime estatutário de "Auditor de Controle Interno II", Padrão VI – 20 horas, com matricula funcional de nº 1449-3, para exercer a função do cargo em provimento comissionado de Controlador Municipal - DAS 04 -, com lotação na Controladoria desta Prefeitura Municipal, e com as atribuições inerentes ao cargo, a partir de 19 de março de 2.018.
Paragrafo único – Em virtude da designação descrita no caput deste Artigo, considerando que tal atribuição necessita de dedicação integral e exclusiva, em regime de jornada de 40hs (quarenta horas) semanais, fica assegurado ao servidor, a prorrogação de jornada de 20hs (vinte horas) semanais, com remuneração correspondente ao cargo de provimento estatutário, nos termos da legislação aplicáveis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19 de março de 2.018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2.018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:ACB62CFD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 053/CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. -CMDCA-.
CRIADO POR LEI MUNICIPAL 455/92 & LEI MUNICIPAL 1.217/08.

Município de Aparecida do Taboado – MS.

RESOLUÇÃO- CMDCA. 053/2019.

"Exonera a Pedida da função de Conselheira Tutelar Titular, Maysa Mende da Conceição"

CONSIDERENDO: Oficio 036, 04/04/2019/Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Art.1º Exonera a pedido a senhora Maysa Mende da Conceição, da função de Conselheira Tutelar Titular, a partir de 09 de abri de 2019.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado MS, 08 de abril de 2019.

ÂNGELA APARECIDA SOARES DE AGUILAR
Presidente do CMDCA.

Rua Marcolino Teixeira de Queiroz 844 Centro, fone 3565 4727.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:CD9AEFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 54/CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
-CMDCA-.
CRIADO POR LEI MUNICIPAL 455/92 & LEI MUNICIPAL 1.217/08.

RESOLUÇÃO- CMDCA. 054/2019.

"Convoca a senhora Lilian Gleice Glagliarde Ribeiro, para posse no Conselho Tutelar."

CONSIDERANDO: A Exoneração da Conselheira Maysa Mendes da Conceição.
CONSIDERANDO: a necessidade de compor os membros do Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO: ordem de votação na suplência, e necessidade de urgência na composição do egrégio colegiado.

RESOLVE:
Art.1º Convocar a senhora Lilian Gleice Glagliarde Ribeiro, para manifestar o interesse de posse no Conselho Tutelar; e estipula que a mesma terá que manifestar em 06 dias uteis a partir desta publicação, não havendo manifestação, será convocado a suplente sequente para assumir.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado MS, 08 de abril de 2019.

ÂNGELA APARECIDA SOARES DE AGUILAR
Presidente do CMDCA.

Rua Marcolino Teixeira de Queiroz 844 Centro, fone 3565 4727.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:FE93D404

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

CAMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU III
DISTRATO AMIGAVEL AO CONTRATO 004/17

TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 004/17

TERMO DE DISTRATO ao **CONTRATO nº 004/17** celebrado entre a **Câmara Municipal de Bataguassu/MS** e a empresa **Webline Software Ltda EPP.**
I – CONTRATANTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Dourados, nº 207, em Bataguassu, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.487.630/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Vereador Presidente Sr. **Marcio Carlos da Fonseca**, brasileiro, divorciado, agente político, portador do RG nº 217.977.76 SSP/SP e inscrito no CPF nº 097.428.858-69, residente e domiciliado na Av. Dr. Lucio Ferreira da Rosa, 1305, em Bataguassu - MS, e a empresa WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP , Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.673.796.0001-92 e Inscrição Estadual nº 438.259.399.114 e Inscrição Municipal 371.90 estabelecida na Oscar Leopoldino da Silva, 119, Marilia-SP, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pela Sr. Guilherme Roberto Alvares Ribeiro, RG 434.639.242 CPF 224.650.698-02 e o Sr. Joel Antonio Marconato RG 262.464.251 e CPF 226.784.968-21. ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo de Distrato Amigável é celebrado em decorrência de acordo firmado entre as partes, justificada em razão de conveniência para a Administração, sendo que este termo passa a fazer parte integrante do Contrato original.

III – FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 79 Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 As partes têm em entre si, justo e acordado, com fundamento no Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, rescindir de pleno direito o contrato administrativo nº 004/17, celebrado 08/02/2107, e seu respectivo saldo contratual;

1.2. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional, contidos no mesmo.
1.3. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir do dia 08/04/2019.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Bataguassu/MS, 08 de abril de 2019.

MARCIO CARLOS DA FONSECA
Presidente do Legislativo
Contratante

GUILHERME ROBERTO ALVAREZ RIBEIRO
Representante Legal
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Jose Wilson Macedo
Código Identificador:29F890D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL N.001/CMDCA/2019

INSTAURA PROCESSO DE ESCOLHA PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES PARA O PERÍODO 2020/2024.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de **BATAGUASSU/MS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e das Leis Municipais nº. 1.936/2012 e Lei nº 2.071/2013 e suas alterações, faz publicar o Edital de Convocação para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda, pelas Leis Municipais nº 1.936/2012, Lei nº 2.071/2013 e suas alterações,o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu/MS, conforme resolução publicada no Diário Oficial do Município/ASSOMASUL nº 005/CMDCA/2019, sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Bataguassu/MS e demais legislações vigentes.

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1.O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar observará as seguintes diretrizes:

a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e demais suplentes.

b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto editada pelo Conanda;

c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deliberou uma Comissão do Processo de Escolha, instituída por meio de publicação Diário Oficial do Município/ASSOMASULnº 005/CMDCA/2019, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

3.1. Reconhecida idoneidade moral (Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Federal, Estadual e Militar);

3.2. Idade superior a vinte e um (21) anos;

3.3. Residir no município há pelo menos 3 (três) anos;

3.4. Possuir nível médio completo no momento da inscrição;

3.5. Estar em pleno exercício de seus direitos políticos;

3.6. Estar quite com o serviço militar;

3.7. Possuir carteira de habilitação no mínimo categoria B;

3.8. Submeter-se a uma prova de conhecimentos, a ser formulada por uma comissão designada pelo CMDCA a ser publicada em edital específico;

3.9. Conhecimento de informática, perante apresentação de certificado de curso presencial e avaliado na prova de conhecimentos específicos;

3.10. Não ser detentor na qualidade de titular ou suplente de cargo eletivo, salvo Conselheiro Tutelar candidato à reeleição, quando este não disponha de suplente para substituí-lo;

3.11. Não ter sido penalizado no exercício de sua função de Conselheiro Tutelar;

3.12. É vedada a participação de candidatos que exerceram a função de Conselheiro Tutelar nos últimos dois (2) mandatos por mais de um mandato e meio (1 mandato + ½ mandato + 1 dia);

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1. Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de DEDICAÇÃO EXCLUSIVA em jornada de 40 horas semanais, mais plantões, mais feriados, mais finais de semana e sobreaviso conforme a Legislação Vigente.

4.2. A remuneração do Conselheiro Tutelar será composta pelo subsídio mais plantões em feriados, sábados, domingos e noturno, observando a escala estabelecida em regimento interno, sendo-lhes assegurado o direito a:

Cobertura Previdenciária;

Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço)do valor da remuneração mensal;

Licença maternidade;

Licença paternidade;

Gratificação natalina.

4.3. O valor do subsídio é de R$ 1189,99 (hum mil cento e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos) mensais, o valor do plantão é equivalente a 4% do valor do subsídio, sendo que nos plantões de 24 horas (sábado, domingos e feriados) o valor do plantão é equivalente a 8% do valor do subsídio.

4.4. Sendo eleito, se é servidor público, fica-lhe facultado, quanto à remuneração, optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, vedada à acumulação.

4.5. A remuneração dos Conselheiros Tutelares será efetuada mediante comprovação do efetivo exercício na função e não deverá configurar vínculo empregatício de qualquer natureza e correrá por conta de dotação orçamentária da Secretaria competente.

4.6. É vedada a acumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função.

4.7. A remuneração mensal e regime de trabalho poderão sofrer alterações ficando condicionados à Legislação Municipal, Estadual e Federal vigentes;

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

5.1. As atribuições dos membros do Conselho Tutelar são as constantes da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e da Legislação Municipal em vigor.

6. DA COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

6.1. A Comissão do Processo de Escolha procederá à análise da documentação exigida prevista no item 9.4.

6.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de cinco (05)dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação;

6.3. A Comissão do Processo de Escolha é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos,

6.4. A Comissão do Processo de Escolha deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do Conanda;

6.5. A Comissão do Processo de Escolha estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

6.6. A Comissão do Processo de Escolha deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

6.7. A Comissão do Processo de Escolha deverá escolher e divulgar os locais de votação;

6.8. A Comissão do Processo de Escolha deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

6.9. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.

6.10. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1. Não serão admitidas inscrições de pessoas que tenham relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Bataguassu/MS.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

8.1 As Etapas do Processo de Escolha deverão ser organizadas da seguinte forma:

Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;

Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;

Terceira Etapa: Exame de conhecimento específico;

Quarta Etapa: Prova de Títulos, homologação e aprovação das candidaturas;
Quinta Etapa: Dia do Processo de Escolha;
Sexta Etapa: Formação inicial/Capacitação;
Sétima Etapa: Diplomação e Posse.

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO / ENTREGA DOS DOCUMENTOS 9.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de preenchimento do requerimento no local de inscrição, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

9.2. As inscrições serão realizadas no período de08 a 26 de abril de 2019, das 08:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h (Horário oficial de Brasília) PESSOALMENTE, na Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito a Rua Rio Brilhante, nº. 405, FUNDOS, centro, Bataguassu-MS (Esquina dos Correios - onde está localizado o Núcleo de Igualdade Racial), telefone (67) 3541-3970;

9.3. A veracidade das informações prestadas na Inscrição é de total responsabilidade do candidato;

9.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos, em duas vias, para fé e contrafé:

Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Federal, Estadual e Militar;
Documento de identificação com foto e de validação nacional;
Diploma ou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio;
Comprovante de residência do município de Bataguassu/MS ou declaração, caso não possua documento no seu nome, reconhecido em cartório;
Comprovante de quitação eleitoral;
Certificado de reservista (homens);
CNH categoria B;
Certificado de curso presencial de informática;
Termo de disponibilidade de tempo, para dedicar-se exclusivamente, 40 horas semanais, mais o regime de plantão e sobreaviso (noturno, finais de semana, feriados), assinando no ato da inscrição;

Parágrafo Único - Não poderá se inscrever para o pleito candidato que tenha sido penalizado no exercício da função de Conselheiro Tutelar.

10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. A análise da documentação proceder-se-á nos termos previsto nos itens 6.1, 6.2. e 6.3 que trata da Competência da Comissão do Processo de Escolha;

10.2. A Comissão do Processo de Escolha publicará no Diário oficial do Município/ASSOMASUL, no prazo de até 10 (dez)dias, a relação dos candidatos habilitados a participarem das demais etapas.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

11.1. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal;

11.2. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do Processo de Escolha, no prazo de 3 (três) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada;

11.3. O candidato impugnado terá três (3) dias após a data de publicação da impugnação para apresentar sua defesa.

12. DA TERCEIRA E QUARTA ETAPAS - AVALIAÇÕES SELETIVAS

12.1. O exame de conhecimentos será aplicado em data a ser definida em edital específico, conforme relação de candidatos divulgada previamente no Diário Oficial do Município/ASSOMASUL;

12.2. A prova de conhecimentos específicos será composta de 60 (sessenta) questões formuladas em modalidade objetiva, cuja resposta correta deverá constar de um rol de múltipla escolha, em até 5 (cinco) alternativas de respostas, onde apenas uma se constitui correta para o proposto no enunciado, abrangendo as áreas de:

Português (20 questões);
Informática (20 questões);
Políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente e cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Constituição Federal – capítulo da Ordem Social (20 questões).

12.3. Será considerado aprovado no exame de conhecimento o candidato que alcançar 50% + 1de acerto nas questões propostas;

§ 1º – O exame de conhecimentos deverá ser elaborado aplicado e corrigido por instituição idônea a ser deliberada pelo CMDCA, em comum acordo com o Órgão Municipal Bataguassu/MS em edital específico;

12.4. A Comissão divulgará o resultado dos candidatos aprovados na prova de Conhecimentos Específicos, Diário Oficial do Município/ASSOMASUL, no prazo de até 15 (quinze) dias, após o término do Exame;

12.5. Os candidatos desclassificados poderão recorrer administrativamente da decisão até 5 (cinco)contados da data da publicação dos resultados no Diário Oficial do Município/ASSOMASUL, devendo para tanto, preencher formulário de requerimento de reconsideração;

12.6.A Comissão tem o prazo de até 07 (sete) dias para responder cada um dos pedidos de reconsideração, devendo se manifestar, por escrito, pelo deferimento ou pelo indeferimento;

12.7. Decorrido o prazo recursal, a Comissão publicará no Diário Oficial do Município/ASSOMASUL, a relação com os candidatos habilitados para a prova de títulos;

12.8. Os candidatos habilitados submeter-se-ão uma prova de títulos que será divulgada em edital específico até 30 (trinta) dias após a avaliação de conhecimento específico;

12.15. Os resultados alcançados na prova de títulos terão somente caráter classificatório;

12.16. A Comissão divulgará o resultado da prova de títulos no Diário Oficial do Município/ASSOMASUL, no prazo de até 04 (quatro) dias, após o termino das mesmas;

12.17. Os candidatos desclassificados poderão recorrer administrativamente da decisão no prazo de até três (3) dias contados da data da publicação dos resultados Diário Oficial do Município/ASSOMASUL;

12.18. A Comissão tem o prazo de até três (3) dias para responder cada um dos recursos;

12.19. A Comissão divulgará a relação dos candidatos habilitados a participarem do pleito por meio de publicação Diário Oficial do Município/ASSOMASUL, após o prazo recursal.

13. DA QUINTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA

13.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares, titulares e suplentes;

13.2. O Processo de Escolha realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das 08h às 17h, horário oficial de Brasília, por meio de processo de votação eletrônica, que será divulgado peloDiário Oficial do Município/ASSOMASUL e outros instrumentos de comunicação;

13.3. Os candidatos considerados **HABILITADOS** ao exercício da função de Conselheiro Tutelar, deverão se submeter ao processo de livre escolha da sociedade, por meio do voto facultativo e secreto dos cidadãos do Município de Bataguassu/MS, acima de 16 anos e que estejam quites com a Justiça Eleitoral;

13.4. É vedada a concessão de entrevistas individuais e isoladas, como candidato, nos meios de comunicação, exceto em eventos organizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

13.5. O eleitor votará em apenas 1 (um) candidato;

13.6. Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar, publicadas no Diário Oficial do Município/ASSOMASUL;

13.7. O local de recebimento dos votos contará com uma Mesa de Recepção, composta por 2 (dois) membros: 1 (um) presidente e 1 (um) mesário, credenciados pelo CMDCA;

13.8. Não poderão compor a Mesa Receptora de votos cônjuge e parentes consanguíneos e afins até 4º grau dos candidatos;

13.9. A decisão de cassação da candidatura de candidato por descumprimento das normas deste Edital será tomada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Comissão do Processo de Escolha. Neste caso, será instaurado processo administrativo em que o candidato terá direito a defesa por escrito no prazo de 24 horas;

13.10. A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento da votação, sob a responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral;

13.11. Os candidatos poderão apresentar impugnação dos resultados apurados no prazo de até 24h (1 dia), cabendo decisão à Mesa de

Apuração pelo voto majoritário, com recurso ao CMDCA, que decidirá em até três (3) dias;
13.12. Não será permitida a presença dos candidatos junto à mesa de apuração e manifestações que não sejam por escrito, por meio de recurso, conforme consta deste Edital;
13.13. Será vedado o uso de aparelhos eletrônicos para registros audiovisuais na cabina de votação e local de apuração;
13.14. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o CMDCA proclamará o resultado dos candidatos eleitos em documento oficial que será exposto no local de apuração dos votos;
13.15. Quanto aos votos brancos e nulos, não serão computados para fins de votos válidos;
13.16. O número dos candidatos que constará na cabina de votação será atribuído de acordo com a ordem alfabética do nome dos candidatos aprovados para o pleito, sendo composto por números na casa das dezenas, a partir do número 10 e será publicado juntamente com o resultado da classificação da prova de títulos;
13.17. A fiscalização de todo o Processo de Escolha estará a cargo do Ministério Público.

14. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA

14.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
14.2. Não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral; conduzir eleitores se utilizando de veículos públicos ou particulares; e realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos.

15. DO EMPATE

15.1. Em caso de empate no número de votos, terá preferência na classificação:
a) o candidato que apresentar experiência comprovada na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente;
b) o candidato que apresentar maior quantidade de títulos (graduação ou pós-graduação) na área afim;
c) o candidato com maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
d) o candidato com maior idade;

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1. Ao final de todo o Processo de Escolha, a Comissão divulgará no Diário Oficial do Município/ASSOMASUL, o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares titulares e os suplentes escolhidos de acordo com sua classificação.

17. DOS RECURSOS

17.1. Realizado o Processo de Escolha, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão do Processo de Escolha e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital;
17.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo(a) Presidente da Comissão do Processo de Escolha;
17.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão do Processo de Escolha para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada;
17.4. Das decisões da Comissão do Processo de Escolha caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade, cuja decisão não caberá recurso administrativo;
17.5. Esgotada a fase recursal, a Comissão do Processo de Escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados.

18. DA SEXTA ETAPA - FORMAÇÃO

18.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares titulares e suplentes, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos, onde será emitido Certificado de Participação sob a responsabilidade do Órgão Municipal competente, coordenado pelo CMDCA;
18.2. As diretrizes e parâmetros para a formação serão apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha.

19. DA SÉTIMA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE

19.1. A posse dos conselheiros tutelares titulares, dar-se-á pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2020.
§1º. São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art. 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
§2º. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução nº 170/2014, publicada pelo Conanda.
19.3. Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente na ordem de classificação, conforme disposto na Lei Municipal vigente.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Escolha, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal vigente e por Deliberações/Portarias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
20.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares;
20.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha;
20.4. Fica assegurada a plena e efetiva participação de candidatos com deficiência, em igualdade de condições com as demais pessoas ao Processo de Escolha estabelecida no presente Edital;
20.5. A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, resultarão na nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
20.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao CMDCA, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais;
20.7. As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade da Comissão responsável pelo Processo de Escolha do CMDCA que dará ciência aos candidatos por meio de publicação no Diário Oficial do Município/ASSOMASSUL;
20.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Comissão do Processo de Escolha;
20.9. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha que ocorrerá no dia 6 de outubro de 2019 ou quando lhe for solicitado pela Comissão do Processo de Escolha.
20.10. Todas as informações do Processo de Escolha serão publicadas no Diário Oficial do Município/ASSOMASSUL e divulgadas no site oficial da Prefeitura Municipal.

CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL 001/2019 DO CMDCA DE BATAGUASSU/MS.

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Publicação do Edital.	05/04/2019
Inscrições na **Sala de Conselhos** das 08h às 11:30h e das 14h às 16:30h (Brasília)	De 08/04/2019 a 26/04/2019
Análise dos Requerimentos de inscrições.	Até 03/05/2019
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas.	06/05/2019
Prazo de denúncias.	Até 09/05/2019
Publicação de inscrições deferidas.	13/05/2019
Prazo para recurso.	Até 16/05/2019
Análise dos recursos.	Até 20/05/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética.	22/05/2019
Divulgação do local, data e horário de realização do Exame de Conhecimentos.	22/05/2019
Realização do Exame de Conhecimentos.	(Data a ser publicada em edital específico)
Publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados no Exame de Conhecimentos.	(Data a ser publicada em edital específico)
Prazo para recurso.	(Data a ser publicada em edital específico)
Análise dos recursos.	(Data a ser publicada em edital específico)
Publicação da lista definitiva de candidatos aptos para a prova de títulos.	(Data a ser publicada em edital específico)
Prova de Títulos	(Data a ser publicada em edital específico)
Divulgação da pontuação da Prova de Títulos.	(Data a ser publicada em edital específico)
Prazo para recurso.	(Data a ser publicada

	em edital específico)
Análise dos recursos.	(Data a ser publicada em edital específico)
Divulgação da relação dos candidatos habilitados para participarem do pleito e do número dos candidatos para votação.	(Data a ser publicada em edital específico)
Realização do PLEITO.	**06/10/2019**
Divulgação do resultado do pleito, com os nomes dos candidatos escolhidos, em ordem de classificaçãoa ser exposto no local de apuração após a contagem final dos votos.	06/10/2019
Prazo para recurso.	Até 07/10/2019
Análise dos recursos.	Até 10/10/2019
Divulgação dos candidatos eleitospara diplomação e posse.	Até 18/10/2019
Divulgação da data e local do curso de formação.	(Data a ser publicada em edital específico)
Publicação da data da Diplomação e Posse no Diário Oficial do Município/ASSOMASUL.	(Data a ser publicada em edital específico)
DIPLOMAÇÃO E POSSE. (Local a ser publicado em Edital específico)	**10/01/2020**

Bataguassu-MS, 04 de abril de 2019.

ELIZABHETE APARECIDA DE LIMA
Presidente do CMDCA

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar/2019.

Eu,_____ , brasileiro (a), estado civil _____, portador(a) do documento de identificação n._____, nos termos das Leis Municipais n. 1.936/2012 e nº 2.071/2013 e suas alterações, Edital n.001/CMDCA/2019 e Comissão do Processo de Escolha instituída através da Resolução 005/CMDCA/2019, venho requerer a esta Comissão a inscrição para concorrer como candidato(a) a membro do Conselho Tutelar no Município de Bataguassu/MS. Para cumprimento do citado Edital apresento os seguintes documentos:
( ) Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Federal, Estadual e Militar;
( ) Documento de identificação com foto e de validação nacional;
( ) Comprovante de quitação eleitoral;
( ) Certificado de reservista (homens);
( ) CNH categoria B;
( ) Diploma ou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio;
( ) Comprovante de residência no município de Bataguassu/MS ou declaração, caso não possua documento no seu nome;
( ) Certificado de curso presencial de informática;
( ) Termo de disponibilidade de tempo, para dedicar-se exclusivamente, 40h semanais, mais o regime de plantão e sobreaviso (noturno, finais de semana, feriados), assinando no ato da inscrição;
Declaro ainda:
Local de Trabalho Atual: _____
Fone para contato: _____ Celular: _____
E-mail: _____
End. Residencial: _____

Nestes termos.
P. Deferimento

Bataguassu, MS ____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Requerente.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____, CPF nº _____ e RG nº _____, SSP/_____, Expedido em _____/_____/_____, declaro para os devidos fins, **estar ciente da necessidade de dedicação exclusiva do Conselheiro Tutelar** e declaro possuir disponibilidade de tempo, para dedicar-me exclusivamente, 40h semanais, mais o regime de plantão e sobreaviso (noturno, finais de semana, feriados).
Sendo a presente verdade, firmo o mesmo em duas vias de igual valor.

_____
Declarante

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:23F0ED25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 129/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Edna Ribeiro da Silva,** portadora do RG nº 001.592.014 SSP/MS e CPF nº 021.233.941-90, residente e domiciliada à Rua Silveira Cardoso Pipa, nº 317, Residencial Novo Horizonte, no município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra de licença para tratamento de saúde e será encaminhada ao INSS.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **02 de abril de 2019** e término em **28 de junho de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.647,56 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 02 de abril de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

EDNA RIBEIRO DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:37B2B934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05-2019

I MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados nº 163, Bairro: Centro, inscrita no CNPJ sob o n° 03.576.220/0001-56, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito

Municipal, o Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282 SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado Contratante e do outro lado, a empresa **CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA**, com sede E FORO A Avenida Amambai, n. 2.473, JD Paraíso, CEP 79950-000, na cidade de navirai - MS, inscrita no CNPJ sob nº 04.983.553/0001-62, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. **Claudinéia Rodrigues Green da Silva**, brasileiro, casada, residente e domiciliado a alameda dos Oitis, nº 79, Bairro Green park Residence, Navirai – MS, CEP 79950-000, na Cidade Navirai - MS, portador da Cédula de Identidade de RG nº 10.572.844-5 SSP/SP e CPF nº 20..464.171-04, doravante denominada simplesmente Contratada, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Concorrência nº 01/2019**, originada pelo **Processo Administrativo nº 05/2019** , mediante as cláusulas e condições seguintes:

III - DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Administrativo n. 05/2019, gerado pela Concorrência nº 01/2019, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ CONTEMPLANDO AS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.*

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. Os Preços Propostos deverão ser expressos em Reais, sendo admitido o reajustamento de acordo com legislação vigente, através de índices setoriais e a repactuação de preços.

5.2. O Valor Global da Execução de Obra, ora contratado é de R$ 4.895.538,89 (Quatro milhões oitocentos e noventa e cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos), sendo pago conforme repasse do Convenio e de acordo com as Medições apresentadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO

8.1. O prazo total para realização dos serviços constantes deste Edital, será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados à partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

8.2. O Prazo deste contrato, será de até **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos Termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO

9.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente Licitação, correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	02.03
Fundo Munic Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos	02.03.26.782.0401.1061
Fonte de Recurso	100.000
Elemento de Despesa	44.90.51 – Obras e Instalações

Bataguassu-MS, 11 de março de 2019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Claudinéia Rodrigues Green da Silva**
José Edvaldo dos Santos
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:310238FC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 028/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ROSILENE RODRIGUES PESSOA**, portadora do CPF nº 869.781.101-59, matricula nº 807, lotada no cargo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para responder pela Inspeção Escolar do Município, **a partir do dia 29 de janeiro de 2019.**

Art. 2º. Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 29/01/2019, revogando em especial a Portaria nº 127/2018 de 29/06/2018.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:CBB83E76

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 033/2019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, atendendo ao disposto do Artigo nº 72 da Lei Complementar nº 020/2012 de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, a Servidora **LARISSA RODRIGUES SANCHES**, matrículas 017/2009 e 024/2014, ocupante do cargo de Fisioterapeuta na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de Pessoal deste Município.

Parágrafo Único: - A licença concedida neste artigo compreenderá o período de 15/02/2019 a 13/08/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos quinze dias do mês de fevereiro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:FCA3248C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 034/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogado o artigo 2º da Portaria nº 024/2017 de 19 de janeiro de 2017, que nomeou a servidora Cleuza Maria de Oliveira

Bernegozze, matriculas nº 607 e 62/2002, para o cargo Diretora de Escola na Escola Municipal Professora Bernadete Teixeira, a partir do dia 1º de fevereiro de 2019.
Art. 2º. Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos quinze dias do mês de fevereiro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:0A8C92D4

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 036/2019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, a Servidora contratada **ALINE FIGUEREDO DA SILVA**, CPF nº 049.874.511-23, ocupante do cargo de Atendente de Creche na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do quadro de Pessoal deste Município.
Parágrafo Único: - A licença concedida neste artigo compreenderá o período de 04/02/2019 a 03/06/2019.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 04/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos quinze dias do mês de fevereiro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:D9B6285A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 10/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014

Resolução CMAS Nº 10/2019, de 04 de abril de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 04 de abril de 2019 às 8h, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação Financeira de recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social de Batayporã – MS, para o exercício de 2019, e ainda, a reprogramação dos saldos existentes em 31 de dezembro de 2018 e saldos a receber, conforme planilha em anexo I.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 04 de abril de 2019.

LETICIA GIOVANNI SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ANEXO I
PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXERCÍCIO 2019
1 – PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO

REPROGRAMAÇÃO DO SALDO	
Saldo existente em 31/12/2018	16.496,51
Pagamento de pessoa física/jurídica	8.000,00
Material de consumo/expediente	8.496,51

2 – PROGRAMA BPC NA ESCOLA

PREVISÃO RECURSOS	
Valor anual previsto	200,00
Material de consumo/expediente	200,00
REPROGRAMAÇÃO DO SALDO	
Saldo existente em 31/12/2018	434,80
Material de consumo/expediente	434,80

3 - APRIMORA REDE CNEAS

REPROGRAMAÇÃO DO SALDO	
Saldo existente em 31/12/2018	58,11
Material de consumo/expediente	58,11

4 - BLOCO IGD SUAS

PREVISÃO RECURSOS	
Valor mensal previsto	1.820,00
Valor anual previsto	21.840,00
SMAS (97%)	21.184,80
Diária	21.184,80
CMAS (3%)	655,20
Diária	315,00
Material de consumo/expediente	340,20
REPROGRAMAÇÃO	
Saldo existente em 31/12/2018 (SMAS + CMAS)	26.652,53
Saldo existente em 31/12/18 (SMAS)	26.511,58
Diária/ Passagem	24.511,58
Pagamento de pessoa física/jurídica	2.000,00
Saldo existente em 31/12/18 (CMAS)	140,95
Diária	140,95
SALDO A RECEBER	
Saldo a receber de 2018	21.840,00
SMAS (96%)	20.966,40
Diária/ Passagem	20.966,40
CMAS (4%)	873,60
Diária	873,60

5 – BLOCO IGDBF

PREVISÃO RECURSOS	
Valor mensal previsto	4.023,62
Valor anual previsto	48.283,44
SMAS (97%)	46.834,94
Diária/Passagem	4.803,00
Pagamento de pessoa física/jurídica	15.270,00
Material de consumo/expediente	6.646,32
Aquisição de equipamentos	20.115,62
CMAS (3%)	1.448,50
Aquisição de equipamentos	1.448,50
REPROGRAMAÇÃO DO SALDO	
Saldo existente em 31/12/2018 (SMAS + CMAS)	36.064,34
Saldo existente em 31/12/18 (SMAS)	35.444,34
Diária/Passagem	2.817,00
Material de consumo/expediente	26.590,82
Aquisição de equipamentos	6.036,52
Saldo existente em 31/12/18 (CMAS)	620,00
Material de consumo/expediente	220,00

Aquisição de equipamentos	400,00
SALDO A RECEBER	
Saldo a receber de 2018	3.963,88
SMAS (100%)	3.963,88
Material de consumo/expediente	3.963,88

6 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

PREVISÃO RECURSOS	
Valor mensal previsto	15.000,00
Valor anual previsto	180.000,00
Pagamento de pessoa física/jurídica	54.220,00
Material de consumo/expediente	125.780,00
REPROGRAMAÇÃO DO SALDO	
Saldo existente em 31/12/2018	142,84
Material de consumo/expediente	142,84

7 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

REPROGRAMAÇÃO DO SALDO	
Saldo existente em 31/12/2018	37.828,92
Saldo existente em 18/01/2019	37.870,62
Devolução recurso (Guia GRU) em 18/01/2019	37.870,62

8 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

PREVISÃO RECURSOS	
Valor mensal previsto	15.200,00
Valor anual previsto	182.400,00
Pagamento de pessoa física/jurídica	71.800,00
Material de consumo/expediente	110.600,00
REPROGRAMAÇÃO DO SALDO	
Saldo existente em 31/12/2018	97.153,82
Pagamento de pessoa física/jurídica	17.800,00
Material de consumo/expediente	20.000,00
Aquisição de equipamentos	59.353,82
SALDO A RECEBER	
Saldo a receber de 2018	47.600,00
Pagamento de pessoa física/jurídica	22.600,00
Material de consumo/expediente	25.000,00

9 – SINTESE FINANCEIRA FNAS/2019

SINTESE FINANCEIRA FNAS/2019	
Total Previsto para 2019	432.723,44
Total Reprogramado de 2018 para 2019	177.002,95
Total de Saldo a Receber de 2018	73.403,88
Devolução de Recurso Programa Criança Feliz	37.870,62

Batayporã – MS, 04 de abril de 2019.

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:FE3D7484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 11/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014

Resolução CMAS Nº 11/2019, de 04 de abril de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 04 de abril de 2019 às 8h, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:
Art. 1º - Substituir membros da Comissão Temática de Cadastro, Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e não-governamentais, ficando a mesma da seguinte forma:
Tatiane Henrique Gonçalves (gov.) – Coordenadora
Danielli Barbosa Zanoli (não-gov.) – Relatora
Sueli Nantes de Lima (gov.)
Cinthya Jamila do Prado Alvarado (não-gov)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 04 de abril de 2019.

LETICIA GIOVANNI SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:A69D2A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 12/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014

Resolução CMAS Nº 12/2019, de 04 de abril de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 04 de abril de 2019 às 8h, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Resolve:
Art. 1º - Substituir membros da Comissão Temática de Orçamento e Financiamento da Assistência Social, ficando a mesma da seguinte forma:
Leticia Giovanni Silva (gov.) – Coordenadora
Deiziane Bernardes da Silva (gov.) – Relatora
Danielli Barbosa Zanoli (não-gov.)
Rosilene dos Santos Rodrigues (não-gov)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 04 de abril de 2019.

LETICIA GIOVANNI SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:477EAE92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 13/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014

Resolução CMAS Nº 13/2019, de 04 de abril de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 04 de abril de 2019 às 8h, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:
Art. 1º - Substituir membros da Comissão Temática de Articulação, Mobilização e Comunicação, ficando a mesma da seguinte forma:
Leticia Giovanni Silva (gov.) – Coordenadora
Diego Antonio Casado (não-gov.) – Relator
Diele Torres da Silva (gov.)
Danielli Barbosa Zanoli (não-gov.)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 04 de abril de 2019.

LETICIA GIOVANNI SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:F0D1292C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 14/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014

Resolução CMAS Nº 14/2019, de 04 de abril de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 04 de abril de 2019 às 8h, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:
Art. 1º - Substituir membros da Comissão Temática de Políticas Públicas, ficando a mesma da seguinte forma:
Tatiane Henrique Rodrigues Gonçalves (gov.) – Coordenadora
Cinthya Jamila do Prado Alvarado (não-gov.) – Relatora
Leticia Giovanni Silva (gov.)
Diego Antonio Casado (não-gov.)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 04 de abril de 2019.

LETICIA GIOVANNI SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:EC0F34B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDDPI Nº 01/2019 DE 05 DE ABRIL DE 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Lei nº 595/2003 de 18 de junho de 2003.

Resolução CMDDPI Nº 01/2019 de 05 de abril de 2019.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização de reunião ordinária, em 05 de abril de 2019, às 8h nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Resolve:

Art.1º - Convocar a 2ª Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa ao realizar-se no dia 30 de abril de 2019, no Centro de Convivência do Idoso-CCI;

Art. 2º - Fica estabelecido que a 2ª Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa se dará sob o tema " Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas". Com os seguintes eixos:
Eixo 1. Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas. Tendo como
subeixos: a) Saúde; b) Assistência Social c) Providência; d) Moradia; e) Transporte; f) Cultura; g) Esporte e h) Lazer;
Eixo 2. Educação: assegurando direitos e emancipação humana;
Eixo 3. Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
Eixo 4. Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas;

Art. 3º - O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa se constituirá na Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 05 de abril de 2019.

APARECIDA DEZANETTI DE SOUZA
Presidente do CMDDPI

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:665EF90C

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019, tipo menor preço, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno, objetivando a contratação de empresa especializada na ministração de aulas de violão, para atender o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, através dos convênios PSEMC/MAC, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social através das CI/SMAS n° 077/2019, processo administrativo n° 036/2019. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. **Entrega e abertura das Propostas dia 25/04/2019 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 08 de abril de 2019.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:E3D87CDC

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 013/2019.
Objeto: Contratação de serviço de abastecimento de combustíveis (GASOLINA, OLEO DIESEL COMUM E OLEO DIESEL S10), com sistema de gerenciamento de cartão magnético, com a finalidade de atender órgãos e setores ligados a administração pública direta do Município de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, através da CI/ADM/CIRCULAR Nº 003/2019, Processo Administrativo n° 025/2019. **ADJUDICO** a empresa: **S. H. INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ. nº 06.048.539/0001-05, para fornecer os itens nº 01, 02 e 03 no valor total de R$ 3.698.353,00(três milhões seiscentos e noventa e oito mil e trezentos e cinquenta e três reais).

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Batayporã-MS, 08 de abril de 2019.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:6FDEB843

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.08/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.40/2018 PREGÃO PRESENCIAL 22/2018

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº.18/2018

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando a aquisição de pneus novos, para atender os veículos da Frota do Município de Bodoquena. Conforme Anexo I do Edital.

O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos, em atendimento ao Art. 15 § 2º da 8.666/93, torna público o ENCERRAMENTO DA ATA, por motivo de decurso de prazo.

Data da Assinatura 08 de Abril 2019.

JULIARDSON DE CASTRO COUTO
Secretaria de Administração e Finanças

VALDISA DIAS OLANDA
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**.**

LAURO AQUINO NETO
Secretaria Municipal de Saúde.

Secretaria Municipal de Assistência Social
JULIARDSON DE CASTRO COUTO
Secretário Interino

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:B3738253

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 49/2019

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

OBJETO: Aquisição de gás cozinha, vasilhame e correlatos para atender a demanda do Município de Bodoquena/MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 23 de Abril de 2019.
HORAS: 07h30min (sete horas e trinta minutos)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro.

O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação licitabodoquena@gmail.com.

Bodoquena/MS, 08 de Abril de 2019.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:42F28005

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 50/2019

MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **Ata de Registro**, tipo Menor Preço **Por Item**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

Objeto: Registro dos menores preços para eventual Aquisição de aparelho de ar condicionado para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 23 de Abril de 2018 às 09:30 (nove horas e trinta minutos).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro.

O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena – MS, 08 de Abril de 2019.

JOÃO PAULO L. DE OLIVEIRA
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:9BA049BF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO/MS EXTRATO AO CONTRATO Nº. 07/2019.

Partes: Câmara Municipal de Bonito/MS – Contratante
G.M.X. TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME – Contratada.

Base legal: tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 475, do Código Civil Brasileiro, bem como a cláusula oitava do Contrato nº 07/2019
Objeto: Contratação para presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços por 09 nove meses de instalação, configuração, fornecimento e suporte técnico.
Valor Global de R$ 10.890,00 (dez mil e oitocentos e noventa reais).
Vigência: 28 de Março de 2019 a 28 de Dezembro de 2019.

Data: Bonito/MS, 08 de Abril de 2019.

Assinam: Luisa Aparecida Cavalheiro de Lima –
Presidente da Câmara Municipal - contratante

Publicado por:
Antonio Altagno Sandim Bacarji
Código Identificador:1830D7A4

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEFINE E APROVA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Resolução nº 10/2019 Bonito/MS, 05 de Abril de 2019.

DEFINE E APROVA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária, n°73 no dia 05 de Abril de 2019, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento a determinação, o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova a Mesa Diretora:
Presidente: Sueli Moreira Silveira (não-governamental)
Vice Presidente: Lúcia Porfírio Andrade (governamental)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

SUELI MOREIRA SILVEIRA
Presidente – CMAS

Publicado por:
Rosangela Maria Machado
Código Identificador:AEEC6924

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BONITO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EDITAL Nº 01/CMDCA/2019

RETIFICA EDITAL Nº 01/CMDCA/2019 DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES PARA O PERIODO 2020/2024.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bonito/MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e das Leis Municipais nº. 1370/2015 e Lei nº 1521/2019 e suas alterações, faz publicar a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Convocação para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes, de acordo com o exposto abaixo:

• No item 9.4 onde se lê: "*Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Federal, Estadual e Militar /Exército*", leia-se: "**Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças: Federal e Estadual; Certificado de reservista (para candidato sexo masculino)**".

No item 9.4 onde se lê: *"Modelo 19/Diploma ou Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior*", leia-se: "**Diploma ou Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior**".
No item 10.2. onde se lê: "*publicará no meio de comunicação",* leia-se: **"publicará Diário Oficial dos municípios (ASSOMASUL) e demais meios de comunicação".**
No item 12.1. onde se lê: *"conforme relação divulgada previamente no Diário Oficial, ou outros meios de comunicação",* leia-se: "**conforme relação divulgada previamente Diário Oficial dos municípios (ASSOMASUL) e demais meios de comunicação".**
No item 12.2. onde se lê: "*As provas de conhecimentos específicos: [...] escolha, em até **5 (cinco)** alternativas de respostas, onde apenas uma se constitui correta para o proposto no enunciado*", leia-se: "**As provas de conhecimentos específicos: [...] em até 4 (quatro) alternativas de respostas, onde apenas uma se constitui correta para o proposto no enunciado**".

• No item 12.3. onde se lê: "*o candidato que alcançar 60% de acertos",* leia-se: **"o candidato que alcançar 50% de acertos".**
No item 12.4. onde se lê: *"candidatos aprovados na prova de Exame de Conhecimentos, Diário Oficial, ou outros meios de comunicação",* leia-se: **"candidatos aprovados e reprovados na prova de Exame de Conhecimentos, Diário Oficial dos municípios (ASSOMASUL) e demais meios de comunicação".**
No item 12.7. onde se lê: "*Diário Oficial, ou outros meios de comunicação"*, leia-se: **"Diário Oficial dos municípios (ASSOMASUL) e demais meios de comunicação".**
No item 13.2. onde se lê: "*será divulgado no Diário Oficial, ou outros meios de comunicação", leia-se: "***será divulgado no Diário Oficial dos municípios (ASSOMASUL) e demais meios de comunicação".**
No item 16.1. onde se lê: "*no Diário Oficial, ou outros meios de comunicação*," leia-se: "**Diário Oficial dos municípios (ASSOMASUL) e demais meios de comunicação".**
No Cronograma Referente ao Edital N. 01/2019 do CMDCA de Bonito/MS:

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Onde se lê: *"no site da Prefeitura e no meio de comunicação"*, leia-se: **"no Diário Oficial dos municípios (ASSOMASUL) e demais meios de comunicação".**	07/05/2019
Onde se lê: *"aprovados no Exame de Conhecimento, no site da Prefeitura no meio de comunicação"*, leia-se: **"aprovados e reprovados no Exame de Conhecimento, no Diário Oficial dos municípios (ASSOMASUL) e demais meios de comunicação".**	03/06/2019
Onde se lê: *"por meio de publicação no site da Prefeitura e no meio de comunicação"*, leia-se: "**no Diário Oficial dos municípios (ASSOMASUL) e demais meios de comunicação"**.	07/10/2019
Onde se lê: "*no site da Prefeitura e no meio de comunicação*", leia-se: "**no Diário Oficial dos municípios (ASSOMASUL) e demais meios de comunicação"**.	07/10/2019
Divulgação da data e local do curso de formação.	Onde se lê: *"06 a 08/11/2019"*, leia-se: **"06/10 até 18/11/2019"**
Onde se lê: *"no site da Prefeitura e no meio de comunicação"*, leia-se: **"no Diário Oficial dos municípios (ASSOMASUL) e demais meios de comunicação"**.	Onde se lê: *"10/01/2020"*, leia-se: **"19/11 até 10/12/2019 local à ser definido"**

• No Anexo I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, onde se lê: *"[...] e Militar/Exército; (opcional) Documento de identificação com foto e de validação nacional; Modelo 19/Diploma ou Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior",* leia-se: **"[...] Estadual. Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino). Documento de identificação com foto e de validação nacional; Diploma ou Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior".**

Bonito-MS, 05 de abril de 2019

EDIMÉIA PINHEIRO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosangela Maria Machado
Código Identificador:80B54993

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº 01/2019, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender a demanda do Município.
Vencedor(es):
Empresa: Caiado Pneus Ltda.
Valor: R$ 223.018,00 (duzentos e vinte e três mil e dezoito reais).
Empresa: Demape Pneus Ltda.
Valor: R$ 429.282,00 (quatrocentos e vinte e nove mil duzentos e oitenta e dois reais).
Empresa: Habitar Comércio em Geral e Serviços Eireli ME.
Valor: R$ 36.916,00 (trinta e seis mil novecentos e dezesseis reais).
Empresa: Multiquality Comercial e Corretora de Seguros LTDA ME.
Valor: R$ 443.048,00 (quatrocentos e quarenta e três mil quarenta e oito reais).
Empresa: Vanderlei Bianchi ME.
Valor: R$ 45.146,00 (quarenta e cinco mil cento e quarenta e seis reais).
Valor Total: R$ 1.177.410,00 (um milhão cento e setenta e sete mil quatrocentos e dez reais).

Data: 08/04/2019.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:4B93AD8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2019

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº. 01/2019, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para confecção de uniformes para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Vencedor(es):
Empresa: Maria do Socorro Sousa do Vale ME.
Valor Total: R$ 38.750,00 (trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais).
Data: 08/04/2019.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:7CD490C7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 017/2019

EDITAL N.º 017/2019

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/MS.
ODILSON ARRUDA SOARES, PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**
ORIGINAIS PARA CONFERÊNCIA DA PROVA DE TÍTULOS do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA CONFERÊNCIA DA PROVA DE TÍTULOS:
1.1 Os candidatos convocados para apresentação dos documentos originais relacionados aos títulos emitidos pela empresa SPCURSOS ONLINE, para conferência da Prova de Títulos, conforme previsto no item 11.14, do Edital 001/2019, encontram-se no quadro abaixo:

N.INSC	CARGO
435946	ASSISTENTE SOCIAL
432440	PSICÓLOGO
436982	ENFERMEIRO PADRÃO
437753	PROFESSOR REGENTE DE 1° AO 5° ANO
436241	PROFESSOR REGENTE DE 1° AO 5° ANO
436925	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
437705	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
437146	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
427896	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
434804	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
429994	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
428865	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

2.2. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:
2.1. Histórico do(s) curso(s);
2.2. Histórico das notas e/ou conceito obtidos;
2.3. Tempo de acesso na plataforma;
2.4. Comprovantes de matrícula e de pagamento originais **ou** autenticados em cartório **ou** com certificação digital.
2.5. No prazo de **72h,** a contar a data de publicação desse edital;
2.5.1. O candidato deverá entregar os documentos, acima relacionados, na FAPEC, no horário das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados, localizada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS; **ou** encaminhar por SEDEX, com AR, para o endereço da FAPEC, sendo considerada para fins de avaliação a data da postagem.
2.6. A não apresentação da referida documentação poderá implicar em eliminação do candidato conforme item 11.28 do Edital 001/2019.
2.7. Serão indeferidos os documentos que não observarem a forma e o prazo neste Edital.
2.8. Não serão aceitos documentos encaminhados via correio eletrônico (e-mail).

Bonito/MS, 08 de abril de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal de Bonito

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:D842207D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BONITO E O BANCO DO BRASIL S.A.

Aos vinte e dois dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove, de um lado o Município de Bonito, inscrito no CGCMF sob n.º 03.073.673/0001-60, neste ato representada pelo Sr. ODILSON ARRUDA SOARES, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, RG 330598 SSP/MS e pelo Sr. CELSO HENRIQUE MIGUEL POLI, brasileiro, casado, Secretário de Administração e Finanças, RG 1410295 SSP/PR a seguir denominada simplesmente de MUNICÍPIO e de outro lado o BANCO DO BRASIL S.A, através de sua agência 1031-6, inscrita no CGCMF sob n.º 00.000.000/1330-78 neste ato representado pelo Sr. RENATO CARNAÚBA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Documento de identificação 03922380683 Detran/MS a seguir denominado simplesmente de BANCO, tem entre si justo e avençado a celebração de um contrato de prestação de serviço pelo BANCO, de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município na abrangência do mesmo e a respectiva prestação de contas, com base da Lei n.8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, mediante dispensa de licitação ao amparo do caput do Artigo 24, inciso VIII da referida Lei, ficando as partes sujeitas às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a prestação, pelo BANCO, dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos pontos de atendimento do BANCO, inclusive por intermédio de terceiros contratados.

Parágrafo Primeiro - As agências e pontos de atendimento que vierem a ser inaugurados na área de abrangência do Município, após a assinatura do presente contrato, serão automaticamente incluídos na presente prestação de serviços.

Parágrafo Segundo – O Município, efetuará os ajustes necessários em seus respectivos sistemas de processamento de dados, na forma do Manual de Arrecadação via Lista de Débito, visando a implantação do serviço, para permitir a arrecadação dos tributos e taxas municipais, por meio da disponibilização de Lista de Débitos, para o BANCO, por meio de troca eletrônica de arquivos, onde constarão os tributos / taxas que poderão ser pagos pelo contribuinte sem necessidade de informar o código de barras ou identificadores.

Parágrafo Terceiro – A transação para pagamento de tributos / taxas, por meio da Lista de Débitos, será disponibilizada somente nos canais de autoatendimento do BANCO (TAA, Internet, Gefin, Mobile).

Parágrafo Quarto – O contratante se responsabiliza integralmente pelas informações constantes dos débitos, enviadas em arquivo, referente aos dados dos tributos/taxas, cabendo ao BANCO apenas a responsabilidade de disponibilizar aos contribuintes as informações dos em seus canais de recebimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Município providenciará a emissão e remessa dos documentos de arrecadação aos contribuintes, não podendo, neste caso, se utilizar dos serviços do BANCO para tal finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Banco não se responsabilizará, em qualquer hipótese ou circunstância, pelas declarações, cálculos, valores, multas, juros, correção monetária e outros elementos consignados nos documentos de arrecadação, competindo-lhe, tão somente, recusar o recebimento quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:
O documento de arrecadação for impróprio; e
O documento de arrecadação contiver emendas e/ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA - O Banco não aceitará o recebimento de cheque para liquidação de guia emitidas, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - O produto da arrecadação diária será lançado em Conta de Arrecadação, conforme COSIF/BACEN.

CLÁUSULA SEXTA - O Banco repassará o produto da arrecadação no segundo dia útil após a data do recebimento.

Parágrafo Primeiro - O repasse do produto arrecadado será efetuado através de crédito em conta de livre movimentação da Município, ou DOC/TED, a favor da conta número 9384-X Agência 1031 do Banco 001, de acordo com o prazo estabelecido no *caput* desta cláusula.

Parágrafo Segundo - O produto da arrecadação diária não repassado no prazo determinado no caput desta cláusula, sujeitará o BANCO a remunerar o Município do dia útil seguinte ao prazo previsto no caput desta cláusula até o dia do efetivo repasse, com base na variação da Taxa Referencial de Títulos Federais, do dia útil anterior ao do repasse, exceto quando da ocorrência de feriado, onde o Município mantém a centralização do repasse.

Parágrafo Terceiro - Para cálculo da remuneração citada no Parágrafo anterior, serão deduzidos os valores correspondentes aos percentuais do recolhimento do depósito compulsório a que os Bancos estão sujeitos, por determinação do BACEN, conforme sua classificação, se houver incidência.

CLÁUSULA OITAVA - O Município acatará protocolo físico de correspondência do BANCO solicitando o estorno de pagamento e a devolução dos recursos, nos casos em que o BANCO detectar pagamento de documentos de arrecadação mediante processo fraudulento e/ou em duplicidade quando a ela o BANCO der causa.

Parágrafo Primeiro – O Município devolverá os recursos solicitados, integralmente, no prazo de até 30 dias contados da data do protocolo da correspondência do BANCO que os solicitou. Para os casos de estorno por processo fraudulento, para todos os efeitos, o BANCO será fiel depositário dos documentos comprobatórios dos pagamentos estornados, quais sejam: carta assinada pelo titular da conta fraudada repudiando a autoria do pagamento, demonstrativo do débito na conta do cliente, demonstrativo de ressarcimento do cliente lesado e outros documentos que o BANCO julgar relevantes. Tais documentos serão apresentados pelo BANCO ao /Estado ou Município/ sempre que solicitados e o BANCO assumirá todos e quaisquer ônus decorrentes do atendimento ao pedido de estorno e devolução de recursos para essa hipótese.

Parágrafo Segundo - O Município se compromete a fornecer ao BANCO as informações de identificação (nome, CPF/CNPJ e endereço) do contribuinte beneficiado pelo pagamento do tributo contestado.

CLÁUSULA NONA - Pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, o Município pagará ao BANCO tarifa nas seguintes bases:

a) R$ 4,60 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal PGT e prestação de contas através de meio eletrônico;

b) R$ 4,60 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal URA e prestação de contas através de meio eletrônico;

c) R$ 4,60 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Internet e prestação de contas através de meio eletrônico;

d) R$ 4,60 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Terminal de Autoatendimento e prestação de contas através de meio eletrônico;

e) R$ 4,60 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Gerenciador Financeiro e prestação de contas através de meio eletrônico;

f) R$ 6,00 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Correspondente Bancário e prestação de contas através de meio eletrônico;

g) R$ 4,60 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Banco Postal e prestação de contas através de meio eletrônico;

h) R$ 15,65 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal CABB e prestação de contas através de meio eletrônico;

i) R$ 4,60 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Terminal de Autoatendimento com Cartão de outra Instituição Financeira e prestação de contas através de meio eletrônico, e

k) 2 % (dois por cento) sobre o valor efetivamente liquidado por meio do recebimento por código de barras internalizado na base do BANCO através do serviço de Lista de Débitos, nos canais TAA, Internet, Gefin, Mobile e Correspondentes Bancários.

Parágrafo Primeiro – O Banco encaminhará documento com o demonstrativo de cobrança das tarifas de cada mês, até o 5º dia útil do mês seguinte.

Parágrafo Segundo - O Município autoriza neste ato o BANCO a debitar em sua conta corrente nº 9384-X, ou, na falta de recursos nessa conta, em quaisquer outras contas de depósitos, os valores necessários à liquidação das tarifas sobre a prestação de serviços constantes nesta cláusula.

Parágrafo Terceiro – O Município tem até o décimo dia útil do mês seguinte para efetuar o pagamento das tarifas pelos serviços prestados no mês anterior. Caso o pagamento não seja efetuado no período, o valor será corrigido pelo ÍNDICE GERAL DE PRECOS DE MERCADO /IGP-M/ e o Banco se reserva o direito de suspender a prestação do serviço sem notificação prévia.

Parágrafo Quarto - Os valores convencionados no *caput* desta cláusula serão reajustados, automaticamente, no prazo de 12 (doze) meses ou quando da prorrogação deste contrato ou, ainda, em menor periodicidade que a legislação eventualmente venha a autorizar. Referido reajuste se dará pela variação positiva acumulada, no período, do índice Nacional de Preços ao Consumidor /INPC/, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística /IBGE/, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Parágrafo Quinto - Para os recebimentos realizados por meio de Internet Pessoa Física e Jurídica ou TAA, o comprovante de pagamento será o recibo emitido por esses meios.

CLÁUSULA DÉCIMA - O Município não poderá, em hipótese alguma, utilizar o Documento de Credito - DOC, como documento de arrecadação, com trânsito pelo serviço de Compensação de Cheques e Outros Papeis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Banco não receberá, em hipótese alguma, documentos de arrecadação nos guichês de Caixa de suas agências, cabendo ao Município orientar seus contribuintes a efetuar o pagamento em canais eletrônicos (Terminais de Autoatendimento e Internet) ou em canais alternativos (Correspondente Bancário ou Banco Postal).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- O detalhamento dos documentos arrecadados será colocado à disposição do Município no 1º dia útil após a arrecadação, a partir das 12:00 horas, em meio eletrônico.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Decorridos 03(três) meses da data da arrecadação, o BANCO ficara desobrigado de prestar qualquer informação a respeito dos recebimentos efetuados e de seus respectivos valores.

Parágrafo Único - Na caracterização de diferenças ou falta de prestação de contas recebidas no BANCO, caberá ao Município o envio de cópia das contas que originaram a diferença, para regularização do BANCO, dentro do prazo previsto no caput desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O BANCO fica autorizado por este Instrumento a inutilizar os seus comprovantes e demais documentos alusivos a arrecadação, objeto deste Contrato, imediatamente após a disponibilização dos arquivos retornos por meio eletrônico ao Município.

Parágrafo Único - A validação dos arquivos retornos das informações da arrecadação, deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após sua disponibilização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - No caso de o Município ainda não ter adotado as sistemáticas constantes dos itens abaixo, o mesmo compromete-se a:

1) Adotar a sistemática de Debito Automático, padrão FEBRABAN, por meio de troca de arquivos em meio eletrônico;
2) Adotar a sistemática de impressão do Código de Barras padrão FEBRABAN em seus documentos de arrecadação;
3) Estudar a possibilidade de emitir trimestral ou semestralmente contas/faturas de valores mínimos; e
4) Distribuir ao longo do mês o vencimento dos documentos de arrecadação, evitando-se incluir vencimentos em sábados, domingos e feriados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Qualquer alteração na sistemática de prestação dos serviços ajustados neste contrato, dependerá de prévia concordância entre as partes, por escrito.

Parágrafo Único - Toda providência tomada pelo Município, inclusive teletransmissão, que resulte em elevação dos custos do BANCO, será objeto de renegociação das cláusulas financeiras deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O Município autoriza o BANCO a receber contas, tributos e demais receitas devidas, cujos vencimentos recaírem em dias que não houver expediente bancário, no primeiro dia útil subsequente, sem cobrança de quaisquer acréscimos ao contribuinte.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O presente contrato terá prazo de vigência de 5 (cinco) anos podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, sem que tenham direito a quaisquer indenizações ou compensações, mediante denúncia escrita com 30 /trinta/ dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte.

Parágrafo Único - Em função da assinatura deste contrato, ficam revogados, para todos os efeitos legais, quaisquer outros documentos firmados anteriormente com o mesmo objetivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Quaisquer impostos ou taxas que venham a ser exigidos pelos Poderes Públicos, com base no presente contrato ou nos atos que forem praticados em virtude de seu cumprimento, serão suportados pelo Município, que arcara com o principal e acessórios da Obrigação Tributária, sem nenhum ônus para o BANCO, ainda que esteja este na posição de contribuinte ou responsável tributário.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - A despesa com a execução do presente contrato, para o exercício de 2019 está prevista na dotação orçamentária do Município à conta do programa – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 1.1.1.2.02.01.000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração do Município até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Fica eleito o Foro da Sede da Comarca de Bonito-MS como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em 03(três) vias de igual teor e para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as cláusulas deste contrato.

Bonito-MS, 22 de Janeiro de 2019.

_____
Banco do Brasil S.A.

_____
Município de Bonito MS

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Central de Atendimento BB – Informações, Solicitações, Sugestões, Elogios, Reclamações e Denúncias.
Atendimento 24 horas, 7 dias da semana: 4004 0001* e 0800 729 0001
Deficientes Auditivos: 0800 729 0088
* Custos de ligações locais e impostos serão cobradas conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.
Suporte Técnico - Autoatendimento Internet e Autoatendimento Celular*:
Atendimento 24 horas, 7 dias da semana: 0800 729 0200.
*Dúvidas em relação ao manuseio e configuração de aparelhos, devem ser tratadas com o fabricante do aparelho ou a operadora.
Dúvidas em relação aos serviços das operadoras deverão ser tratadas junto as mesmas.
Ouvidoria BB - Caso considere que a solução dada a ocorrência que você registrou anteriormente mereça revisão, fale com a Ouvidoria BB. Atendimento 24 horas, 7 dias da semana: 0800 729 5678

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:F2CEEA4E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
RESOLUÇÃO Nº 002/2019

Resolução n.º 002/19 De, 08 de abril de 2019.

"INDICA A FINALIDADE, OS MEMBROS E O PRAZO DE FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INVESTIGAÇÃO, INQUÉRITO E PROCESSANTE N. 003/2019"

Faz saber que a Câmara Municipal de Brasilândia-MS, aprovou, e Maria Jovelina da Silva, Presidenta da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - A Comissão Especial de Investigação, Inquérito e Processante no. 003/19, é instaurada com a finalidade precípua de analisar os fatos narrados no Requerimento no. 058/2019, de autoria dos vereadores: Maria Jovelina da Silva, Luiz Tomaz Real, Oziel Soares, Joaquim Martos de Moraes e Antônio José da Silva, devidamente aprovado na sessão ordinária do dia 01 de abril de 2019, para ser apurado se houve falta de decoro parlamentar praticado pelo vereador Paulo Sérgio de Abreu com relação aos atos ventilados na denúncia recebida por esta Casa Legislativa em 22/03/2019 relatando ter o vereador cometido crimes de extorsão, ameaça, calúnia, difamação e injúria utilizando de uma página fictícia na internet de nome "BrasNey" sendo, inclusive alvo de investigação pelo Ministério Público Estadual que deflagrou no dia 11/03/2019 uma operação do GAECO denominada "Operação Hacker de Papel" na qual foi realizado o cumprimento do mandado judicial de busca e apreensão em sua casa e em seu gabinete nesta Câmara Municipal, por determinação da Justiça Estadual proferida nos autos 0900002-78.2019.8.12.0030.

Artigo 2º - A presente comissão será composta por cinco membros, a seguir indicados: Ver. Domingos Moreira da Silva por representação partidária – MDB e demais membros: Ver. Antônio José da Silva, Ver. Luiz Tomaz Real, Ver. Joaquim Martos de Moraes e Ver. Oziel Soares.

Artigo 3º - Ficará a cargo da presente comissão a escolha, dentre seus membros, daquele que exercerá a função de Presidente, de Relator e demais membros.

Artigo 4º - O prazo de funcionamento da presente comissão será de 120 (cento e vinte dias), prorrogáveis por iguais períodos, mediante deliberação do Plenário.

Parágrafo único - Nos termos do art. 296 do Regimento Interno, o prazo de funcionamento previsto neste artigo não correrá durante os períodos de recesso da Câmara Municipal.

Artigo 5º - Esta resolução tem a sua vigência a partir da data de sua aprovação e publicação;

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2019.

MARIA JOVELINA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
João Luiz Assis da Cunha
Código Identificador:13EB8884

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RATIFICO DISPENSA ART. 24 INCISO II

RATIFICO DISPENSA ART 24 INCISO II LEI 8666/93
Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação por Valor nº 16/2019, fundamentada no **inciso II do art. 24** da Lei Federal nº 8.666/93, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Locação de equipamento de som para atender o evento Desfile Cívico que ocorrerá em comemoração ao aniversário da cidade, a ser realizado no município no dia 25 de abril de 2019.
PROCESSO n°: 1144/ 2019
FAVORECIDO: LUZIA BARBOSA DE OLIVEIRA
VALOR: R$ 1.150,00

Brasilândia - MS: 08/04/2019.

FRANCISCO APARECIDO LINS
Secretário Municipal de Educação

Autorizo

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:55441D0B

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RATIFICO DISPENSA ART. 24 INCISO II

RATIFICO DISPENSA ART 24 INCISO II LEI 8666/93
Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação por Valor nº 17/2019, fundamentada no **inciso II do art. 24** da Lei Federal nº 8.666/93, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Contratação de empresa especializada para prestação de calibragens e aferições dos cronotacógrafos do Transporte Escolar Municipal.
PROCESSO n°: 1078/ 2019
FAVORECIDO: NADIA SUZI RASTELI UZUELLI
VALOR: R$ 9.430,00

Brasilândia - MS: 08/04/2019.

FRANCISCO APARECIDO LINS
Secretário Municipal de Educação

Autorizo
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:7F5AE388

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 032/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2019.
Processo nº 648/2019 Carta Convite N° 02/2019
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E A EMPRESA BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA ME
Objeto: Contratação de empresa para execução de sinalização horizontal, vertical e construção de faixas elevadas de pedestres, visando atender o Município de Brasilândia - MS.
Dotação para o presente exercício: Secretaria Municipal de Obras: DOTAÇÃO: 08.01.26.782.604.1.027.44.90.51 Fonte 100000 Ficha 206 e no futuro a Dotação que substituir.
Valor total: R$ 316.456,78 (Trezentos e dezesseis mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais e setenta e oito centavos)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por

igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 08/04/2019.

Contratante
FAGNER SANCHES DE ASSIS
Secretário Municipal de Obras

Contratada
JOSE JOAQUIM DA SILVA FILHO
Blue Sky Sinalização Viária LTDA ME

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:D1C6EB63

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA DO EXTRATO DO CONTRATO

PORTARIA Nº039/2019

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 032/2019**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sr. Vitalino Pires dos Santos, CPF 260.380.481-20, Fiscal
Sr. José Carlos Noronha Cardoso, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

08 de abril de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:97D0CB8A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

Extrato de Contrato de nº 56/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Deysianne de Souza Dias.
Objeto: A contratada prestará serviços de Monitora, com carga horária de 40 horas semanais, tendo em vista que todos os aprovados no concurso público foram nomeados, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 11/02/2019 até 18/12/2019.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração o valor de **R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).**
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Deysianne de Souza Dias.
Data: 11 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:C37C3A40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

Extrato de Contrato de nº 55/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Jandiara Gir França.
Objeto: A contratada prestará serviços de Monitora, com carga horária de 40 horas semanais, tendo em vista que todos os aprovados no concurso público foram nomeados, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 11/02/2019 até 18/12/2019.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração o valor de **R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).**
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Jandiara Gir França.
Data: 11 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:15E859BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

Extrato de Contrato de nº 58/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Luzia Alves Melquiades de Melo.
Objeto: A contratada prestará serviços de Monitora, com carga horária de 40 horas semanais, tendo em vista que todos os aprovados no concurso público foram nomeados, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 11/02/2019 até 18/12/2019.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração o valor de **R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).**
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Luzia Alves Melquiades de Melo.
Data: 11 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:F63A7318

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

Extrato de Contrato de nº 57/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Irislaine Gonçalves Lima Rodrigues.
Objeto: A contratada prestará serviços de Monitora, com carga horária de 40 horas semanais, tendo em vista que todos os aprovados no concurso público foram nomeados, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.

Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 11/02/2019 até 18/12/2019.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração o valor de **R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).**
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Irislaine Gonçalves Lima Rodrigues.
Data: 11 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:ECBA7FC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

Extrato de Contrato de nº 59/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Maira Gonçalves da Silva.
Objeto: A contratada prestará serviços de Auxiliar de Odontólogo, no ESF VI - Rural, até nomeação do próximo candidato do concurso público, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 04/04/2019 até 04/08/2019.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração o valor de **R$ 1.035,47 (um mil e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).**
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Maira Gonçalves da Silva.
Data: 04 de abril de 2019.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:D5E8127F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

Extrato de Contrato de nº 51/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Viviana Cardozo dos Santos.
Objeto: A contratada prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, no C.E.I, Maria Rufina de Jesus Madruga, com carga horária de 40 horas semanais, tendo em vista que todos os aprovados no concurso público foram nomeados, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 08/02/2019 até 29/06/2019.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração o valor de **R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).**
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Viviana Cardozo dos Santos.
Data: 08 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:4D5AEB92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

Extrato de Contrato de nº 52/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Dauiza Rezende Coimbra Ferreira.
Objeto: A contratada prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, na Cantina Central, em substituição a servidora Maria Angela de Souza, que se encontra de atestado médico, com carga horária de 40 horas semanais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 08/02/2019 até 29/06/2019.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração o valor de **R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).**
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Dauizia Rezende Coimbra Ferreira.
Data: 08 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:1346C129

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

Extrato de Contrato de nº 54/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Adriana Amaral Mafra.
Objeto: A contratada prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, no C.E.I, Professora Iraides Gonçalves de Medeiros, em substituição a servidora Luzia Pereira Ribeiro, que se encontra readaptada, com carga horária de 40 horas semanais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 08/02/2019 até 29/06/2019.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração o valor de **R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).**
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Adriana Amaral Mafra.
Data: 08 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:8863A2C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

Extrato de Contrato de nº 53/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Silvana Pereira da Silva.
Objeto: A contratada prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola Carmem Sanches Melhado, com carga horária de 40 horas semanais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 11/02/2019 até 30/03/2019.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração o valor de **R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).**
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Silvana Pereira da Silva.

Data: 11 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:A598B0EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Joelso Acunha Ferreira.
Objeto: O contratado prestará serviços de esvaziamento e limpeza da piscina, serviços de poda de arvores de grande porte, paisagismo e limpeza geral, no Parque Poliesportivo do Estudante, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.
Prazo: Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato n.º 001/2019, prorrogando pelo período de 06/04/2019 até 06/07/2019.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Joelso Acunha Ferreira.
Data: 05 de abril de 2019.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:6C3C9E9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

Republicado por Incorreção a matéria divulgada no Diário oficial dos Municípios em data de 22 de março de 2019, fls.42, Diário nº 2314.
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 004/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

DO OBJETO

A finalidade da presente DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com vista à CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, a ser executada em regime de mútua colaboração, pelo período de abril a setembro, entre o Município de Camapuã-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SECEL com a **Associação dos Estudantes e Acadêmicos Universitários de Camapuã-MS – AUCA,** devidamente inscrita no CNPJ sob. Nº 05.558.494/0001-48, localizada na Rua Campo Grande, 198 – Centro, para atender até 120 estudantes**,** regularmente constituía, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada no Conselho Municipal de Educação. Por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução finalidade e interesse publico e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil, conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O fundamento principal da presente iniciativa é o inciso VI, do art. 30 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015 - que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público, define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil, institui o termo de colaboração e o termo de fomento, altera as Leis n° 8.429, de 2 de junho de 1992, e n° 9.790, de 23 de março de 1999 que prevê:

"Art.30 - A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
(...)
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (grifo nosso)

Neste sentido, a legislação possibilita a administração pública, dispensar a realização do chamamento público com organizações da sociedade civil, o qual se enquadra a Associação dos Estudantes e Acadêmicos Universitários de Camapuã-MS – AUCA, que integra a política da Educação no município de Camapuã-MS, priorizando o desenvolvimento integral do estudante, garantindo o acesso, permanência e sucesso na vida acadêmica, com atendimento ao transporte dos acadêmicos do município de Camapuã a Campo Grande diariamente.
No âmbito do Município de Camapuã-MS, o Decreto n. 3.423 de 13 de fevereiro de 2016, também prevê a possibilidade de dispensa e inexigibilidade de chamamento público:
"Art. 7º Compete ao administrador público do órgão ou da entidade da Administração pública do município e Camapuã:
XIII – decidir sobre os casos de dispensa ou de inexigibilidade de que trata o art. 32 da Lei Federal nº 13.019, de 2014". (grifo nosso)
Essas, portanto, são as principais premissas que justificam a Dispensa de Chamamento Público.

DA JUSTIFICATIVA

Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *"resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."* Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "*bem comum*", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

No que tange às parcerias, o município busca "por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o município e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal".

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a Associação dos Estudantes e Acadêmicos Universitários de Camapuã-MS – AUCA, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.
Se observa ainda que a Associação dos Estudantes e Acadêmicos Universitários de Camapuã-MS – AUCA tem em seu estatuto, que é uma associação civil, de natureza filantrópica, com atuação na área do Ensino Superior onde preconiza a garantia de direitos viabilizando o transporte dos jovens para ter acesso a Formação em nível Superior, a AUCA é uma entidade sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, e tem por MISSÃO garantir o transporte dos acadêmicos do município de Camapuã a Campo Grande.
Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da AUCA ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

A Associação dos Estudantes e Acadêmicos Universitários de Camapuã-MS – AUCA desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Prefeitura e AUCA) na realização, em mútua cooperação, desta parceria. Se observa pelo

Plano apresentado, a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo o cronograma de desembolso dos recursos, que está dentro de valores de mercado.

A comissão de Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

a) Considerando que a **Associação dos Estudantes e Acadêmicos Universitários de Camapuã-MS – AUCA** promove atendimento aos acadêmicos estudantes residentes neste município de Camapuã que estudam em Campo Grande-MS, nas diversas instituições de ensino superior, no período noturno e que precisam viajar diariamente.
b) Considerando que os serviços oferecidos pelas instituições acima citadas são essenciais aos assistidos, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à Educação;

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a de Camapuã, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

As organizações da sociedade civil deverão apresentar:
Ofício de justificativa para a celebração de Fomento com a SECEL, endereçado à Secretária Andréia Santos Ferreira da Silva;
Estatuto, registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
Ata de eleição dos dirigentes;
Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, contendo o endereço, telefone, correio eletrônico, RG e órgão expedidor e CPF de cada um deles;
Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como: conta de consumo, contrato de locação;
Comprovante de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, de no mínimo 1 ano de capacidade técnica e operacional;
Certidões:
Negativas de Débito Trabalhista – CNDT;
De Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União;
Negativas de Débitos Estaduais;
Comprovante de inscrição no CNPJ;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Declarações (modelos disponíveis no site):
Do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;
Do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e de outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou de adquirir com recursos da parceria;
De que não há, em seu quadro de dirigentes:
I – membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;
II - cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas no item anterior;
De que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
De que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Municipal;
Servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou se cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores.
Declaração de contrapartida, se houver;
Comprovante de abertura de conta corrente específica para a finalidade, com extrato zerado;
Projeto técnico-social, assinado pelo responsável técnico;
Cotação de preços, no mínimo (03) fornecedores (se necessário);
Plano de trabalho (Modelo disponibilizado na Secretaria);

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, verificamos que a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO revela-se imperiosa visando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados e especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação de serviços, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração pública.
Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos a Dispensa de chamamento público para formalização direta de parcerias entre a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer e as Organizações da Sociedade Civil: **Associação dos Estudantes e Acadêmicos Universitários de Camapuã-MS – AUCA pelo prazo de abril a setembro**.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art.32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Camapuã, 18 de Fevereiro de 2019.

ANDREIA SANTOS FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PROJETO TÉCNICO

1 . Tipo de Serviço
Prestação de Serviços de Transporte Escolar aos Acadêmicos Universitários do Município de Camapuã que estudam em Campo Grande-MS.

Parceria: Associação dos Estudantes e Acadêmicos Universitários de Camapuã-MS – AUCA

2 . Metas:
Atendimento a 61 (sessenta e um) Acadêmicos Universitários que se deslocam semanalmente para as Universidades em Campo Grande-MS, visando o aperfeiçoamento e a graduação profissional.

3 . Forma de execução:
Os deslocamentos acontecerão das 15h40min. saindo do município de Camapuã à Campo Grande e das 23h30 min. retornando de Campo Grande a Camapuã, no período de abril /2019 a setembro/2019.

4. Previsão orçamentária:

Fonte da Despesa	Natureza da Despesa	Descrição: Subvenções Sociais
2049 - Contribuição ao Ensino Superior	02.010.12.364.0014.2040	3.3.50.43.00.00

5. Valor do Repasse

Modalidade	Quantidade	Valor Mensal	R$ Total da Parceria
Educação Superior	Aproximadamente 61	R$ 15.000,00	R$ 90.000,00

	pessoas		

6.- Usuários

MODALIDADE	Usuários
Educação Superior	Adolescentes e Adultos

7. Objetivos Gerais
Contribuir para que os cidadãos do município de Camapuã aprovados nos diversos cursos oferecidos nas Universidades de Campo Grande, possam ter seu deslocamento assegurado por esta parceria.

8. Recursos Materiais
Material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: locação de Ônibus e combustível.

9. Trabalho Essencial ao serviço
Atendimento diário aos estudantes Universitários;

11. Forma de Acesso
Busca espontânea da Família ou do Acadêmico.

12. Resultados Esperados
Que todos os Universitários cadastrados na **Associação dos Estudantes e Acadêmicos Universitários de Camapuã-MS – AUCA** possam ser atendidos e inseridos no cotidiano educacional das universidades e concluam com êxito seus cursos no final do ano de 2019.

ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:78664500

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

Republicado por Incorreção a Matéria Divulgada no Diário Oficial dos Municípios em data de 22 de março de 2019, fls. 201, Diário nº 2314.
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 003/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

DO OBJETO

A finalidade da presente DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com vista à CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, a ser executada em regime de mútua colaboração, pelo período de abril a dezembro, entre o Município de Camapuã-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SECEL com a **Associação Beneficente de Camapuã – Casa do Amparo às Crianças Carentes – Creche Menino Jesus,** devidamente inscrita no CNPJ sob. Nº 00.945.729/0001-30, localizada na Rua Campo Grande, 150 – Jardim dos Palmares**,** regularmente constituía, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada no Conselho Municipal de Educação. Por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução finalidade e interesse publico e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil, conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O fundamento principal da presente iniciativa é o inciso VI, do art. 30 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015 - que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público, define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil, institui o termo de colaboração e o termo de fomento, altera as Leis n° 8.429, de 2 de junho de 1992, e n° 9.790, de 23 de março de 1999 que prevê:

"Art.30 - A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
(...)
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (grifo nosso)

Neste sentido, a legislação possibilita a administração pública, dispensar a realização do chamamento público com organizações da sociedade civil, o qual se enquadra a Associação Beneficente de Camapuã – Casa do Amparo às Crianças Carentes – Creche Menino Jesus, que integra a política da Educação no município de Camapuã-MS, priorizando o desenvolvimento integral do estudante, garantindo o acesso, permanência e sucesso na vida escolar, com atendimento educacional na Educação Infantil , conforme a legislação vigente.
No âmbito do Município de Camapuã-MS, o Decreto n. 3.423 de 13 de fevereiro de 2016, também prevê a possibilidade de dispensa e inexigibilidade de chamamento público:
"Art. 7º Compete ao administrador público do órgão ou da entidade da Administração pública do município e Camapuã:
XIII – decidir sobre os casos de dispensa ou de inexigibilidade de que trata o art. 32 da Lei Federal nº 13.019, de 2014". (grifo nosso)
Essas, portanto, são as principais premissas que justificam a Dispensa de Chamamento Público.

DA JUSTIFICATIVA

Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *"resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."* Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "*bem comum*", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

No que tange às parcerias, o município busca "por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o município e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal".

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a Creche Menino Jesus, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Se observa ainda que a Creche Menino Jesus tem em seu estatuto, que é uma associação civil, de natureza filantrópica, com atuação na área de Educação Infantil, garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo entre outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, e tem por MISSÃO desenvolver atividades de cuidar e educar crianças de zero a quatro anos de idade, filhos de mães trabalhadoras e de baixa renda, sendo o atendimento em tempo integral.

Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da Creche Menino Jesus ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

A Creche Menino Jesus desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Prefeitura e Creche Menino Jesus) na realização, em mútua cooperação, desta parceria. Se observa pelo Plano apresentado, a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo o cronograma de desembolso dos recursos, que está dentro de valores de mercado.

A comissão de Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

a) Considerando que a Creche Menino Jesus oferta serviços de caráter educacional, com a finalidade de cuidado e educação a crianças e 0 a 04 anos de idade, filhos de mulheres trabalhadoras, e oferece uma proposta pedagógica com atividades educativas, atuando sobre dois eixos fundamentais: a interação e a brincadeira, bem como:
b) que a referida instituição, qualificada como organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, dedicada ao desenvolvimento integral garantido o acesso, permanência e sucesso na vida escolar, social e a cidadania da criança e envolve atividades voltadas ao Cuidar e Educar, comprova estar credenciada pelo Conselho Municipal de Educação.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a Creche Menino Jesus, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

As organizações da sociedade civil deverão apresentar:
Ofício de justificativa para a celebração de Fomento com a SECEL, endereçado à Secretária Andréia Santos Ferreira da Silva;
Estatuto, registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
Ata de eleição dos dirigentes;
Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, contendo o endereço, telefone, correio eletrônico, RG e órgão expedidor e CPF de cada um deles;
Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como: conta de consumo, contrato de locação;
Comprovante de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, de no mínimo 1 ano de capacidade técnica e operacional;
Certidões:
Negativas de Débito Trabalhista – CNDT;
De Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União;
Negativas de Débitos Estaduais;
Comprovante de inscrição no CNPJ;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Declarações (modelos disponíveis no site):
Do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;
Do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e de outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou de adquirir com recursos da parceria;
De que não há, em seu quadro de dirigentes:
I – membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;
II - cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas no item anterior;
De que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
De que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Municipal;
Servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou se cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores.
Declaração de contrapartida, se houver;
Comprovante de abertura de conta corrente específica para a finalidade, com extrato zerado;
Projeto técnico-social, assinado pelo responsável técnico;
Cotação de preços, no mínimo (03) fornecedores (se necessário);
Plano de trabalho (Modelo disponibilizado na Secretaria);

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, verificamos que a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO revela-se imperiosa visando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados e especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação de serviços, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração pública.
Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos a Dispensa de chamamento público para formalização direta de parcerias entre a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer e as Organizações da Sociedade Civil: **Associação Beneficente de Camapuã – Casa do Amparo às Crianças Carentes – Creche Menino Jesus pelo prazo de abril a dezembro**.
Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art.32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Camapuã, 18 de Fevereiro de 2019.

ANDREIA SANTOS FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PROJETO TÉCNICO

1 . Tipo de Serviço
Serviços especializados na Etapa da Educação Infantil de 0 a 04 anos .
A celebração da Parceria objetiva o atendimento dos serviços a serem prestados à Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, ficando condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros da Prefeitura de Camapuã-MS.A Parceria será firmada para atendimento total estimado em 60 crianças no mínimo e 60 crianças no máximo, respeitando-se o limite máximo, por turma, conforme Resolução da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Parceria: Associação Beneficente de Camapuã – Casa do Amparo às Crianças Carentes – Creche Menino Jesus.

2 . Metas:
Atendimento de até 60 (sessenta) crianças na faixa etária de 0 a 04 anos, visando o atendimento educacional infantil com a finalidade de proporcionar aos alunos pleno desenvolvimento em seus aspectos

físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, lingüísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho e legislação vigente.

2.1 Educação Infantil: estimulação precoce a alunos de 0 a 04 anos;

3 . Forma de execução:
As atividades desenvolvidas poderão seguir a sugestão do cronograma, bem como outras que estejam relacionadas à execução de ações voltadas para atendimento educacional diário em dois turnos das 7:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas - no período de abril/2019 a dezembro/2019.

TURMA	HORÁRIO	ATIVIDADES
Educação infantil 0 a 03 anos e 11 meses	7h às 11horas	Atividades educacionais, estimulação precoce, que atendem as políticas e o referencial curricular da Educação Infantil
	13h as 17horas	Atividades educacionais, estimulação precoce, que atendem as políticas e o referencial curricular da Educação Infantil

4. Previsão orçamentária:

Fonte da Despesa	Natureza da Despesa	Descrição: Subvenções Sociais
2050 - Manutenção da Educação Infantil	02.007.12.365.0014.2050	3.3.50.43.00.00

5. Valor do Repasse

Modalidade	Quantidade	R$ Mensal	R$ Total da Parceria
Educação Infantil	60 pessoas	R$ 10.000,00	R$ 90.000,00

6.- Usuários

MODALIDADE	Usuários
Educação Infantil	Crianças de 0 a 04 anos

7. Objetivos Gerais
Atendimento educacional para crianças da etapa da educação Infantil de 0 a 04 anos.

7.1 Objetivos Específicos
- Realizar atendimento educacional de acordo com as necessidades das crianças da primeira etapa da Educação Infantil, bem como a permanência das mesmas na instituição;
- Planejar ações e ou atividades específicas para cada criança de acordo com seu grau de desenvolvimento nos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, lingüísticos e sociais;
- Oferecer as crianças a partir de zero ano ações voltadas para a estimulação da aprendizagem.

8. Provisões

8.1 - Ambiente Físico
Espaço, endereço de referência, condições para atendimento as crianças de acordo com as normas da ABNT.

9. Recursos Materiais
Material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, berços, colchões, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, brinquedos, entre outros. Materiais pedagógicos, culturais e esportivos.

9.1 Materiais Socioeducativos

Material Didático, culturais e esportivos.

9.2 Recursos Humanos

O quadro de recursos humanos deverá ser (tabela abaixo). Quanto à contratação de serviços de pessoas físicas, o proponente deverá apresentar os seguintes documentos: a) currículos resumidos dos profissionais; critério para a seleção e recrutamento; cargo, função, formação, registro no respectivo conselho de classe e carga horária dos profissionais; forma de contratação.

Cargo	Escolaridade Mínima	Competências	Carga Horária/ Semanais
Professores	Nível Superior/ Curso especifico na área	Mediador do conhecimento e aprendizagem, organizador do trabalho pedagógico visando que a criança se aproprie dos conhecimentos de maneira lúdica de acordo com seu desenvolvimento físico, emocional, social e cognitivo, estimulação precoce, planejar, fazer as intervenções didáticas, de situações de aprendizagem por meio do brincar.	20 horas
Monitor	Nível Médio	Auxiliar o professor no desenvolvimento das atividades diárias e em sala de aula.	08 horas
Auxiliar de serviço gerais	Fundamental Completo	- Zelar pela limpeza dos espaços internos e externos;	20 horas
		- realizar outras tarefas correlatas.	
		- realizar outras tarefas correlatas.	

10. Forma de Acesso
Busca espontânea da família.

12. Resultados Esperados
Garantir a matricula e a permanência das crianças de 0 a 04 anos na instituição, com a finalidade de desenvolver a estimulação precoce, a coordenação motora e a socialização dos mesmos com o meio e com as pessoas.

ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Republicado por Incorreção a Matéria Divulgada no Diário Oficial dos Municípios em data de 22 de março de 2019, fls. 201, Diário nº 2314.
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 003/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

DO OBJETO

A finalidade da presente DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com vista à CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, a ser executada em regime de mútua colaboração, pelo período de abril a dezembro, entre o Município de Camapuã-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SECEL com a **Associação Beneficente de Camapuã – Casa do Amparo às Crianças Carentes – Creche Menino Jesus,** devidamente inscrita no CNPJ sob. Nº 00.945.729/0001-30, localizada na Rua Campo Grande, 150 – Jardim dos Palmares**,** regularmente constituía, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada no Conselho Municipal de Educação. Por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução finalidade e interesse publico e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil, conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O fundamento principal da presente iniciativa é o inciso VI, do art. 30 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015 - que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público, define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil, institui o termo de colaboração e o termo de fomento, altera as Leis n° 8.429, de 2 de junho de 1992, e n° 9.790, de 23 de março de 1999 que prevê:

"Art.30 - A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
(...)
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (grifo nosso)

Neste sentido, a legislação possibilita a administração pública, dispensar a realização do chamamento público com organizações da sociedade civil, o qual se enquadra a Associação Beneficente de Camapuã – Casa do Amparo às Crianças Carentes – Creche Menino Jesus, que integra a política da Educação no município de Camapuã-MS, priorizando o desenvolvimento integral do estudante, garantindo o acesso, permanência e sucesso na vida escolar, com atendimento educacional na Educação Infantil , conforme a legislação vigente.
No âmbito do Município de Camapuã-MS, o Decreto n. 3.423 de 13 de fevereiro de 2016, também prevê a possibilidade de dispensa e inexigibilidade de chamamento público:
"Art. 7º Compete ao administrador público do órgão ou da entidade da Administração pública do município e Camapuã:
XIII – decidir sobre os casos de dispensa ou de inexigibilidade de que trata o art. 32 da Lei Federal nº 13.019, de 2014". (grifo nosso)
Essas, portanto, são as principais premissas que justificam a Dispensa de Chamamento Público.

DA JUSTIFICATIVA

Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *"resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."* Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "*bem comum*", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

No que tange às parcerias, o município busca "por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o município e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal".

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a Creche Menino Jesus, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Se observa ainda que a Creche Menino Jesus tem em seu estatuto, que é uma associação civil, de natureza filantrópica, com atuação na área de Educação Infantil, garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo entre outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, e tem por MISSÃO desenvolver atividades de cuidar e educar crianças de zero a quatro anos de idade, filhos de mães trabalhadoras e de baixa renda, sendo o atendimento em tempo integral.

Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da Creche Menino Jesus ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

A Creche Menino Jesus desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Prefeitura e Creche Menino Jesus) na realização, em mútua cooperação, desta parceria. Se observa pelo Plano apresentado, a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo o cronograma de desembolso dos recursos, que está dentro de valores de mercado.

A comissão de Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

a) Considerando que a Creche Menino Jesus oferta serviços de caráter educacional, com a finalidade de cuidado e educação a crianças e 0 a 04 anos de idade, filhos de mulheres trabalhadoras, e oferece uma proposta pedagógica com atividades educativas, atuando sobre dois eixos fundamentais: a interação e a brincadeira, bem como:
b) que a referida instituição, qualificada como organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, dedicada ao desenvolvimento integral garantido o acesso, permanência e sucesso na vida escolar, social e a cidadania da criança e envolve atividades voltadas ao Cuidar e Educar, comprova estar credenciada pelo Conselho Municipal de Educação.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a Creche Menino Jesus, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

As organizações da sociedade civil deverão apresentar:
Ofício de justificativa para a celebração de Fomento com a SECEL, endereçado à Secretária Andréia Santos Ferreira da Silva;
Estatuto, registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
Ata de eleição dos dirigentes;
Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, contendo o endereço, telefone, correio eletrônico, RG e órgão expedidor e CPF de cada um deles;
Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como: conta de consumo, contrato de locação;
Comprovante de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, de no mínimo 1 ano de capacidade técnica e operacional;
Certidões:
Negativas de Débito Trabalhista – CNDT;
De Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União;
Negativas de Débitos Estaduais;
Comprovante de inscrição no CNPJ;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Declarações (modelos disponíveis no site):
Do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;
Do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e de outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou de adquirir com recursos da parceria;
De que não há, em seu quadro de dirigentes:
I – membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;
II - cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas no item anterior;
De que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
De que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Municipal;
Servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou se cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores.
Declaração de contrapartida, se houver;
Comprovante de abertura de conta corrente específica para a finalidade, com extrato zerado;
Projeto técnico-social, assinado pelo responsável técnico;
Cotação de preços, no mínimo (03) fornecedores (se necessário);
Plano de trabalho (Modelo disponibilizado na Secretaria);

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, verificamos que a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO revela-se imperiosa visando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados e especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação de serviços, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração pública.
Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos a Dispensa de chamamento público para formalização direta de parcerias entre a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer e as Organizações da Sociedade Civil: **Associação Beneficente de Camapuã – Casa do Amparo às Crianças Carentes – Creche Menino Jesus pelo prazo de abril a dezembro**.
Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art.32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Camapuã, 18 de Fevereiro de 2019.

ANDREIA SANTOS FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PROJETO TÉCNICO

1 . Tipo de Serviço
Serviços especializados na Etapa da Educação Infantil de 0 a 04 anos .
A celebração da Parceria objetiva o atendimento dos serviços a serem prestados à Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, ficando condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros da Prefeitura de Camapuã-MS.A Parceria será firmada para atendimento total estimado em 60 crianças no mínimo e 60 crianças no máximo, respeitando-se o limite máximo, por turma, conforme Resolução da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Parceria: Associação Beneficente de Camapuã – Casa do Amparo às Crianças Carentes – Creche Menino Jesus.

2 . Metas:
Atendimento de até 60 (sessenta) crianças na faixa etária de 0 a 04 anos, visando o atendimento educacional infantil com a finalidade de proporcionar aos alunos pleno desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, lingüísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho e legislação vigente.

2.1 Educação Infantil: estimulação precoce a alunos de 0 a 04 anos;

3 . Forma de execução:
As atividades desenvolvidas poderão seguir a sugestão do cronograma, bem como outras que estejam relacionadas à execução de ações voltadas para atendimento educacional diário em dois turnos das 7:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas - no período de abril/2019 a dezembro/2019.

TURMA	HORÁRIO	ATIVIDADES
Educação infantil 0 a 03 anos e 11 meses	7h às 11horas	Atividades educacionais, estimulação precoce, que atendem as políticas e o referencial curricular da Educação Infantil
	13h as 17horas	Atividades educacionais, estimulação precoce, que atendem as políticas e o referencial curricular da Educação Infantil

4. Previsão orçamentária:

Fonte da Despesa	Natureza da Despesa	Descrição: Subvenções Sociais
2050 - Manutenção da Educação Infantil	02.007.12.365.0014.2050	3.3.50.43.00.00

5. Valor do Repasse

Modalidade	Quantidade	R$ Mensal	R$ Total da Parceria
Educação Infantil	60 pessoas	R$ 10.000,00	R$ 90.000,00

6.- Usuários

MODALIDADE	Usuários
Educação Infantil	Crianças de 0 a 04 anos

7. Objetivos Gerais
Atendimento educacional para crianças da etapa da educação Infantil de 0 a 04 anos.

7.1 Objetivos Específicos
- Realizar atendimento educacional de acordo com as necessidades das crianças da primeira etapa da Educação Infantil, bem como a permanência das mesmas na instituição;
- Planejar ações e ou atividades específicas para cada criança de acordo com seu grau de desenvolvimento nos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, lingüísticos e sociais;
- Oferecer as crianças a partir de zero ano ações voltadas para a estimulação da aprendizagem.

8. Provisões

8.1 - Ambiente Físico
Espaço, endereço de referência, condições para atendimento as crianças de acordo com as normas da ABNT.

9. Recursos Materiais
Material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, berços, colchões, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, brinquedos, entre outros. Materiais pedagógicos, culturais e esportivos.

9.1 Materiais Socioeducativos
Material Didático, culturais e esportivos.

9.2 Recursos Humanos
O quadro de recursos humanos deverá ser (tabela abaixo). Quanto à contratação de serviços de pessoas físicas, o proponente deverá apresentar os seguintes documentos: a) currículos resumidos dos profissionais; critério para a seleção e recrutamento; cargo, função, formação, registro no respectivo conselho de classe e carga horária dos profissionais; forma de contratação.

Cargo	Escolaridade Mínima	Competências	Carga Horária/ Semanais
Professores	Nível Superior/ Curso especifico na área	Mediador do conhecimento e aprendizagem, organizador do trabalho pedagógico visando que a criança se aproprie dos conhecimentos de maneira lúdica de acordo com seu desenvolvimento físico, emocional, social e cognitivo, estimulação precoce, planejar, fazer as intervenções didáticas, de situações de aprendizagem por meio do brincar.	20 horas
Monitor	Nível Médio	Auxiliar o professor no desenvolvimento das atividades diárias e em sala de aula.	08 horas
Auxiliar de serviço gerais	Fundamental Completo	- Zelar pela limpeza dos espaços internos e externos;	20 horas
		- realizar outras tarefas correlatas.	
		- realizar outras tarefas correlatas.	

10. Forma de Acesso
Busca espontânea da família.

12. Resultados Esperados
Garantir a matricula e a permanência das crianças de 0 a 04 anos na instituição, com a finalidade de desenvolver a estimulação precoce, a coordenação motora e a socialização dos mesmos com o meio e com as pessoas.

ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:89220FEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

Republicado por Incorreção a matéria divulgada no Diário Oficial dos Municípios em data de 27/03/2019, fls.43, Diário nº 2317.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

I - DO OBJETO

Trata-se de procedimento que tem por objeto a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com vista à **CELEBRAÇÃO DE PARCERIA**, a ser executada em regime de mútua colaboração, pelo período de Abril a Dezembro de 2019, entre o Município de Camapuã-MS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social - SMAS e Organizações da Sociedade Civil, regularmente constituía, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.
A parceria destina-se ao atendimento dos serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: **Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã-MS-Asilo,** devidamente inscrita no CNPJ sob. Nº 37.186.426/0001-91, localizada na Rua: João da Mota, nº 224 – Vila Diamantina, para atender até 18 idosos, através da oferta de serviços continuados de acolhimento institucional permanente, para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, que se encontram em situação de abandono familiar e risco pessoal/social, oferecendo atendimento especializado e espaço de socialização e desenvolvimento aos idosos, para garantia dos direitos assegurados na Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
O serviço será executado na própria instituição, seguindo as especificações técnicas(Anexos I), orientados e supervisionados por servidores da Alta Complexidade e do CREAS, de acordo com as diretrizes da SMAS.

II - DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O fundamento principal que reza a presente iniciativa é o inciso VI, do art. 30 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015 – queestabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público, define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil, institui o termo de colaboração e o termo de fomento, altera as Leis n° 8.429, de 2 de junho de 1992, e n° 9.790, de 23 de março de 1999 que prevê:
"Art.30 - A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política". (grifo nosso)
Assim, a Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014 pressupõe que, de alguma forma, deverá haver um credenciamento da Organização da Sociedade Civil na execução destas políticas públicas, mormente na assistência social que é o foco de nossa justificativa.
Neste sentido, a legislação facultou a administração pública, dispensar a realização do chamamento público com organizações e entidades de assistência social vinculadas ao SUAS, sem fins lucrativos, que integrem a rede socioassistencial, desde que devidamente credenciadas, pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social de Camapuã-MS, e que comprovem, anualmente, a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.
No âmbito do Município de Camapuã-MS, o Decreto n. 3.423 de 13 de fevereiro de 2016, também prevê a possibilidade de dispensa e inexigibilidade de chamamento público:
"Art. 7º Compete ao administrador público do órgão ou da entidade da Administração pública do município e Camapuã:
XIII – decidir sobre os casos de dispensa ou de inexibiliade de que trata o art. 32 da Lei Federal nº 13.019, de 2014". (grifo nosso)
Essas, portanto, são as principais premissas que justificam a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

III - DA JUSTIFICATIVA
A Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o art. 32, da Lei Federal n 13.019 de 31 de julho de 2014, apresenta a justificativa de dispensa de chamamento público, com vista à celebração de parceria, destinada ao atendimento do serviço de proteção social especial alta complexidade, pelo período de abril a dezembro/2019:
a) Considerando que a Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã é a única organização da sociedade civil interessada em firmar parceria visando o desenvolvimento e execução de ações voltadas a oferta de serviços socioassistencias.
b) Considerando que tal serviço deve primar pela preservação, fortalecimento ou resgate da convivência familiar e comunitária - ou construção de novas referências, quando for o caso - adotando para tanto metodologias de atendimento e acompanhamento condizentes com esta finalidade;
c) Considerando que a **Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã-MS**, oferta serviços continuados de acolhida, cuidado e espaço de socialização e desenvolvimento, oferecendo atendimento especializado a idosos com diferentes necessidades e grau de dependência.
d)Considerando que os serviços oferecidos pela instituição acima citada são essenciais aos assistidos, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à assistência social e a saúde;
e) Considerando o Estatuto do Idoso Lei n° 10.741 de 01/10/2003 no art. 49 e 50, onde prevê o atendimento das instituições prestadoras de atendimento ao idoso.
f) Considerando que a paralisação e/ou a descontinuidade dos serviços resultará e graves prejuízos inestimáveis ao Município, bem como, à demanda atendida, com implicações futuras no tocante a repasses de recursos estaduais e federais;
g) Considerando que o art. 3°, da Lei n° 8.742, de 07/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), com a redação dada pela Lei n° 12435, de 2011, considera: "... entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos."
h) Considerando o previsto no Art. 6º-B, § 3°, da Lei n° 8.742, de 07/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social):
Art. 6°-B. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas, respeitadas as especificidades de cada ação.
§ 3º As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias.

i) Considerando finalmente, que a instituição está qualificada como organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, dedicada a promover a inclusão social e a cidadania da população idosa em situação de vulnerabilidade social do município de Camapuã-MS desenvolvem atividades voltadas a serviços de assistência social e comprovam estar credenciadas pelo órgão gestor da assistência social.
Deste modo, somos favoráveis à inexigibilidade de chamamento público pelo período de 12 meses, visando à celebração do **Termo de Fomento** com a **SMAS**, desde que e a instituição interessada, apresente proposta que atendam as exigências e requisitos previstos no art. 30, VI, combinado com o art. 33, da Lei n 13.019 de 31/07/2014, alterada pela Lei n° 13.204/2015 e demais normas atinentes à espécie.

IV – DA EXECUÇÃO
A execução do serviço será de acordo com o projeto técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social –SMAS, observando-se, para a execução do recurso, o Manual de Prestação de Contas (elaborado com base a Lei 13.019/2014), disponível na Secretaria Municipal de Assistência Social/ Vigilância Socioassistencial e no endereço eletrônico: http://www.camapua.ms.gov.br/.

V - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
As organizações da sociedade civil deverão apresentar:
Ofício de justificativa para a celebração do **Termo de Fomento** com a SMAS, endereçado à Secretária Marcia Suely Correa Machado;
Estatuto, registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
Ata de eleição dos dirigentes;
Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, contendo o endereço, telefone, correio eletrônico, RG e órgão expedidor e CPF de cada um deles; (conforme art. 26, VII do Dec. 14.494/16)
Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como: conta de consumo, contrato de locação; (conforme art. 26, VIII do Dec. 14.494/16)
Comprovante de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, de no mínimo 1 ano de capacidade técnica e operacional; (conforme rol discriminado no art. 26, III do Dec 14.494/16)
Certidões:
Negativas de Débito Trabalhista – CNDT;
De Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União;
Negativas de Débitos Estaduais;
Comprovante de inscrição no CNPJ; (conforme art 26, II do Decreto n. 14.494/16)
Certificado de Regularidade do FGTS;
Declarações (modelos disponíveis no site):
Do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento; (conforme art. 26, IX do Dec. 14.494/16)
Do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e de outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou de adquirir com recursos da parceria; (conforme art. 26, X do Dec. 14.494/16)
De que não há, em seu quadro de dirigentes: (conforme art. 27 – I, a e b do Dec. 14.494/16)
membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;
cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas no item anterior;
De que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
De que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (conforme art 27, III – a, b e c)
Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Municipal;
Servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou se cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores.
Declaração de contrapartida, se houver;
Comprovante de abertura de conta corrente específica para a finalidade, com extrato zerado;
Projeto técnico-social, assinado pelo responsável técnico; (Anexos I e II)
Cotação de preços, no mínimo (03) fornecedores;
Plano de trabalho; (Anexo III)

VI - DA CONCLUSÃO
Diante do exposto, verificamos que a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** revela-se imperiosa visando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados e especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação de serviços, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração pública.
Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos a Dispensa de chamamento público para formalização direta de parcerias entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e as Organizações da Sociedade Civil: **Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã-MS-Asilo,** por **"Termo de Fomento", pelo prazo de Abril a Dezembro de 2019.**
Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art.32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Camapuã-MS, 22 de Março de 2019.

MÁRCIA SUELY MACHADO CORREA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I - PROJETO TÉCNICO ALTA COMPLEXIDADE

1. TIPO DE SERVIÇO
Serviços de Acolhimento Institucional: Abrigo Institucional para Idosos (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)
Parceria: Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã-MS-Asilo.

2. DESCRIÇÃO GERAL DO SERVIÇO
Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autosustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispões de condições para permanecer com a família, com vivencia de situações de violência e negligencia, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

2.1. DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO
Para Idosos acima de 60 anos de idade.
Atendimento em unidade institucional com característica domiciliar que acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência. Deve assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. A capacidade de atendimento das unidades deve seguir as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade, personalizado, com até quatro idosos por quarto.
Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o

compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.
O serviço deverá ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto do Idoso e das "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Idosos, contido na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

3. QUANTIDADE DE VAGAS
Serão ofertadas 18 vagas.
4. ÁREA DE ABRANGÊNCIA
Município de Camapuã-MS.

5. BEM IMÓVEL
O imóvel onde funcionará o serviço será cedido pela Prefeitura Municipal de Camapuã-MS.

6. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE AUTORIZA E FUNDAMENTA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

Natureza da Despesa	Descrição
06.001 - 08.244.0011.2015 - 3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais

7. VALOR DO REPASSE

SERVIÇO OFERTADO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL DAS 9ª PARCELAS SUBSEQUENTES	VALOR TOTAL DA PARCERIA
IDOSO	18	17.333,33	155.999,97

8. OBJETIVOS GERAIS
-Acolher e garantir proteção integral;
-Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência;
-Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
-Possibilitar a convivência comunitária;
-Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
-Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

8.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS
- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- Promover o acesso a renda;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência

9. PROVISÕES
9.1. AMBIENTE FÍSICO
Espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

9.2 RECURSOS MATERIAIS
Material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, entre outros. Materiais pedagógicos, culturais e esportivos. Banco de Dados de usuários de benefícios e serviços socioassistenciais; Banco de Dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC.

9.3. RECURSOS HUMANOS
O quadro de recursos humanos deverá ser na quantidade mínima da exigência da NOB/RH SUAS.

10.TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO
Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contra referências; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

10.1. ESPECÍFICAS:
CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO – Por requisição de serviços de políticas públicas setoriais, CREAS, demais serviços socioassistenciais, Ministério Público ou Poder Judiciário.
Encaminhamento do Poder judiciário, demanda identificada pelos CRAS, CREAS, pela organização da sociedade civil parceira, outros serviços da rede local e procura espontânea. Ressalta-se que a inclusão se dará após cooperação técnica com o CREAS.

11. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:
Atividades deverão funcionar de segunda a domingo, 24 horas por dia, ininterruptamente.

12. ARTICULAÇÃO EM REDE:
Serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

13. RESULTADOS ESPERADOS:
- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- Indivíduos e famílias protegidas;
- Construção da autonomia;
- Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar
- Melhoria da condição de sociabilidade de idosos;
- Redução e Prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.

Camapuã-MS, 22 de março de 2019.

APARECIDA EMILIANO SCHORRO DI BENEDETTO
Assistente Social-CRESS nº 1882
Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:463C9B52

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 027

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 078/2019
DISPENSA N° 040/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: MAURO MARCELINO ORTEGA-ME.

OBJETO: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Serralheria Para Atender A Secretaria Municipal de Obras, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 31 de julho de 2019.
VALOR: R$ 17.150,00 (dezessete mil cento e cinqüenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod. Reduzido	195	
Org. Unid	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL D E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função	15	URBANISMO
Sub – Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2067	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
F. Recursos	100	Recursos Ordinarios
Desdobramento	0	Recursos que não se Enquadram nos detalhamentos anteriores
Valor	**.....**	**R$ 17.150,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 04 de abril de 2019.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Mauro Marcelino Oretga-ME (Contratada)

Caracol MS 04 de abril de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:85D1B0E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO 021

AVISO DE REPETIÇAO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

O MUNICÍPIO DE CARACOL, **Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 017/2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade** PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo** "Menor Preço global " que tem por Objeto **Contratação de empresa especializada para consultoria em gestão ambiental municipal e atendimento ao Programa Estadual de ICMS Ecológico, no Município de Caracol/MS**.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 24 de abril de 2019, as 08:00 na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Libindo Ferreira Leite, N° 251 – Centro, Caracol MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107.

Caracol MS – MS, em 08 de abril de 2019.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:6F364A16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO 028

AVISO DE REPETIÇAO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

O MUNICÍPIO DE CARACOL, **Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 017/2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade** PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo** "Menor Preço por Item" que tem por Objeto **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Impressoras Multifuncional e Colorida e Consultoria em Servidores na Plataforma Operacional Linux para o Município de Caracol - MS.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 24 de abril de 2019, as 14:00 na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Libindo Ferreira Leite, N° 251 – Centro, Caracol MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107.

Caracol MS – MS, em 08 de abril de 2019.

JUSCILEI DA SILVA PAIM
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:E1D0B8C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065 /2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO.**

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	00.589.733/0001-03	R$ 77.190,00
D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇOES LTDA-EPP	15.506.123/0001-76	R$ 108.042,20
R.G.PINHEIRO -ME	07.752.517/0001-86	R$ 98.716,00
FABRICIO DOURADO DA SILVA - ME	05.496.063/0001-02	R$ 89.053,50
CASA DO ATLETA LTDA-EPP	05.999.969/0001-31	R$ 129.526,00

Encaminha-se o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol- MS, 08 de abril de 2019.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:41FD0A23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO.**

HOMOLOGO, nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2002, o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	00.589.733/0001-03	R$ 77.190,00
D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇOES LTDA-EPP	15.506.123/0001-76	R$ 108.042,20
R.G.PINHEIRO -ME	07.752.517/0001-86	R$ 98.716,00
FABRICIO DOURADO DA SILVA - ME	05.496.063/0001-02	R$ 89.053,50
CASA DO ATLETALTDA-EPP	05.999.969/0001-31	R$ 129.526,00

Caracol MS, 08 de abril de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:B640854F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2019
DISPENSA Nº 032/2019
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023 /2019

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Jair Marangoni Junior-ME
OBJETO: **Prestação de serviços de manutenção com reposição de peças nos equipamentos odontológicos da Rede Municipal de Caracol – MS**, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 31/12/2019
VALOR: R$ 16.980,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Cod. Reduzido.....154
Org. Unid.....04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funçao.....10 – Saude
Sub-Funçao.....301 – Atençao Basica
Programa.....0500 – Saude a Todos
Proj./ativ.....2021– Piso e Atençao Basica Fixo-PAB FIXO
El. Despesa.....3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica
F. de Recursos.....114 –Transferencias de Recursos do Sistema Único de SAude -SUS
Valor **R$ 16.980,00**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 29 de março de 2019
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Jair Marangoni Junior (Contratada)

Caracol MS, 29 de março de 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:1232B7B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO 032

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CARACOL/MS, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02 e dos Decretos Municipais nº. nº 004/2017 e 012/2017.

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇAO EM RUAS E IMOVEIS PUBLICOS NO MUNICIPIO DE CARACOL-MS .
DATA DE ABERTURA/HORA: 25 de abril de 2019, às 08:00hs.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, Rua Libindo Ferreira Leite, nº. 251 - Centro, Caracol/MS
INFORMAÇÕES:Os interessados em participar deste certame deverão adquirir o presente edital e seus anexos junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caracol, das 07h às 11:00 e das 13: as 17:00 hs (horário local) de 2ª a 6ª feira na Av. Libindo Ferreira Leite nº. 251, centro, em Caracol - MS – Maiores informações através do telefone (67) 3495-1107.

Caracol – MS, 08 de abril de 2019

JUSCILEI DA SILVA PAIM
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:72BC8052

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
AUDIÊNCIA LDO 2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2020

O Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, em cumprimento às disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), torna público, e convoca a sociedade em geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** que será realizada no dia 11 de Abril de 2019, às 09:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia, situada na Rua Teixeira de Freitas, nº 234, Centro, com a finalidade de debater e contribuir para a elaboração da ***Lei de Diretrizes Orçamentária exercício 2020.***

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:38D1D723

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 178/2019 DE 08 DE ABRIL DE 2019

"Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Publico de Provas e Títulos do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Deodapolis Ms que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E:
ARTIGO 1º- NOMEAR a SRª **MAIARA APARECIDA NUNES DA SILVA**. Para Ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PSICOLOGO, símbolo ANS, Classe I.** Classificado em 8º lugar. Conforme EDITAL Nº 018/2016 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PUBLICO DE PROVAS E TITULOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS, Em vagas Previstas conforme o Anexo I - Tabela 6 – Grupo Ocupacional VI da Lei Complementar Municipal nº 007/2015 DE 16/12/2015 – PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ESTATUTARIOS DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodapolis, Ms, Estado do Mato Grosso do Sul, em 08 de Abril de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:323CAC03

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do pregoeiro, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagens de veículos da frota da prefeitura municipal, pertencentes as secretarias de infraestrutura, saúde, educação e assistência social do município.
Empresa vencedora: JOSINILSON DOS SANTOS MEI, com valor total de **R$ 135.540,00 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e quarenta reais).**

Deodápolis - MS, 08 de abril de 2019

CLOVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:37544FF1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Schueroff e Siqueira LTDA - ME**
OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços de 800 viagens de 02 Caminhões Basculante para transporte de Cascalho, Pedra e Terra para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente do município.
VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R$ 94.400,00 (noventa e quatro mil e quatrocentos reais)**.
PRAZO: A vigência desse contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, 06.10 - Departamento de Infraestrutura, 26.782.0006 - Transporte Rodoviário, 1.015 - Manutenção e Conservação de Ruas Estradas e Pontes, 3.3.90.39.01.0080 - Outros Serviços Terceiros PJ.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Miguel Medeiro De Siqueira**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 22 de março de 2019.

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:989583F0

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Reconheço a Inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do art. 25, caput e art. 25, Inciso III, da Lei n° 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Contratação de empresa para apresentação de show artístico da Dupla "BRENO REIS E MARCO VIOLA", a ser realizado na sede do Comercial 101, no dia 11 de abril de 2019, em comemoração as festividades do 43º aniversário de emancipação política do município de Deodápolis - MS, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, Proposta, Declaração de Exclusividade, Capas de CD, Comprovações de Shows Nacional, Autorização da Despesa, Reserva Orçamentária, Justificativa da Inexigibilidade e Parecer Jurídico..
Ratifico, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 045/2019
INEXIGIBILIDADE: Nº 002/2019
FAVORECIDO: MALACARNE & SILVA - LTDA.
CNPJ: 05.543.849/0001-25
VIGENCIA DO CONTRATO: 09 de abril de 2019 a 15 de abril de 2019 .
VALOR : R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07 - Gerencia Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, 07.13 - Departamento de Educação, 27.812.0923 - Desporto Comunitário, 2.115 - Manutenção das Atividades da Cultura Esporte Lazer, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ.

Deodápolis/MS, 08 de abril de 2019.

ISAIAS SOARES
Presidente da CPL

RATIFICO, EM 08/04/2019

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:D5EAC38F

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO NO EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Topográficos, de Engenharia e Gestão Ambiental.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.
DATA DA ABERTURA: 22 de abril de 2019, ás 09:00 horas (local).
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis – MS, Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo

proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 08 de abril de 2019.

CLOVIS DE S. LIMA
Pregoeiro - Decreto 009/2019

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:93FD02EA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº 029/2018
Processo nº 019/2018 – Tomada de Preços nº 001/2018
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa AEG – ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos administrativos de assessoria e consultoria administrativa na área tributária com implantação de metodologias com vistas a garantir maior eficiência na gestão dos serviços e no recebimento de receitas tributárias municipais para atender o sistema fiscal do Município.
VALOR ADITADO: R$ R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
VIGÊNCIA ADITADA: 06/04/19 a 05/04/20
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Airton Falchembak.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:443809B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº 052/2017
Processo nº 014/2017 – Tomada de Preços nº 001/2017
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI - ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Assessoria/Consultoria para fiscalização, execução e elaboração de projeto civil e infraestrutura do Município de Eldorado.
VALOR ADITADO: R$ 149.400,00 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA ADITADA: 06/04/19 a 05/04/20
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Fabio Marques Ribeiro.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:2D518D94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

Contrato nº 086/2015
Processo nº 021/2015 – Concorrência Pública nº 002/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa CONCRECASA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção do Centro de Eventos 2º Etapa, com recursos financeiros procedentes do Contrato de Repasse nº 783137/2013/MTUR/CAIXA, Processo nº 2629.1004006-35/2013 e contrapartida do município.
VALOR DA SUPRESSÃO: R$ 37.286,85 (trinta e sete mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), que passa de R$ 1.010.769,41 (hum milhão dez mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos) inicialmente contratado, para R$ 973.482,56 (novecentos e setenta e três mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Tal supressão corresponde a 3,69% (três virgula sessenta e nove por cento) do valor inicial do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso I, Alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Argemiro José Folle.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:D4F23512

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 044/2019
Processo nº 0023/2019
Pregão Presencial nº 0016/2019
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa JCHAGAS ALIMENTOS LTDA.
Objeto: Aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária: 4 - 07.07.02-08.244.601-2.051-3.3.90.30.00-100000
Valor: R$ 40.848,00 (quarenta mil e oitocentos e quarenta e oito reais)
Vigência: 01/04/2019 a 31/12/2019
Data da Assinatura: 01/04/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Wagner Nascimento Máximo Antônio, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:4012AB6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 045/2019
Processo nº 0023/2019
Pregão Presencial nº 0016/2019
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa M.A.ALVES PEREIRA DE SOUZA - ME.
Objeto: Aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária: 4 - 07.07.02-08.244.601-2.051-3.3.90.30.00-100000
Valor: R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)
Vigência: 01/04/2019 a 31/12/2019
Data da Assinatura: 01/04/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Marisa Aparecida Alves Pereira de Souza, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:D3750391

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 046/2019
Processo nº 0022/2019
Pregão Presencial nº 0015/2019
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa L. F. DE SOUZA - ME.

Objeto: Aquisição de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social no âmbito dos Programas CRAS, CREAS e Bolsa Família.
Dotação Orçamentária: 4 - 07.07.02-08.244.601-2.052-3.3.90.39.00-129000
4 - 07.07.02-08.244.601-2.056-3.3.90.39.00-129000
Valor: R$ 6.310,00 (seis mil e trezentos e dez reais)
Vigência: 02/04/2019 a 31/12/2019
Data da Assinatura: 02/04/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Lourival Ferreira de Souza, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:6100124F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 047/2019
Processo nº 0022/2019
Pregão Presencial nº 0015/2019
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa LIMA & MENDONÇA LTDA - ME.
Objeto: Aquisição de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social no âmbito dos Programas CRAS, CREAS e Bolsa Família.
Dotação Orçamentária: 4 - 07.07.02-08.244.601-2.052-3.3.90.39.00-129000
4 - 07.07.02-08.244.601-2.056-3.3.90.39.00-129000
Valor: R$ 27.087,00 (vinte e sete mil e oitenta e sete reais)
Vigência: 02/04/2019 a 31/12/2019
Data da Assinatura: 02/04/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Antonio Mendonça, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:A20D1B04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 048/2019
Processo nº 0022/2019
Pregão Presencial nº 0015/2019
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa LUIZ FERNANDES ALVES - SERVIÇOS - ME.
Objeto: Aquisição de material de expediente e papelaria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social no âmbito dos Programas CRAS, CREAS e Bolsa Família.
Dotação Orçamentária: 4 - 07.07.02-08.244.601-2.051-3.3.90.30.00-100000
4 - 07.07.02-08.244.601-2.052-3.3.90.30.00-129000
4 - 07.07.02-08.244.601-2.054-3.3.90.30.00-129000
4 - 07.07.02-08.244.601-2.056-3.3.90.30.00-129000
Valor: R$ 9.302,70 (nove mil e trezentos e dois reais e setenta centavos)
Vigência: 02/04/2019 a 31/12/2019
Data da Assinatura: 02/04/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Claudia de Oliveira, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:FB39D473

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 049/2019
Processo nº 0022/2019
Pregão Presencial nº 0015/2019
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA - ME.
Objeto: Aquisição de material de expediente e papelaria e artigos de aviamento/armarinho para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social no âmbito dos Programas CRAS, CREAS e Bolsa Família.
Dotação Orçamentária: 4 - 07.07.02-08.244.601-2.051-3.3.90.30.00-100000
4 - 07.07.02-08.244.601-2.052-3.3.90.30.00-129000
4 - 07.07.02-08.244.601-2.054-3.3.90.30.00-129000
4 - 07.07.02-08.244.601-2.056-3.3.90.30.00-129000
Valor: R$ 29.198,95 (vinte e nove mil e cento e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos)
Vigência: 02/04/2019 a 31/12/2019
Data da Assinatura: 02/04/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Paulo Sergio dos Santos Souza, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:C2DDD3F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 050/2019
Processo nº 0022/2019
Pregão Presencial nº 0015/2019
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa S.M.F PERDOMO - ME.
Objeto: Aquisição de material de expediente e papelaria e artigos de aviamento/armarinho para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social no âmbito dos Programas CRAS, CREAS e Bolsa Família.
Dotação Orçamentária: 4 - 07.07.02-08.244.601-2.051-3.3.90.30.00-100000
4 - 07.07.02-08.244.601-2.052-3.3.90.30.00-129000
4 - 07.07.02-08.244.601-2.054-3.3.90.30.00-129000
4 - 07.07.02-08.244.601-2.056-3.3.90.30.00-129000
Valor: R$ 27.811,02 (vinte e sete mil e oitocentos e onze reais e dois centavos)
Vigência: 02/04/2019 a 31/12/2019
Data da Assinatura: 02/04/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Maicon Fernando Perdomo, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:0AD37CE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 051/2019
Processo nº 0022/2019
Pregão Presencial nº 0015/2019
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa T. SABRINA SOARES CORRAL - EIRELI.
Objeto: Aquisição de material de expediente e papelaria e material gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social no âmbito dos Programas CRAS, CREAS e Bolsa Família.
Dotação Orçamentária: 4 - 07.07.02-08.244.601-2.052-3.3.90.30.00-129000
4 - 07.07.02-08.244.601-2.052-3.3.90.39.00-129000
4 - 07.07.02-08.244.601-2.054-3.3.90.30.00-129000
4 - 07.07.02-08.244.601-2.056-3.3.90.30.00-129000
Valor: R$ 18.229,00 (dezoito mil e duzentos e vinte e nove reais)
Vigência: 02/04/2019 a 31/12/2019
Data da Assinatura: 02/04/2019

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Tania Sabrina Soares Corral, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:EFC252ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 052/2019
Processo nº 0029/2019
Pregão Presencial nº 0017/2019
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa RESTAURANTE E CONVENIENCIA ELDORADO LTDA ME
Objeto: Aquisição de refeições tipo "marmitex", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social no Âmbito do Programa CRAS.
Dotação Orçamentária: 4 -
07.07.02-08.244.601-2.054-3.3.90.30.00-129000
Valor: R$ 40.996,80 (quarenta mil e novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)
Vigência: 03/04/2019 a 31/12/2019
Data da Assinatura: 03/04/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Fabio Cândido Korzune, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:A8AD9DD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 053/2019
Processo nº 0020/2019
Pregão Presencial nº 0013/2019
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME.
Objeto: Aquisição de graxas e óleos lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS.
Dotação Orçamentária: 1 - 04.04.01-15.451.301-2.006-3.3.90.30.00-180000
1 - 05.05.01-12.361.401-2.013-3.3.90.30.00-101000
2 - 06.06.01-10.301.501-2.029-3.3.90.30.00-102000
Valor: R$ 130.506,50 (cento e trinta mil e quinhentos e seis reais e cinquenta centavos)
Vigência: 04/04/2019 a 31/12/2019
Data da Assinatura: 04/04/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Everson Carrard, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:9E9B3B79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 054/2019
Processo nº 0020/2019
Pregão Presencial nº 0013/2019
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME.
Objeto: Aquisição de graxas e óleos lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS.
Dotação Orçamentária: 1 - 04.04.01-15.451.301-2.006-3.3.90.30.00-180000
1 - 05.05.01-12.361.401-2.013-3.3.90.30.00-101000
Valor: R$ 69.090,00 (sessenta e nove mil e noventa reais)
Vigência: 04/04/2019 a 31/12/2019
Data da Assinatura: 04/04/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Mirsail Gabriel da Silva Junior, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:DC1804C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 055/2019
Processo nº 0020/2019
Pregão Presencial nº 0013/2019
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa S R COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.
Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS.
Dotação Orçamentária:
1 - 04.04.01-15.451.301-2.006-3.3.90.30.00-180000
1 - 05.05.01-12.361.401-2.013-3.3.90.30.00-101000
2 - 06.06.01-10.301.501-2.029-3.3.90.30.00-102000
Valor: R$ 103.900,00 (cento e três mil e novecentos reais)
Vigência: 04/04/2019 a 31/12/2019
Data da Assinatura: 04/04/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Fernando Aparecido de Souza, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:97D5A4AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 056/2019
Processo nº 0030/2019
Pregão Presencial nº 0018/2019
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa EVANDRO MARINI.
Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, material de consumo e artigos de utilidade doméstica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social no âmbito dos Programas CRAS, CREAS e Bolsa família.
Dotação Orçamentária:
4 - 07.07.02-08.244.601-2.051-3.3.90.30.00-100000
4 - 07.07.02-08.244.601-2.052-3.3.90.30.00-129000
4 - 07.07.02-08.244.601-2.054-3.3.90.30.00-129000
4 - 07.07.02-08.244.601-2.056-3.3.90.30.00-129000
Valor: R$ 17.612,26 (dezessete mil e seiscentos e doze reais e vinte e seis centavos)
Vigência: 05/04/2019 a 31/12/2019
Data da Assinatura: 05/04/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Evandro Marini, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:45B75882

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 057/2019
Processo nº 0030/2019
Pregão Presencial nº 0018/2019
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa JCHAGAS ALIMENTOS LTDA.
Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, material de consumo e artigos de utilidade doméstica

para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social no âmbito dos Programas CRAS, CREAS e Bolsa família.
Dotação Orçamentária:
4 - 07.07.02-08.244.601-2.052-3.3.90.30.00-129000
4 - 07.07.02-08.244.601-2.054-3.3.90.30.00-129000
4 - 07.07.02-08.244.601-2.056-3.3.90.30.00-129000
Valor: R$ 19.371,65 (dezenove mil e trezentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos)
Vigência: 05/04/2019 a 31/12/2019
Data da Assinatura: 05/04/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Wagner Nascimento Máximo Antônio, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:86431E1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 058/2019
Processo nº 0030/2019
Pregão Presencial nº 0018/2019
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa LUIZ FERNANDES ALVES - SERVIÇOS - ME.
Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza, material de consumo e artigos de utilidade doméstica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social no âmbito dos Programas CRAS, CREAS e Bolsa família.
Dotação Orçamentária: 4 - 07.07.02-08.244.601-2.052-3.3.90.30.00-129000
4 - 07.07.02-08.244.601-2.054-3.3.90.30.00-129000
4 - 07.07.02-08.244.601-2.056-3.3.90.30.00-129000
Valor: R$ 10.537,00 (dez mil e quinhentos e trinta e sete reais)
Vigência: 05/04/2019 a 31/12/2019
Data da Assinatura: 05/04/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Claudia de Oliveira, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:666668CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 059/2019
Processo nº 0030/2019
Pregão Presencial nº 0018/2019
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa M.A.ALVES PEREIRA DE SOUZA - ME.
Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, material de consumo e artigos de utilidade doméstica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social no âmbito dos Programas CRAS, CREAS e Bolsa família.
Dotação Orçamentária: 4 - 07.07.02-08.244.601-2.052-3.3.90.30.00-129000
4 - 07.07.02-08.244.601-2.054-3.3.90.30.00-129000
4 - 07.07.02-08.244.601-2.056-3.3.90.30.00-129000
Valor: R$ 9.828,10 (nove mil e oitocentos e vinte e oito reais e dez centavos)
Vigência: 05/04/2019 a 31/12/2019
Data da Assinatura: 05/04/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Marisa Aparecida Alves Pereira de Souza, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:865810FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 060/2019
Processo nº 0030/2019
Pregão Presencial nº 0018/2019
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa ODORI ANTONIO DE CARLI MORAIS EIRELI - ME.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social no âmbito dos Programas CRAS, CREAS e Bolsa família.
Dotação Orçamentária: 4 - 07.07.02-08.244.601-2.052-3.3.90.30.00-129000
4 - 07.07.02-08.244.601-2.054-3.3.90.30.00-129000
4 - 07.07.02-08.244.601-2.056-3.3.90.30.00-129000
Valor: R$ 54.533,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e trinta e três reais)
Vigência: 05/04/2019 a 31/12/2019
Data da Assinatura: 05/04/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Odori Antonio de Carli Moraes, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:04A5627B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 023/2019
PROCESSO Nº: 036/2019
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de melhor proposta visando a contratação de empresa para ministrar oficinas de banda de percussão, dança rítmica, karatê, artes recicláveis, latonagem, decoupage, crochê e bordados, para atender as crianças e adolescentes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV, adolescentes atendidos na medida socioeducativa, famílias atendidas pelo PAIF, CREAS/PAEFI e Bolsa Família, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência, visando atender à solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Eldorado/MS
MODALIDADE: Pregão Presencial
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 09h:00min do dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2019.
Dotação Orçamentária:
07.02.08.244.601-2.054.129000.3.3.90.39.00.000
07.02.08.244.601-2.052.129000.3.3.90.39.00.000
07.02.08.244.601-2.056.129000.3.3.90.39.00.000
O Edital deverá ser retirado das 08h:00min às 11h:00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 08 de abril de 2019.

EDSON DE BIAGG CUSTÓDIO JUNIOR
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:9A3C3B8C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO DE VALOR DO EMPENHO 526, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 05 DE ABRIL DE 2019, EDIÇÃO N° 2324, PAGINA N°67.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 526/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONSERTO DA PÁ CARREGADEIRA W20-E, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 1.128,00 (um mil, cento e vinte e oito reais).
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 2 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:CCA2F525

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 393/2019

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CLEITON BRUNO COUTINHO-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R$ 72,00 (SETENTA E DOIS REAIS).
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 10/2018
DATA DO EMPENHO: 2 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:5AE529AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 392/2019

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R$ 380,60 (trezentos e oitenta reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 10/2018
DATA DO EMPENHO: 2 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:299318BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 394/2019

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MARCELO ANTUNES E SILVA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R$ 64,50 (sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 10/2018
DATA DO EMPENHO: 2 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:6860A062

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 391/2019

PROCESSO Nº 816/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E EFICAZ LOGÍSTICAE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEISEIRELI – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAISDE LIMPEZAHOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 22/2018.
VALOR: R$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove reais).
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 30/2018
DATA DO EMPENHO: 2 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:164EADCB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 411/2019

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MILTON A. PEREIRA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA, COPA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SILVERIA FURTADO, CONFORME ATA Nº 06/2018.
VALOR: R$ 222,00 (duzentos e vinte e dois reais).
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 11/2018
DATA DO EMPENHO: 5 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:D70DAE2E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 408/2019

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MILTON A. PEREIRA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COZINHA, COPA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 06/2018.
VALOR: R$ 74,00 (setenta e quatro reais).
DOTAÇÃO: 196.06.002.10.301.0010.2033
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 11/2018
DATA DO EMPENHO: 4 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:E8231BAD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 400/2019

PROCESSO Nº 502/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, ARINDO RODRIGUES DA SILVA. CONFORME ATA Nº 18/2018.
VALOR: R$ 5.422,00 (cinco mil, e quatrocentos e vinte e dois reais).
DOTAÇÃO: 196.06.002.10.301.0010.2033
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 25/2018
DATA DO EMPENHO: 3 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:CACE4C41

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 381/2019

PROCESSO Nº 502/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E ÁGILPRODUTOS PARA SAÚDE EIRELLI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICADE SAÚDE, ARINDO RODRIGUES DA SILVA, CONFORME ATA Nº 18/2018
VALOR: R$ 1.081,50 (um mil e oitenta e um reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO: 196.06.002.10.301.0010.2033
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 25/2018
DATA DO EMPENHO: 1 de abril de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:83B093AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 380/2019

PROCESSO Nº 502/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-ARINDO RODRIGUESDA SILVA. CONFORME ATA Nº 18/2018.
VALOR: R$ 2.690,52 (dois mil e seiscentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos).
DOTAÇÃO: 196.06.002.10.301.0010.2033
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 25/2018
DATA DO EMPENHO: 1 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:3A479A18

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 390/2019

PROCESSO Nº 502/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE NA DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONFORME ATA Nº 25/2018.
VALOR: R$ 1.151,20 (um mil, e cento e cinquenta e dois reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO: 196.06.002.10.301.0010.2033
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.09.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 25/2018
DATA DO EMPENHO: 2 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:8B211DAA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 389/2019

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R$ 128,99 (cento e vinte e oito reais e noventa e nove centavos).
DOTAÇÃO: 196.06.002.10.301.0010.2033
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 10/2018
DATA DO EMPENHO: 2 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:1FFF6F9E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 387/2019

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R$ 62,45 (sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) .
DOTAÇÃO: 3.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.07.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 10/2018
DATA DO EMPENHO: 2 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:24C1C307

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 339/2019

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, CONFORME ATA Nº 05/2018.

VALOR: R$ 147,48 (cento e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos).
DOTAÇÃO: 135.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 10/2018
DATA DO EMPENHO: 25 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:E1EEF5FC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 41/2019

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS, CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R$ 137,07(cento e trinta e sete reais, e sete centavos).
DOTAÇÃO: 08.04.002.08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 10/2018
DATA DO EMPENHO: 26 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:CA2A2E14

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 86/2019

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL – FMAS E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS, CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R$ 62,20 (SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 80.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.21.0129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 11/2018
DATA DO EMPENHO: 26 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:41550A72

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 84/2019

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL – FMAS E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROSALIMENTÍCIO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R$ 184,25 (cento e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)
DOTAÇÃO: 04.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 10/2018
DATA DO EMPENHO: 26 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:E6563DD4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 83/2019

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL – FMAS E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 06/2018.
VALOR: R$ 217,63 (duzentos e dezessete reais e sessenta e três centavos).
DOTAÇÃO: 04.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 11/2018
DATA DO EMPENHO: 26 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:9BC40754

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 062, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre concessão de Licença para Tratar de Assuntos Particulares do servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Conceder 3 (três) anos de Licença para Tratar de Assuntos Particulares à servidora, **SIMONÍ DIAS DE OLIVEIRA,** matrícula nº. 01.135, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, com fundamento no art. 161, da Lei Complementar nº. 017, de 31 de maio de 2011, processo nº. 542/2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:B2F26C62

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 063, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a designação do servidor para atuar como Abastecedor de Veículos Oficiais do Município de Figueirão-MS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO Lei Complementar Nº. 041, de 6 de março de 2017, resolve:
Art. 1° Designar a servidora Déborah Cristina Lacerda de Souza, matrícula n. 01.105, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo II, lotada no Gabinete do Prefeito, para atuar na função de Abastecedor de Veículos Oficiais do Município de Figueirão – MS, no período de 11 de março de 2019 a 11 de abril de 2019, durante o período de afastamento do servidor Claudinei Gomes da Silva, designado anteriormente através da portaria P/N° 011 de 09 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Fica o Gabinete do Prefeito responsável pela elaboração da escala de plantões do servidor supra, bem como o envio da relação dos plantões realizados a serem pagos.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:E63BBBA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
NOTA EXPLICATIVA DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIO DE 2018.

NOTA EXPLICATIVA SOBRE A DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADO – 2018 – PREFEITURA MUNICIPAL

O Anexo 18 – DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa é o anexo Contábil que indicam quais foram as entradas e saídas de dinheiro no caixa durante o período demonstrando no final de cada mês, período ou exercício o resultado entre entradas e saídas desse fluxo. Porém não acrescentando nada mais nada menos daquilo que o Balancete Financeiro mensal ou Balanço Financeiro do exercício já demonstraram. Isto é, evidenciando as entradas e saídas de numerários no caixa da empresa ou órgão público, dando posição dos saldos financeiros iniciais e finais.

INGRESSOS

Os ingressos de numerários no caixa no montante de R$ 27.807.633,13, está representado pelos valores de R$ 17.523.345,81 referentes às Transferências Correntes Recebidas, R$ 1.542.545,40 referentes às receitas Derivadas e Originais e R$ 8.741.741,92 Outros Ingressos Operacionais, de acordo com o que está demonstrado no anexo 13 – Balanço Financeiro.

DESEMBOLSOS

Os desembolsos no montante de R$ 27.476.290,35, correspondem aos valores de R$ 19.005.810,53 referente a Pessoal e Demais Despesas, R$ 6.663.540,46 referente a Transferências Concedidas e R$ 1.806.939,36 referente a Outros Desembolsos Operacionais, conforme demonstra o Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada e Anexo 12 – Balanço Orçamentário e Anexo 13 – Balanço Financeiro.
Demonstrando Fluxo de Caixa liquido das atividades operacionais (I) no montante de R$ 331.342,78.
Demonstrando que houve Fluxo de Caixa Negativa das Atividades de Investimento no valor de (R$ 1.811.213,45).
Demonstrando que houve Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento no valor de R$ 963.783,87.
Demonstrando Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no montante de (R$ 516.086,80).
Sucessivamente demonstrando Caixa Equivalente de Caixa Inicial de R$ 2.117.499,29 e Caixa Equivalente de Caixa Final de R$ 1.601.412,49, conforme demonstrado no Anexo 13 – Balanço Financeiro, concluindo assim, que, a movimentação financeira apresentada no DFC, corresponde às apresentadas no Anexo 13 - Balanço Financeiro.
Sendo demonstrado no Quadro 1FC – Receitas Derivadas e Originadas o valor de R$ 1.542.545,40, referentes às receitas originárias.
No Quadro 2FC – Transferências Recebidas e Concedidas, como Transferências Correntes Recebidas o valor de R$ 17.523.345,81 e Concedidas R$ 6.663.540,46.
No Quadro 3FC – Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função demonstra o valor de R$ 19.005.810,53.

Figueirão/MS., 31 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KARINA SANTOS BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador CRC/MS: 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:4C21B6FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
NOTA EXPLICATIVA DA DIVIDA FLUTUANTE EXERCÍCIO DE 2018

NOTA EXPLICATIVA SOBRE A DIVIDA FLUTUANTE CONSOLIDADO – 2018 - PREFEITURA MUNICIPAL

O Anexo 17 – Demonstrativo da Divida Flutuante é a Demonstração Contábil que evidencia os saldos dos Restos a Pagar do exercício findo, com os saldos dos Restos a Pagar que inicia o exercício seguinte, demonstrando também os saldos das consignações do exercício findo assim como os saldos que inicia o exercício seguinte, sendo que, na pratica todos os saldos do exercício findo, serão iguais os saldos iniciais para o exercício seguinte.
O Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, referente a exercício anterior apresenta saldos de Restos a Pagar no montante de R$ 675.847,22, sendo R$ 19.294,15 de Restos a Pagar Processados e R$ 656.553,07 de Restos a Pagar não Processados, sendo Inscritos no exercício em Restos a Pagar não Processados o valor de R$ 685.348,17, e Restos a Pagar Processados a quantia de R$ 553.074,13, e Baixa por pagamento de Restos a Pagar não Processados no montante de R$ 340.716,68 e por cancelamento a importância de R$ 266.676,62, e baixa por pagamento de Restos a Pagar Processados o valor de R$ 19.294,15 e por cancelamento a quantia de R$ 0,00, conforme demonstra os Anexos I e II do Anexo 12 – Balanço Orçamentário.
Demonstrando saldo de exercício anterior o valor de R$ 355.225,98 referente a Depósitos e Consignações, sendo inscrito no exercício o montante de R$ 2.093.430,30 e baixa por pagamento na quantia de R$ 1.821.525,90, ficando o valor de R$ 627.130,38 de depósitos e consignações a ser devolvido futuramente.

Figueirão/MS., 31 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KARINA SANTOS BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador CRC/MS: 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:E75FAEDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
NOTA EXPLICATIVA DA DIVIDA FUNDADA INTERNA EXERCÍCIO DE 2018.

NOTA EXPLICATIVA SOBRE A DIVIDA FUNDADA INTERNA – CONSOLIDADO – 2018 – PREFEITURA MUNICIPAL

O Anexo 16 – Demonstrativo da Divida Fundada Interna é a Demonstração Contábil que evidencia os compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraídos para atender a desequilíbrio orçamentário ou financeiro de obras e serviços públicos, nos termos do art. 98 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.
A Dívida Fundada é Interna quando assumida dentro do País. É externa quando assumida fora do País e com autorização do Senado Federal, conforme inciso V do art. 52 da Constituição do Brasil.
O Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada Interna da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, referente a exercício anterior apresenta saldos a Pagar no montante de R$ 63.316,80, com atualização no exercício no valor de R$ 3.863.70 e baixa por pagamento no exercício na quantia de R$ 21.638,00, ficando saldo da dívida a pagar futuramente no montante de R$ 45.542,50.

Figueirão/MS., 31 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KARINA SANTOS BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador CRC/MS: 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:36BB81D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
NOTA EXPLICATIVA DAS DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO DE 2018

NOTA EXPLICATIVA DAS DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS CONSOLIDADO – 2018 - PREFEITURA MUNICIPAL

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio ocorrido durante o Exercício Financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o Resultado Patrimonial positivo ou negativo do exercício.
As Demonstração das Variações Patrimoniais Aumentativas demonstra o valor de R$ 27.066.418,20, que estão representadas pelos Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria no valor de R$ 1.408.826,86, Contribuições na quantia de R$ 187.157,69, Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos no valor de R$ 0,00, Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras no valor de R$ 65.812,56, Transferências e Delegações Recebidas na quantia de R$ 25.275.720,30, Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos no valor de R$ 127.900,79 e Outras Variações Patrimoniais Aumentativas na quantia de R$ 1.000,00, perfazendo o montante de R$ 27.066.418,20.
Nas Variações Patrimoniais Diminutivas na Rubrica **Pessoal e Encargos** no montante de R$ 10.367.762,80, correspondentes a Remuneração a Pessoal no valor de R$ 8.519.153,85, Encargos Patronais na quantia de R$ 1.847.708,95, Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos no valor de R$ 900,00.
Nas Variações Patrimoniais Diminutivas na Rubrica **Benefícios Previdenciários e Assistenciais** no valor de R$ 0,00.
Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica **Uso de Material de Consumo** no montante de R$ 9.451.364,94, correspondem ao Uso de Material de Consumo no valor de R$ 2.436.536,40, Serviços na quantia de R$ 7.003.534,68, Depreciação, Amortização e Exaustão na importância de R$ 11.293,86.
Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de **Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras** refere-se a Juros e Encargos de Mora no valor de R$ 0,00
Na Demonstração das Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de **Transferências e Delegações Concedidas**, no montante de R$ 6.788.154,83, refere-se as transferências intragovernamentais no valor de R$ 6.752.154,83, e outras transferências e delegações concedidas no valor de R$36.000,00.
Na Demonstração das Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de **Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivo,** no montante de R$ 28.829,85, compreende a desincorporação de ativos na quantia de R$ 28.829,85.
Na Demonstração das Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de **Tributárias** no valor de R$ 212.546,29 correspondem ao valor dos impostos, taxas e contribuições de melhoria no valor de R$ 13.724,23 e das contribuições no valor de R$ 198.822,06.
Na Demonstração das Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de **Outras Variações Patrimoniais Diminutivas** no montante de R$ 464.392,52, refere-se aos incentivos na quantia de R$ 146.458,90 e diversas variações patrimoniais diminutivas no valor de R$ 317.933,62, perfazendo o montante das variações patrimoniais diminutivas de R$ 27.313.051,23.
Concluindo que a Demonstração das Variações Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS apresentou Resultado Patrimonial no Exercício/2018 no montante de (R$ 246.633,03).

Figueirão/MS., 31 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal
KARINA SANTOS BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador CRC/MS: 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:4E4D882B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2018

NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO – 2018 - PREFEITURA MUNICIPAL

INGRESSOS
O Balanço Financeiro é a Demonstração Contábil que evidencia as entradas e saídas de numerários do Órgão Público ou Privado por meio de contas representativas da situação financeira, dando posição dos saldos financeiros das Contas Bancárias (consolidado).
A Receita Orçamentária Recebida no montante de R$ 20.051.313,08, correspondem aos recursos ordinários no valor de R$ 7.349.312,14 e recursos vinculados na quantia de R$ 12.702.000,94.
As Transferência Financeira no valor de R$ 6.662.898,16, refere-se a recebimentos de repasses independente de execução orçamentária na importância de R$ 6.662.898,16, conforme foi demonstrado no Balancete Financeiro de dezembro de 2018 consolidado.
O valor de R$ 3.331.852,60, lançados como Extra Orçamentária, corresponde a Inscrição dos Restos a Pagar não Processados no valor de R$ 685.348,17 e Restos a Pagar Processados na quantia de R$ 553.074,13, Consignações pelos valores retidos de terceiros para futuros pagamentos no valor total de R$ 2.093.430,30, de acordo com o demonstrado no Balancete Financeiro de dezembro de 2018 consolidado.
O valor de R$ 2.117.499,29, correspondem ao saldo financeiro do exercício anterior, conforme foi demonstrado no Anexo 14 – Balanço Patrimonial do exercício de 2017 consolidado.

DISPÊNDIOS
As Despesas Orçamentárias no montante de R$ 21.717.073,45, correspondem aos valores das despesas que foram empenhadas durante o exercício/2018, de acordo com os Anexos 11 – Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada e 12 – Balanço Orçamentário consolidados.
As Transferências Financeiras Concedidas no montante de R$ 6.662.898,16, refere-se a Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária no valor de R$6.662.898,16.
O valor de R$ 2.181.536,73, lançados como Extra Orçamentária, refere-se aos pagamentos de Restos a Pagar não Processados de R$ 340.716,68 e Restos a Pagar Processados no valor de R$ 19.294,15, Consignações pelo pagamento dos valores retidos de terceiros no montante de R$ 1.821.525,90, de acordo com o balancete consolidado do mês de dezembro de 2018.
O valor de R$ 1.601.412,49 corresponde ao saldo financeiro que passa para o exercício seguinte, quando do encerramento do exercício financeiro/2018, conforme demonstra o Anexo 14 – Balanço Patrimonial do exercício de 2018 existe uma diferença a menor no valor de R$ 642,30, de acordo com nota explicativa no Anexo – 14 Balanço Patrimonial.

Figueirão/MS., 31 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KARINA SANTOS BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador CRC/MS: 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:75B73C47

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO DE 2018

NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO – 2018 - PREFEITURA MUNICIPAL

O Balanço Orçamentário regulamentado pela Lei Federal nº 4.320/64, é a Demonstração Contábil que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando as parcelas previstas e fixadas com as executadas. Como para acontabilidade públicanão existe a figura dolucrooupreju ízo, mas sim dosuperávite dodéficit, o resultado da execução orçamentária é expresso abaixo das despesas, quando ocorre superávit, ou abaixo das receitas, no caso da ocorrência de déficit.
O Anexo 12 – Balanço Orçamentário Consolidado – Receitas Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, apresenta como Previsão Inicial o valor de R$ 24.300.000,00 e previsão atualizada o valor de R$ 24.528.286,74, demonstrando que durante o exercício/2018 foram arrecadadas receitas conforme segue: em Receita Tributária a quantia de R$ 1.273.777,36, Receitas de Contribuições o valor de R$ 187.157,69, Receitas Patrimonial a importância de R$ 65.904,35, Receitas de Serviços a quantia de R$ 0,00, Transferências Correntes o montante de R$ 17.523.345,81, Outras Receitas Correntes na quantia de R$ 15.706,00. E Receitas de Capital arrecadadas no montante de R$ 985.421,87, sendo em Transferência de Capital o valor de R$ 985.421,87, perfazendo arrecadação em Receitas Correntes o montante de R$ 19.065.891,21.
O Anexo 12 – Balanço Orçamentário Consolidado – Despesas Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS apresenta como dotação inicial o valor de R$ 24.300.000,00 e dotação atualizada o valor de R$ 26.545.186,74, demonstrando que durante o exercício/2018 foram empenhadas despesas orçamentárias no montante de R$ 21.717.073,45, sendo liquidada a importância de R$ 21.031.725,28, ficando despesas empenhadas e não liquidadas a importância de R$ 685.348,17, sendo pagas despesas liquidadas na quantia de R$ 20.478.651,15, ficando despesas liquidadas a pagar no valor de R$ 553.074,13, conforme demonstrado no próprio anexo, bem como o Demonstrativo da Despesa Orçamentária Autorizada com Realizada por Categoria Econômica e Elemento de Despesa – Anexo 02, Anexo 12 – Balanço Orçamentário e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

Figueirão/MS., 31 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KARINA SANTOS BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador CRC/MS: 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:8ED7B561

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO DE 2018

NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO – 2018 - PREFEITURA MUNICIPAL

O Balanço Patrimonial é a Demonstração Contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente a Situação Patrimonial do Órgão Público ou Privado por meio de contas representativas do Patrimônio Público ou Privado, além das Contas de Compensação conforme as definições do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.
O Ativo Circulante no valor de R$ 1.601.412,49 corresponde a caixa e equivalência de caixa a quantia de R$ 1.601.412,49, conforme demonstra o Anexo 13 – Balanço Financeiro e extratos bancários e conciliações bancárias referente ao mês de dezembro de 2018.
O Ativo Não Circulante no valor total de R$ 15.205.103,19 esta constituído pelo Ativo Realizável a Longo Prazo no valor de R$ 1.551.580,98, Bens Móveis no valor de R$ 6.285.101,95, Bens Imóveis na quantia de R$ 7.453.424,17, menos as Depreciações Acumuladas no valor de R$ 85.003,91, conforme demonstra o Demonstrativo de Bens Patrimoniais e Anexo 15 – DVPD.
O Passivo Circulante no montante de R$ 1.180.204,51, está representado pelos fornecedores nacionais, contas a pagar credores nacionais, R$ 553.074,13 e demais obrigações a curto prazo no valor de R$ 627.130,38.
O Passivo Não Circulante no valor de R$ 45.542,50, corresponde ao valor da Dívida Fundada Interna, conforme demonstra o Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada Interna.
O Patrimônio Liquido representados pelos Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores no valor de R$ 16.500.792,15, menos o Resultado do Exercício na quantia de (R$ 246.633,03) apurados nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, menos os Ajustes de Exercícios Anteriores no valor de (R$ 673.390,45) apurou-se o Resultado Acumulado e Patrimônio Líquido no montante de R$ 15.580.768,67.

O Ajuste de Exercícios Anteriores no montante de R$ 673.390,45, demonstrado no Anexo 14 – Balanço Patrimonial exercício de 2018, correspondem aos lançamentos contábeis efetuados em 31 de dezembro de 2018 na contabilidade da Prefeitura Municipal, de acordo com o Livro Razão – PCASP exercício – encerramento 2018, conforme segue:
Lançamento nº 12753 referente a Nota de Lançamento nº 39, para ajuste da Dívida Fundada Interna no valor de R$ 17.851,70 para complementar o valor real da dívida fundada do município.
Lançamento nº 12759 referente a Nota de Lançamento nº 47, para ajuste do valor do IPTU, que foi lançado a menor quando da inscrição no valor de R$ 900,00, ajustando o valor inscrito de IPTU para mais.
Lançamento nº 12761 referente a Nota de Lançamento nº 76, para ajuste de lançamento no Caixa e Equivalente de Caixa por lançamento em duplicidade durante o exercício de 2017 no valor de R$ 282,76, ajustando o valor do caixa e equivalente de caixa para menos.
Lançamento nº 12762 referente a Nota de Lançamento nº 77, para ajuste de lançamento no Caixa e Equivalente de Caixa por lançamento em duplicidade durante o exercício de 2017 no valor de R$ 211,78, ajustando o valor do caixa e equivalente de caixa para menos.
Lançamento nº 12763 referente a Nota de Lançamento nº 78, para ajuste de lançamento no Caixa e Equivalente de Caixa por lançamento em duplicidade durante o exercício de 2017 no valor de R$ 147,76, ajustando o valor do caixa e equivalente de caixa para menos.
Observa-se que os valores lançados em duplicidade no caixa e equivalente de caixa, conforme demonstrados anteriormente somaram a importância de R$ 642,30, a qual corresponde com a diferença apresentada entre o saldo para o exercício seguinte apresentado no Anexo 13 – Balanço Financeiro com o saldo do Ativo Financeiro Caixa Equivalente de Caixa no Anexo 14 – Balanço Patrimonial.

Lançamento nº 12764 referente a Nota de Lançamento nº 55, para ajuste de valores em Restos a Pagar de exercícios anteriores, que foi lançado a menor quando da inscrição no valor de R$ 1.566,90, ajustando o valor inscrito dos Restos a Pagar para mais.
Lançamento nº 12765 referente a Nota de Lançamento nº 56, para ajuste de valores das depreciações dos bens móveis do município em exercícios anteriores, referentes a vários bens móveis que deixaram de serem depreciados durante períodos ou mesmo anos, sendo os mesmo depreciados e ajustados durante o exercício de 2018, ocorrendo assim, lançamentos a créditos dos bens móveis e a débitos das depreciações, havendo diminuição dos valores originários no montante de R$ 696.957,86, ajustando o valor inscrito dos bens móveis para menos.

Lançamento nº 12775 referente a Nota de Lançamento nº 69, para ajuste do valor da Dívida Ativa Outros, que foi lançado a maior quando da inscrição no valor de R$ 1.028,21, ajustando o valor inscrito da Dívida para menos.
Lançamento nº 12776 referente a Nota de Lançamento nº 70, para ajuste do valor da Dívida Ativa ISSQN, que foi lançado a maior quando da inscrição no valor de R$ 1.764,75, ajustando o valor inscrito da Dívida para menos.
Justificando que os valores que foram diminuídos em Dívida Ativa Outros – R$ 1.028,21 e Dívida Ativa ISSQN – R$ 1.764,75, perfazendo o montante de R$ 2.792,96, foram realizados de acordo com documentos apresentados pelo Setor da Dívida Ativa do município.
Lançamento nº 12777 referente a Nota de Lançamento nº 71, para ajuste de valores do IPTU de exercícios anteriores, por cancelamento indevido ou a maior na quantia de R$ 6.614,44, ajustando o valor inscrito do IPTU para mais, de acordo com documentos fornecidos pelo setor responsável pela Dívida Ativa do IPTU.

Lançamento nº 12778 referente a Nota de Lançamento nº 72, para ajuste de valores do ISSQN de exercícios anteriores, por cancelamento a maior na quantia de R$ 0,31, ajustando o valor inscrito do ISSQN para menos, de acordo com documentos fornecidos pelo setor responsável pela Dívida Ativa do ISSQN.
Lançamento nº 12779 referente a Nota de Lançamento nº 73, para ajuste de valores que foram cancelados indevidamente em Outros Impostos em exercícios anteriores, na quantia de R$ 69,94, ajustando o valor inscrito para mais, de acordo com documentos fornecidos pelo setor responsável pela tributação do município.
Esclarecendo que, de acordo com os lançamentos efetuados pela contabilidade e esclarecimentos anteriormente exposto, o Resultado Patrimonial do exercício de 2017 foi diminuído no montante de R$ 673.390,45, conforme já demonstrado no Resultado Patrimonial do exercício de 2018, de acordo com o Anexo – 14 – Balanço Patrimonial/2018.

Figueirão/MS 31 de Dezembro de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KARINA SANTOS BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador CRC/MS: 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:D4900FB2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação, bem como a adjudicação do objeto a licitante vencedora do procedimento licitatório Modalidade Concorrência Pública n.º 01/2019, ao Srº. Eduardo Domingos dos Santos, nos termos do Processo Administrativo n.º01/2019.

Guia Lopes da Laguna - MS, 03 de abril de 2019.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:53DDABCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º19/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º39/2019

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESCOLARES DA LINHA 07-RETIRADA DA LAGUNA VESPERTINO PARA ATENDIMENTO AOS 172 DIAS LETIVOS DO ANO DE 2019, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM O MAPA DA LINHA E SUA RESPECTIVA QUILOMETRAGEM CONSTANTE NO EDITAL.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM;
DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia 23 de abril de 2019 às 10:00 horas, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado ou por solicitação por email; licitacao@gll.ms.gov.br.

Guia Lopes da Laguna – MS, 08 de março de 2019.

SILVANO HENRIQUE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:CFE7C5BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º19/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º39/2019

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESCOLARES DA LINHA 07-RETIRADA DA LAGUNA VESPERTINO PARA ATENDIMENTO AOS 172 DIAS LETIVOS DO ANO DE 2019, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM O MAPA DA LINHA E SUA RESPECTIVA QUILOMETRAGEM CONSTANTE NO EDITAL.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM;
DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia 23 de abril de 2019 às 10:00 horas, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado ou por solicitação por email; licitacao@gll.ms.gov.br.

Guia Lopes da Laguna – MS, 08 de abril de 2019.

SILVANO HENRIQUE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:D49907B2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 051/2019
Processo nº 0062/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa JR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA- ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA RENOMADO PARA REALIZAR SHOW ARTISTICO COM A DUPLA JULIA E RAFAELA EM COMEMORAÇÃO AO54º ANIVERSÁRIO DE IGUATEMI- MS
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.01-04.122.0208-2.292-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 048
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Vigência: 03/04/2019 à 03/06/2019
Data da Assinatura: 03/04/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e José Carlos Cassusse, pela contratada

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:FA437EC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº. 071/2019

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I – Designar, no período de **15 de Abril de 2019 à 31 de dezembro de 2019**, com carga horária de 20 horas-aulas semanais, a servidora **SUELI APARECIDA DE MATTOS LOPES**, professora, Nível III, Classe C, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Rural João Paulo I.
II – Para efeito do disposto no inciso anterior, a referida servidora fica autorizada a firmar certificados, fichas, transferências, históricos e outros documentos e papéis inerentes à vida escolar dos alunos, observada a legislação aplicável e demais atos normativos dos órgãos federais e estaduais competentes.
III – Conceder à referida servidora, incentivo financeiro de 50% (cinquenta por cento) + 20% de Difícil Acesso sobre o vencimento base no cargo ocupado, com fulcro na Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores; c/c o Art.77.
IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:6C0B3D39

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº. 070/2019

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I – Designar, no período de 01 de Abril de 2019 à 31 de dezembro de 2019, com carga horária de 20 horas-aulas semanais, a servidora **ANDRÉIA MARIA DE MOURA DA SILVA**, professora, Nível III, Classe C, para exercer a função de Diretora no Centro Educacional Municipal Rural Nova Iguatemi – CEMUR.
II – Para efeito do disposto no inciso anterior, a referida servidora fica autorizada a firmar certificados, fichas, transferências, históricos e outros documentos e papéis inerentes à vida escolar dos alunos, observada a legislação aplicável e demais atos normativos dos órgãos federais e estaduais competentes.
III – Conceder à referida servidora, incentivo financeiro de 50% (cinquenta por cento) + 20% de difícil acesso, sobre o vencimento base no cargo ocupado, com fulcro na Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores; c/c o Art. 77.
IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:D0F62649

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

PROCESSO Nº 020/2019.

O Município de Japorã/MS**,** por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "menor preço – por item", a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014.
OBJETO**:** "Aquisição de Conjunto para refeitório (mesas e bancos) para atender os alunos da Escola Municipal José Alencar no Município de Japorã/MS, conforme recursos financeiros proveniente do Convênio nº 28.352 e Processo nº 29/006.101/2018 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Japorã/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência."
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/nº - Centro – Japorã/MS) ou através da solicitação no e-mail: licitacao@japora.ms.gov.br – Telefone (67) 3475-1712 no horário das 7h30min às 11h30 min.
ABERTURA: 23/04/2019 – Horário: 08h00min.
LOCAL: Departamento de Licitação (Avenida: Deputado Fernando Saldanha, s/nº, Centro – Japorã/MS).

Japorã/MS, 08/04/2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:A71FA0E0

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº036/2019

PORTARIA Nº 036/2019

"CONCEDE A PEDIDO LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA EFETIVA QUE ESPECIFICA"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pedido à servidora, **MARIA LUCILA FERNANDES,** do cargo Efetivo como Faxineira, 107 (cento e sete) dias de Licença Maternidade, com fulcro no Art. 207, da Lei Complementar 001/93, durante o período de01 /04/2019 À 17/07/2019**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/04/2019 de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japora/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:45E421FC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO APROVA PACTO DE APRIMORAMENTO DE 2018

RESOLUÇÃO CMAS Nº 016/ 2018

APROVA O PACTO DE APRIMORAMENTO 201 8 DO MUNICIPIO DE JAPORÃ- MS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japorã / MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo art. 14 da Lei Municipal nº 044 / 96, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião realizada no dia 13 de Dezembro de 2018 ata nº180/2018.
RESOLVE:

Art.1º - Aprovar as prioridades e Metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS- Gestão Municipal de 2018 do Município de Japorã/MS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japorã/MS, 08 de Abril de 2019

ELENICE MENDES RAMOS
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Sabrina Santos da Silva
Código Identificador:DDADC2BF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
TERMO DE POSSE SUPLENTE DE VEREADOR - ADIR ARANTES FRANCO

TERMO DE POSSE

Ao terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (03/04/2019), no Plenário de Deliberações Vereador Paulo Carrilho Arantes, na Câmara Municipal de Jaraguari - Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua José Serafim Ribeiro, nº 241, Centro, sob a Presidência do Vereador Áureo da Silva Vilela, e na presença dos demais Vereadores tomou Posse no Cargo de Suplente de Vereador, pelo tempo que durar a licença do titular, a Senhora **ADIR ARANTES FRANCO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 40046003 SSP/MS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 285.401.581-91, residente e domiciliada a Rua Orlando Nogueira, 441 – Vila Jatobá, no Município de Jaraguari-MS, na forma legal, tendo prestado compromisso, apresentado sua Declaração de Bens, Diploma de Suplente de Vereador e Prova de Desincompatibilização para o Exercício do Mandato, lavrei o presente Termo de Posse que após ser lido, será assinado por mim, Silvia Glória Gomes de Oliveira – Redatora e Revisora de Debates, pelo Presidente da Câmara e pela Suplente de Vereador Empossada.

SILVIA GLÓRIA GOMES DE OLIVEIRA
Redatora e Revisora de Debates

ÁUREO DA SILVA VILELA
Presidente da Câmara

ADIR ARANTES FRANCO
Suplente de Vereador Empossada

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:A6DE8140

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 266, DE 04 DE ABRIL DE 2019 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR MAILSON SILVEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR – SÍMBOLO - DAI-201, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

PORTARIA Nº. 266, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR MAILSON SILVEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR – SÍMBOLO - DAI-201, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Artigo 1°. - Nomear **DO SENHOR MAILSON SILVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador – SÍMBOLO - DAI-201**,** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari, conforme estabelece o Plano de Cargos e Carreiras.

Parágrafo único. O servidor nomeado exerce suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Artigo 2°. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos vigoram a partir de 01 de abril de 2019.

Jaraguari- MS, 04 de abril de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:E868E509

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 265, DE 04 DE ABRIL DE 2019 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA FABIA ROSSANA SALLES MACIEL, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO – SÍMBOLO - ADI-200, NO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA

PORTARIA Nº. 265, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA FABIA ROSSANA SALLES MACIEL, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO – SÍMBOLO - ADI-200, NO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **FABIA ROSSANA SALLES MACIEL**, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Departamento – SÍMBOLO ADI - 200, do quadro permanente da Prefeitura de Jaraguari.

Parágrafo único. A servidora nomeada exerce suas funções de Diretora de Departamento, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Artigo 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos vigoram a partir de 01 de abril de 2019.

Jaraguari- MS, 04 de fevereiro de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:47A887D7

GABINETE DO PREFEITO
ATA 002/2019 - REUNIÃO COMDEIJA – CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INDUSTRIAL DE JARAGUARI-MS

ATA 002/2019 - REUNIÃO COMDEIJA – CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INDUSTRIAL DE JARAGUARI-MS
Aos oito dias do mês de abril de 2019, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, no Plenarinho, na cidade de Jaraguari, às dez horas, ocorreu reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Industrial de Jaraguari-MS. A reunião foi a segunda deste Conselho, no presente ano, no qual foi nomeado pelo Sr. Prefeito Municipal para o Biênio 2017/2018, conforme Decreto 523, de 03 de agosto de 2017. Estavam presentes: o **Presidente Sr. Lucas Tonet, o Secretário Sr. Áureo da Silva Vilela, os Membros Walfrido Nascimento da Costa, Kleber Oliveira da Costa e Adão Rita de Santana.** A abertura foi feita pelo Presidente, senhor Lucas Tonet, agradecendo a presença de todos, e informou sobre as deliberações a serem tratadas.
Aprovação da Carta Consulta da Empresa Alcoolpetro distribuidora de derivados de Petróleo;
Aprovação da alteração da atividade PMJ16 – fábrica de Ração;
Aprovação da alteração da atividade PMJ11 – Borracharia e Vulcanização;
Aprovação da alteração da atividade PMJ14 – Comercio de Secos e Molhados;
Aprovação da alteração da atividade PMJ15 – Comercio e Implementos Agrícolas;
O primeiro assunto a ser tratado foi sobre a Aprovação da Carta Consulta da Empresa Alcoolpetro distribuidora de derivados de Petróleo; em discussão todos os membros concordaram pela aprovação da Carta Consulta da Empresa Alcoolpetro. Em seguida ocorreu a aprovação da alteração da atividade PMJ16, antes previsto para atividade de fábrica de Doces, passa agora para a atividade de fábrica de Ração, sendo aprovado por todos os membros a alteração de atividade da Empresa. Tratando da Aprovação da alteração da atividade PMJ11, Empreiteira Jaraguariense solicita a alteração de atividade para ser empresa de Borracharia e Vulcanização; os membros do COMDEIJA concordaram e aprovaram a alteração, após analisarem e estarem de acordo com o processo. Passando para a próxima pauta aprovação da alteração da atividade PMJ14 Atividade de Mercearia para atividade de Comercio de Secos e Molhados; os membros presentes aprovaram a alteração da atividade empresarial, por concordarem com os tramites legais realizados pelo requerente constantes no processo. Finalizando as pautas o ultimo processo analisado foi Aprovação da alteração da atividade PMJ15 - Souza Manilhas – solicita alteração para Comercio e Implementos Agrícolas; em discussão, os membros, do conselho passa a ser Comercio e Implementos Agrícolas, aprovam a alteração de atividade empresarial do PMJ15. Não tendo mais nada a constar na presente ATA, eu secretaria ah doc, assino com os demais presentes.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:0929E46E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 267, DE 05 DE ABRIL DE 2019 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR RAUL SANSANOVINCZ DE MOURA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO – SÍMBOLO - ADI-200, NO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

PORTARIA Nº. 267, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR RAUL SANSANOVINCZ DE MOURA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO – SÍMBOLO - ADI-200, NO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **RAUL SANSANOVINCZ DE MOURA,** para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento – SÍMBOLO ADI - 200, do quadro permanente da Prefeitura de Jaraguari.

Parágrafo único. O servidor nomeado exercerá suas funções de Diretor, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta dada, revogam-se as disposições em contrario.

Jaraguari- MS, 05 de abril de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:1D1AD0A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 008/2019

A Sra. Pregoeira, ao 08° (oitavo) dia do mês de Abril de 2019, DECLARA **DESERTA** a licitação do Processo Administrativo Licitatório de n°. 015/2019, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MICROSCÓPIO PARA SER UTILIZADO NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – CONTROLE DE VETORES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SAÚDE NO MUNICÍPIO.**

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:B5D56181

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL SEMECE Nº 006/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INDÍGENA

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Indígena para a Educação Indígena na Aldeia Taquara na Escola Municipal MBO'EROGA TAPERANDI', por tempo determinado.

1.**PROCESSO SELETIVO**
1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital consistirá de uma etapa, conforme a seguir especificado: a) Etapa única: I - Função professor indígena para a Educação Indígena.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições estarão abertas aos professores de educação indígenas que possui cursos na formação em Magistério Indígena ou formação em nível médio na modalidade normal ou licenciatura indígena, como por exemplo, o Ará Verá e o Teko Arandu, ou equivalente.

3**. PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES**
3.1 – As inscrições estarão abertas nos dias 09, 10, 11 e 12 de abril de 2019, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na SEMECE, localizada na Av. Sergio Maciel nº 703, Centro, Juti/MS.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÕES
4.1. Fotocópia da formação em Nível Superior, Magistério Indígena ou formação em nível médio na modalidade normal/Licenciatura Indígena, como por exemplo, o Ará Verá e o Teko Arandu, ou equivalente;
4.2. Cédula de Identidade;
4.3. Comprovante de residência.

5. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
5.1 - O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação que terá a sua vigência no ano letivo escolar de 2019.

6. DAS VAGAS
6.1. O Processo Seletivo Simplificado para Função de Professor Indígena, para a Aldeia Taquara na Escola Municipal Indígena MBO'EROGA TAPERANDI' com 02(duas) vaga para Função Temporária, de acordo com a respectiva modalidade do ensino.

7. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS:
7.1. Para Professor Indígena Nível Superior, Magistério Indígena ou formação em nível médio na modalidade normal/Licenciatura Indígena, como por exemplo, o Ará Verá e o Teko Arandu, ou equivalente. Ser indígena e pertencer a etnia da Aldeia Jarará e Taquara, prioritariamente, ser morador residente na aldeia, onde deverá exercer as suas atividades. Possuir conhecimento dos processos de produção e dos processos econômicos próprios da comunidade e dos métodos de ensino-aprendizagem para que possa desenvolver a interlocução cultural e a prática da cidadania, onde funciona a Unidade Escolar na qual deverá exercer as suas atividades.
7.2. Requisitos básicos para a contratação da função de Professor Indígena: a) ter obtido classificação no Processo Seletivo na forma estabelecida neste Edital; b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; c) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos; d) estar em dia com as obrigações militares eleitorais; e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função comprovada por inspeção médica; f) apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade especificados.

8. ATRIBUIÇÕES:
8.1 As atribuições das funções oferecidas são as seguintes: a) Função Professor Indígena: participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho e de aula, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; exercer outras atribuições correlatas e afins. É atribuída à docência em unidades escolares indígenas, cabendo-lhe, ainda, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Juti/MS, o exercício das seguintes atribuições: participar da elaboração de currículos e programas de ensino específicos para as escolas indígenas; colaborar na produção de material didático científico para as escolas indígenas; ministrar o ensino de forma bilíngue, ensinando a língua da etnia dos alunos como segunda língua na comunidade em que o português for utilizado como primeira língua; auxiliar na identificação dos processos históricos de perda linguística e sugerir ações, com vistas à preservação da língua da etnia dos alunos; colaborar na condução do processo de estabelecimento de sistema ortográfico da língua tradicional de sua comunidade; colaborar na realização de levantamentos étnico-científicos e sócio geográficos do respectivo povo indígena; participar do planejamento e da execução das ações pedagógicas na unidade escolar indígena; acompanhar o processo de implantação das diretrizes da SEMECE, relativas à avaliação de aprendizagem e dos currículos, orientando e intervindo junto aos professores e a comunidade quando solicitado e/ou necessário; estimular, articular e participar da elaboração de projetos especiais junto à comunidade escolar indígena; colaborar com a elaboração de estudo, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento da escola indígena; elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da unidade escolar indígena, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos; colaborar na promoção de ações que otimizem as relações interpessoais na comunidade escolar indígena; divulgar e analisar, junto à comunidade escolar indígena, documentos e projetos encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, buscando implementá-los nas unidades escolares indígenas; analisar, a partir de metodologias desenvolvidas Pela SEMECE, os resultados de desempenho dos alunos, visando à correção de desvios no planejamento pedagógico; conceber, estimular e implantar inovações pedagógicas, e divulgar as experiências de sucesso, promovendo o intercâmbio entre unidades escolares indígenas; promover e incentivar realizações de palestras, encontros e similares, com grupos de alunos e professores sobre temas relevantes para a educação preventiva integral e para a cidadania; exercer outras atividades correlatas e afins.
3.3. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

9. DAS INSCRIÇÕES
9.1. A Inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado, contidos nos Editais e Comunicados Oficiais, divulgados e a sua tácita aceitação, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
9.2. A inscrição será efetuada exclusivamente via entrega pessoal, nos dias 09, 10, 11 e 12 de abril de 2019, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na SEMECE.

10- DO RESULTADO FINAL
10.1. A Classificação, que se constituirá no resultado final, será feita após a aplicação dos critérios de desempate previstos neste Edital.
10.2. A lista com o resultados final constando os candidatos habilitados do Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no mural da SEMECE e repartições públicas municipais.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO
11.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, através do seu Titular Máximo, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, publicadas no mural da SEMECE e repartições públicas municipais, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por função temporária e de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.
11.2. A publicação de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado será feita em 3 (três) dias, contendo:
11.3. A Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado que ocorrerá no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da publicação do Resultado Final.
11.4. Convocação dos candidatos será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, devendo o candidato acompanhar as publicações Oficiais.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a SEMECE reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.
12.2. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.
12.3. Não serão prestadas por telefone, informações relativas a situação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.
12.4. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, avisos, resultados e homologação serão publicados no mural da SEMECE e repartições públicas municipais.
12.5. As disposições relativas aos procedimentos de inscrição, aos processos de classificação, constituem normas que integram esta Resolução.

Juti/MS, 05 de Abril de 2019.

WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Portaria nº047/2019

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:A0552BBA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO 036/2019
TOMADA DE PREÇO 001/2019

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, por intermédio de seu através de sua Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto nº 002/2019 de 02 de Janeiro de 2019, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019** do tipo **Menor Preço Global**, regime de execução indireta e empreitada por preço unitário, a qual será processada e julgada de acordo com as disposições regulamentares e contidas na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e pelas normas e condições deste Edital e seus anexos.
Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Água Pluviais, no âmbito do Programa Planejamento Urbano do Ministério das Cidades, firmado através do município de Juti-MS, conforme Contrato de Repasse CR n.846527/2017/MCIDADES/CAIXA - Processo nº 1041483-70, e demais documentos e especificações constantes do Edital e seus anexos.**
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no **dia 25 de Abril de 2019 às 08h00min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 08 de Abril de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:2415DC01

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N°044/2019.
Processo Licitatório nº 023/2019 – Pregão Presencial nº 012/2019. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP. Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de produtos e materiais de limpeza, higiene e utensílios para atender a Rede Municipal de Saúde, para o Exercício de 2019, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Valor Total: R$ 66.369,80 (sessenta e seis mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos). Dotações: 06.02.10.301.0600.2042.334 3.3.90.30.00 – PAB FIXO. Data da assinatura: 08/04/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, FERNANDO DA SILVA VIEIRA – Secretário Municipal de Saúde, e RONEI PEREIRA STROPPA - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO N°045/2019.
Processo Licitatório nº 023/2019 – Pregão Presencial nº 012/2019. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MÉRLI FERREIRA DAS GRAÇAS - ME. Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de produtos e materiais de limpeza, higiene e utensílios para atender a Rede Municipal de Saúde, para o Exercício de 2019, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Valor Total: R$ 18.999,50 (dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Dotações: 06.02.10.302.0600.2023. 393 3.3.90.30.00 – Gestão das Atividades do MAC. Data da assinatura: 08/04/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, FERNANDO DA SILVA VIEIRA – Secretário Municipal de Saúde, e MÉRLI FERREIRA DAS GRAÇAS - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO N°046/2019.
Processo Licitatório nº 023/2019 – Pregão Presencial nº 012/2019. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa LUAN B DOS SANTOS – EPP. Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de produtos e materiais de limpeza, higiene e utensílios para atender a Rede Municipal de Saúde, para o Exercício de 2019, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Valor Total: R$ 124.777,09 (cento e vinte e quatro mil setecentos e setenta e sete reais e nove centavos). Dotações: 06.02.10.301.0600.2042.334 3.3.90.30.00 – PAB FIXO; 060.02.10.302.0600.2023. 393 3.3.90.30.00 – Gestão das Atividades do MAC. Data da assinatura: 08/04/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, FERNANDO DA SILVA VIEIRA – Secretário Municipal de Saúde, e ADILSON ANTUNES DOS SANTOS - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO N°047/2019.
Processo Licitatório nº 023/2019 – Pregão Presencial nº 012/2019. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAI LTDA - EPP. Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de produtos e materiais de limpeza, higiene e utensílios para atender a Rede Municipal de Saúde, para o Exercício de 2019, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Valor Total: R$

67.887,41 (sessenta e sete mil oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos). Dotações: 06.02.10.301.0600.2042.334 3.3.90.30.00 – PAB FIXO; 060.02.10.302.0600.2023. 393 3.3.90.30.00 – Gestão das Atividades do MAC. Data da assinatura: 08/04/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, FERNANDO DA SILVA VIEIRA – Secretário Municipal de Saúde, e ALINE DE MARCO GOUVEIA - Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:C0DC4E4B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº033/2019

Processo nº025/2019. Gerado pela ATA DE REGISTRO DE PREÇO celebrado em decorrência da Autorização da Prefeita Municipal ao Termo de Adesão de ata de Registro de Preço: Ata de Registro de Preços nº 009/2018, Processo Administrativo nº 024/2018, referente ao Pregão Presencial nº 010/2018 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Miranda Estado de Mato Grosso do Sul. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI a empresa TBE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP. Objeto: Aquisição de Concreto Asfáltico Usinado para atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com fornecimento parcelado. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 445.500,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 04.01.26.782.0800.2067.117 3.3.90.30.00 – Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes. Data da assinatura: 18/03/2019. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal e CLODOALDO DE OLIVEIRA MIRANDA - Contratada.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:74F937E5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 144/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 144/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2018
PARTES: Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Ladário e DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de produtos e futuras locações de bens estruturais e serviços de sonorização, iluminação, trio elétrico, diárias de carro de som, decorações, atrações, segurança privada, serviços de bombeiros civis e/ou brigadistas, serviços gráficos, confecção de estamparias, veiculação de outdoor, assessoria de eventos, serviços em organização e execução para atender a Fundação Municipal de Cultura em cumprimento ao Plano Municipal de Cultura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.001-13.392.1700.2121 - 3.3.90.39.00.00 FR 170
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 230/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 041/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 18 dias do mês de outubro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 2.445,42 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 05 de abril de 2019.

LUCAS OTAVIO MARQUES NAVARRO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Ladário

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:09288119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N°10/2019

O **PREFEITO MUNCIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto N°2.470/2014, de 06 de março de 2014, e tendo em vista em conformidade ao decreto, torna público o descredenciamento junto a Secretaria Municipal de Saúde de Ladário a partir de 4/2/2019, os seguintes candidatos:

NOME	ESPECIALIZAÇÃO
MARIELLY OLIVEIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
ADRIANA CRISTINE SURUBI RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM
LAURA VERONICA DA SILVA SANT'ANNA	TECNICO DE ENFERMAGEM

Ladário-MS, 4 de abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

DENILSON MARCIO DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:CB5A19A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 011/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **PREFEITO MUNCIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto N°2.470, de 06 de março de 2014, convoca para contratação os candidatos pré-qualificados, conforme Edital N° 002/2019 que se credenciam junto à Secretaria Municipal de Saúde de Ladário, para atuar em atividades ou ações da área de Saúde Pública, relacionados no Anexo I deste Edital.

Os candidatos convocados deverão apresentar o original e uma cópia dos documentos a seguir relacionados:

Documento de identidade (RG) ou equivalente;
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
Título de eleitor;
Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
Cadastramento no PIS/PASEP;
Uma foto 3x4;
Comprovante de residência;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Certidão militar, quando couber;
Carteira de identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
Declaração de bens e,
Declaração de não acumulação de cargo na Administração Pública.

Os candidatos deverão entregar os documentos dia: 10/4/2019 na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Comandante Souza Lobo, 1197, Bairro Centro, Ladário-MS.

Ladário-MS, 4 de abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

DENILSON MARCIO DA SILVA
Presidente da Comissão

ANEXO I, EDITAL N° 011/2019

Cargo: Técnicos Serviços de Saúde II.
Função: Técnico de Enfermagem.

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	CLAUDIANE ARRUDA CASTELLO	6º
02	LUZILÉIA DE DEUS PEREIRA	7º
03	DAYANA MATOS SANCHES	8º
04	CAMILA MORAES DE OLIVEIRA	9º
05	FABYLAYNE GOMES SEREN	10º

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

DENILSON MARCIO DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:3D82A024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210

PORTARIA Nº 210/PML, DE 1° DE ABRIL DE 2019.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º. Conceder, Licença Prêmio por Assiduidade, a pedido da servidora JOSIANE BRAGA, matrícula 245 – Assistente de Serviços de Saúde II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que dispõe os Artigos 108 a 110 da Lei Complementar nº 049/2010. A referida licença terá duração de 6 (seis) meses e será gozada no período de 1º/4/2019 a 1º/10/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 1º de abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:32C5DE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 756/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 756/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2018
PARTES: Secretário Municipal de Assistência Social e EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S.A.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, NO ÂMBITO NACIONAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES MEDIANTE REQUISIÇÕES EMITIDAS PELAS FUNDAÇÕES, SECRETARIAS E O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.001 – 08.244.1101.2025 – 3.3.90.33.00 FR 100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 191/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 032/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 30 dias do mês de outubro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 221,77 (Duzentos e vinte e um reais e setenta e sete reais)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 20 de Março de 2019.

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:8F8E7FCA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 013/019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°013/2019
PROCESSO N° 021/2019

OBJETO: Constitui objeto desta licitação é a contratação de empresa para locação de estruturas necessárias para realização das festividades do 27° aniversario desta cidade de Laguna Carapã, MS, que será realizado entre os dias 27 e 28 de abril de 2019, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 23 de abril de 2019 às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203.

Laguna Carapã/MS, 08 de abril de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:FB875FDB

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 081/2018

PROCESSO N° 047/2018
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa **Cleverton Barros de Oliveira ME**
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Quinta – Da Vigência,** do Contrato n°. 081/2018 – Processo n°. 047/2018 – Pregão n° 030/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA E MATÉRIA DESCARTÁVEIS para atender a prefeitura e demais secretarias conforme especificações constantes na Proposta

de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo. Com nova vigência de 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 081/2018, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 25/03/2019
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e **Denner Reis Vasconcelos** pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:4F76D2FC

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 059/2018

PROCESSO N° 034/2018
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa DDR .COM VAREJISTA MATS HIDRAULICOS E ELETRICOS.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Quinta – Da Vigência,** do Contrato n°. 059/2018 – Processo n°. 034/2018 – Pregão nº. 020/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de material de construção para atender as necessidades da prefeitura municipal e secretarias do município de Laguna Carapã - MS, com fornecimento parcelado, conforme edital e seus anexos. Por mais 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 059/2018, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 25/03/2019.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e **Edison Pereira Souza**, pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:ADA16D44

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 043/2018

PROCESSO N° 029/2018
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Laguna Comercio de Alimentos Ltda.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Quinta – Da Vigência,** do Contrato n°. 043/2018 – Processo n°. 029/2018 – Pregão n°018/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para secretaria de saúde, secretaria de assistência social e prefeitura municipal, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo. Com nova vigência de 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 043/2018, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 25/03/2019.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Lucia Ana Barossi Carlesso, pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:CF37635B

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 042/2018

PROCESSO N° 029/2018
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Adão Pereira Lima ME.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Quinta – Da Vigência,** do Contrato n°. 042/2018 – Processo n°. 029/2018 – Pregão n°018/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para secretaria de saúde, secretaria de assistência social e prefeitura municipal, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo. Com nova vigência de 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 042/2018, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 25/03/2019.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Adão Pereira Lima, pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:EB1299EE

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 060/2018

PROCESSO N° 034/2018
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa EDIFICA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta – Da Vigência, do Contrato n°. 060/2018 – Processo n°. 034/2018 – Pregão nº. 020/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de material de construção para atender as necessidades da prefeitura municipal e secretarias do município de Laguna Carapã - MS, com fornecimento parcelado, conforme edital e seus anexos. Por mais 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 060/2018, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 05/03/2019.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Willian Marques Kuhn, pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:AFC6DFFB

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 061/2018

PROCESSO N° 034/2018
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa MADECOM COMÉRCIO DE MADEIRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Quinta – Da Vigência,** do Contrato n°. 061/2018 – Processo n°. 034/2018 – Pregão nº. 020/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de material de construção para atender as necessidades da prefeitura municipal e secretarias do município de Laguna Carapã - MS, com fornecimento parcelado, conforme edital e seus anexos. Por mais 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 061/2018, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 25/03/2019
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e **Alex Leandro Pederiva**, pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:45E46F47

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 063/2018

PROCESSO N° 035/2018
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa LUCIANO MATOZO 0515114905.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Quinta – Da Vigência,** do Contrato n°. 063/2018 – Processo n°. 035/2018 – Pregão nº 021/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de forma continua, de lavagem de veículos leves, médios, ônibus, caminhões, e maquinas pesadas pertencentes a frota do município de Laguna Carapã- MS, conforme edital e seus anexos. Por mais 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 063/2018, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 25/03/2019.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e **Luciano Matozo,** pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:132272BC

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 02/2019

PROCESSO Nº 066/2018
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI EIRELI.
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARCELADAMENTE, destinados à Merenda Escolar, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA:
265.02.006-12.306.0005.2023-3.3.90.30.00.0.101 - Material de consumo
264.02.006-12.306.0005.2023-3.3.90.30.00.00.115 Material de Consumo
VALOR: **R$ 192.989,10 (cento e noventa e dois mil novecentos e oitenta e nove reais e dez centavos).**
VIGÊNCIA: 17/01/2019 à 31/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2019
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI EIRELI - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:76F0CBC2

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 01/2019

PROCESSO Nº 066/2018
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa ADÃO PEREIRA LIMA – ME.
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARCELADAMENTE, destinados à Merenda Escolar, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA:
265.02.006-12.306.0005.2023-3.3.90.30.00.0.101 - Material de consumo
264.02.006-12.306.0005.2023-3.3.90.30.00.00.115 Material de Consumo
VALOR: **R$ 111.845,00 (cento e onze mil oitocentos e quarenta e cinco reais).**
VIGÊNCIA: 17/01/2019 à 31/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2019
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Adão Pereira Lima - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:401FE042

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 03/2019

PROCESSO Nº 066/2018
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa **LAGUNA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**.
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARCELADAMENTE, destinados à Merenda Escolar, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA:
265.02.006-12.306.0005.2023-3.3.90.30.00.0.101 - Material de consumo
264.02.006-12.306.0005.2023-3.3.90.30.00.00.115 Material de Consumo
VALOR: **R$ 219.367,30 (duzentos e dezenove mil trezentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).**
VIGÊNCIA: 17/01/2019 à 31/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2019
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Lucia Ana Barossi Carlesso - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:B94DA41C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 68, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Nº Dias	Período	Prorr.
7604-0	Bruna Saraiva de Almeida	Agente Comunitário da Saúde	12	18/01/2019 a 29/01/2019	Não
2113-0	Evanir Barbosa dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	71	20/12/2018 a 28/02/2019	Não
3747-8	Fabiane Moreno Gomes	Auxiliar Administrativo	45	09/01/2019 a 22/02/2019	Não
3770-2	Gislaine Ribeiro Leoncio	Auxiliar de Enfermagem	15	16/01/2019 a 30/01/2019	Não
3829-6	Marisa Marques de Souza Silva	Agente Comunitário da Saúde	64	27/12/2018 a 28/02/2019	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 29 de janeiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:C63047DA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Nº Dias	Período	Prorr.
80373-1	Lourdes Gomes de Matos	Professor de Creche	9	08/02 a 16/02/2019	Não
6489-0	Lucilene Guedes da Silva Fernandes	Agente Comunitário da Saúde	30	06/02 a 07/03/2019	Não
8089-6	Matheus Domingues Calixto	Médico II ESF	10	31/01 a 09/02/2019	Não
3672-2	Odete Correa Ferreira	Auxiliar de Serviços Diversos	60	07/02 a 07/04/2019	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 13 de fevereiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:961B9E8C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Nº Dias	Período	Prorr.
7948-0	Harolda Vilhalba	Auxiliar de Serviços Diversos	14	26/02 a 11/03/2019	Não
3010-4	Maria Franco Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	15	13/02 a 27/02/2019	Não
609-2	Sandra Antônia de Oliveira	Professor de Creche	7	25/02 a 03/03/2019	Não
3324-3	Vanilda Bezerra dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	14	28/02 a 13/03/2019	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:7846E04F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Concede licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, a servidora Silvana Messias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **Silvana Messias**, matrícula nº 3491-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Gerência Municipal de Serviços Públicos, com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar nº 42/2003 (Estatuto do Servidor), 2 (dois) anos de licença, para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, com efeito a partir de **01 de março de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 27 de março de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:D8F698C3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255, DE 4 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Mariony Farias Costa de Macedo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais; Revoga Portaria que menciona.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1008692719-9 parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 30 de novembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Mariony Farias Costa de Macedo,** matrícula funcional nº 733-1 (1º Cargo), ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 3.331 (três mil trezentos e trinta e um) dias, conforme descrito abaixo:

I – 59 (cinquenta e nove) dias, correspondente ao período de 01/06 a 28/07/1973, prestados à Carvalhal Cia Tecidos SA, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – 121 (cento e vinte e um) dias, correspondente ao período de 01/09 a 31/12/1975, prestados ao Município de Naviraí-MS, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

III – 394 (trezentos e noventa e quatro) dias, correspondente ao período de 02/01/1976 a 31/01/1977, prestados ao Município de Naviraí-MS, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

IV – 218 (duzentos e dezoito) dias, correspondente ao período de 01/02 a 06/09/1977, prestados ao Município de Naviraí-MS, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

V – 1.188 (mil cento e oitenta e oito) dias, correspondente ao período de 01/11/1977 a 31/01/1981, prestados ao Município de Dourados-MS, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VI – 274 (duzentos e setenta e quatro) dias, correspondente ao período de 01/04 a 31/12/1981, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VII – 617 (seiscentos e dezessete) dias, correspondente ao período de 25/02/1992 a 04/11/1993, prestados ao Município de Naviraí, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VIII – 323 (trezentos e vinte e três) dias, correspondente ao período de 12/02 a 31/12/2007, prestados ao Município de Naviraí, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

IX – 137 (cinto e trinta e sete) dias, correspondente ao período de 13/02 a 30/06/2008, prestados ao Município de Naviraí, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º Fica revogada em seu inteiro teor, a **Portaria nº 465/2015** de **03 de julho de 2015.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 4 de abril de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:150D02B3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257, DE 5 DE ABRIL DE 2019.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família, à servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora relacionada no quadro abaixo, licença para acompanhar **pessoa da família,** no período que menciona de conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003.

Mat.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog
1075-8	Mery Cristina Araújo Dias	Auxiliar de Enfermagem	**30**	01/11/2018 a 30/11/2018	**Sim**
1075-8	Mery Cristina Araújo Dias	Auxiliar de Enfermagem	**31**	01/12/2018 a 31/12/2018	**Sim**
1075-8	Mery Cristina Araújo Dias	Auxiliar de Enfermagem	**31**	01/01/2019 a 31/01/2019	**Sim**
1075-8	Mery Cristina Araújo Dias	Auxiliar de Enfermagem	**28**	01/02/2019 a 28/02/19	**Sim**
1075-8	Mery Cristina Araújo Dias	Auxiliar de Enfermagem	**31**	01/03/2019 a 31/03/2019	**Sim**
3718-4	Paulo Sergio Chanfrin	Professor de Educação Física	**19**	18/02/2019 a 08/03/2019	**Não**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 5 de abril de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:90E7DFCC

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 27, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Decreta, como forma de repúdio, luto oficial nos dias 03, 04 e 05 de abril de 2019, em reverência à memória da servidora municipal Nilce Elias da Rocha Bento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que este infortúnio enluta, entristece e repudia a todos pelo ato de brutalidade que subtraiu a vida da servidora,

D E C R E T A:

Art. 1º Como ato de **Repúdio,** fica decretado luto oficial no Município de Navirai, nos dias **03, 04 e 05 de abril de 2019**, em reverência a memória da servidora **Nilce Elias da Rocha Bento**, auxiliar de serviços diversos, que prestava serviço no hospital municipal, brutalmente assassinada pelo cônjuge.

Art. 2º Revogam as disposições em contrário.

Naviraí, 03 de abril de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:82AED829

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Nº 2299, DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2019, PAGS 101 E 102, PORTARIA 008/2019/NAVIRAIPREV.

PORTARIA 008/2019-NAVIRAIPREV

Concede Aposentadoria Integral – Regra de Transição a Sr.ª MARIA DE LOURDES MOREIRA SANTANA**,** e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 18 de fevereiro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Integral – Regra de Transição a Sr.ª **Maria de Lourdes Moreira Santana**, casada, natural de Cascavel/PR, nascida em 08 de janeiro de 1960, efetiva no cargo de Professor de Séries Iniciais, Nível III H, matrícula 455/3 – 2º Cargo, lotada na Gerência Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 25/04/1996, com posse em seu cargo efetivo em 30/04/1996, com efeito a partir do dia 01 (primeiro) de março do ano de 2019, com

fulcro no que preceitua o artigo 39, da Lei Municipal nº.1629 de 16 de maio de 2012 e Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R$ 3.691,38 (três mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos), sendo reajustado de acordo o que dispõe o artigo 7º. da EC/41, revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2019.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:4B4C0405

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2019

Processo Administrativo: 004/2019 – Dispensa por Limite Nº 004/2019 - Contrato: 006/2019
Contratante: Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS - NAVIRAIPREV
Contratado: SISTEMAQ AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ Nº 01.927.631/0001-13
Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS ATENDER A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – NAVIRAIPREV, conforme Termo de Referência.***
Prazo de Vigência: 08/04/2019 à 08/04/2020 – 12 (doze) meses
Valor Total: R$ 7.880,00 (sete mil e oitocentos e oitenta reais)
Recurso Orçamentário: **PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – 09.01.09.272.0301.2.080-33.90.39.12 (R 3437)**
Assinam: Moises Bento da Silva Junior, Diretor Presidente e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 50/2016 (pela contratante) e a Sr. Adamastor Arcanjo Junior (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 08/04/2019

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:3890E8D0

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
PORTARIA 015/2019 – NAVIRAIPREV

Transforma em Pensão o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade do Senhor Manoel José dos Santos, em favor de CECILIA MARIA GRANGEIRO SANTOS cônjuge do ex-segurado, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ – NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições legais, e considerando parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450, em 04 de abril de 2019.

RESOLVE

Art. 1º. - Transformar em Pensão o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade do senhor **Manoel José dos Santos**, concedido através da Portaria 014/2003/FUNPREV de 01 de novembro de 2003, em razão do seu óbito ocorrido em 30 de março de 2019, conforme certidão expedida pelo cartório 2º. Ofício de Registro Civil, Comarca de Cascavel/PR, com efeito, a partir do dia 01 (primeiro) de Abril do ano de 2019, em favor de sua esposa Sra. **Cecilia Maria Grangeiro Santos**, com fulcro no que preceitua a Ordem Constitucional no artigo 40 § 7º. regulamentado pela Lei nº. 10.887, de 18/06/2004, c/c com o inciso II, alínea "a" do artigo 32 da Lei Municipal nº. 1.629/2012, de 16 de maio de 2012.
Parágrafo Único - O provento deste benefício na presente data é de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais). Os proventos serão reajustados na mesma proporção e data que os beneficiários do Regime Geral de Previdência (INSS).
Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2019.

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:50CC3E12

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1141/2019

PROCESSO Nº 340/2018 – PREGÃO Nº 190/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 121/2018. FAVORECIDO: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 578,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 13/03/2019.

Fiscal de Contrato:
ÉLIDA MARA DOS SANTOS ANDRADE
Matrícula: 8172-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:
RODRIGO DOS SANTOS LIMA
Matrícula: 8222-8;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:887DB60F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1147/2019

PROCESSO Nº 160/2018 – PREGÃO Nº 084/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 069/2018. FAVORECIDO: KODAMA & KAMITANI LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COMPLETAS NO SISTEMA DE SELF-SERVICE E POR QUILO, REFEIÇÕES INDIVIDUAIS TIPO MARMITEX, COFFEE BREAK E FRUIT BREAKS, PARA ATENDER A DEMANDA DE REFEIÇÕES PARA OS PARTICIPANTES DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VALOR: R$ 1.500,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.036.3390.39.00.00 - DATA: 13/03/2019.

Fiscal de Contrato:
MARIA DE LOURDES DA PENHA
Matrícula: 1144-3;

Suplente de Fiscal de Contrato:
MICHELLI TAVARES DE SOUSA MONICO
Matrícula: 3093-7;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:5CA80BB7

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1155/2019

PROCESSO Nº 322/2018 – PREGÃO Nº 178/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 104/2018. FAVORECIDO: OMEGA MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 5.180,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 14/03/2019.

Fiscal de Contrato:
RODRIGO DOS SANTOS LIMA
Matrícula: 8222-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE
Matrícula: 8172-8;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:C170BC9C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1156/2019

PROCESSO Nº 342/2018 – PREGÃO Nº 192/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 124/2018. FAVORECIDO: SCHUEROFF & TOLEDO LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 1.010,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 14/03/2019.

Fiscal de Contrato:
RODRIGO DOS SANTOS LIMA
Matrícula: 8222-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE
Matrícula: 8172-8;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:94E2A6D1

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1165/2019

PROCESSO Nº 428/2017 – PREGÃO Nº 186/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2018. FAVORECIDO: POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PRAÇAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO - GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER – VALOR: R$ 505,43 – DOTAÇÃO: 01.12.27.812.0518.2.024.3390.30.00.00 - DATA: 14/03/2019.

Fiscal de Contrato:
LEANDRO LUIZ ALBRECHT
Matrícula: 7386-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ALESSANDRO GAZOLA
Matrícula: 22-1;

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:D9A36BD1

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1166/2019

PROCESSO Nº 367/2018 – PREGÃO Nº 210/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 127/2018. FAVORECIDO: MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS, PARA ATENDER NA CONFECÇÃO DOS ENXOVAIS E VESTUÁRIOS DOS PACIENTES E UNIFORMES DOS FUNCIONÁRIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 2.206,50 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 14/03/2019.

Fiscal de Contrato:
ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS
Matrícula: 2311-6;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO
Matrícula: 2296-6;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:1F1C4E83

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1167/2019

PROCESSO Nº 340/2018 – PREGÃO Nº 190/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 121/2018. FAVORECIDO: POLLO HOSPITALAR LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 900,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 14/03/2019.

Fiscal de Contrato:
RODRIGO DOS SANTOS LIMA
Matrícula: 8222-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE
Matrícula: 8172-8;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:217EFDAF

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1168/2019

PROCESSO Nº 340/2018 – PREGÃO Nº 190/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 121/2018. FAVORECIDO: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 1.168,20 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 14/03/2019.

Fiscal de Contrato:
RODRIGO DOS SANTOS LIMA
Matrícula: 8222-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE
Matrícula: 8172-8;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:0EBA4471

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1169/2019

PROCESSO Nº 129/2018 – PREGÃO Nº 070/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 051/2018. FAVORECIDO: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS, PARA ATENDER O SALÃO DE RECEPÇÃO DO JURÍDICO – GABINETE DO PREFEITO – VALOR: R$ 3.242,00 – DOTAÇÃO: 01.01.02.061.0201.2.061.4490.52.00.00 - DATA: 14/03/2019.

Fiscal de Contrato:
FRANCISCO COELHO DE CARVALHO
Matrícula: 925-3;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ELIZA VITURINO DE SOUZA SAN MARTIN
Matrícula: 181-3;

MILENA CRISTINA FEUSER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:918368B7

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1170/2019

PROCESSO Nº 312/2018 – PREGÃO Nº 173/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 108/2018. FAVORECIDO: MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA FABRICAÇÃO DE TUBOS PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO BAIRRO IPIRANGA - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 9.540,00 – DOTAÇÃO: 01.14.15.451.0401.2.073.3390.30.00.00 - DATA: 14/03/2019.

Fiscal de Contrato:
FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Matrícula: 2556-9;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 3259-0;

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:DEA113EE

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1171/2019

PROCESSO Nº 312/2018 – PREGÃO Nº 173/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 108/2018. FAVORECIDO: MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO E ESTRADAS RURAIS - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 15.000,00 – DOTAÇÃO: 01.14.26.782.0401.2.068.3390.39.00.00 - DATA: 14/03/2019.

Fiscal de Contrato:
FLÁVIO ROBERTO VENDA TANUS
Matrícula: 2556-9;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 3259-0;

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:0ACCD81C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1172/2019

PROCESSO Nº 129/2018 – PREGÃO Nº 070/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 051/2018. FAVORECIDO: CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS, PARA SUBSTITUIR AS CADEIRAS ESTRAGADAS COM O TEMPO DE USO – GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER – VALOR: R$ 1.780,00 – DOTAÇÃO: 01.12.27.812.0518.2.024.4490.52.00.00 - DATA: 14/03/2019.

Fiscal de Contrato:
LEANDRO LUIZ ALBRECHT
Matrícula: 7386-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ALESSANDRO GAZOLA
Matrícula: 22-1;

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:962E63EE

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1173/2019

PROCESSO Nº 039/2018 – PREGÃO Nº 016/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2018. FAVORECIDO: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO, PARA ATENDER AO PÚBLICO PRESENTE E FUNCIONÁRIOS – GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER – VALOR: R$ 195,00 – DOTAÇÃO: 01.12.27.812.0518.2.024.3390.30.00.00 - DATA: 14/03/2019.

Fiscal de Contrato:
LEANDRO LUIZ ALBRECHT
Matrícula: 7386-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ALESSANDRO GAZOLA
Matrícula: 22-1;

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:8A5BF907

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1174/2019

PROCESSO Nº 312/2018 – PREGÃO Nº 173/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 108/2018. FAVORECIDO: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS,

PARA ATENDER NA REALIZAÇÃO DE PINTURAS NA PRAÇA ECOLÓGICA NO BAIRRO PORTAL RESIDENCE - GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 558,00 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.008.3390.30.00.00 - DATA: 14/03/2019.

Fiscal de Contrato:
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 3259-0;

Suplente de Fiscal de Contrato:
HELDER MATSUBARA
Matrícula: 7596-5;

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:1D916018

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1175/2019

PROCESSO Nº 379/2018 – PREGÃO Nº 215/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2019. FAVORECIDO: SCHUEROFF & TOLEDO LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS PARA REALIZAÇÃO DE BOCHECHOS - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 2.580,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 14/03/2019.

Fiscal de Contrato:
FERNANDA SAN MARTIN
Matrícula: 7353-9;

Suplente de Fiscal de Contrato:
DANILO DIAS PEREIRA
Matrícula: 8342-9;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:D09CEFB7

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1176/2019

PROCESSO Nº 379/2018 – PREGÃO Nº 215/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2019. FAVORECIDO: MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS PARA REALIZAÇÃO DE BOCHECHOS (FLUOR) - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 1.120,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 14/03/2019.

Fiscal de Contrato:
FERNANDA SAN MARTIN
Matrícula: 7353-9;

Suplente de Fiscal de Contrato:
DANILO DIAS PEREIRA
Matrícula: 8342-9;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:AA9B90DD

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1177/2019

PROCESSO Nº 294/2018 – PREGÃO Nº 158/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 096/2018. FAVORECIDO: CIRURGICA ONIX EIRELI - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 1.903,20 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 14/03/2019.

Fiscal de Contrato:
ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE
Matrícula: 8172-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:
RODRIGO DOS SANTOS LIMA
Matrícula: 8222-8;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:8467724D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1178/2019

PROCESSO Nº 157/2018 – PREGÃO Nº 082/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 057/2018. FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 3.294,16 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 14/03/2019.

Fiscal de Contrato:
LUCIANE LAUTÉRIO DEBARBA
Matrícula: 6265-0;

Suplente de Fiscal de Contrato:
VIVIANE MARTINS DE SOUZA
Matrícula: 8364-0;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:1E3CB49E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1179/2019

PROCESSO Nº 217/2018 – PREGÃO Nº 112/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 091/2018. FAVORECIDO: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 475,50 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 14/03/2019.

Fiscal de Contrato:
LUCIANE LAUTÉRIO DEBARBA
Matrícula: 6265-0;

Suplente de Fiscal de Contrato:
VIVIANE MARTINS DE SOUZA
Matrícula: 8364-0;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:E8832787

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1180/2019

PROCESSO Nº 129/2018 – PREGÃO Nº 070/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 051/2018. FAVORECIDO: P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS, PARA ATENDER O SALÃO DE RECEPÇÃO DO JURÍDICO – GABINETE DO PREFEITO – VALOR: R$ 2.626,00 – DOTAÇÃO: 01.01.02.061.0201.2.061.4490.52.00.00 - DATA: 14/03/2019.

Fiscal de Contrato:
FRANCISCO COELHO DE CARVALHO
Matrícula: 925-3;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ELIZA VITURINO DE SOUZA SAN MARTIN
Matrícula: 181-3;

MILENA CRISTINA FEUSER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:112ED2DB

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1181/2019

PROCESSO Nº 129/2018 – PREGÃO Nº 070/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 051/2018. FAVORECIDO: P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO – GERÊNCIA DE FINANÇAS – VALOR: R$ 1.313,00 – DOTAÇÃO: 01.03.04.123.0302.2.006.4490.52.00.00 - DATA: 14/03/2019.

Fiscal de Contrato:
FRANCISCO COELHO DE CARVALHO
Matrícula: 925-3;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ELIZA VITURINO DE SOUZA SAN MARTIN
Matrícula: 181-3;

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:59403874

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1182/2019

PROCESSO Nº 148/2018 – PREGÃO Nº 077/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 045/2018. FAVORECIDO: RM COMÉRCIO E GÁS LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA E BOTIJÃO DE GÁS, PARA ATENDER A COZINHA DO JURÍDICO – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – VALOR: R$ 168,00 – DOTAÇÃO: 01.02.04.122.0301.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 14/03/2019.

Fiscal de Contrato:
FRANCISCO COELHO DE CARVALHO
Matrícula: 925-3;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ELIZA VITURINO DE SOUZA SAN MARTIN
Matrícula: 181-3;

MILENA CRISTINA FEUSER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:2C3CD2FB

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1183/2019

PROCESSO Nº 120/2018 – PREGÃO Nº 065/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 037/2018. FAVORECIDO: CIRURGICA ONIX EIRELI - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 1.759,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 14/03/2019.

Fiscal de Contrato:
ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE
Matrícula: 8172-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:
RODRIGO DOS SANTOS LIMA
Matrícula: 8222-8;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:5DDAC433

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1184/2019

PROCESSO Nº 294/2018 – PREGÃO Nº 158/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 096/2018. FAVORECIDO: CIRURGICA ONIX EIRELI - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 483,60 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 14/03/2019.

Fiscal de Contrato:
RODRIGO DOS SANTOS LIMA
Matrícula: 8222-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE
Matrícula: 8172-8;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:A06FC825

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1202/2019

PROCESSO Nº 221/2018 – PREGÃO Nº 116/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 070/2018. FAVORECIDO: JOSÉ SATURNINO DA SILVA & CIA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS, PARA ATENDER OS ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE MÉDICE QUE PARTICIPAÇÃO DA FEBRACE – FEIRA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 1.022,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 15/03/2019.

Fiscal de Contrato:
JULIO CESAR GOMES BARBOSA
Matrícula: 3599-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:
CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Matrícula: 73466-3;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:9F5A395B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1203/2019

PROCESSO Nº 428/2017 – PREGÃO Nº 186/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2018. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER NA CONSERVAÇÃO DAS PRAÇAS ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO - GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER – VALOR: R$ 1.155,12 – DOTAÇÃO: 01.12.27.812.0518.2.024.3390.30.00.00 - DATA: 15/03/2019.
FISCAL DE CONTRATO: LEANDRO LUIZ ALBRECHT – MATRÍCULA: 7386-5;
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: ALESSANDRO GAZOLA – MATRÍCULA: 22-1;

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:FA2A2960

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1204/2019

PROCESSO Nº 336/2018 – PREGÃO Nº 187/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 115/2018. FAVORECIDO: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 2.040,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 15/03/2019.

Fiscal de Contrato:
ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS
Matrícula: 2311-6;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO
Matrícula: 2296-9;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:E2DBF088

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 84/2019

CONTRATO: 84/2019 – **PROCESSO:** 98/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 48/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/03/19 a 29/07/19
VALOR TOTAL: R$ 3.367,00 (três mil trezentos e sessenta e sete reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.07.00.00.10.0110.30205042.035 (R 1043)

ASSINAM: Welligton de Mattos Santussi_Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (CONTRATANTE) e Adilson Pereira de Souza (CONTRATADA), Rosecler Bezerra dos Santos e Elaine Messias de Assis de Arruda (FISCAIS DE CONTRATO).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/03/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:D902EECF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 86/2019

CONTRATO: 86/2019 – **PROCESSO:** 98/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 48/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/04/19 a 31/07/19
VALOR TOTAL: R$ 27.860,00 (vinte e sete mil oitocentos e sessenta reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.07.00.00.10.0110.30205042.035 (R 1043)

ASSINAM: Welligton de Mattos Santussi_Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (CONTRATANTE) e Gilmar de Andrade (CONTRATADA), Rosecler Bezerra dos Santos e Elaine Messias de Assis de Arruda (FISCAIS DE CONTRATO).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/04/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:6187CCC6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 87/2019

CONTRATO: 87/2019 – **PROCESSO:** 428/2017 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 186/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: M S S DE ALMEIDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/04/19 a 01/06/19
VALOR TOTAL: R$ 1.646,90 (mil seiscentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.22.00.00.10.0110.30205042.035 (R 1679)

ASSINAM: Welligton de Mattos Santussi_Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 **(**CONTRATANTE) e Rogério Ferreira de Almeida (CONTRATADA), Rosecler Bezerra dos Santos e Alda aparecida de Oliveira Custódio (FISCAIS DE CONTRATO).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/04/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:3C164F2E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 89/2019

CONTRATO: 89/2019 – **PROCESSO:** 98/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 48/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/04/19 a 31/07/19
VALOR TOTAL: R$ 13.000,00 (treze mil reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 3.3.90.30.07.00.00.10.0110.30205042.035 (R 1043).

ASSINAM: Welligton de Mattos Santussi_Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (CONTRATANTE) e Antônio Xavier dos Santos (CONTRATADA), Rosecler Bezerra dos Santos e Elaine Messias de Assis de Arruda (FISCAIS DE CONTRATO).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/04/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:C5168D51

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADENDO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2018

A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 1º (Primeiro) Adendo do **Processo Licitatório nº 086/2019 – Pregão Presencial nº. 065/2019.** O Adendo estará disponível no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí/MS, 08 de abril de 2019

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:E145EB40

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2019

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2019
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PAPEL HIGIÊNICO (CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER TODAS AS GERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 23/04/2019, às 10h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 08 de abril de 2019.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:7A86E696

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2019

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2019
* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO PARA ATENDER A GERÊNCIA.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 24/04/2019, às 10h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 08 de abril de 2019.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:0EF33405

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2019

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2019
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL GRÁFICO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 26/04/2019, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 08 de abril de 2019.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:AC835A26

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2019

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2019
* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR (LINHA BRILHANTE), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, DO MUNÍCIPIO DE NAVIRAÍ-MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 29/04/2019, às 10h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 08 de abril de 2019.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:11E80ACD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 011/2019

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. **24**, Inciso **IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO: 098/2019** – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 011/2019**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 72/2019/GMS, EM CUMPRIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ATRAVÉS DOS AUTOS N.º 0807989-97.2018.8.12.0029, AGRAVO DE INSTRUMENTO 1414402-67.2018.8.12.0000 EMITIDO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL. **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - **DOTAÇÃO:** 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 1026).

EMPRESA VENCEDORA: COMERCIAL T & C LTDA inscrita no **CNPJ:** 03.527.705/0001-50 com valor total de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 08 de Abril de 2019.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:F63B9FC2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 009/2019

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso II** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO:103/2019 – **DISPENSA POR LIMITE:**009/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 – PONTO DE ACESSO A INTERNET VIA RÁDIO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE SAÚDE DO ASSENTAMENTO JUNCAL ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
EMPRESA VENCEDORA: NV COMP TECNOLOGIC LTDA - ME - **CNPJ:** 07.829.408/0001-10 - Item: 001 – **VALOR TOTAL:** R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – **DOTAÇÃO:** 10.01.10.301.0504.2.018-33.90.39 (R 4293).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 08 de Abril de 2019.

WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 065/18

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:A2283DF2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 067/2019

CONTRATO: 067/2019 – **PROCESSO:** 026/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 019/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: MAGNA MÉDICA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENSÔMETRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/03/19 a 31/12/19
VALOR TOTAL: R$ 6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 44.90.52.99.00.00 (R 5506). **ASSINAM:** Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 e FELIPE TIAGO RACHADEL SARTORI (pela contratada), Maria de Lourdes da Penha e Michelli Tavares de Souza Monico (fiscais de contrato).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/03/2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:D31A1238

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 175, DE 08 DE ABRIL DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. AUTORIZAR a cedência da servidora **ANA PAULA DE SOUZA ARAÚJO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, para o Conselho de Secretários Municipais de Saúde de Mato Grosso do Sul, **com ônus para a origem**, no período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogada no interesse da Administração.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 08 dias do mês de abril de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:CB4A05A1

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0043, DE 08 DE ABRIL DE 2019

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Artigo 1.º Conceder ao servidor **FREDERICO PAIVA LEAL DE SOUZA PRATES**, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Legislativo, símbolo DAS-1, referência 2, matricula nº 194-2, licença médica, pelo período de 1 (um) dia, para acompanhar seu filho em consulta, conforme atestado em anexo. CID 10: L50.9.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com seus efeitos retroagindo a 04 de Abril de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 08 de Abril de 2019

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:E6ED5D47

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0044, DE 08 DE ABRIL DE 2019

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Artigo 1.º Conceder a servidora **MAÍLIA CRISTINA FERREIRA** COUTO, ocupante do cargo efetivo de Agente Legislativo, símbolo (ADM-2), referência 2, matricula nº 63, licença médica, pelo período de 1 (Um) dia, na parte da manhã, conforme atestado médico em anexo, CID.R.53.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com seus efeitos retroagindo a 04 de Abril de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 08 de Abril de 2019

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente
Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:4B889B1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MANAOEL JOSÉ NUNES JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 431/2019, DE 9 DE JANEIRO DE 2019,** torna público que no dia **24 DE ABRIL DE 2019, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de uma Pá Carregadeira articulada, zero hora, de pneus, de fabricação nacional, equipada com motor diesel da mesma marca do fabricante da máquina, com no mínimo 4 cilindros, turbo alimentado, com no mínimo 125 HP, freio a disco imerso em banho de óleo nas 4 rodas, cabine fechada com ar condicionado tipo ROPS/FOPS, banco do operador com suspensão ajustável equipado com cinto de segurança, caçamba com dentes, de no mínimo1,7m3 de capacidade, braço com articulação do ripo ZBAR, força de desagragação de no mínimo 8.000 KGF, peso operacional de no mínimo 10.500 kg, pneu mínimo 17,5x25, equipamento registrado no BNDES, devendo ser comprovado através do código FINAME; garantia de 12 meses sem limites de horas, proveniente da CONVÊNIO SICONV Nº 880523/2018, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento do Centro Oeste – SUDECO e o Município de Paranaíba-MS.
O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 8 de abril de 2019.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:7C7F52DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019
ANULO com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, o ***ITEM nº 9 – suplemento infantil de aminoácidos***, do Procedimento Licitatório nº 69/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 31/2019, com o objetivo de contratar empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição parcelada de leite em pó e suplementos nutricionais, para atender a população carente, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS, nos termos do parecer anexo aos autos do processo.

Paranaíba-MS, 8 de abril de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:EEBEA34A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
Retifico Aviso de Licitação, referente a Tomada de Preço nº 001/2019 Processo nº002/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, Edição nº 2325 , no dia 08 de abril de 2019, página 43 e 44.
Onde se lê: DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 08h15min (oito horas e quinze minutos), do dia **13/05/2016** (treze de maio de dois mil e dezenove), na sala de reunião da Câmara Municipal, com endereço na Rua: Campo Grande, 300, Centro, na cidade de Pedro Gomes (MS).
Leia-se : DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 08h15min (oito horas e quinze minutos), do dia **13/05/2019** (treze de maio de dois mil e dezenove), na sala de reunião da Câmara Municipal, com endereço na Rua: Campo Grande, 300, Centro, na cidade de Pedro Gomes (MS).

Pedro Gomes (MS), 08 de abril de 2019.

CELI MENDONÇA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Celi Mendonça de Oliveira
Código Identificador:5FB7D3FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
RETIFICAÇÃO DATA DE PREGÃO

RETIFICAÇÃO
Publicação Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, do dia 08/04/2019, Pregão 016/2019, objeto: Aquisição de Combustível, Com Abastecimento, na Cidade de Campo Grande, Onde se lê: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: 25 de abril de 2019, às 08:00horas – leia - se: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: 26 de abril de 2019, às 08:00horas

Pedro Gomes-MS, 05 de abril de 2019.

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:FD147668

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 08/005/2017/SEMEC - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA NOMEAÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Luiza Ferreira de Camargo, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo para nomeação de Coordenador Pedagógico, em conformidade com o item 7.3 do Edital № 005/2017/SEMEC.

A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situada a Rua Minas Gerais, № 392– Centro, no dia 10 de abril de 2019, das 7 h às 13 h, com a documentação constante do item 7.5 do Edital № 005/2017/SEMEC.

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO			
Ordem	**Número da Inscrição**	**Nome**	**CPF**
6º	005	Luzivane Medeiros da Silva	859.299.801-87

Pedro Gomes – MS, 08 de abril de 2019.

Secretária Mun. de Educação, Cultura e Esportes
LUIZA FERREIRA DE CAMARGO
Decreto "P" nº 21/2019

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:4B33A7D3

SECRETARIA DE FINANÇAS
ATA Nº 01/2019

AOS DIAS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS 02 (FEVEREIRO) DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), AS 10:30HS DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS, REGISTRADO A PRESENTE ATA PARA CONSTAR QUE CONFORME VERIFICADO NÃO SE APRESENTA MUNICIPES PARA REALIZAÇÃO DA AUDIENCIA PUBLICA DE APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CUMPRIMENTOS DAS METAS DA LDO – TERCEIRO QUADRIMESTRE DE DOIS MIL E DEZOITO, CONFORME PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL E NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL – ASSOMASSUL, NO DIA VINTE E SETE DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, DAMOS INICIO A AUDIÊNCIA AGUARDANDO A PRESENÇA DE PARTICIPANTES ALÉM DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO E DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM DECORRÊNCIA DE VÁRIAS HORAS E SEM A PRESENÇA DE OUTROS PARTICIPANTES ALÉM DOS JÁ CITADOS, ENCERRAMOS AUDIÊNCIA. EU, EVANILSON BARBOSA DA SILVA, CONTADOR, LAVREI A PRESENTE ATA E ASSINO COM OS DEMAIS PRESENTES.

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:C2605923

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

A Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS torna público que o objeto do Pregão Presencial nº 001/2019 (Processo Administrativo 003/2019) - Aquisição de um veículo caminhonete zero quilômetro turbo diesel 4x4, ano/modelo 2019/2019 na cor branca para Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS - foi adjudicado e homologado à empresa KAMPAI MOTORS LTDA (CNPJ nº. 03.583.836/0001-54) com o preço global de R$ 148.000,00 (cento e quarento e oito mil reais).

JOÃO MARCOS PEREIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:7BAD1A3C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº024/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a empresa**: ISOCON CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da Obra de Drenagem e Pavimentação de Ruas no Bairro Ouro Verde I no Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Ao presente contrato é dado o valor global de R$ 597.484,51 (quinhentos e noventa e sete mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).
O pagamento será efetuado à empresa contratada de acordo com o cronograma financeiro, após medição, mediante apresentação da nota fiscal, posterior a data do atesto da área competente da Prefeitura, aposto nos documentos de cobrança e de conformidade com o repasse da fonte de recurso financeiro.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de **09 (nove) meses**, iniciando-se a partir de sua assinatura e podendo ser prorrogado no interesse da Administração.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO FINANCEIRO: A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação correrá por conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Obras Função Programática 15.451.29.1018, elemento de despesa 44.90.51.00. O Recurso Financeiro Origina se da União – Contrato de Repasse n. 846308/2017/ MCIDADES/CAIXA.

Ribas do Rio Pardo – MS, 27 de março de 2019.

ASSINAM: NILSON PEREIRA DE GOIS – Secretario Municipal de Obras – Contratante. **JOEL SANCHES PEREIRA** - Representante – Contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:A81DFC54

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº025/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a empresa**: ISOCON CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da Obra de Drenagem e Pavimentação de Ruas no Bairro Jardim Vista Alegre no Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Ao presente contrato é dado o valor global de R$ 619.387,82 (seiscentos e dezenove mil e trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos).
O pagamento será efetuado à empresa contratada de acordo com o cronograma financeiro, após medição, mediante apresentação da nota fiscal, posterior a data do atesto da área competente da Prefeitura, aposto nos documentos de cobrança e de conformidade com o repasse da fonte de recurso financeiro.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de **09 (nove) meses**, iniciando-se a partir de sua assinatura e podendo ser prorrogado no interesse da Administração.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO FINANCEIRO: A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação correrá por conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Obras – Função Programática 15.451.29.1018, elemento de despesa 44.90.51.00. O Recurso Financeiro Origina se da União – Contrato de Repasse n. 846304/2017/MCIDADES/CAIXA

Ribas do Rio Pardo – MS, 27 de março de 2019.

ASSINAM: NILSON PEREIRA DE GOIS – Secretario Municipal de Obras – Contratante. **JOEL SANCHES PEREIRA** - Representante – Contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:936FFF7C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CAMISETAS Nº026/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a empresa**: G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP**

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para Aquisição de camisetas (uniforme) para atendimento de alunos e funcionários da rede municipal de ensino do município de Ribas do Rio Pardo-MS, de conformidade com o anexo do contrato.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de **R$ 167.849,98 (cento e sessenta e sete mil e oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).**
DA VIGÊNCIA: A Vigência deste contrato é de 90 (dias), a contar da data de sua assinatura.
As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação nas seguintes condições:

Setor	501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária	501
Projeto/Atividade	2031 – Gestão do Salário Educação
Projeto/Atividade	12.361.11 - Salário Educação
Natureza da Despesa	33903000 – Material de Distribuição gratuita.
Ficha	93

Ribas do Rio Pardo – MS, 21 de março de 2019.

ASSINAM: JULIANA MEZA MOREIRA– Secretária Municipal de Educação – Contratante. **MAURINHO BRESCHIGLIARI** - Representante – Contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:75F48ED8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS N° 027/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a empresa: ENZO VEÍCULOS LTDA
DO OBJETO: Contratação de empresas especializadas para aquisição veículos zero quilometro atendendo a Secretaria de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais).
DA VIGÊNCIA: A Vigência deste contrato é de 05 (cinco) meses, a contar da data da sua assinatura.
As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO FINANCEIRO: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Saúde nas seguintes condições:

Setor	601 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	601 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade	1024 – Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente em Geral
Função Programática	10.301.20 Bloco de Investimento em Saúde
Natureza da Despesa	44905200 Aparelhos. Equipamentos, Utensílios Medico, odontológico, laboratorial e hospitalar
Ficha	355

Os recursos financeiros originam se das Propostas: 17701.982000/1170-01, 17701.982000/1180-03, 17701.982000/1180-02 todas do Ministério da Saúde/Emendas Parlamentares.

Ribas do Rio Pardo – MS, 21 de março de 2019.

ASSINAM: JULIANA MEZA MOREIRA– Secretária Municipal de Educação – Contratante. CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES - Representante – Contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:FA1B8AF2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS Nº028/2019

PARTES: **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO** e a contratada: **Empresa NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA.**
OBJETO: Contratação de empresas especializadas para aquisição veículos zero quilometro atendendo a Secretaria de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R$ 173.600,00 (cento e setenta e três mil e seiscentos reais).
DA VIGÊNCIA: A Vigência deste contrato é de 05 (cinco) meses, a contar da data da sua assinatura.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO FINANCEIRO: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Saúde nas seguintes condições:

Setor	601 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	601 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade	1024 – Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente em Geral
Função Programática	10.301.20 Bloco de Investimento em Saúde
Natureza da Despesa	44905200 Aparelhos. Equipamentos, Utensílios Medico, odontológico, laboratorial e hospitalar
Ficha	355

Os recursos financeiros originam se das Propostas: 17701.982000/1170-01, 17701.982000/1180-03, 17701.982000/1180-02 todas do Ministério da Saúde/Emendas Parlamentares.

Ribas do Rio Pardo - MS, 21 de Março de 2019.

ASSINAM: **HELENICE REGINA DE ARRUDA FALCÃO** – Secretária Municipal de Saúde– Contratante. **KARLOS CÉSAR FERNANDES** - Contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:880585F3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS Nº029/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a empresa**: CASA DO ATLETA LTDA. – EPP**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de brinquedos destinados ao atendimento dos Ceinfs do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R$ 3.967,50 (três mil e novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
DA VIGÊNCIA: A Vigência deste contrato é de 06 (seis) meses.
As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas conforme abaixo especificadas.

Setor	501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária	501
Projeto/Atividade	2036 – Manutenção das Ações da Educação Infantil
Projeto/Atividade	12.365.10 - Melhoria da Qualidade e Ampliação do Acesso a Educação
Natureza da Despesa	33903000 – Material Educativo e Esportivo.
Ficha	494

Ribas do Rio Pardo – MS, 21 de março de 2019.

ASSINAM: JULIANA MEZA MOREIRA– Secretária Municipal de Educação – Contratante. **CARLOS ALBERTO VILALBA** - Representante – Contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:37B9580A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS N°030/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a empresa**: POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI - ME**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de brinquedos destinados ao atendimento dos Ceinfs do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R$ 6.045,00 (seis mil e quarenta e cinco reais).
DA VIGÊNCIA: A Vigência deste contrato é de 06 (seis) meses.
As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas conforme abaixo especificadas.

Setor	501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária	501
Projeto/Atividade	2036 – Manutenção das Ações da Educação Infantil
Projeto/Atividade	12.365.10 - Melhoria da Qualidade e Ampliação do Acesso a Educação
Natureza da Despesa	33903000 – Material Educativo e Esportivo.
Ficha	494

Ribas do Rio Pardo – MS, 21 de março de 2019.

ASSINAM: JULIANA MEZA MOREIRA– Secretária Municipal de Educação – Contratante.
DIEGO ARMANDO ARAGÃO - Representante – Contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:9ACF7AEB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS N°031/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a empresa**: MISSÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO - EIRELI-ME**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de brinquedos destinados ao atendimento dos Ceinfs do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais).
DA VIGÊNCIA: A Vigência deste contrato é de 06 (seis) meses.
As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas conforme abaixo especificadas.

Setor	501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária	501
Projeto/Atividade	2036 – Manutenção das Ações da Educação Infantil
Projeto/Atividade	12.365.10 - Melhoria da Qualidade e Ampliação do Acesso a Educação
Natureza da Despesa	33903000 – Material Educativo e Esportivo.
Ficha	494

Ribas do Rio Pardo – MS, 21 de março de 2019.

ASSINAM: JULIANA MEZA MOREIRA– Secretária Municipal de Educação – Contratante. **CLENIR HAMMACHER RIEGER** - Representante – Contratada.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:A2BE06C0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS N°032/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a empresa**: DOCE INFÂNCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA. - EPP**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de brinquedos destinados ao atendimento dos Ceinfs do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R$ 3.988,70 (três mil e novecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).
DA VIGENCIA: A Vigência deste contrato é de 06 (seis) meses.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas conforme abaixo especificadas.

Setor	501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária	501
Projeto/Atividade	2036 – Manutenção das Ações da Educação Infantil
Projeto/Atividade	12.365.10 - Melhoria da Qualidade e Ampliação do Acesso a Educação
Natureza da Despesa	33903000 – Material Educativo e Esportivo.
Ficha	494

Ribas do Rio Pardo – MS, 21 de Março de 2019.

ASSINAM: **JULIANA MEZA MOREIRA**– Secretária Municipal de Educação – Contratante. **VANDERLEI SCARDOVELLI** - Representante – Contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:D1FA427D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 033/2019

PARTES: **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO** e a empresa: **CONSTRUTORA GOMES LTDA. – EPP**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da Obra de Construção de Pavimentação no Terminal Rodoviário do Município de Ribas do Rio Pardo - MS, conforme especificações e condições constantes no Edital, na proposta de preços, projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma a que este Contrato se vincula.
DO VALOR: Ao presente contrato é dado o valor global de R$ 315.065,33 (trezentos e quinze mil e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos).
DO PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de **06 (seis) meses**, iniciando-se a partir de sua assinatura e podendo ser prorrogado no interesse da Administração.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO FINANCEIRO: A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação correrá por conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Obras – Função Programática 15.451.29.1014, Natureza da despesa 44.90.51.00.
O Recurso Financeiro do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo (MS) 26 de Março de 2019.

ASSINAM: NILSON PEREIRA DE GOIS – Secretário Municipal de Obras – Contratante.
ROGÉRIO ALVES GOMES - Representante - Contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:E9C22877

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 034/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a empresa: **T M IMÓVEIS E INVESTIMENTOS EIRELI**
DO OBJETO: Locação do imóvel localizado na Avenida Aureliano Moura Brandão, nº lote 42, quadra 47, s/nº, Parque Estoril, nesta cidade, que será destinado para o funcionamento da Seção Comunitária de Bombeiros Militar (SCBM).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Administração, Função

Programática/Projeto/Atividade 4.122.2.2020, Natureza da Despesa 33903910.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do presente contrato será mensal, devendo ser pago até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, via depósito bancário ou na tesouraria desta Prefeitura Municipal, da seguinte forma: 12 (Doze) parcelas iguais no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Ribas do Rio Pardo – MS, 01 de Abril de 2019.

ASSINAM: ANIBAL APOSTOLO DE OLIVEIRA JUNIOR – Secretário de Administração – Locatário. **NIVANA CASTELAN –** Representante **–** Locadora.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:9B704082

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR N°023/2019

PREGÃO PRESENCIAL N°003/2019
PROCESSO: 008/19
PARTES: **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO** e a empresa: **MISSÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI – ME**
OBJETO: Altera-se no Contrato nº 023/2019 o anexo do mesmo passando a marca do subitem cola branca – 90 gramas a constar nas seguintes condições:
Da substituição da marca:

ESPECIFICAÇÃO	MARCA CONSTANTE NO CONTRATO	NOVA MARCA A SER ENTREGUE
Cola branca - 90 gramas	Tris	Leo & Leo

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial.

Ribas do Rio Pardo/MS, 02 de abril de 2019.

ASSINAM: JULIANA MEZA MOREIRA – Secretária Municipal de Educação – Contratante. **CLENIR HAMMACHER RIEGER** – Representante Contratada

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:C748B829

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços.
Objeto: Registro de preços de empresa para prestação de Serviços de Clínica ou Comunidade Terapêutica, especializados em tratamento e recuperação, de dependentes químicos, em regime de contenção (internação compulsória e voluntária) para adolescentes e adultos de ambos os sexos (masculino e feminino), incluso traslado Ribas do Rio Pardo/MS X Clínica X Ribas do Rio Pardo/MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **24 de abril de 2019**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br.
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 08 de abril de 2019.
EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:8C5AD7BE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº: 020/2019/FUNSAÚDE SÃO GABRIEL DO OESTE, 08 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA nº: 020/2019/FUNSAÚDE São Gabriel do Oeste, 08 de Abril de 2019.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO II 2019 DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:
Art. 1° Instituir a **COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO II** para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes das funções, Cozinheiro, Auxiliar de Enfermagem, **em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, a saber:**

Servidor	Representação
Luana Ortega Marquetti	Enfermeira
Adriana Fernandes Viegas	Superintendente de Enfermagem

Parágrafo único: A presidência da Comissão será exercida pela Enfermeira **Luana Ortega Marquetti** da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

DULCINÉIA AP. MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:94898EE5

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº: 021/2019/FUNSAÚDE SÃO GABRIEL DO OESTE, 09 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA nº: 021/2019/FUNSAÚDE São Gabriel do Oeste, 09 de Abril de 2019.

A ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, nº 001/2017, homologado em 01/08/2017 , para fazer parte integrante do Quadro Permanente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS. Devendo o referido aprovado comparecer no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, sito à Rua João Evangelista Rosa, 1.156, no horário das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas - de segunda a sexta-feira -, munido da documentação exigida para iniciar as atividades no trabalho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta portaria.

Classificação	Nome	Cargo	Função
02°	Tulio Cesar Monteiro de Matos	Especialista em Serviços Púbicos	Médico Clínico Geral

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DULCINEIA APARECIDA MINHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS (Originais e Cópias)
( ) Cédula de Identidade RG
( ) Carteira de Vacina
( ) CPF
( ) Título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste – MS
( ) Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
( ) CTPS –Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil)
( ) PIS/PASEP
( ) Certidão Nascimento ou Casamento
( ) Certidão nascimento filho(s)
( ) Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
( ) Declaração da escola ,para comprovar que esta matriculado (menores de 14 anos)
( ) Comprovante de residência
( ) 1 fotos 3x4 recente e colorida
( ) Certificado Militar, se homem
( ) Comprovante de Escolaridade exigida para exercício do cargo ou função
( ) Comprovante Tipo Sanguíneo
( ) Registro no Órgão de Classe
( ) Comprovante de capacitação, se for o caso
( ) Declaração de Bens e Rendimentos ou cópia da Declaração Anual do IRRF.
( ) Conta Corrente no banco indicado pela Fundação.

( ) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pela Policia Federal (http:www.pf.gov.br).
( ) Certidão Estadual Criminal , fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e/ou residiu nos últimos cinco anos(exemplo: http:// www.tjms.jus.br, site de acordo com o estado)
( ) Certidão de Distribuição – Ações e Execuções Cíveis, fornecida pela justiça federal, da localidade onde reside e /ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo: http: // www.jfms.jus.br) site de acordo com o estado.
( ) Certidão Estadual Cível, fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e / ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo: http: // www.tjms.jus.br) , site de acordo com o estado.
( ) Certidão que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais e em gozo dos direitos civis e políticos , fornecida pela Justiça Eleitoral através do Cartório ou pelo site http: www.tse.jus.br
( ) Certidão de Ações Criminais , fornecida pelo Poder Judiciário Justiça Militar da União (http: www.stm.jus.br)
( ) Certidão Estadual de Crime Militar, fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e /ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo: http: // www.tjms.jus.br) site de acordo com o estado.

( ) Exame Admissional, a ser agendado pelo órgão.
( ) Telefone para contato.
( ) E-mail.

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:EF9D8524

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 015/2019/FUNSAUDE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, 08 DE ABRIL DE 2019

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 015/2019/FUNSAUDE

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Abril de 2019.

Portaria nº. 015/2019/FUNSAÚDE

São Gabriel do Oeste - MS, 08/04/2019.

A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor listado abaixo, para atuar como fiscal de contrato no exercício 2019, conforme segue:

SERVIDOR	MODALIDADE
Luiz Carlos Dias da Silva	Credenciamento Público n. 001/2017 Contrato n. 019/2019.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE
Decreto 1.572/2017.

Publicado por:
Marla Fischer de Oliveira Sousa
Código Identificador:FA0FE20C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL N. 017/2018

Edital n. 017/2018 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – I/

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, para o cargo de Técnico de Enfermagem aprovado no Processo Seletivo Simplificado I/2018, regido pelo Edital nº 007/2018, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos originais e cópias especificadas no edital 01/2018, até a data de 10/04/2019:

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
160	JANE GOMES MONTEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	2,25	24
140	FERNANDA DE SOUZA DOMINGOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	2,25	25
59	MARIA GABRIELA DA SILVA AGOSTINI	TECNICO DE ENFERMAGEM	2	26
101	SIMONE SIMONETTI	TECNICO DE ENFERMAGEM	1,5	27
132	FABIANA MONTESSI CANTERO DA MOTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	1	28

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado I/2018.

São Gabriel do Oeste - MS, 08 de abril de 2019.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:34A59AA8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 1.923/2019

Decreto nº. 1.923/2019 PMSGO/GAB 08 de abril de 2019.

Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta*:*

Art. 1° Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nomeado através do Decreto Municipal nº 1.677/18, conforme segue:

RETIRA-SE:

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS		
Órgão/Entidade	**Titular**	**Suplente**
Entidades Socioassistênciais	Vilson Mateus Brusamarello	Maria Edcleuma Souza Maciel Corrêa

INGRESSA:

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS		
Órgão/Entidade	**Titular**	**Suplente**
Entidades Socioassistênciais	Maria Edcleuma Souza Maciel Corrêa	Helia Ferro Volce

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 08 de abril de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:F6A5F7D5

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Processo Administrativo nº 01699/2019
Processo Licitatório nº 031/2019
Pregão presencial nº 020/2019
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e utensílios domésticos para atender as necessidades de consumo das Secretarias, Autarquia e Fundos Municipais de São Gabriel do Oeste – MS.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas, para comparecerem na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio dos seus representantes legais, a fim de assinarem os Contratos Administrativos, referentes ao processo licitatório acima identificado:

• Marciano Bortoli EPP, inscrito no CNPJ nº 12.271.408/0001-87;
• Bernardi Eireli EPP, inscrito no CNPJ nº 06.980.587/0001-29;
• Comercial K & D Ltda EPP, inscrito no CNPJ nº 17.182.696/0001/17;
• DJE Distribuidora de Alimentos Eireli EPP, inscrito no CNPJ nº 22.416.818/0001-22;

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar os instrumentos, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

Nos termos da Cláusula 9.7 do Edital do Pregão Presencial nº 020/2019, as empresas deverão apresentar, no momento da assinatura dos contratos, as seguintes certidões válidas:

Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União
Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

São Gabriel do Oeste - MS, 08 de abril de 2019.

SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES
OAB/MS 16.997
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:D0486B81

PROCURADORIA JURÍDICA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratificação de Dispensa

Processo administrativo nº 03219/2019
Dispensa de Licitação nº 013/2019
Assunto: Dispensa de licitação – Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

Com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação e AUTORIZO a aquisição de medicamento (Ibrutinib-Imbruvica 140 mg) para paciente da Rede Municipal de Saúde a fim de dar cumprimento a ordem judicial proferida nos autos nº 0801353-73.2018.8.12.0043, em caráter emergencial, não comprometendo a saúde do paciente, no valor total de R$ 38.862,00 (trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais), até a realização de processo licitatório, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

São Gabriel do Oeste, 08 de abril de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:970549A4

PROCURADORIA JURÍDICA
DECLARAÇÃO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 03219/2019
Dispensa de Licitação nº 077/2019
Assunto: Dispensa de licitação – Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

Declaração de Dispensa

Despacho: Secretária Municipal de Saúde – Michele Alves Pauperio

Assunto: Aquisição de medicamento (Ibrutinib-Imbruvica 140 mg) para paciente da Rede Municipal de Saúde para atender a ordem judicial proferida nos autos nº 0801353-73.2018.8.12.0043, em caráter emergencial.
1. Declaro Dispensável de licitação, o processo administrativo nº 03219/2019 referente a aquisição de medicamento (Ibrutinib-Imbruvica 140 mg) para paciente da Rede Municipal de Saúde a fim de dar cumprimento a ordem judicial proferida nos autos nº 0801353-73.2018.8.12.0043, em caráter emergencial, não comprometendo a saúde do paciente, no valor total de R$ 38.862,00 (trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais), até a realização de processo licitatório, com fundamento no Inciso IV, do art. 24, da Lei 8.666/93, cuja dispensabilidade ressalta.

2. Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, por afixação deste despacho na sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

São Gabriel do Oeste – MS Em 08 de abril de 2019.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:0FFCA541

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 01929/2019
Processo Licitatório nº 054/2019
Pregão Presencial nº 034/2019

Objeto: Aquisição de peças e serviços para manutenção de máquinas pesadas: Motoniveladora New Holland 170B (nº 03), Motoniveladora New Holland RG 170B (nº 04), Motoniveladora Caterpillar 120K (nº 05), Pá Carregadeira Caterpillar 930R (nº 06), Pá Carregadeira Caterpillar 924H (nº 07) e Pá Carregadeira Caterpillar 924H (nº 09), para uso pelo período de 12 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste - MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinatura do Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado:

KERSTING & CESTARI LTDA EPP, CNPJ N. 12.667.280/0001-75.

Nos termos da **Cláusula 9 do Edital do Pregão Presencial nº 034/2019**, o não comparecimento no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste - MS, 08 de abril de 2019.

ROMILDA PEREIRA DA SILVA
Assessora Jurídica OAB/MS 18.610 -B
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:645B96A9

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 135/2019
Processo Licitatório nº 049/2019
pregão presencial nº 030/2019

Objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição de medicamentos para Farmácia Básica Municipal e Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas:

- Dimaster comercio de prod. Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.520.829/0001-40;
- Cirúrgica MS Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.656.587/0001-45;
- Aglon Comércio e Representações Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.817.900/0001-71.

Para que compareçam na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar a Ata de Registro de Preços referente ao p

Nos termos da Cláusula 8.9 do Edital do Pregão Presencial nº 030/2019, a promitente fornecedora deverá apresentar, no momento da assinatura da ata, as seguintes certidões válidas:

· Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União
· Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
· Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

Nos termos da Cláusula 8.2 do Edital do Pregão Presencial nº 030/2019, a assinatura da Ata de Registro de Preços dar-se-á apenas**no dia 16 de abril 2019, na sala da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, em horário comercial, qual seja: das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.**

O não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, com a aplicação das sanções previstas no edital do processo licitatório.

São Gabriel do Oeste/MS, 08 de abril 2019.

MARILZA GRICHOSWSKI PITCHENIN
Advogada do Município- OAB/MS 12.166
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:0DD54CD3

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 018/2019
Processo Administrativo nº 159/2019
Pregão Presencial nº 013/2019
Processo Licitatório nº 024/2019
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-MS.

Contratada: Unic - Unidade Campograndense de Diagnósticos Avançados
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para prestação de serviços de realização de exames de diagnóstico por imagem (Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética) pelo período de 12 meses, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 024/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020300	FUNDAÇÃO DE SAÚDE - FUNSAUDE
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: Pela realização dos serviços objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois reais)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, ou até o término da entrega dos exames em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 013/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Dulcineia Aparecida Munhoz Val /Odicleves Aparecido Toledo Pucks
Data da assinatura: 25 de março de 2019.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:E1C436D1

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 004/2019
Contrato Administrativo nº 227/2015
Processo Administrativo nº 025842/2015
Processo Licitatório nº 180/2015
Pregão Presencial nº 134/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: TDR Informática Ltda. EPP
Objeto: O objeto deste termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, **por um novo período de 09 (nove) meses**, contados da data final prevista para seu encerramento, conforme solicitação Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste, nos termos da justificativa que constam do processo administrativo.
Do Valor: Permanece inalterado o valor inicial do contrato. Assim, o valor do presente termo aditivo é de **R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).**
Fundamentação Legal: **Esta modificação contratual encontra amparo legal no art. art. 57, inciso II e IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Sétima do contrato ora aditivado.**
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Michele Alves Paupério/Alberto Moreno Filho
Data da assinatura: 25 de março de 2019.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F6C0431A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 002/2019

RESOLUÇÃO n° 002/2019 São Gabriel do Oeste, 08 de Abril de 2019.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de desenvolvimento, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O **Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico** do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **RENATO DA SILVA MOURA**, para atuar como Fiscal de contrato originado pelo Processo Licitatório 052/2019, originado do Pregão Presencial nº 033/2019. Locação de multifuncionais empresa NewPc Tecnologia.
Art. 2º. Compete a Fiscal dos Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 08 de Abril de 2019.

ROBERTO EMILIANI JUNIOR
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Samara Debora Trindade Yaginuma
Código Identificador:CC91541A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 003/2019

RESOLUÇÃO n° 003/2019 São Gabriel do Oeste, 08 de Abril de 2019.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de desenvolvimento, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O **Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico** do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado a servidora **VALERIA ALVES PEREIRA**, para atuar como Fiscal de contrato originado pelo Processo Licitatório 030/2019, originado do Pregão Presencial nº 019/2019. Empresa Ovídio Darci Muller-EPP.
Art. 2º. Compete a Fiscal dos Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 08 de Abril de 2019.

ROBERTO EMILIANI JUNIOR
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Samara Debora Trindade Yaginuma
Código Identificador:D9C9DD21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 038/2019
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 038/2.019, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a **aquisição de equipamento para a patrulha mecanizada – 01 (um) caminhão equipado com caçamba, novo, zero quilometro, para transporte de insumos agrícolas, em atenção ao Contrato de Repasse Nº 872487/2018/MAPA/CAIXA/Operação 1.055.298.24/2018, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, sagrou-se Vencedora do Certame a empresa: **ENZO CAMINHÕES LTDA**, com o valor total de R$ 365.000,00 (Trezentos e Sessenta e Cinco mil reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Abril de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:10049B03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 052/2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de manutenção da suspensão dos caminhões da frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 23 de ABRIL de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de ABRIL de 2.019

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:CA81214C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 039/2019
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 039/2.019, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando **aquisição de equipamentos para a patrulha mecanizada – 01 (uma) caçamba basculante hidráulica, 01 (uma) grade aradora intermediaria, 01 (um) distribuidor de sementes e 01 (um) caminhão equipado com caçamba, novo, zero quilometro, para transporte de insumos agrícolas em atenção ao Contrato de Repasse Nº 872612/2018/MAPA/CAIXA/Operação 1.055.256-48/2018, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,** sagrou-se Vencedoras do Certame as empresas: **CRN MULTI PEÇAS LTDA**, para o item 2, com o valor total de R$ 23.940,00 (Vinte e Três mil, novecentos e Quarenta reais); **GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA** para o item 4, com o valor total de R$ 365.000,00 (trezentos e Sessenta e Cinco mil reais), **SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA** para item 1, com o valor total de R$ 31.800,00 (Trinta e Um mil e Oitocentos Reais) e a empresa **VOLMIR ANTONIO BERNARDI EIRELI ME** para o item 3, com valor total de R$ 10.450,00 (Dez Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Abril de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:5D52AC46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 040/2018
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 040/2.019, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a **aquisição de equipamentos para a patrulha mecanizada – 01 (uma) máquina escavadeira hidraulica, em atenção ao Contrato de Repasse Nº 882331/2018/MAPA/CAIXA/Operação 1.062.774-13/2018, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, sagrou-se Vencedora do Certame a empresa: **ROTA OESTE MÁQUINAS LTDA**, com o valor total de R$ 478.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Oito mil reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Abril de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:098872AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 041/2019
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 041/2.019, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando **aquisição de equipamento para a patrulha mecanizada – 01 (um) caminhão equipado com caçamba, novo, zero quilometro, para transporte de insumos agrícolas, em atenção ao Contrato de Repasse Nº 872167/2018/MAPA/CAIXA/Operação 1.055.272.75/2018, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, sagrou-se Vencedora do Certame a empresa: **ENZO CAMINHÕES LTDA**, com o valor total de R$ 365.000,00 (Trezentos e Sessenta e Cinco mil Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Abril de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:27B2DE79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 054/2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **Formação de Registro de Preços para Aquisição de materiais odontológicos para suprir as necessidades das Unidades de Saúde, Centro de Especialidades de odontologia – CEO e o Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,** em sessão pública, às **08:00hs do dia 24 de Abril de 2019,** na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Abril de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:478D533C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 055/2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Aquisição de Pneu para atender o veículo caminhão Ford Cargo 2423 do departamento de Coleta e Resíduos da frota do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO de São Gabriel do Oeste MS** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 25 de Abril de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Abril de 2.019

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:B5CC36A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PUBLICA

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 056/2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade de Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de som, iluminação e tendas, em eventos esportivos, culturais e oficiais até o final do exercício de 2019, exemplo: 04 Noites Culturais; Aniversário da Feira Cultural; Baile no Distrito do Areado; Baile no Assentamento Itaqui; Campeonato de Futebol de Campo; Campeonato Municipal de Futsal; Copa Mari Ângela de Voleibol; Copa Master de Futebol; Copa Ouro Vida de Futebol, Tênis e Vôlei de Praia; Desfile 07 de setembro; Enduro de Regularidades Mió Cerá; Estadual de MTB; Festa do Laço; Festa do Munício – Aniversário; Festa Junina; Festa Leitão no Rolete; Festival de Ballet; Festival Estudantil; FestOeste; IV Copa Extremo Norte de Jiu – Jitsu; Jogos Abertos de São Gabriel do Oeste; Jogos dos Servidores Públicos; Luzes do Cerrado; Show de Prêmios IPTU; Show Praça da Bíblica; Shows e apresentações culturais; Taça Marizete Nolasco Vôlei de Areia; Tarde de Lazer na Praça da Matriz; Tarde de Lazer no Jardim Gramado; Torneio de Vôlei de Areia; Prêmio Empreendedor; Caminhada na Natureza; Casamento Comunitário; Reunião Ampliada Bolsa Família; Concurso do Mais Belo Idoso; Dia do Jovem; Encontro de Educadores; Noite Cultural Natalina; shows; inaugurações e recepção de autoridades; e demais eventos que possam ser incluídos no calendário de festividade de São Gabriel do Oeste, sejam de grande, médio ou pequeno porte, em atendimento ao Gabinete do Prefeito, conforme as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), em sessão pública, **às 08:00hs do dia 26 de abril de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de abril de 2.018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:BB703B35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 057/2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por Lote de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada em Ortopedia e Traumatologia para realização de Consultas Médicas e Procedimentos Cirúrgicos, tendo como finalidade atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste pelo período de 12 meses**, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 25 de Abril de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Abril de 2.019

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:35427E41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 132/2019

Decreto "P" nº 132/2019 PMSGO-GAB 04 de abril de 2019.

Declarar Vacância de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço, na função de Servente de Escola, em virtude da Aposentadoria por Invalidez, da servidora ***MARIA FRANCISCA DA COSTA MOTA***, matrícula 543, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o NÚMERO DE BENEFÍCIO 627.051.970-9.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 04/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de abril de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:CA10031E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 133/2019

Decreto "P" nº 133/2019 PMSGO-GAB 08 de Abril de 2019.

Declara Vacância de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Declarar a vacância, do cargo de Agente de Serviço Público Especializado, na função de Professora Assistente, 08 horas/diárias, da servidora ***EVA QUEIROZ DE CARVALHO PEREIRA,*** matrícula 4050, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste – 001/2017, homologado em 02/08/2017, no cargo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professora Regente de Educação Infantil – 20 horas/semanais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 08/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Abril de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:6959313A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 134/2019

Decreto "P" nº 134/2019 PMSGO-GAB 08 de Abril de 2019.

Exonerar Servidor de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***GILENE DOS SANTOS BRANDAO***, matrícula 3538, do cargo efetivo de Agente de Serviço Público Especializado, na função de Professora Assistente, 08 horas/diárias, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 08/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Abril de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:1C962E07

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 013/2019

PORTARIA Nº 013/2019 - SAAESGO - 04 de abril de 2019

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.570/2017 – PMSGO-GAB de 13 de novembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - CONSTITUIR Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2° - DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância:
Cícero Gomes de Souza – Assistente de Administração;
Nelsindo Eibel – Encanador I;
Paula Vanessa Rohr – Analista de Recursos Humanos.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEONARDO DE ROSSI VIEIRA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:880EC7E9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 966, de 03 de abril de 2019

"Dispõe sobre férias a servidor da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor **Alexandre Cagliari**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentar com 10 (dez) dias de Pecúnia ao funcionário **Orlando Ferraz do Amaral Neto**, Assessor de Gabinete II, Símbolo DAÍ 2 a partir de 03/04/2019, referente o período aquisitivo de 2018 a 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria - MS Em, 03 de abril de 2019.

ALEXANDRE CAGLIARI
Presidente da Câmara

Registrado em livro próprio e publicado por Afixação no local de costume

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:A212E66F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.530.745/0001-16				
RUA RUI BARBOSA, S/N				
Extrato de Empenho				
Nº do Empenho: 228	**OR - Ordinario**	**Data: 10/01/2019**		**Página** 1 of 1
Credor: 3604 ANDREIA ARAIUM PINHEIRO EIRELI - EPP				
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
Programática: 10.302.0035.2300.0000 - MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIAL E HOSPITALAR				
Elemento Desp.: 3.3.90.39.80 Hospedagens				
Desdobramento: 80				

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	73	DIA	Contratação de empresa (casa de apoio) na capital do Estado Mato Grosso do Sul, Campo Grande para prestar serviços de hospedagem/diária de 24 horas a partir da entrada do paciente independente de horário. Transporte (da instituição contratada até o local de tratamento, ida e volta, em condições de chegada de no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência do horário agendado ao destino); - Transporte apropriado conforme necessidade de cada paciente; Ambiente limpo e arejado (com água tratada, energia elétrica, boas condições de limpeza e conservação). Alas separadas: quarto feminino e quarto masculino todos com ventiladores ou ar-condicionado continuamente conforme necessidade. Disponibilizar de um quantitativo mínimo de roupas de cama, para uso de pacientes e dos acompanhantes que, porventura ou emergência, não estejam portando tais objetos, observando que qualquer tipo de roupas de cama e banho fornecidos e usados por pacientes devem estar totalmente esterilizadas; Refeitório Arejado Oferecer quatro	66,85	4.880,05
Valor do Empenho:					**4.880,05**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:12882E49

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Estado do Mato Grosso do Sul - 10.530.745/0001-16				
RUA RUI BARBOSA, S/N				
Extrato de Empenho				
Nº do Empenho: 673	**OR - Ordinario**	**Data: 22/03/2019**		**Página** 1 of 1
Credor: 4002792 ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO LTDA				
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
Programática: 10.122.0033.2280.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS				
Elemento Desp.: 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo				
Desdobramento: 99				

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
262	43	Cx.	Clipe niquelado número 2/0, Fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 100 unidades.	1,07	46,01
281	3	Cx.	Clipe niquelado número 8, Fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 180 unidades	1,08	3,24
361	3	Cx.	Envelope Grande- Saco Kraft natural, com medidas aproximadas de : Largura 26,0 cm e Comprimento 36,0 cm.Caixa com 100 unidades.	17,85	53,55
368	3	Cx.	Envelope Médio-Saco Kraft natural, com medidas aproximadas de : Largura 24,0 cm e Comprimento 34,0 cm.Caixa com 100 unidades.	15,90	47,70
376	2	Cx.	Envelope Pequeno- Saco Kraft natural, com medidas aproximadas de : Largura19,5 cm e Comprimento 28 cm.Caixa com 100 unidades.	12,00	24,00
Valor do Empenho:					**174,50**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:E7912A6C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Estado do Mato Grosso do Sul - 10.530.745/0001-16				
RUA RUI BARBOSA, S/N				
Extrato de Empenho				
Nº do Empenho: 674	**OR - Ordinario**	**Data: 25/03/2019**		**Página** 1 of 1
Credor: 2653 CLEBER MICHAEL PAGANELI				
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs				
Elemento Desp.: 3.3.90.30.36 Material Hospitalar				
Desdobramento: 36				

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
102	1	UND	FORMOL 37% 1 LITRO Formaldeído (formol), aspecto físico líquido incolor, límpido, fórmula química h2co, peso molecular 30,03, grau de pureza concentração entre 37 e 40%, número de referência química CAS 50-00-0. Frasco contendo 1 litro.	69,00	69,00
148	300	Pac	PAPEL TOALHA: pacote com 1000 UN Composição celulose, isento de produtos químicos agressivos, branco e macio, Alta absorção e rendimento, dimensões aproximada 23cm x 21cm - 2 dobras.	8,00	2.400,00
Valor do Empenho:					**2.469,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:29CF112F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROC39_19 PP14_2019- AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DA CRECHE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor Geraldo Sousa, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso IV, do art. 3°, da Lei 10.520/02 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial n.º 14/2.019, Proc ADM n° 039/2019, pelo tipo de menor preço e julgamento por item, em

favor das empresas: COMERCIAL ML LTDA, CNPJ: 12.781.077/0001-25, vencedora dos itens 28 e 29, no valor total de **R$ 6.506,84 (seis mil quinhentos e seis reais e oitenta e quatro centavos)**; TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI, CNPJ: 29.634.736/0001-01, vencedora dos itens 31, 32, 37, 38 e 42, no valor total de **R$ 8.635,00 (oito mil seiscentos e trinta e cinco reais)**; DOCE INFANCIA MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA, CNPJ: 21.863.308/0001-30, vencedora dos itens 07, 16, 17 e 39, no valor total de **R$ 6.118,00 (seis mil cento e dezoito reais)**; J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA - ME, CNPJ: 09.413.435/0001-32, vencedora dos itens 05,08,10,13 e 22, no valor total de **R$ 5.708,00 (cinco mil e setecentos e oito reais)**; K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 09.251.627/0001-90, vencedora do item 34, no valor total de **R$ 1.245,00 (um mil duzentos e quarenta e cinco reais)**; POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 17.874.189/0001-44, vencedora dos itens 01, 04, 06, 11, 20, 23, 25, 27 e 35, no valor total de **R$ 20.095,00 (vinte mil e noventa e cinco reais)**; PRIME DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 29.153.321/0001-08, vencedora dos itens 02, 03, 09, 12, 14, 15, 18, 19, 21, 24, 30, 41 e 43, no valor total de **R$ 50.441,00 (cinquenta mil quatrocentos e quarenta e um reais)** e SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 30.391.752/0001-91, vencedora dos itens 26, 33, 36 e 40, no valor total de **R$ 2.581,00 (dois mil quinhentos e oitenta e um reais)**, Registro de Preços visando eventual aquisição de mobiliário e equipamentos para creche municipal, através do PAR - Plano de Ações Articuladas – FNDE - Processo n° 23400011295201446 / Termo de Compromisso PAR n° 201600067, conforme anexo I, atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 08 de Abril de 2.019.

GERALDO SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:299A785E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC39_19 PP14_2019- AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DA CRECHE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 14/2.019, pelo tipo de menor preço e julgamento por item, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e, parecer jurídico desta Prefeitura figurando como licitante vencedor as empresas: **COMERCIAL ML LTDA**, CNPJ: 12.781.077/0001-25; **TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI**, CNPJ: 29.634.736/0001-01; **DOCE INFANCIA MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA**, CNPJ: 21.863.308/0001-30; **J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA - ME**, CNPJ: 09.413.435/0001-32; **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ: 09.251.627/0001-90; **POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI**, CNPJ: 17.874.189/0001-44; **PRIME DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 29.153.321/0001-08 e **SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ: 30.391.752/0001-91, Registro de Preços visando eventual aquisição de mobiliário e equipamentos para creche municipal, através do PAR - Plano de Ações Articuladas – FNDE - Processo n° 23400011295201446 / Termo de Compromisso PAR n° 201600067, conforme anexo I.

Selvíria - MS, 08 de Abril de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:0CF961D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROC 042_2019 CC 07_2019 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

Exercício: 2019

Resultado da Licitação

PROC. ADM N.º 042/2019.
CARTA CONVITE N.º 07/2019.

Data Abertura:
21/03/2019. – as 09:30 min (MS)

Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para o CPD – Centro de Processamento de Dados do Município de Selviria – MS, para execução dos serviços de rede de computadores e compartilhamento de arquivos e dados, conforme anexo I – termo de referencia.

Foram convidadas as empresas:

ZILIOTTO COMERCIO E ATACADO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, Cnpj. 15.491.434/0001-09;

RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGOCIOS LTDA, Cnpj. 73.765.877/0001-47;

TETON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ. 24.651.601/0001-22.

Resultado final.

Apresentou a melhor proposta a empresa:

TETON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ. 24.651.601/0001-22.
Valor a ser Homologado
R$ 74.690,00 (setenta e quatro mil seiscentos e noventa reais);

Selvíria - MS, 08 de Abril de 2019.

JAYME JOSE MACHADO DE QUEIROZ
Presidente CPL

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:5B5BD9FE

DEPARTAMENTO JURÍDICO E CIDADANIA
LEI Nº 1075 DE 08 DE MARÇO DE 2019 "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 653, DE 25 DE JANEIRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor José Fernando Barbosa dos Santos, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, autorizado á abastecer veículos dos senhores vereadores e servidores quando a serviço da Câmara Municipal na ausência de veículo oficial disponível.

Parágrafo único. Referido abastecimento se justifica pela ausência de veículo oficial de propriedade do Poder Legislativo para atender demandas que constituem função legislativa.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especificamente a Lei nº 653/2008.

Paço Municipal de Selvíria – MS. Em 08 de abril de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeitomunicipal

Publicado por:
Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
Código Identificador:0781E1A3

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº112 MARINILZA DOS SANTOS DANTAS

PORTARIA N.º 112 /2019 DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, A SRª Marinilza dos Santos Dantas, portador da cédula de identidade RG nº 00.118.065-5, SSP/MS e CPF nº 006.232.341-57 para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe de Setor do Trabalho, símbolo DAI 1.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 03 de Abril de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Luiz Leal Almeida
Código Identificador:B6E5966E

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 36/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 79/2019.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 36/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 79/2019

Tendo em vista as justificativas apresentadas, considerando parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando à contratação da empresa DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.283.121/0001-56, para aquisição de ovos de páscoa em celebração a "Páscoa", em conformidade com as especificações detalhadas nos autos do processo, pelo valor de R$: 12.832,00 (doze mil oitocentos e trinta e dois reais), Ratifico a Dispensa de Licitação, em consonância com o disposto no Artigo 24, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, juntamente com o Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, considerando suas alterações posteriores, por isso, determino que se proceda à execução nos termos descritos na Dispensa de Licitação com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 08 de abril de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:1DC964AD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0034/2019
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0018/2019
OBJETO: Aquisição de um veículo do tipo Caminhão Caçamba Basculante para atender a Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos desta Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, de acordo com o Convênio Nº 880693/2018 junto a SUDECO. Em conformidades com o Plano de Trabalho e com as quantidades especificadas descritas no Anexo I – Proposta de Preço e anexo XII – Terno de referencia, parte integrante do Edital.
Vencedor(es): ENZO CAMINHOES LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2, totalizando R$ 208.500,00 (duzentos e oito mil e quinhentos reais);

Sete Quedas/MS, 8 de abril de 2019.

CRISTIANE COMELLI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 8 de abril de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:FD4416C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO
CONTRATO Nº 038/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: OCA AMBIENTAL LTDA
OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 12 (doze) meses contados a partir de 16/03/2019, desta forma, a Cláusula acima citada do Tempo do contrato passa a vigorar pelo período de 36 (trinta e seis) meses
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1° da Lei 8.666/93
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2018.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E OCA AMBIENTAL LTDA

Sete Quedas – MS, 16/03/2019.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:9DF0AFE3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº05/2017

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº05/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº04/2017
PARTES
Contratante: Instituto de Previdência Social de Sidrolândia/MS
Contratado: VASQUES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S-ME
OBJETO
Constitui o objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato administrativo n. 05/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses**.**
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto do contrato será realizado por execução Indireta sob o regime de empreitada por preço global.
VALOR:
Dá-se a este Termo Aditivo o valor global de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) para prestação de serviço objeto previsto na cláusula primeira.
PRAZO
O prazo de vigência do presente será até 12/12/2019.
ASSINANTES
Contratante: Marli Padilha de Ávila
Contratada: Paulo Cezar Greff Vasques

Sidrolândia – MS, 12 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:4C680E09

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº04/2019

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS – PREVILÂNDIA.
EXTRATO DO CONTRATO Nº04/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03/2019
PREGÃO PRESENCIA Nº 02/2019
PARTES
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Sidrolândia/MS - PREVILÂNDIA
Contratado: AGAESSE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
OBJETO
Constitui o objeto da presente licitação a **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais na área de contabilidade pública para atuar no Instituto de Previdência Social do município de Sidrolândia - MS, conforme os serviços descritos no Termo de Referência - Anexo I.**
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta sob o regime de empreitada por preço global.
VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
09.272.1400.2006.0000 – Manutenção das Ações Administrativas do RPPS
3.3.90.36.00 – Serviços de Consultoria
ASSINANTES
Contratante: Marli Padilha de Ávila
Contratada: Donizete Batista dos Santos

Sidrolândia – MS, 8 de março de 2019.

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:F49AC974

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº03/2019

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS – PREVILÂNDIA.
EXTRATO DO CONTRATO Nº03/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº02/2019
PREGÃO PRESENCIA Nº 01/2019
PARTES
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Sidrolândia/MS - PREVILÂNDIA
Contratado: RODRIGO BRITO DE MORAES EIRELI - ME
OBJETO
Constitui o objeto da presente licitação a **Contratação de empresa de tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, migração de dados, customização, parametrização e treinamento, visando atender às necessidades de serviços e de modernização da administração pública municipal.**
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta sob o regime de empreitada por preço global.
VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais) para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
09.272.1400.2006.0000 – Manutenção das Ações Administrativas do RPPS
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 512
ASSINANTES
Contratante: Marli Padilha de Ávila
Contratada: Rodrigo Brito de Moraes

Sidrolândia – MS, 12 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:A016280A

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL 1953, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

LEI MUNICIPAL 1953, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

Institui o Plano de Mobilidade urbana do Município de Sidrolândia/MS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1º Esta Lei institui o Plano de Mobilidade Urbana de Sidrolândia e estabelece as diretrizes para o acompanhamento e o monitoramento de sua implementação, avaliação e revisão periódica, com o objetivo

de efetivar a Política Municipal de Mobilidade Urbana instituída nos moldes do artigo 24 da Lei Federal 12.587, 03 de Janeiro de 2012.

Parágrafo único. O PlanMob-Sidrolândia tem por finalidade orientar as ações do Município no que se refere aos modos, aos serviços e à infraestrutura viária e de transporte que garantem os deslocamentos de pessoas e cargas em seu território, atendendo às necessidades atuais e futuras.

Art. 2º O Sistema de Mobilidade Urbana é o conjunto organizado e coordenado dos meios, serviços e infraestruturas, que garante os deslocamentos de pessoas e bens na cidade.

§ 1º São meios de transportes urbanos:

I - Motorizados; e

II - Não motorizados.

§ 2º São serviços de transportes urbanos:

I - De passageiros:
a) Coletivo; e
b) Individual.
II - De cargas.

§ 3º São infraestrutura de mobilidade urbana:

I - Vias e logradouros públicos, inclusive metro-ferrovias, hidrovias e ciclovias;

II - Estacionamentos;

III - Terminais, estações e demais conexões;

IV - Sinalização viária e de trânsito;

V - Equipamentos e instalações; e

VI - Instrumentos de controle, fiscalização, arrecadação de taxas e tarifas e difusão de informações.

Seção I
Dos Conceitos e Definições

Art. 3º Para os efeitos desta Lei ficam estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

I - ACESSIBILIDADE UNIVERSAL: condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida, respeitando-se a legislação em vigor;

II - CALÇADA: espaço da via pública urbana destinada exclusivamente à circulação de pedestres, podendo estar no nível da via ou em nível mais elevado;

III - CICLOFAIXA: espaço destinado à circulação de bicicletas, contíguo à pista de rolamento de veículos, sendo dela separado por pintura e/ou dispositivos delimitadores;

IV – CICLOVIA: espaço destinado à circulação exclusiva de bicicletas, segregado da via pública de tráfego motorizado e da área destinada a pedestres;

V - LOGRADOURO PÚBLICO: espaço livre, inalienável, destinado à circulação pública de veículos e de pedestres, reconhecido pela municipalidade, tendo como elementos básicos o passeio público e a pista de rolamento;

VI - MALHA VIÁRIA: o conjunto de vias urbanas do Município;

VII - MOBILIDADE URBANA: conjunto de deslocamentos de pessoas e bens, com base nos desejos e nas necessidades de acesso ao espaço urbano, mediante a utilização dos vários meios de transporte;

VIII - MEIOS DE TRANSPORTE MOTORIZADOS: modalidades que utilizam veículos automotores;

IX - MEIOS DE TRANSPORTE NÃO MOTORIZADOS: modalidades que utilizam esforço humano ou tração animal;

X - PASSEIO PÚBLICO: espaço contido entre o alinhamento e o meio-fio, que compõe os usos de calçadas, passagens, acessos, serviços e mobiliários;

XI - PEDESTRE: é todo aquele que utiliza das vias urbanas, passeios e travessias a pé ou em cadeira de rodas, e o ciclista desmontado e empurrando a bicicleta, ficando equiparado ao pedestre em direitos e deveres.

XII - PISTA DE ROLAMENTO: é a parte da caixa de rua destinada à circulação dos veículos;
XIII - TRANSPORTE PRIVADO COLETIVO: serviço de transporte de passageiros não abertos ao público em geral, para a realização de viagens com características operacionais específicas;
XIV - TRANSPORTE PRIVADO INDIVIDUAL: meio de transporte utilizado para a realização de viagens individualizadas por intermédio de veículos particulares;

XV - TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO: serviço público de transporte de passageiros aberto a toda a população, mediante pagamento individualizado, com itinerários e preços fixados pelo Poder Público;

XVI - TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO INTERMUNICIPAL DE CARÁTER URBANO: serviço de transporte público coletivo entre municípios que tenham contiguidade nos seus perímetros urbanos;

XVII - TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO INTERESTADUAL DE CARÁTER URBANO: serviço de transporte público coletivo entre municípios de diferentes estados que mantenham contiguidade nos seus perímetros urbanos;

XVIII - TRANSPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL: serviço remunerado de transporte de passageiros aberto ao público, para a realização de viagens individualizadas;

XIV - TRANSPORTE URBANO DE CARGAS: serviço de transporte de bens, animais ou mercadorias;

XX - VAGA: espaço destinado à paragem ou ao estacionamento de veículos;

XXI - VIA: superfície por onde transitam veículos e pessoas;

XXII - TRILHAS: caminhos que proporcionam a prática de turismo, servindo também como instrumento de controle ambiental de áreas preservadas ou protegidas em lei.

CAPÍTULO II
Da Política Municipal de Mobilidade Urbana

Seção I
Dos Princípios, Diretrizes e Objetivos Gerais

Art. 4º O PlanMob-Sidrolândia obedece aos seguintes princípios:

I - reconhecimento do espaço público como bem comum, titularizado pelo Município;

II - universalidade do direito de se deslocar e de usufruir da cidade;

III - acessibilidade à pessoa portadora de deficiência física ou com mobilidade reduzida;

IV – desenvolvimento sustentável da cidade, nas dimensões socioeconômica e ambiental;

V - gestão democrática, planejamento e avaliação;

VI - justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do uso dos diferentes modos de transporte e dos serviços;

VII - equidade no uso do espaço público de circulação, das vias e dos logradouros;

VIII - segurança nos deslocamentos, para promoção da saúde e garantia da vida;

IX - eficiência, eficácia e efetividade na circulação urbana e na prestação do serviço de transporte urbano;

X - articulação com os Sistemas Estadual e Federal de Mobilidade.

Art. 5º O PlanMob-Sidrolândia orienta-se pelas seguintes diretrizes:
I - priorização dos pedestres e dos modos de transporte não motorizados sobre os motorizados, bem como dos serviços de transporte público coletivo sobre o transporte individual motorizado;

II - criação de medidas de desestímulo à utilização do transporte individual motorizado;

III - integração com a política municipal de desenvolvimento urbano e respectivas políticas setoriais de habitação, saneamento básico, planejamento e gestão do uso do solo, no âmbito do Município;

IV - mitigação dos custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas no Município;

V - priorização dos projetos de transporte público coletivo estruturadores do território e indutores do desenvolvimento urbano integrado;

VI - desenvolvimento do sistema de transporte coletivo, do ponto de vista quantitativo e qualitativo;

VII - desenvolvimento de um sistema de circulação viária e transportes que ofereça alternativas de acesso ao centro urbano e interligação entre os bairros;

VIII - planejamento da mobilidade urbana orientado pelo gerenciamento de demanda;

IX - fomento a pesquisas relativas à sustentabilidade ambiental e à acessibilidade no trânsito e no transporte;

X - busca por alternativas de financiamento para as ações necessárias à implementação do PlanMob-Sidrolândia;

XI - promoção de ações educativas capazes de sensibilizar e conscientizar a população sobre a importância de se atender aos princípios do PlanMob-Sidrolândia;

XII - priorização do investimento público destinado à melhoria do sistema viário, para a otimização do sistema cicliviário;

XV - criação de uma malha ciclo viária e vias de circulação de pedestres.

Art. 6º O PlanMob-Sidrolândia possui como objetivos gerais:

I - proporcionar o acesso amplo e democrático ao espaço urbano, aos serviços básicos e aos equipamentos sociais, priorizando os meios de transporte coletivos e não motorizados, de forma inclusiva e sustentável;

II - contribuir para a redução das desigualdades e para a promoção da inclusão social;

III - proporcionar melhoria das condições urbanas no que se refere à acessibilidade e à mobilidade;

IV - promover o desenvolvimento sustentável com a mitigação dos custos ambientais e socioeconômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas no Município; e

V - consolidar a gestão democrática e participativa como instrumento de garantia da construção contínua do aprimoramento da mobilidade urbana.

CAPÍTULO III
Do Plano de Mobilidade Urbana de Sidrolândia - Planmob-Sidrolândia

Seção I
Do conteúdo do PlanMob-Sidrolândia

Art. 7º O PlanMob-Sidrolândia contempla:

I - os objetivos estratégicos coerentes com os princípios e as diretrizes da Política Municipal de Mobilidade Urbana;

II - as metas de curto, médio e longo prazo;

III - os indicadores de desempenho e de monitoramento do sistema de mobilidade urbana de transporte público;

IV – ações e medidas para alcançar as diretrizes estabelecidas pela política nacional de mobilidade urbana;

V - as recomendações de estudos e projetos específicos para as infraestruturas destinadas aos modos de transporte não motorizados, que deverão conter:

a) a identificação das vias prioritárias para circulação de pedestres no acesso ao transporte coletivo, com vistas à sua melhoria por meio da ampliação e manutenção dos passeios;

b) a elaboração de um Plano Cicloviário indicando a infraestrutura necessária para a circulação de bicicletas, contemplando ciclofaixas e eventuais ciclovias e ciclorrotas; localização de bicicletários, bem como sinalização adequada, além de ações de estímulo ao uso da bicicleta;

c) ações de estímulo à circulação a pé, contemplando a iluminação e qualificação de travessias, calçadas e servidões, a sinalização indicativa para o pedestre, a redução de velocidades, a adoção de medidas de acalmamento de tráfego, desbloqueio das servidões, tratamento paisagístico com prioridade da arborização, instalação de equipamentos públicos, elaboração do Guia de Calçadas, dentre outras;

VI – os serviços de transporte coletivo em suas diversas escalas, contendo:

a) a rede estruturante do transporte público coletivo e de suas tecnologias;

b) a composição das linhas do sistema convencional;

c) o sistema complementar de transporte coletivo;

VII – elaboração do Plano de Hierarquização Viária priorizando:

a) indicação de estudos e projetos para consolidação do Anel Viário;

b) requalificação da Avenida Dorvalino dos Santos;

VIII – a garantia de acessibilidade para pessoas com deficiência e restrição de mobilidade;

IX – a integração dos modos de transporte público e destes com os privados e os não motorizados, incluindo medidas que permitam minimizar os conflitos intermodais;

X – a operação e o ordenamento do transporte de carga na infraestrutura viária, de forma a compatibilizar a movimentação de passageiros com a distribuição das cargas, respeitando e garantindo o seu espaço de circulação de forma eficiente e eficaz no espaço urbano;

XI – a identificação dos meios institucionais que assegurem a implantação e execução do planejamento da mobilidade urbana.

Seção II
Dos Objetivos Estratégicos

Art. 8° O PlanMob-Sidrolândia contempla os seguintes objetivos estratégicos:

I - assegurar que as intervenções no sistema de mobilidade urbana contribuam para a melhoria da qualidade ambiental e estimulem o uso de modos não motorizados;

II - promover a melhoria contínua de serviços, equipamentos e instalações relacionados à mobilidade urbana;

III - promover a segurança no trânsito;

IV - reduzir as desigualdades e promover a inclusão social;

V - consolidar uma malha viária estrutural;

VI - desestímulo ao uso do transporte individual, de modo articulado à melhoria do transporte público coletivo.

Art. 9º Para o atendimento dos objetivos estratégicos estabelecidos no art. 8º, desta Lei, o PlanMob-Sidrolândia estabelecerá metas de curto, médio e longo prazo, cuja observância deverá ser monitorada.

Art. 10. Com vistas a atingir o objetivo estratégico de promover a melhoria da qualidade ambiental e estimular o uso dos modos de transporte não motorizados, o Poder Executivo priorizará:

I - projeto educacional para difusão do conceito de mobilidade urbana sustentável, enfatizando a sua importância para o meio ambiente e a qualidade de vida;

II - adoção de tecnologias limpas ou menos poluentes pelos prestadores de serviços de transporte público;

III - atuação articulada com órgãos reguladores e gestores do meio ambiente, com vistas a reduzir as emissões de poluentes veiculares e a poluição sonora e visual;

IV - estímulo ao uso de transportes não motorizados, por meio do gerenciamento da demanda, da integração aos demais modos de transporte e da melhoria da oferta de equipamentos e infraestrutura, especialmente calçadas e ciclovias.

V - criação de rede de calçadas para estimular o deslocamento intra e interbairros adequado à circulação de pedestres;

VI - criação de rede de vias específicas para o tráfego de bicicletas, que possibilite a circulação intra e interbairros, a partir da elaboração de um Plano Cicloviário.

Art. 11. Com vistas a atingir o objetivo estratégico de promover a melhoria contínua de serviços, equipamentos e instalações relacionados à mobilidade, o Poder Executivo priorizará:

I - fomento à implantação de sistemas de gestão da qualidade e certificação dos prestadores de serviços de mobilidade.

Art. 12. Com vistas a atingir o objetivo estratégico de promover a segurança no trânsito, o Poder Executivo priorizará:

I - reestruturação da atividade fiscalizatória, com ênfase na garantia da segurança, da orientação aos usuários e da operação do trânsito;

II - implantação de infraestrutura controladora de velocidade, principalmente em locais de maior demanda de passagem de pedestre;

III - adequação da sinalização viária horizontal e vertical, com prioridade da área central e vias principais.

Art. 13. Com vistas a atingir o objetivo estratégico de promover a inclusão social, o Poder Executivo priorizará:

I - promoção da infraestrutura adequada à acessibilidade nas vias públicas e no transporte coletivo;

II - eliminação das barreiras urbanísticas que impedem o cidadão com mobilidade reduzida de circular e utilizar o espaço e o mobiliário urbano;

III - rebaixamento de meios-fios nas esquinas e junto às faixas de segurança;

IV - adaptação do transporte coletivo aos portadores de necessidades especiais e aos portadores de mobilidade reduzida;

V - implantação da política tarifária do transporte coletivo, com vistas a proporcionar maior inclusão social;

VI - garantia de cobertura espacial e temporal para atendimento aos usuários de transporte público.

Art. 14. Com vistas a atingir o objetivo estratégico de consolidar uma malha viária estrutural no Município, o Poder Executivo priorizará:

I - elaboração e implantação do Plano de Hierarquização viária urbana;

II - requalificação do eixo viário estrutural de acesso à área central e sua integração às vias secundárias, de forma a garantir a distribuição mais equilibrada do fluxo de veículos;

III - consolidação e a requalificação das vias secundárias conectando a área central com os bairros;

IV - elaboração de plano de circulação viária que estabeleça eixos de interligação entre os diversos bairros, integrados a um plano cicloviário e à localização de áreas para estacionamentos de veículos.

Art. 15. Com vistas a atingir o objetivo estratégico de tornar o transporte coletivo mais atrativo, o Poder Executivo priorizará:

I - promoção da melhoria das condições de circulação e acesso dos transportes públicos para os portadores de necessidades especiais;

II - implantação do sistema de informações acessível aos usuários sobre itinerários, horários, tarifas e integrações dos transportes coletivos;

III - promoção do transporte coletivo de qualidade, que possibilite a limitação do tráfego de automóveis;

IV - ampliação da participação do transporte público no espaço físico do sistema viário;

V - modernização dos sistemas de informação relacionadas ao transporte público coletivo;

VI - promoção da integração física e tarifária e operacional do serviço de transporte público coletivo;

VII - criação de um sistema viário estrutural definindo as vias principais para o tráfego cotidiano, levando em consideração a implantação de via alternativa, ampliando a capacidade e eficiência do sistema;

VIII - distribuição de áreas para estacionamento de automóveis de forma integrada ao sistema dos transportes coletivos;

IX - sinalização adequada e a nomenclatura das vias e dos logradouros públicos.

Seção III
Dos Instrumentos de Gestão

Art. 16. Para viabilizar as estratégias e ações contidas nesta Lei, deverão ser adotados instrumentos de gestão do sistema municipal de mobilidade urbana, através de processos de planejamento participativo, tais como:

I - adoção do processo de planejamento participativo, visando a democratizar a gestão urbana e orçamentária;

II - dedicação de espaço exclusivo nas vias públicas para os modos de transporte não motorizados;

III - implantação de estacionamentos nas proximidades de áreas de grande movimentação, integrados ao sistema de transporte coletivo;

IV - controle do uso e operação da infraestrutura viária destinada à circulação e operação do transporte de carga, concedendo prioridades ou restrições;

V - implantação de políticas de preços dos serviços de mobilidade, incluindo políticas tarifárias para o transporte público, utilização de descontos, subsídios e desoneração tarifária e políticas de preços de circulação e estacionamento em vias públicas, como instrumentos de direcionamento da demanda para o transporte público, modos coletivos e não motorizados e tecnologias ambientalmente limpas;

VI - implantação de estratégias de ordenamento e policiamento para a correta utilização das vias, objetivando garantir a fluidez do tráfego e do transporte público.

CAPÍTULO IV
Do Sistema Municipal de Mobilidade Urbana

Art. 17. O Sistema de Mobilidade Urbana de Sidrolândia leva em conta o conjunto organizado e coordenado de meios, serviços e infraestruturas, que garante os deslocamentos de pessoas e bens na cidade.

Seção I
Da infraestrutura do Sistema de Transportes Urbanos

Art. 18. São diretrizes para o aprimoramento da infraestrutura do Sistema de Transportes Urbanos no Município:

I – elaboração e implantação do Plano de Hierarquização Viária, definindo as vias principais para o tráfego cotidiano, incluindo a requalificação das vias secundárias;

II - implantação de sistema de transporte público integrado a um plano de estacionamentos para a acolhida de automóveis;

III - elaboração de um Plano Cicloviário;

IV - criação do Guia de Calçadas e implantação de uma rede de calçadas conectando os principais pólos geradores de deslocamentos do Município.

Art. 19. As diretrizes estabelecidas no art. 19, desta Lei serão implementadas por meio das seguintes ações:

I - revitalização e readequação da Avenida Dorvalino dos Santos, promovendo a melhoria da circulação de pedestres e ciclistas, incluindo o tratamento paisagístico adequado;

II - projeto e implantação do Anel Viário;

III - criação das ciclovias, possibilitando a circulação das bicicletas com segurança, prevendo sua integração com os pontos de parada do transporte público e com as áreas de estacionamento de veículos;

IV - oferta de vias de qualidade para a circulação de pedestres, pavimentadas, sinalizadas e arborizadas, adaptadas aos portadores de necessidades especiais, e estabelecimento de áreas exclusivas para pedestres no Centro da Cidade, de acordo com projeto de requalificação da área central;

V - instituição de nomenclatura oficial de vias de circulação e dos logradouros, dotando-os de placas padronizadas;

VI - elaboração de projeto de numeração oficial das edificações;
VII - implantação de projeto de sinalização e indicações de circulação em logradouros e ciclovias;

Seção II
Do Transporte de Cargas

Art. 20. São diretrizes para a regulamentação e fiscalização dos transportes de carga que atendam às necessidades do comércio em geral e que não comprometam a integridade das infraestruturas viárias e a fluidez do tráfego:

I - criação de uma política de controle para carga e descarga, definindo horários e locais específicos para as referidas atividades.

Seção III
Do Transporte Público Coletivo

Art. 21. O transporte público coletivo é a modalidade preferencial de deslocamento motorizado no Município, devendo ser organizado, planejado, implementado e gerenciado pela Prefeitura Municipal, respeitando o disposto na legislação em vigor.

§ 1º A ampliação e a requalificação da malha viária municipal deverão considerar alternativas para o transporte público coletivo.

§ 2º O sistema de transporte público deverá atender às necessidades das áreas residenciais, comerciais, de serviço, industriais e de lazer através da utilização da rede viária estruturadora em conformidade com o plano de hierarquização;

§ 3º Garantir o aumento da abrangência do Transporte Público Coletivo.

Art. 22. São direitos dos usuários do transporte público coletivo no Sistema de Mobilidade Urbana de Sidrolândia:

I - receber o serviço adequado, nos termos do art. 6º, da Lei Federal nº 8.897, de 13 de fevereiro de 1995;

II - ser informado, de forma gratuita e acessível, sobre itinerários, horários, tarifas e integrações;

III - ter ambiente seguro, confortável e acessível para utilização do Sistema de Mobilidade Urbana; e

IV - participar do planejamento, da fiscalização e da avaliação da política local de Mobilidade Urbana.

Art. 23. Para tornar o transporte público coletivo mais atrativo frente ao transporte individual, o Poder Executivo priorizará:

I - implantação do transporte público coletivo, com integração dos diversos modos de transporte existentes;

II - ampliação do transporte público coletivo no sistema viário;

III - modernização dos sistemas de informação relacionados ao transporte público coletivo;

IV - ampliação da integração física, operacional e tarifária do transporte público coletivo;

V - diversificação dos modos de transporte público coletivo;

VI - desestímulo ao uso do transporte privado individual motorizado, de modo articulado à melhoria do transporte público coletivo.

VII - promoção da modernização tecnológica dos equipamentos de monitoramento e controle do transporte público coletivo e da orientação aos usuários;

VIII - uma política tarifária voltada a proporcionar maior inclusão social;

IX - aumento e adequação da frota de veículos, em conformidade com os requisitos de segurança, conforto e acessibilidade universal;

X - cobertura espacial e temporal para atendimento do maior número de usuários possível.

Art. 24. Para a melhoria contínua dos serviços, dos equipamentos e das instalações, o Poder Executivo deverá:

I - implantar sistemas de gestão da qualidade e certificação dos prestadores de serviços, por meio da utilização de indicadores de desempenho;

II - promover continuamente a inovação dos métodos e processos de fiscalização dos serviços de transporte, tornando-os mais eficazes;

III - promover o monitoramento sistemático do grau de satisfação da população em relação à qualidade dos serviços;

IV - promover a disseminação de informações sobre o sistema de transporte e sua operação, propiciando a escolha otimizada dos meios de deslocamento.

Seção IV
Do Transporte Público Individual

Art. 25. Caracteriza-se como transporte público individual o serviço público remunerado prestado a passageiro, com destinação única e não sujeito a delimitação de itinerário, sujeito à concessão, permissão ou autorização do Poder Público Municipal, devendo satisfazer as exigências previstas na Lei Federal nº 9.503/97(Código de Trânsito Brasileiro).

Seção V
Do Transporte Não Motorizado

Art. 26. Caracteriza-se como transporte não motorizado aquele que utiliza propulsão humana para realizar determinado deslocamento, como a utilização de bicicletas e a circulação a pé.

Art. 27. O transporte por bicicletas será incentivado pelo Poder Público Municipal por meio da elaboração do Plano Cicloviário Municipal, com a previsão de rotas estruturantes dessa modalidade.

Art. 28. Ao longo das ciclovias, deverão ser dispostos paraciclos ou bicicletários em pontos próximos ao comércio, aos equipamentos públicos, aos pontos de embarque e desembarque do transporte público coletivo, às escolas, aos postos de saúde, às praias, às praças e aos parques.

Art. 29. O sistema cicloviário deverá garantir:

I - a afirmação da bicicleta como um meio prioritário de transporte urbano;

II – a integração aos modos coletivos de transporte por meio da construção de bicicletários e/ou paraciclos junto aos pontos de embarque e desembarque do transporte público coletivo;

III – a construção e incorporação de ciclovias e ciclofaixas.

Art. 30. Para fins desta Lei, pedestre é todo aquele que utiliza vias urbanas, passeios e travessias a pé ou em cadeira de rodas, ficando o ciclista, desmontado e empurrando a bicicleta, equiparado ao pedestre em direitos e deveres.

Art. 31. É obrigação dos condutores de veículos, motorizados ou não, dos proprietários de estabelecimentos ou moradores do Município, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar ao pedestre a circulação segura e o acesso à cidade.

Art. 32. São assegurados ao pedestre os seguintes direitos:

I - ir e vir a pé ou em cadeira de rodas nas vias públicas, calçadas e travessias, livremente e com segurança, sem obstáculos e constrangimentos de qualquer natureza;

II - calçadas limpas, conservadas, com faixa de circulação livre e desimpedida de quaisquer obstáculos, públicos ou particulares, fixos ou móveis, com piso antiderrapante, não trepidante para a circulação em cadeira de rodas, em inclinação e largura adequada à circulação e mobilidade;

III - faixas de travessia nas vias públicas, com sinalização horizontal e vertical;

IV - iluminação pública nas calçadas, praças, passeios públicos, faixas de pedestres e em pontos de paradas do transporte público;

V - equipamentos e mobiliário urbano que facilitem a mobilidade e acessibilidade universal.

Parágrafo único. É assegurada à pessoa portadora de deficiência e à pessoa com mobilidade reduzida à acessibilidade nas calçadas e travessias, com eliminação de barreiras arquitetônicas que restrinjam ou impeçam a circulação com autonomia e espontaneidade.

Art. 33. São deveres dos pedestres:

I - andar somente nas calçadas, preferencialmente pelo lado direito;

II - atravessar as vias nas faixas à eles destinadas;

III - quando não existir faixa de pedestre em uma distância de até 50 metros, atravessar em trajetória perpendicular ao eixo da via, tomando as precauções de segurança quanto à visibilidade, distância e velocidade dos veículos;

IV - ajudar crianças, idosos e pessoas portadoras de deficiências nas travessias;

V - não jogar lixo nas vias, calçadas, praças e passeios públicos;

VI - obedecer à sinalização de trânsito.

CAPÍTULO VI
Monitoramento, Avaliação e Revisão Periódicas Do PlanMob-Sidrolândia

Seção I
Do Monitoramento e da Avaliação do PlanMob-Sidrolândia

Art. 34. Deverá ser instituído por lei o Conselho Gestor da Mobilidade Urbana de Sidrolândia, com base em indicadores de desempenho estabelecidos em conformidade com esta Lei, com o objetivo de realizar o monitoramento da implementação da mobilidade urbana, no que tange à operacionalização das estratégias nele previstas e aos seus resultados em relação às metas de curto, médio e longo prazo.

Art. 35. À Secretaria de Infraestrutura, Trânsito e Transporte e o Conselho de Mobilidade Urbana fica instituída a responsabilidade de coleta, avaliação e análise dos indicadores, através de:

I - Coordenação da execução das pesquisas de indicadores de acordo com o estabelecido no PlanMob;

II - Reunião e organização das informações geradas por outros órgãos;

III - Manter atualizada a base de dados.

IV - Coordenação do Sistema de Informações da Mobilidade Urbana;

VI - a apuração dos indicadores e relatórios de desempenho do sistema de mobilidade urbana deverão ser a realizados a cada 3 anos, exceto para pesquisas de matriz, origem e destino que poderão ser realizadas no máximo a cada 10 anos;

VII - Garantir que os relatórios de desempenho possam ser consultados pela população interessada.

Seção II
Da Revisão do PlanMob-Sidrolândia
Art. 36. O PlanMob-Sidrolândia, instituído por esta Lei, deverá ser revisto pela Câmara Municipal, por proposta do Poder Executivo, no prazo máximo de 10 (dez) anos, contados da data de sua publicação.

Art. 37. As revisões da Política Municipal de Mobilidade Urbana deverão ser realizadas incluindo ampla e democrática participação da sociedade, nos termos desta Lei.

Art. 38. As revisões periódicas da Política Municipal de Mobilidade Urbana de Sidrolândia serão precedidas da realização de diagnóstico e do prognóstico do sistema de mobilidade urbana do Município, e deverão contemplar minimamente:

I - a análise da situação do sistema municipal de mobilidade urbana em relação aos modos, aos serviços e à infraestrutura de transporte no território do Município, à luz dos objetivos estratégicos estabelecidos, incluindo a avaliação do progresso dos indicadores de desempenho;

II - a avaliação de tendências do sistema de mobilidade urbana, por meio da construção de cenários que consideram os horizontes de curto, médio e longo prazo.

CAPÍTULO VII
Disposições Finais e Transitórias

Art. 39. Os estudos técnicos, bem como a avaliação econômica e o plano de implantação, gestão e monitoramento serão regulamentados por ato normativo específico.

Art. 40. As despesas decorrentes desta lei proverão de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 41. A contar da data de aprovação desta Lei, ficam estipulados os prazos de:

I - 3 (três) anos para elaboração de proposta:

a) Guia de Arborização Municipal;

b) Plano de Hierarquização Viária;

II - 1 (um) ano para elaboração de proposta:

a) Guia de Calçadas;

b) Plano Cicloviário.

Art. 42. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia – MS, 08 de abril de 2019.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:98B68D99

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL 1954, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

LEI MUNICIPAL 1954, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa de 2019 da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, e das Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia no valor de R$ 1.612.000,00 (Um milhão seiscentos e doze mil reais), conforme especifica o Anexo I, desta Lei, nos termos do Inciso I do Art. 41, tendo como fonte o recurso previsto no Inciso II, § 1º do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320/64.

Parágrafo único. O crédito de que trata caput deste artigo refere-se aos recursos decorrentes do veto praticado na Lei Orçamentária Anual que ficaram sem despesas correspondentes, conforme prevê o § 8º do Art. 166 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2° As dotações inseridas no Orçamento Programa de 2019, através desta lei, quando necessário e insuficiente poderão sofrer alterações orçamentárias por meio da Lei Municipal Anual ou a Lei que vier a esta substituir.

Art. 3º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia – MS, 08 de abril de 2019.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

ANEXO I
LEI Nº. 1954/2019

Suplementa:

02.03.01 Secretaria Municipal da Secretaria de Governo e Desburocratização
04.122.2000.2232.0000 – Apoio a Entidades da Sociedade Civil
3.3.50.43 Subvenções Sociais R$ 1.100.000,00

04.122.2000.2400.0000 – Manutenção da Secretária de Governo e Desburocratização
3.3.90.30 Material de Consumo R$ 100.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiro – PJ R$ 412.000,00

Total R$ 1.612.000,00

Sidrolândia – MS, 08 de abril de 2019.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:C97F7760

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL 1955, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

LEI MUNICIPAL 1955, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa de 2019 da Prefeitura Municipal de Sidrolândia e das Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa de 2019 no valor de R$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais), conforme o Anexo I, desta Lei, nos termos do Inciso II do Art. 41, tendo como fonte o recurso previsto no § 1º, Incisos II e III, do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320/64, da seguinte forma:

I – Excesso de Arrecadação R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais);

II – Anulação Parcial R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

§ 1º O Excesso de Arrecadação de que trata o Inciso I tem como fonte de recurso o valor de repasse do Convênio nº. 0606/2016 celebrado com Fundação Nacional de Saúde.

§ 2º A Anulação Parcial acerca do Inciso II consiste na contrapartida do município prevista na cláusula sétima do referido Convênio.

Art. 2º As dotações inseridas no Orçamento Programa de 2019, através desta lei, quando necessário e insuficiente poderão sofrer alterações orçamentárias por meio da Lei Municipal Anual ou a Lei que vier a esta substituir.

Art. 3º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia – MS, 08 de abril de 2019.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

ANEXO I LEI Nº 1955/2019

Suplementa:
Órgão Orçamentário: 01.02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.09.01 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SEDERMA

Função: 17 – Saneamento
Sub Função: 511 – Saneamento Básico Rural
Programa: 1204 – Atendimento de Assentados
Projeto/Atividade: 1187 – Implantação de Rede de Abastecimento de Água Potável
Fonte de Recurso: 1.23.000 – Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
Elemento de despesa:
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R$ 510.000,00
Total R$ 510.000,00

Anula:
Órgão Orçamentário: 01.02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.09.01 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SEDERMA

Função: 20 – Agricultura
Sub Função: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 8001 – Desenvolvimento Rural Sustentável
Projeto/Atividade: 2278 – Programa de Fomento à Agricultura Familiar
Fonte de recurso: 1.00.000 – Recursos Ordinários
Elemento de Despesa:
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (Ficha 901) R$ 10.000,00
Total R$ 10.000,00

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:F649B5D6

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 087/2019, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 087/2019, de 03 de abril de 2019.

Concede a Permissão a Titulo Precário, de Licença para exploração dos serviços de transporte em motocicletas (moto taxi).

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e

DECRETA:

Art. 1º Concede a permissão, a título precário, para a exploração dos serviços de transporte individual de passageiros em motocicletas (moto taxi), ate 31 de Janeiro de 2020, para o **Sr. ARNALDO PEDRO DA SILVA**, de acordo com que se determina a Lei nº 1779/2015 e Decreto 150/2001 de 03 de setembro de 2001.

Paragrafo único. O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no **ponto nº 06** localizado no Distrito Quebra Côco.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n. 071/2019, de 13 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 03 de abril de 2019.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:BBE479E0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 088/2019, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 088/2019, de 03 de abril de 2019.

Substitui membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sidrolândia/MS.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para completar o biênio de 2018/2020, (de 16 de março de 2018 a 16 de março de 2020).

Fundação Municipal de Cultura:
Titular: Hipólito Antunes Martinez;
Suplente: Roberto Pereira dos Santos.

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Luiza Bertassi Losano;
Suplente: Kerlly Menezes dos Santos Mondadori.

Câmara Municipal de Sidrolândia:
Titular: Waldemar Acosta

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 27 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 03 de abril de 2019.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:655A006B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº610/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: NAGELA WENDY GUILHERME DE SOUZA SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Fundamental, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.235,57 (um mil e duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
VIGÊNCIA:11/03/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e NAGELA WENDY GUILHERME DE SOUZA SANTOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:D0098B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2019/SEDETUR

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ANDREA RAMOS DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: 18/03/2019 à 30/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ANDREA RAMOS DA SILVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:8868405E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº021/2019/SESAU

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ALESSANDRA GOULART
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 01/04/2019 à 30/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ALESSANDRA GOULART.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:0FD50806

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº022/2019/SESAU

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LUCIANA ANTONIO VASCONCELOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Saúde Bucal, lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.072,20 (um mil e setenta e dois reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 01/04/2019 à 30/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LUCIANA ANTONIO VASCONCELOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:059B9344

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 221/2019 DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, **ROSEMEIRE MARIA DA SILVA BADCH**, matrícula nº 361-1, concursada no cargo de Professora, vinculada à SEME, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos três dias do mês de abril de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:F5274D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 216/2019 DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, **RAMONA DE SOUZA RIBEIRO**, matrícula nº 344-1, concursada no cargo de Professora, vinculada à SEME, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos três dias do mês de abril de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:83985A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 217/2019 DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, **IZABEL DE ARAUJO FRANÇA**, matrícula nº 158-1, concursada no cargo de Zeladora, vinculada à SEME, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos três dias do mês de abril de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:6BD00CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 218/2019 DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Idade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Idade, **JOÃO DE DEUS DE CAMPOS**, matrícula nº 1215-1, concursado no cargo de Vigia, vinculada à SESAU, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos três dias do mês de abril de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:F2B6490A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 219/2019 DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Idade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Idade, **ANTONIO DE PADUA PEREIRA**, matrícula nº 2432-1, concursado no cargo de Vigia, vinculada à SEME, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos três dias do mês de abril de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:827B9F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 215/2019 DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Exonerar do cargo em comissão de Chefe de Setor de Contratos de Pessoal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **MARIA TAYNARA ORUE ROZENDO DOS SANTOS,** do cargo em comissão de Chefe de Setor de Contratos de Pessoal, vinculado a SEFATE, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos três dias do mês de abril de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:26FFF928

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 222/2019 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia ao cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica 40h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **MARIULZA ANTONIA CATARINO,** para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica 40h, símbolo CPCPC 201, vinculada a SEME, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos quatro dias do mês de abril de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:3B5443F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 224/2019 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia ao cargo em comissão de Coordenador Setorial Indígena.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **LOURENÇO RODRIGUES MAMEDES,** para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Setorial Indígena, vinculado a SEME, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de abril de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos quatro dias do mês de abril de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:1371AB74

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 223/2019 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia ao cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica 40h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **ELZA SOUZA MARQUES DE OLIVEIRA,** para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica 40h, símbolo CPCPC 201, vinculada a SEME, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos quatro dias do mês de abril de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:5FA04392

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 226/2019 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei Complementar nº 110/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sidrolândia e dá outras providências.
R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção de Nível para a servidora **ANDREIA CARLA PEREIRA,** concursada nos seguintes cargos, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 2399-1 e Professor de Educação Infantil/ Creche/ Área Urbana, matrícula nº 2399-3, devendo ser elevado do nível II para o nível III.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos quatro dias do mês de abril de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:ABC729A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 220/2019 DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Exonerar por Aposentadoria por Invalidez.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar por Aposentadoria por Invalidez, **IRIODETE FERREIRA**, matrícula nº 1543-3, concursada no cargo de Assistente de Creche, vinculada à SEME, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos três dias do mês de abril de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:C4928453

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / NºSEAS035/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): ARLETE MENDONÇA VIEIRA
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **NºSEAS035/2017** firmado em 13/02/2017 para exercer a função de Orientador Social.

Sidrolândia-MS, 01 de Abril de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ARLETE MENDONÇA VIEIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:FA75CA10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº007/2018/SEAS

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): CARMEM OLIVEIRA DOS SANTOS RABERO
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº007/2018/SEAS** firmado em 01/02/2018 para exercer a função de Orientador Social.

Sidrolândia-MS, 01 de Abril de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CARMEM OLIVEIRA DOS SANTOS RABERO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:730925B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / NºSEAS036/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): FATIMA APARECIDA DOMINGUES CANO
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **NºSEAS036/2017** firmado em 01/02/2017 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 01 de Abril de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e FATIMA APARECIDA DOMINGUES CANO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:396520A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº010/2018/SEAS

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): MARCELLE DE SOUZA MATOS
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº010/2018/SEAS** firmado em 01/02/2018 para exercer a função de Recepcionista.

Sidrolândia-MS, 01 de Abril de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARCELLE DE SOUZA MATOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:504C9CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / NºSEAS027/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): MARCIA RAFAEL CANDIDO
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **NºSEAS027/2017** firmado em 02/01/2017 para exercer a função de Orientador Social.

Sidrolândia-MS, 01 de Abril de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARCIA RAFAEL CANDIDO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:4D2537D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº001/2019/SEAS

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): MARQUIJANE VIEIRA DE MELO SANTOS
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº001/2019/SEAS** firmado em 01/02/2019 para exercer a função de Orientador Social.

Sidrolândia-MS, 01 de Abril de 2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARQUIJANE VIEIRA DE MELO SANTOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:3D295EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº020/2018/SEAS

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): SANDRA COUTINHO
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº020/2018/SEAS** firmado em 16/02/2018 para exercer a função de Orientador Social.

Sidrolândia-MS, 01 de Abril de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SANDRA COUTINHO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:72AABEE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1006 /2019
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019
PARTES:
ÓRGÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
ENTIDADE: **O INSTITUTO DE CULTURA, ARTES, ESPORTE, LAZER E ATIVIDADES MÚLTIPLAS**

DO OBJETO: tem por objeto o repasse financeiro para realização de projeto de formação através de arte, esporte, lazer e curso profissionalizante, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

DO PRAZO: O presente Termo de Colaboração vigerá a contar da data de sua assinatura até 31/12/2019, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

DO VALOR: A Administração Pública Municipal transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) a ser pago em 10 parcelas iguais de R$10.000,00 (dez mil reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, UG 07, Apoio as Entidades da Sociedade Civil, conforme discriminação abaixo:

Funcional Programática: 08.243.6001.2-422
Fonte: 100
Elemento de Despesa: 3.3.50.43
Ficha Orçamentária: 180

ASSINANTES:
Contratante: **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**
Contratada: **ROSANGELA ZANETTI MARTINS FREITAS**

Sidrolândia – MS, 08 de Março de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:3A41BD35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02972/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/19.

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 02 de abril de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE CURSO PARA FORMAÇÃO DE PREGOEIROS, TENDO EM VISTA A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PARA MELHOR REALIZAR OS TRABALHOS ORIUNDOS DO SETOR, para atender as necessidades da Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE CURSO PARA FORMAÇÃO DE PREGOEIROS, TENDO EM VISTA A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PARA MELHOR REALIZAR OS TRABALHOS ORIUNDOS DO SETOR, para atender as necessidades da Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 08 de abril de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Basso da Silva
Código Identificador:617D7868

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01895/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/19.

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 20 de fevereiro de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL FRUSTRADOS EM LICITAÇÃO 058/18, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL FRUSTRADOS EM LICITAÇÃO 058/18, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 08 de abril de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Basso da Silva
Código Identificador:9AB3580A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05/2019 DE 05 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre a aprovação do Edital para Instauração do Processo de Escolha do Conselho Tutelar. "

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Sonora - MS**, em reunião ordinária, realizada na sala de reuniões da Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho, situada na Rua Adalberto Bozoki, 276, no dia 05 de abril de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 441/06 de 24 de maio de 1996 e por seu Regimento Interno:

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Edital nº 01, que instaura o Processo de Escolha para Composição dos Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes para o período 2020/2024. Anexo I.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições contrárias.

Sonora - MS, 05 de abril de 2019.

EVELIN SORET DORIGON FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO I

EDITAL N. 01/CMDCA/2019
INSTAURA PROCESSO DE ESCOLHA PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES PARA O PERIODO 2020/2024.
A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de **SONORA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e da Lei Municipal nº. 441/06 e suas alterações, faz publicar o Edital de Convocação para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.
1. DO OBJETO
1.1. O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda, pela Lei Municipal nº 441/06 com suas alterações e Deliberação ou Portaria do Cmdca/MS nº 04/Cmdca/2019 publicada em 21/03/2019, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cmdca de SONORA/MS, sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de SONORA/MS e demais legislações vigentes.
2. DO CONSELHO TUTELAR
2.1.O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
2.2. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar observará as seguintes diretrizes:
a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e demais suplentes.

b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto editada pelo Conanda;
c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Cmdca deliberou uma Comissão do Processo de Escolha, instituída por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 04/Cmdca/2019, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

3.1. Reconhecida idoneidade moral;
3.2. Idade superior a vinte e um anos;
3.3. Residir no município há pelo menos 2 (dois) anos;
3.4. Possuir Ensino Médio Completo;
3.5. Possuir Carteira de Habilitação no mínimo categoria B;
3.6. Comprovar experiência na área da Infância e Adolescência;
3.7. Não ter sido penalizado no exercício de sua função de Conselheiro Tutelar nos 05 (cinco) anos antecedentes ao Processo de Escolha.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1. Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais, mais plantões, mais feriados, mais finais de semana e sobreaviso da tabela de vencimentos público municipal, com o reajuste proporcional aos vencimentos do servidor público municipal.
4.2. A remuneração do Conselheiro Tutelar será equivalente a atribuída ao cargo de Conselheiro Tutelar, bem como gozarão dos Direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
4.3. Sendo eleito, se é servidor público, fica-lhe facultado, quanto à remuneração, optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, vedada à acumulação.
4.4. A remuneração dos Conselheiros Tutelares será efetuada mediante comprovação do efetivo exercício na função e não deverá configurar vínculo empregatício de qualquer natureza e correrá por conta de dotação orçamentária da Gerência competente.
4.5. É vedada a acumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

5.1. As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

6. DA COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

6.1. A Comissão do Processo de Escolha procederá à análise da documentação exigida prevista no item 9.4.
6.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de 03 (três) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação;
6.3. A Comissão do Processo de Escolha é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos,
6.4. A Comissão do Processo de Escolha deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do Conanda;
6.5. A Comissão do Processo de Escolha estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
6.6. A Comissão do Processo de Escolha deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
6.7. A Comissão do Processo de Escolha deverá escolher e divulgar os locais de votação;
6.8. A Comissão do Processo de Escolha deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1. Não será admitida inscrições de pessoas que tenham relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da Comarca SONORA/MS.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

8.1 As Etapas do Processo de Escolha deverão ser organizadas da seguinte forma:
I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;
II - Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;
III - Terceira Etapa: Exame de conhecimento específico, prova prática de informática, avaliação psicológica, homologação e aprovação das candidaturas;
IV - Quarta Etapa: Dia do Processo de Escolha;
V - Quinta Etapa: Formação inicial;
VI - Sexta Etapa: Capacitação/Diplomação e Posse.

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO / ENTREGA DOS DOCUMENTOS 9.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de preenchimento do requerimento, conforme modelo Anexo I, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
9.2. As inscrições serão realizadas no período de 20/05/2019 à 31/05/2019, das 7h às 13h, pessoalmente, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito a Rua Adalberto Bozoki, 276 – telefone (67) 3254-1821, de acordo com o Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município;
9.3. A veracidade das informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do candidato;
9.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos, em duas vias, para fé e contrafé:
Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Federal, Estadual e Militar;
Carteira de Habilitação em automóveis no mínimo categoria B;
Certificado ou Histórico Escolar de Conclusão de Ensino Médio;
Certificado de Curso Básico de Informática;
Comprovante de residência no município de SONORA/MS ou declaração, caso não possua documento no seu nome.
Parágrafo Único - Não poderá se inscrever para o pleito candidato que tenha sido penalizado no exercício da função de Conselheiro Tutelar nos 5 (cinco) anos, antecedentes, ao processo de escolha.

10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. A análise da documentação proceder-se-á nos termos previsto nos itens 6.1, 6.2. e 6.3 que trata da Competência da Comissão do Processo de Escolha;
10.2. A Comissão do Processo de Escolha publicará por meio do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no prazo de até 02 (dois) dias, a relação dos candidatos habilitados a participarem das demais etapas.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

11.1. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal;
11.2. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do Processo de Escolha, no prazo de 04 (quatro) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada;
11.3. O candidato impugnado terá 04 (quatro) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.

12. DA TERCEIRA ETAPA - AVALIAÇÕES SELETIVAS

12.1. O exame de conhecimento específico será aplicado no dia 25 de junho de 2019, às 8h, conforme relação divulgada previamente no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul;
12.2. As provas de conhecimentos específicos, com conteúdos sobre legislação nacional e internacional, pertinentes aos direitos da criança e do adolescente, serão organizadas em 20 questões, formuladas em modalidade objetiva, cuja resposta correta deverá constar de um rol de múltipla escolha, em até 5 (cinco) alternativas de respostas, onde apenas uma se constitui correta para o proposto no enunciado;
12.3. Será considerado aprovado no exame de conhecimento o candidato que alcançar 70% de acerto nas questões propostas;
12.4. A Comissão divulgará o resultado dos candidatos aprovados na prova de Exame de Conhecimentos, no Diário Oficial dos Municípios

do Estado de Mato Grosso do Sul, no prazo de até 08 (oito) dias, após o término do Exame;
12.5. Os candidatos desclassificados poderão recorrer administrativamente da decisão até 02 (dois) dias contados da data da publicação dos resultados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo para tanto, preencher formulário de requerimento de reconsideração;
12.6. A Comissão tem o prazo de até 05 (cinco) dias para responder cada um dos pedidos de reconsideração, devendo se manifestar, por escrito, pelo deferimento ou pelo indeferimento;
12.13. Decorrido o prazo recursal, a Comissão publicará no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, a relação com os candidatos habilitados para a avaliação psicológica;
12.14. Os candidatos habilitados submeter-se-ão a avaliação psicológica.
12.15. Os resultados alcançados na avaliação psicológica, deverão indicar os níveis de adequação dos candidatos ao exercício da função de Conselheiro Tutelar, cabendo a Comissão promulgar os habilitados para o pleito;
§ 1º – O exame de conhecimentos e avaliação psicológica deverão ser realizadas por instituição idônea e ser deliberada pelo Cmdca, em comum acordo com o Órgão Municipal SONORA/MS;
12.16. A Comissão divulgará o resultado dos candidatos habilitados na Avaliação Psicológica, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no prazo de até 03 (três) dias, após o termino das mesmas;
12.17. Os candidatos desclassificados poderão recorrer administrativamente da decisão no prazo de até 02 (dois) dias contados da data da publicação dos resultados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo para tanto, preencher formulário de requerimento de reconsideração;
12.18. A Comissão tem o prazo de até 07 (sete) dias para responder cada um dos pedidos de reconsideração, devendo se manifestar, por escrito, pelo deferimento ou pelo indeferimento;
12.19. A Comissão divulgará a relação dos candidatos habilitados a participarem do pleito por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, após o prazo recursal.

13. DA QUARTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA

13.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares, titulares e suplentes;
13.2. O Processo de Escolha realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das 08h às 17h, horário local, por meio de processo de votação, será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, e outros instrumentos de comunicação;
13.3. Os candidatos considerados **HABILITADOS** ao exercício da função de Conselheiro Tutelar, deverão se submeter ao processo de livre escolha da sociedade, por meio do voto facultativo e secreto dos cidadãos do Município de SONORA/MS, acima de 16 anos e que estejam quites com a Justiça Eleitoral;
13.4. É vedada a concessão de entrevistas individuais e isoladas, como candidato, nos meios de comunicação, exceto em eventos organizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cmdca;
13.5. O eleitor votará em apenas 1 (um) candidato;
13.6. Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul;
13.7. O local de recebimento dos votos contará com uma Mesa de Recepção, composta por 3 (três) membros: 1 (um) presidente e 2 (dois) mesários, credenciados pelo Cmdca;
13.8. Não poderão compor a Mesa Receptora de votos cônjuge e parentes consanguíneos e afins até 4º grau dos candidatos;
13.9. A decisão de cassação da candidatura de candidato por descumprimento das normas deste Edital será tomada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cmdca, por meio da Comissão do Processo de Escolha. Neste caso, será instaurado processo administrativo em que o candidato terá direito a defesa por escrito no prazo de 24 horas;
13.10. A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento da votação, sob a responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral;
13.11. Os candidatos poderão apresentar impugnação dos resultados apurados no prazo de até 02 (dois) dias, cabendo decisão à Mesa de Apuração pelo voto majoritário, com recurso ao Cmdca, que decidirá em até 06 (seis) dias;
13.12. Não será permitida a presença dos candidatos junto à mesa de apuração e manifestações que não sejam por escrito, por meio de recurso, conforme item deste Edital;
13.13. Será vedado o uso de aparelhos eletrônicos para registros audiovisuais no local de votação e apuração;
13.14. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o CMDCA proclamará o resultado dos candidatos eleitos;
13.15. Quanto aos votos brancos e nulos, não serão computados para fins de votos válidos;
13.16. A fiscalização de todo o Processo de Escolha estará a cargo do Ministério Público.

14. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA

14.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
14.2. Não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral; conduzir eleitores se utilizando de veículos públicos ou particulares; e realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos.

15. DO EMPATE

15.1. Em caso de empate no número de votos, terá preferência na classificação, o candidato com maior tempo de experiência comprovada na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; e, persistindo o empate, pela apresentação de títulos na área afim.

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1. Ao final de todo o Processo de Escolha, a Comissão divulgará no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares titulares e seus respectivos suplentes escolhidos de acordo com sua classificação.

17. DOS RECURSOS

17.1. Realizado o Processo de Escolha, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão do Processo de Escolha e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital;
17.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo(a) Presidente da Comissão do Processo de Escolha;
17.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão do Processo de Escolha para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada;
17.4. Das decisões da Comissão do Processo de Escolha caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente – Cmdca que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade, cuja decisão não caberá recurso administrativo;
17.5. Esgotada a fase recursal, a Comissão do Processo de Escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer.

18. DA QUINTA ETAPA - FORMAÇÃO

18.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares titulares e suplentes, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos, onde será emitido Certificado de Participação sob a responsabilidade da Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho, coordenado pelo Cmdca;
18.2. As diretrizes e parâmetros para a formação serão apresentadas aos candidatos pelo Cmdca, após a realização do Processo de Escolha.

19. DA SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE

19.1. A posse dos conselheiros tutelares titulares, dar-se-á pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2020, conforme previsto no edital nº 01/2019.
§1º. São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art. 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
§2º. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução nº 170/2014, publicada pelo Conanda.
19.3. Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente na ordem de classificação, conforme disposto na Lei Municipal 441/06.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Escolha, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 441/06 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
20.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares;
20.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha;
20.4. Fica assegurada a plena e efetiva participação de candidatos com deficiência, em igualdade de condições com as demais pessoas ao Processo de Escolha estabelecida no presente Edital;
20.5. A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, resultarão na nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
20.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao Cmdca, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais;
20.7. As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade da Comissão responsável pelo Processo de Escolha do Cmdca e dará ciência aos candidatos por meio de publicação no meio de comunicação local;
20.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cmdca, por meio da Comissão do Processo de Escolha;
20.9. O Cmdca deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha que ocorrerá no dia 6 de outubro de 2019.

CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL 01/2019 DO CMDCA DE SONORA/MS.

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Publicação do Edital no meio de comunicação local	05/04/2019
Inscrições no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente das 7h às 13h.	20/05/2019 à 31/05/2019
Análise dos Requerimentos de inscrições.	04/06/2019 à 05/06/2019
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas no site da Prefeitura e no meio de comunicação.	06/06/2019
Prazo para recurso.	07/06/2019 e 10/06/2019
Análise dos recursos.	11/06/2019 e 12/06/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética no meio de comunicação.	13/06/2019
Divulgação do local, data e horário de realização do Exame de Conhecimento, no site da Prefeitura e no meio de comunicação.	14/06/2019
Realização do Exame de Conhecimento Específico.	10/07/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados no Exame de Conhecimento, no site da Prefeitura no meio de comunicação.	17/07/2019
Prazo para recurso.	18/07/2019 à 19/07/2019
Análise dos recursos.	22/07/2019 à 26/07/2019
Divulgação definitiva dos candidatos habilitados para avaliação psicológica e entrevista no site da Prefeitura e no meio de comunicação.	29/07/2019
Realização da Avaliação psicológica.	06/08/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados na Avaliação Psicológica, no site da Prefeitura e no meio de comunicação.	09/08/2019
Prazo para recurso.	12/08/2019 à 13/08/2019
Análise dos recursos.	14/08/2019 à 20/08/2019
Divulgação da relação dos candidatos habilitados para participarem do pleito	21/08/2019
Realização do PLEITO.	06/10/2019
Divulgação do resultado do pleito, por meio de publicação no site da Prefeitura e no meio de comunicação, com os nomes dos candidatos escolhidos, em ordem de classificação.	07/10/2019
Prazo para recurso.	08/10/2019 à 09/10/2019
Análise dos recursos.	10/10/2019 à 15/10/2019
Divulgação dos candidatos eleitos, no site da Prefeitura e no meio de comunicação, para diplomação e posse.	16/10/2019
Divulgação da data e local do curso de formação.	A Definir
Publicação da data da Diplomação e Posse, no site da Prefeitura e no meio de comunicação.	20/12/2019
DIPLOMAÇÃO E POSSE.	10/01/2020

SONORA-MS, 05 de Abril de 2019.

EVELIN SORET DORIGON FERREIRA
Presidente do CMDCA

Anexo I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
À Comissão do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar/2019.

Eu_____ , brasileiro (a), estado civil _____, portador(a) do documento de identificação n._____, nos termos da Lei Municipal n. 441/2006 e suas alterações, Edital n. 01/CMDCA/2019 e Comissão do Processo de Escolha instituída através da Resolução n. 04/2019, venho requerer a esta Comissão a inscrição para concorrer como candidato(a) a membro do Conselho Tutelar no Município de SONORA/MS. Para cumprimento do citado Edital apresento os seguintes documentos: Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Federal, Estadual e Militar; Carteira Nacional de Habilitação mínimo categoria B; Diploma ou Histórico Escolar de Conclusão de Ensino Médio; Certificado de Curso de Informática Básica; Comprovante de residência no município de SONORA/MS ou declaração, caso não possua documento no seu nome; Termo de disponibilidade de tempo, para dedicar-se exclusivamente, 40 horas semanais, mais o regime de plantão e sobre aviso (noturno, finais de semana, feriados), assinando no ato da inscrição;
Declaro ainda:
Local de Trabalho Atual: _____
Fone para contato: _____ Celular: ____
E-mail: _____
End. Residencial: _____
Nestes termos.

P. Deferimento _____, MS ___ de _____ de 2019

Assinatura do Requerente.
----------corte aqui ---------
PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIRO TUTELAR/2019 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nome do Candidato: _____
Data: ____/ ____/____ COMISSÃO: _____

Publicado por:
Maria Edina Soares
Código Identificador:9CCAEF5F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019.

O **MUNICÍPIO DE SONORA**, por intermédio de seu Prefeito Municipal**, TORNA PÚBLICO**, que o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019** na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019**, cujo pleito realizou-se no dia 08 de março de 2019, às 08h30min horas nesta Prefeitura Municipal de Sonora-MS, na Avenida Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, fica no presente ato, **ANULADO,** em todos os seus termos, para conhecimento dos licitantes e de quem a mais interessar possa, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.

Sonora-MS, 03 de abril de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:315AE00F

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Complementar nº 123/2006:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 046/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº: 007/2019

Objeto: seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a execução de obras de infraestrutura de pavimentação e drenagem nos Bairros: Jardim dos Estados I e Jardim dos Estados II, conforme

projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, parte integrante deste instrumento, de acordo com o Contrato de Repasse nº 830282/2016 MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, celebrado entre o MINISTÉRIO DAS CIDADES e o Município de Sonora.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 26 de abril de 2019 às 08h30min na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sonora (Núcleo de Compras e Licitações), sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, através do telefone (67) 3254-1127,3254-1550, pelo e-mail:licitacao@sonora.ms.gov.br, ou pelo Portal da Transparência, cujo será emitido recibo nominativo ao licitante, que o apresentará juntamente com os envelopes. Poderá participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sonora, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data fixada para o recebimento dos Envelopes.

Sonora – MS, 05 de abril de 2019.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:7B31CE2A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso da Secretaria Municipal de Educação e Assistência social no preparo da Alimentação Escolar.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.088- Programa Municipal de Alimentação Escolar; 2.017- Programa Nacional de Alimentação Escolar; 2.089- Manutenção do Ensino Infantil – Creche, 2.082- Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo.
VENCEDORES: 1º- O Sr. **Antonio de Souza**, com sede no sitio São João em Taquarussu – MS, apresentou os preços ao itens nº 01, 07 e 08 totalizando o valor de R$ 8.042,50 (oito mil quarenta e dois reais e cinqüenta centavos). A Srª **Ana Claudia Ventura Rufino**, com sede no assentamento Agnofap Lote 06 Bairro Vera Cruz – em Taquarussu MS, apresentou os preços ao itens nº 02, 06, 09 e parte do item 05 totalizando o valor de R$ 9.514,00 (nove mil quinhentos e quatorze reais e cinqüenta centavos), O Sr **Salvador da Cruz Regini**, com sede no Assentamento Bela Manha , em Taquarussu - MS, apresentou os preços ao item nº 03, 04 e 10, 11 e, parte do item 05 totalizando o valor de R$ 4.107,50 (quatro mil cento e sete reais e cinqüenta centavos).

VALORES: 1º- R$ 8.042,50 (oito mil quarenta e dois reais e cinqüenta centavos). **2º-** R$ R$ 9.514,00 (nove mil quinhentos e quatorze reais e cinqüenta centavos. **3º** - R$ 4.107,50 (quatro mil cento e sete reais e cinqüenta centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 3 (três) meses a partir da assinatura do contrato

CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: de acordo com a apresentação da nota fiscal do produtor.

Taquarussu - MS, 08 de abril de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:F135BC46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 018/2019

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por sua pregoeira Marilda Carvalho, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a "Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para Aquisição de 300 (trezentas) Cestas Básicas Tipo I, para Atendimento Emergencial ofertado as Famílias em situação de risco e vulnerabilidade social do Município, conforme as especificações constantes no Termo de Referência anexo I deste edital".

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 24/04/2019
HORÁRIO: 08h30min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou pelo Portal de Transparência do Município, através do endereço: http://taquarussu.ms.gov.br/site/transparência.

TELEFONE: (0xx67) 3444-1522/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 08 de Abril de 2019.

MARILDA CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:C6005547

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 034/2019 DE 1º DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2018 e dá outras providências"

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no **caput** do art. 8º da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, art. 9º da Lei Municipal nº 500/2018.
CONSIDERANDO, a necessidade de devolução de saldo financeiro ao Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de saldo residual de convênio firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e o Estado.

DECRETA:
Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial – Programa do Corrente Exercício no valor de R$–2.216,00 (dois mil, duzentos e dezesseis reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e cria elemento de despesa com fonte de recurso no programa de trabalho conforme abaixo, na seguinte rubrica:

2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07 – SECRETARIA MUN. DE SAUDE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0108.2.043 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE		
3.3.90.93.00.00.00.00 0.1. FONTE: 0025 – Indenizações e Restituições	R$	2.216,00

TOTAL PROJ/ATIV	**R$**	**2.216,00**
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	**R$**	**2.216,00**

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial e/ou total das dotações com fulcro no item III, do parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal n.° 4.320 de 17 de março de 1964.

2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07 – SECRETARIA MUN. DE SAUDE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0108.2.043 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE		
3.3.90.93.00.00.00.00 0.1. FONTE: 0002 – Indenizações e Restituições	R$	2.216,00
TOTAL PROJ/ATIV	**R$**	**2.216,00**
TOTAL A ANULAR E REMANEJAR	**R$**	**2.216,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação em local de costume, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Taquarussu, 1º de abril de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:7718EB0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 034/2019 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com os Decretos Municipal de números: 66 de 30 Junho de 2017, Lei Municipal 387/2013 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017/Versão 03.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 26 (vinte e seis) de março/2019 a 06(seis) de Abril/2019, a Srª. **Cristina Aparecida Victor da Silva Paião,** portadora do RG. 870.712/ SSP/MS, inscrita no CPF nº 904.561.301-87, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe A**, remunerada em **R$ 690,83** (seiscentos e noventa reais e oitenta e três centavos) lotada em aulas temporárias na escola municipal **"Irene Linda Ziole Crivelli"**, em 20(vinte) horas semanais**, como professora Itinerante no 7º ano A**, (com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º A convocação da referida professora é em substituição a professora **Lúcia Medeiros dos Santos**, que se encontra neste período afastada por licença saúde.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;

Taquarussu-MS, 26 de Março de 2019.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:28E6C9A0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 101, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a Vacância do cargo de provimento efetivo de Professora **da Sra. LUCILENE CARDOSO DE OLIVEIRA**, matricula nº. 268, Classe III, Nível I, conforme prevê Art. 55 – IV– aposentadoria, da Lei Complementar n.º 035/16 de 31 de Março de 2016 – em virtude da portaria n.º 003/2019 de 05 de Abril de 2019 do IAPESEM, concedendo o Beneficio Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a contar de 01 de Abril de 2019.

TERENOS, 05 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal
Registre-se e cumpra-se

Em 05.04.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:AD3D6704

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 100, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a Vacância do cargo de provimento efetivo de Professora **da Sra. ROSALINA CORRÊA RODRIGUES**, matricula nº. 284, Classe III, Nível G, conforme prevê Art. 55 – IV– aposentadoria, da Lei Complementar n.º 035/16 de 31 de Março de 2016 – em virtude da portaria n.º 004/2019 de 05 de Abril de 2019 do IAPESEM, concedendo o Beneficio Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a contar de 01 de Abril de 2019.

TERENOS, 05 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 05.04.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:543CA3EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N°. 102 DE 05 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos - MS, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

RESOLVE:

Nomear os membros para compor a Comissão de Sindicância Investigativa nº. 01/2019, para fins sumários de verificação de atos do Servidor LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA TELES, ocupante do Cargo de Vigia, para fins sumários, se necessário, de instauração de Processo Administrativo conforme Título IV - capítulo I, Art. 187 § 1º combinado com o Art. 197, Lei Complementar nº 035/2016 de 31 de Março de 2016, Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Terenos.

COMPOSIÇÃO

JOYCE LEIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA - PRESIDENTE
IARA SILVIA BUZZO - MEMBRO
WAGNER LEAL DIAS - MEMBRO

TERENOS, 05 DE ABRIL DE 2019

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 05.04.2019

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:C5AE1ADB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 13, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR os candidatos, abaixo relacionados, para desempenhar a função de Professor, conforme especificação constante no quadro abaixo:

Nome	Registro	Nível	C/H SEM	Período
CAROLINE CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	3786	N-II	20	07/01/19 á 20/12/19
ODINEI NEVES DOS SANTOS	3600	N-II	40	07/01/19 á 20/12/19

TERENOS, 09 DE JANEIRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 09.01.19

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:C73C3018

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 103, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, RENATO DOS SANTOS ROCHA, para exercer o cargo de provimento efetivo de Operador de máquinas, Padrão I, Classe VIII, do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, devendo tomar posse na referida função no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 09 de Abril de 2019.

TERENOS, 08 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 09.04.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretária Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:3FFEFEBF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CP N. 06/2019

O Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos, Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos do Município de Terenos, e Plano de Cargo Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e pelas presentes Instruções Especiais e seus Anexos, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público realizado conforme Edital **N.º 01/01/2015** em 21/09/2015 e homologado pelo Edital **N.º 01/17/2015** em 03/02/2016 prorrogado pelo Decreto nº 4.677/2018, para comparecer à Prefeitura Municipal de Terenos, Departamento de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de 09/04/2019, para tomar posse no seu respectivo cargo, munido dos seguintes documentos:

Cédula de identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, ativo na Receita Federal;
Título de Eleitor e do Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo:
- Diploma devidamente registrado e Histórico Escolar (quando nível superior);
Comprovante de PIS/PASEP (solicitar pesquisa junto a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
Comprovante de Residência (água, luz ou telefone convencional);
Certidão de Nascimento ou Casamento ou Declaração de Convivência;
Comprovante de Conta Corrente (Banco Bradesco – para os demais cargos);
Carteira do Órgão de Classe, quando for o caso;
Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de motorista ou quando for o caso).
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de acúmulo ou não de Cargos;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de Bens.
01 Fotografia 3x4, recente, tirada de frente.

Boletim de Inspeção Médica – BIM, expedido pelo Órgão competente, contendo:
Exames Laboratoriais: Avaliação Oftalmológica – (com laudo); Avaliação de Saúde Mental por Psiquiatra, Hemograma Completo, Urina Tipo I, Glicemia, RX do Tórax, Machado Guerreiro, Sorologia para Lues, TGO – TGP, Eletrocardiograma em repouso, PSA, Tipagem Sanguínea, Raios X da Coluna Lombo Sacra e Cervical - (com Laudo), Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral (com laudo).
PSA (somente para candidatos do sexo masculino, acima de 45 anos).
Não serão aceitos exames realizados há mais de (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

CARGO: Atendente

Inscr.	Nome	Coloc.
75379	RENATO DOS SANTOS ROCHA	05

TERENOS, 08 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:F4EB798A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 103, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, RENATO DOS SANTOS ROCHA, para exercer o cargo de provimento efetivo de Operador de máquinas, Padrão I, Classe VIII, do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, devendo tomar posse na referida função no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 09 de Abril de 2019.

TERENOS, 08 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 09.04.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretária Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:FF7F56A6

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
PORTARIA IAPESEM Nº 03/2019 DE 05 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais para a Segurada Srª. LUCILENE CARDOSO DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS/MS – IAPESEM, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal Nº 865/03.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDE**, a partir de 01 de Abril de 2019, benefício previdenciário de aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais para a Segurada **Srª.LUCILENE CARDOSO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 446.005.001-30 no cargo de Professora , Matrícula nº 268, Classe III ,Nível I**,**do quadro de servidores efetivos do Município de Terenos/MS,com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R$3.270,97 (Três Mil Duzentos e Setenta Reais e Noventa e Sete Centavos),com fundamento nos Art.6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,Artigo 40, parágrafo 5º da Constituição e art.3º,inciso I da Lei Municipal 865/2003.

Parágrafo Único – Os servidores que ingressaram no serviço público antes da EC 41/2003,mas que se aposentaram após a referida emenda, possui direito a paridade remuneratória e à integralidade no cálculo de seus proventos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Terenos/MS, 05 de Abril de 2019.

CLEBER DE AMORIN BORGES
Diretor Presidente

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:970CEB67

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
PORTARIA IAPESEM Nº 04/2019 DE 05 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais para a Segurada Srª.ROSALINA CORRÊA RODRIGUES e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS/MS – IAPESEM, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal Nº 865/03.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDE**, a partir de 01 de Abril de 2019, benefício previdenciário de aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais para a Segurada **Srª.ROSALINA CORRÊA RODRIGUES**, inscrito no CPF nº 208.901.331-15 no cargo de Professora , Matrícula nº 284, Classe III ,Nível G**,**do quadro de servidores efetivos do Município de Terenos/MS,com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R$ 2.997,41 (Dois Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Um Centavos),com fundamento nos Art.6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,Artigo 40, parágrafo 5º da Constituição e art.3º,inciso I da Lei Municipal 865/2003.

Parágrafo Único – Os servidores que ingressaram no serviço público antes da EC 41/2003, mas que se aposentaram após a referida emenda, possui direito a paridade remuneratória e à integralidade no cálculo de seus proventos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Terenos/MS, 05 de Abril de 2019.

CLEBER DE AMORIN BORGES
Diretor Presidente

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:1074261C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 33/2019 PROCESSO Nº 63/2019

AVISO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 33/2019

PROCESSO Nº 63/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 63/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar o programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, e programa de controle médico e saúde ocupacional – PCMSO, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS.
EMPRESA: SST MEDICINA E SEGURANCA NO TRABALHO LTD
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 Câmara Municipal
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
EMPENHO: DATA 05/04/2019 / Nº 223 / VALOR (R$) 1.300,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 5 de abril de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:C2A035B9

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 35/2019 PROCESSO Nº. 70/2019

AVISO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 35/2019

PROCESSO Nº. 70/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 70/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medalhas e Prisma metálico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS, conforme especificações constantes nesse termo de referência.
EMPRESA: LAUDECIR ANTONIO TARCISIO MASSITELLI - ME
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 3.710,00 (três mil e setecentos e dez reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 Câmara Municipal
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo
EMPENHO: DATA: 08/04/2019 / **Nº 224** / **VALOR (R$):** 3.710,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 8 de abril de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:34ABD5C9

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 40/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 66/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 40/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 66/2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS
B.A. DE OLIVEIRA FARIA EIRELI-ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Hard Disks (HD) e Gavetas para os servidores de alta performance para atender às necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS.
AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.
VALOR TOTAL: O valor total do presente contrato é de R$ 8.913,00 (oito mil e novecentos e treze reais).

PRAZO: Este contrato terá inicio a partir da data de sua publicação e o prazo final se dará na data de 14 de Novembro de 2019.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - Centro de Custo: 44.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados

ASSINAM: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
BRUNO AUGUSTO DE OLIVEIRA FARIA

Três Lagoas - MS, 08 de Abril de 2019.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:67B2D137

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº. 79/2019 RESOLVE: EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA B.A. DE OLIVEIRA FARIA EIRELI-ME.

PORTARIA Nº. 79/2019

R E S O L V E:

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA B.A. DE OLIVEIRA FARIA EIRELI-ME.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do Artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR o Servidor MILTON GABRIEL PORTO BAZÉ, nomeado como Técnico De Computadores, matrícula: 573 e CPF nº. 926.884.381-15, para exercer a função de Fiscal Titular, e o Servidor MARCELO MUNIZ DE FREITAS, nomeado como Técnico De Computadores, matrícula: 569 e CPF nº. 600.836.381-72, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 40/2019 – Processo nº. 66/2019 – Firmado junto à EMPRESA B.A. DE OLIVEIRA FARIA EIRELI-ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Hard Disks (HD) e Gavetas para os servidores de alta performance para atender às necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS.
Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 08 de Abril de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:CDBF7A8E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 171/2019

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) FABIA MUNIZ DO NASCIMENTO."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) FABIA MUNIZ DO NASCIMENTO, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Classe "AL-1", nível "VI", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 14/03/2019 e término em 12/04/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18872P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 05/04/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4076FA23

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 173/2019

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) RAMEZ HASSAN MAHAMOUD."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) RAMEZ HASSAN MAHAMOUD, efetivo (a) no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 28/03/2019 e término em 25/04/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18828R1**.

Art. 2º Relativamente ao período de 26/04/2019 a 25/05/2019, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do termino do beneficio concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.

§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 05/04/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CC2F43D5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 174/2019

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) RAMEZ HASSAN MAHAMOUD."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) RAMEZ HASSAN MAHAMOUD, efetivo (a) no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 28/03/2019 e término em 25/04/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18829R1**.

Art. 2º Relativamente ao período de 26/04/2019 a 25/05/2019, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do termino do beneficio concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.

§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 05/04/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D6610E82

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 175/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) SILVIA DE FREITAS SILVEIRA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) SILVIA DE FREITAS SILVEIRA, efetivo (a) no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE, Classe "VIII", nível "AL1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/04/2019 e término em 30/04/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18876P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 08/04/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CE36102B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 176/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) FLAVIO PAULO COSSI BOINA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) FLAVIO PAULO COSSI BOINA, efetivo (a) no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO II, Classe "", nível "", lotado (a) na CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, a partir de 18/03/2019 e término em 16/05/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18877P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 08/04/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DA74F10A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 177/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) LUCIANA FERREIRA DA SILVA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) LUCIANA FERREIRA DA SILVA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, Classe "VIII", nível "AL-1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 29/03/2019 e término em 27/05/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18760R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 08/04/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3BB99E2C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 178/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) EDNA SILVA DE SOUZA DA CONCEIÇÃO."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) EDNA SILVA DE SOUZA DA CONCEIÇÃO, efetivo (a) no cargo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO, Classe "VIII", nível "AL-1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 30/03/2019 e término em 26/06/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.14649R6**.

Art. 2º Relativamente ao período de 27/06/2019 a 26/07/2019, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do termino do beneficio concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.

§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 08/04/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9075CD39

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 179/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) CRISTIANA VALINHOS DE ANDRADE."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) CRISTIANA VALINHOS DE ANDRADE, efetivo (a) no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 06/04/2019 e término em 29/07/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18714R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 08/04/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:923552C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 132/SEMEC/RH/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 114/AJ/2017

Heliety Alves Antiqueira, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 52, de 26 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Processo Administrativo nº 87/2017 – Pregão Presencial nª 080/2017
Contrato de Prestação de Serviço nº 114/AJ/2017 – Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **Moura Produções e Eventos EIRELI-ME.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação de estruturas móveis e temporários para eventos (som e iluminação de médio porte), para atender aos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Três Lagoas - Mato Grosso do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Heliety Alves Antiqueira**, portador da cédula de identidade RG nº. 000990121 SSP/MS ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Gestor; o servidor **Heriksen Plesley da Silva Costa**, portador da cédula de identidade RG nº 001584682 SSP/MS, inscrito no CPF nº 033.038.011-77 ocupante do cargo de **Assessor Básico de Atividade Cultural lll,** como Fiscal Titular, e o servidor **Sérgio Augusto Nogueira,** portador da cédula de identidade RG nº. 62801557-4 SSP/SP, inscrito no CPF nº 456.641.371-34 ocupante do cargo de **Assessor Superior da Educação l,** como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 03 de abril de 2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, Heliety Alves Antiqueira, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu Heriksen Plesley da Silva Costa, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu Sérgio Augusto Nogueira, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:33A673DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 133/SEMEC/RH/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 115/AJ/2017

Heliety Alves Antiqueira, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 52, de 26 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Processo Administrativo nº 88/2017 – Pregão Presencial nª 081/2017
Contrato de Prestação de Serviço nº 115/AJ/2017 – Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **Moura Produções e Eventos EIRELI-ME.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação de estruturas móveis e temporários para eventos (banheiros químicos, tendas, palco e gradil de proteção), para atender aos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Três Lagoas - Mato Grosso do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Heliety Alves Antiqueira**, portador da cédula de identidade RG nº. 000990121 SSP/MS ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Gestor; o servidor **Heriksen Plesley da Silva Costa**, portador da cédula de identidade RG nº 001584682 SSP/MS, inscrito no CPF nº 033.038.011-77 ocupante do cargo de **Assessor Básico de Atividade Cultural lll,** como Fiscal Titular, e o servidor **Sérgio Augusto Nogueira,** portador da cédula de identidade RG nº. 62801557-4 SSP/SP, inscrito no CPF nº 456.641.371-34 ocupante do cargo de **Assessor Superior da Educação l,** como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está

sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 03 de abril de 2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, Heliety Alves Antiqueira, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Heriksen Plesley da Silva Costa, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Sérgio Augusto Nogueira, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:34B5982A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 134/SEMEC/RH/2019

*Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da CHAMADA PÚBLICA **nº 001/2019***

Heliety Alves Antiqueira, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 52, de 26 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato Administrativo nº 054/2019 – Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES ASSENTAMENTO VINTE DE MARÇO.**
Contrato Administrativo nº 055/2019 – Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **AGRIP.**
Contrato Administrativo nº 056/2019 – Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **ASPROCAMPO.**
Contrato Administrativo nº 057/2019 – Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES ORGÂNICOS DO PONTAL DO FAIA.**
Contrato Administrativo nº 058/2019 – Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **ASPROFOLHA.**
Contrato Administrativo nº 059/2019 – Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **COOPERMS.**
Contrato Administrativo nº 060/2019 – Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **ASPATRES.**
Contrato Administrativo nº 061/2019 – Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **CAFESP.**
Contrato Administrativo nº 062/2019 – Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOS RURAIS DE FERNANDÓPOLIS.**
Contrato Administrativo nº 063/2019 – Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **APRASAL.**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino (REME), atendidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas – Mato Grosso do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Heliety Alves Antiqueira**, portador da cédula de identidade RG nº. 000990121 SSP/MS ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Gestor; a servidora **Larissa Beatriz Bueno Melo de Carvalho**, portador da cédula de identidade RG nº 001468578 SSP/MS, inscrito no CPF nº 014.579.581-04 ocupante do cargo de **Assessor Superior da Educação I,** como Fiscal Titular, e a servidora **Carla Almeida Lima de Freitas,** portador da cédula de identidade RG nº. 001363946 SSP/MS, inscrito no CPF nº 006.977.161-80 ocupante do cargo de **Assessor Superior da Educação I,** como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 26 de março de 2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, Heliety Alves Antiqueira, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Larissa Beatriz Bueno Melo de Carvalho, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Carla Almeida Lima de Freitas, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E8E25B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma

complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de abrigos de ônibus, para atender as necessidades dos usuários de transporte público do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações a constar no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 23/04/2019, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 08 de abril de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:290545AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.
OBJETO: Aquisição de equipamento de saúde (permanente), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS, referente a Emenda Parlamentar – PROPOSTA Nº 13034.603000/1180-05 – MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 24/04/2019, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 08 de abril de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:59661F85

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
02 BALANCETE DE FEVEREIRO_19

CAMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI			Exercício de 2019
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período:Janeiro à Fevereiro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
		ORÇAMENTÁRIAS	**680.475,22**
		DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**658.413,86**
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	384.552,29
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	265.794,67
		INVESTIMENTOS	8.066,90
		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**22.061,36**
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.061,36
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**796.288,72**		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	796.288,72		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.241.154,50**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**962.468,08**
CASSEMS	9.637,66	CASSEMS	3.925,01
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	21.131,32	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	10.405,49
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	683.475,22	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	456.976,17
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	456.976,17	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	444.976,17
Emprestimo Consignado - BANCO DO BRASIL S/A	20.012,79	Emprestimo Consignado - BANCO DO BRASIL S/A	20.012,79
Emprestimo Consignado - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	19.048,92	Emprestimo Consignado - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	9.524,46
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	17.652,73	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	8.709,77
ISS	207,19	ISS	73,89
PENSAO ALIMENTICIA	2.000,00	PENSAO ALIMENTICIA	2.000,00
PREVIBAI	10.295,98	PREVIBAI	5.189,57
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	369,76	SALARIO FAMILIA ESTATUTÁRIO	516,08
SALARIO FAMILIA ESTATUTÁRIO	253,68	SALÁRIO FAMÍLIA NORMAL	158,68
SALÁRIO FAMÍLIA NORMAL	93,08		
		SALDOS ATUAIS	**394.499,92**
		BANCO C/ MOVIMENTO	394.499,92
TOTAL	**2.037.443,22**	**TOTAL**	**2.037.443,22**

Amambai, 05/04/2019

JANETE MORAES OBAL CORDOBA
Presidente

RONALDO LUIZ VANZIN
CRC/MS 4871/0-7

Publicado por:
Ronaldo Luiz Vanzin
Código Identificador:4C63E60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 069/19 DE 08 DE ABRIL DE 2.019. CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no § 1º do Art.78 do Estatuto do Servidor.
RESOLVE:

Art.1º Concede 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo descritos, conforme períodos de gozo mencionados na tabela abaixo:

Funcionário(a) **Cargo** **Divisão**	**Período de Gozo**	**Período Aquisitivo**
5-1 - ADAO SILVEIRA DOS SANTOS 8005 - FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS 000011 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura	01/03/2019 - 30/03/2019	16/02/2018 - 15/02/2019
1375-1 - ALADIR DE OLIVEIRA FARIAS 3070 - MERENDEIRA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/03/2019-30/03/2019	03/02/2018 - 02/02/2019
3500-1 - ALESSANDRO FABIO DE OLIVEIRA SILVEIRA 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/03/2019-15/03/2019 01/08/2019-15/08/2019	09/06/2017 - 08/06/2018
347-2 - ALESSANDRO GODOI BARBOSA 3029 - MEDICO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	06/03/2019-20/03/2019 15/07/2019-29/07/2019	21/08/2017 - 01/02/2018
347-5 - ALESSANDRO GODOI BARBOSA 3029 - MEDICO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	06/03/2019-20/03/2019 15/07/2019-29/07/2019	15/06/2017 - 14/06/2018
347-5 - ALESSANDRO GODOI BARBOSA 3029 - MEDICO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/03/2019 - 20/03/2019	15/06/2015 - 14/06/2016
704-1 - ANTONIO CARLOS ANDREZ 3059 - ARTÍFICE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 000010 - SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	01/02/2019 - 02/03/2019	08/02/2018 - 07/02/2019
881-1 - AYRES DE OLIVEIRA MORAES 3075 - VIGIA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/03/2019 - 30/03/2019	01/02/2018 - 31/01/2019
6828-3 - CELIA FERREIRA LOPES 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/03/2019-30/03/2019	17/10/2017 - 16/10/2018
9822-1 - CLEBSON ALVES CORONEL 3075 - VIGIA 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/03/2019 - 30/03/2019	03/12/2017 - 02/12/2018
6556-5 - CLEOMAR SOARES BARBOZA 3071 - MOTORISTA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	15/02/2019-02/03/2019 15/11/2019-30/11/2019	19/12/2017 - 18/12/2018
8692-1 - CLEVERSON RAMOS CARDOSO 3046 - MONITOR DE INFORMATICA 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/03/2019 - 30/03/2019	27/02/2017 - 26/02/2018
3602-2 - CYNTHIA IZABEL DE SOUZA MACHADO 8004 - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS 000006 - Secretaria Municipal de Gestão	01/07/2019-30/07/2019	05/02/2018 - 04/02/2019
477-3 - DELCI ALVES DE SOUZA BERNARDES 3051 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/03/2019-15/03/2019 18/11/2019-02/12/2019	17/02/2017 - 16/02/2018
90-1 - DORALINO LOPES 3075 - VIGIA 000011 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura	01/03/2019 - 30/03/2019	02/01/2018 - 01/01/2019
6320-1 - ELIANE MARQUES GONCALVES 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/01/2019-31/01/3019	01/08/2016 - 31/07/2017
109-1 - ELOIR DA ROSA TOLEDO 3073 - SERVENTE 000008 - SEDESC - Secretaria Municipal de Desporto e Cultura	02/01/2019-31/01/2019	18/06/2018 - 17/06/2019
110-1 - ELPIDIO CENTURION SANCHES 3059 - ARTÍFICE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 000010 - SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	16/07/2018-30/07/2018 01/03/2019-15/03/2019	01/04/2018 - 31/03/2019
1937-2 - GILMAR BORCA 3071 - MOTORISTA 000010 - SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	01/02/2019 - 02/03/2019	11/02/2018 - 10/02/2019
1151-3 - GRACIELLI MORAES VILALBA 2518 - ENCARREGADO DE SERVIÇOS (DAI 9) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	20/03/2019-30/03/2019 02/05/2019-11/05/2019 01/08/2019-10/08/2019	12/01/2018 - 11/01/2019
880-1 - JOAO MARIA BARBOSA ALVES 3075 - VIGIA 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/03/2019 - 30/03/2019	04/02/2018 - 03/02/2019
9875-1 - JOAQUIM VIEIRA DA SILVA 3069 - MECÂNICO 000011 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura	01/02/2019 - 02/03/2019	02/01/2018 - 01/01/2019
19441-1 - KELLY FABIANA DE BONA SILVA 2518 - ENCARREGADO DE SERVIÇOS (DAI 9) 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/03/2019 - 30/03/2019	12/03/2018 - 11/03/2019
192-1 - LEOCINDO LOPES DE ASSUNCAO 3075 - VIGIA 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/03/2019 - 30/03/2019	03/02/2018 - 02/02/2019
224-1 - MARIA HELMA PORTES RIBAS 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/02/2019 - 02/03/2019	20/07/2017 - 19/07/2018
259-1 - ORACILDA TOLEDO PEREIRA 3073 - SERVENTE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/03/2019-30/03/2019	17/03/2017 - 16/03/2018
268-1 - RAMAO DA ROSA VALENZUELA 3059 - ARTÍFICE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 000010 - SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	16/07/2018-31/07/2018 01/03/2019-15/03/2019	01/03/2017 - 28/02/2018
15740-1 - RAMAO FABIO RODRIGUES LESMO 3072 - OPERADOR DE MÁQUINAS 000011 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura	01/03/2019-30/03/2019	04/04/2018 - 03/04/2019
1687-2 - RITA DE CASSIA BAZZO AGOSTINI 3023 - BIOQUIMICO	01/03/2019-30/03/2019	03/02/2017 - 02/02/2018

000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde		
1687-1 - RITA DE CASSIA BAZZO AGOSTINI 3023 - BIOQUIMICO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/03/2019-30/03/2019	16/11/2016 - 15/11/2017
5156-14 - ROSANA MIRANDA ROA OSTEMBERG 2166 - DIRETOR ADJUNTO (DAS/MAG 2) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/03/2019 - 30/03/2019	01/11/2017 - 31/10/2018
555-2 - ROSELY LOPES ARCE 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/03/2019-30/03/2019	01/09/2017 - 31/08/2018
15739-1 - TAIZA NUNES MACHADO 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/03/2019-30/03/2019	04/04/2017 - 03/04/2018
1376-1 - TATIANA SCHEIDT 3025 - ENFERMEIRO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/03/2019-30/03/2019	01/04/2017 - 31/03/2018
1376-2 - TATIANA SCHEIDT 3025 - ENFERMEIRO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/03/2019-30/03/2019	13/06/2016 - 12/06/2017
17714-1 - VANESSA NUNES JARA 2520 - AUXILIAR DE GABINETE (DAI 11) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	02/01/2019-31/01/2019	03/04/2017 - 02/04/2018
12221-2 - VIVIANE DREBES BILIBIO 2520 - AUXILIAR DE GABINETE (DAI 11) 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/03/2019-30/03/2019	02/02/2018 - 01/02/2019
8250-1 - WESLEY RICARDO GUEDES 3075 - VIGIA 000006 - Secretaria Municipal de Gestão	01/03/2019 - 30/03/2019	10/02/2017 - 09/02/2018
18319-3 - ZENALDO MOREIRA MARTINS 2516 - SECRETARIO DE GABINETE II (DAI 7) 000013 - SEMAI - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	16/07/2019-31/07/2019 02/01/2019-16/01/2019	01/03/2018 - 28/02/2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Março de 2019, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:CFD9B085

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ PURA PAGANI		Folha: 0088		
C.N.P.J.: 08.986.240/0001-19		Número livro: 0011		
Balanço encerrado em: 31/12/2018				
		BALANÇO PATRIMONIAL		
Código	**Classificação**	**Descrição**	**2018**	**2017**
			31/12/2018	31/12/2017
1	**1**	**ATIVO**	**737.588,96D**	**507.175,15D**
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	**106.020,36D**	**81.018,26D**
3	**1.1.01**	**DISPONIBILIDADES**	**104.230,08D**	**79.974,79D**
4	**1.1.01.01**	**CAIXA**	**4.983,28D**	**9.954,68D**
5	1.1.01.010.001	CAIXA GERAL	4.983,28D	9.954,68D
6	**1.1.01.02**	**BANCO CONTA MOVIMENTO**	**435,00D**	**774,10D**
8	1.1.01.020.002	BANCO DO BRASIL (C. CORRENTE) 19.616-9	0,00	339,10D
183	1.1.01.020.004	COOPERATIVA CREDIVALE CONTA 300.308-6	435,00D	435,00D
9	**1.1.01.03**	**BANCO (CONTA POUPANÇA)**	**98.811,80D**	**69.246,01D**
10	1.1.01.030.001	BANCO DO BRASIL (C. POUPANÇA) 19.616-9	98.811,80D	69.246,01D
11	**1.1.02**	**VALORES A RECEBER**	**1.790,28D**	**1.043,47D**
13	**1.1.02.03**	**ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS**	**1.790,28D**	**1.043,47D**
197	1.1.02.030.003	SALARIO MATERNIDADE A RECUPERAR	1.790,28D	1.043,47D
23	**1.3**	**ATIVO NÃO CIRCULANTE**	**631.568,60D**	**426.156,89D**
24	**1.3.01**	**ATIVO IMOBILIZADO**	**631.468,60D**	**426.056,89D**
25	**1.3.01.01**	**VALORES ORIGINAIS**	**683.559,07D**	**463.756,14D**
27	1.3.02.010.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS ADMINISTRATIVOS	129.588,00D	63.753,00D
28	1.3.02.010.002	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	10.459,00D	7.889,00D
169	1.3.02.010.003	BRINQUEDOS	22.193,10D	5.143,10D
170	1.3.02.010.004	EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	60.094,44D	47.465,44D
171	1.3.02.010.005	VEÍCULOS	53.819,94D	0,00
196	1.3.02.010.006	EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	66.260,70D	23.676,97D
198	1.3.02.010.007	CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO (QUADRA ESPORTIVA)	15.794,00D	15.794,00D
199	1.3.02.010.008	CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO (DORMITÓRIO)	72.616,68D	72.616,68D

200	1.3.02.010.009	UTENSÍLIOS E MATERIAL DIDÁTICO	14.630,60D	14.630,60D
207	1.3.02.010.010	CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO ENTREDA PRINCIPAL	18.219,23D	18.219,23D
213	1.3.02.010.011	CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO QUADRA	59.180,89D	59.180,89D
214	1.3.02.010.012	CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO ANEXO DA QUADRA	120.518,49D	120.518,49D
220	1.3.02.010.013	CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO (CHURRASQUEIRA)	701,64D	701,64D
221	1.3.02.010.014	CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO	39.482,36D	14.167,10D
26	**1.3.02.02**	**DEPRECIAÇÃO ACUMULADA**	**52.090,47C**	**37.699,25C**
29	1.3.02.020.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS ADMINISTRATIVOS	10.062,33C	8.020,78C
30	1.3.02.020.002	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	4.223,24C	4.137,57C
176	1.3.02.020.003	BRINQUEDOS	7.207,27C	5.143,10C
177	1.3.02.020.004	EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	10.574,54C	8.993,54C
178	1.3.02.020.005	VEÍCULOS	8.458,33C	7.561,33C
205	1.3.02.020.007	EQUIPAMENTOS ELETRICOS	11.564,76C	3.842,93C
187	**1.3.03**	**INVESTIMENTO**	**100,00D**	**100,00D**
188	**1.3.03.01**	**PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS**	**100,00D**	**100,00D**
189	1.3.03.010.001	PARTICIPAÇÃO EM COOPERATIVA	100,00D	100,00D
31	**2**	**PASSIVO**	**737.588,96C**	**507.175,15C**
32	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**10.792,97C**	**47.207,01C**
33	**2.1.01**	**OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**10.792,97C**	**47.207,01C**
34	**2.1.01.01**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS**	**1.937,55C**	**2.227,14C**
35	2.1.01.010.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	2.193,47C
36	2.1.01.010.002	FGTS A RECOLHER	1.822,31C	0,00
37	2.1.01.010.003	INSS A RECOLHER	81,57C	0,00
39	2.1.01.010.005	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	33,67C	33,67C
41	**2.1.01.02**	**PROVISÕES**	**8.855,42C**	**9.355,61C**
42	2.1.01.020.001	PROVISÃO DE FÉRIAS	8.357,49C	8.662,60C
44	2.1.01.020.003	PROVISÃO DE FGTS S/ FÉRIAS	497,93C	693,01C
48	**2.1.01.03**	**FORNECEDORES**	**0,00**	**35.624,26C**
49	2.1.01.030.001	FORNECEDORES DIVERSOS A PAGAR	0,00	35.624,26C
58	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**726.795,99C**	**459.968,14C**
61	**2.3.02.01**	**SUPERÁVITS OU DÉFICIT ACUMULADOS**	**726.795,99C**	**459.968,14C**
62	2.3.02.010.001	SUPERÁVITS ACUMULADOS	496.295,95C	388.749,11C
63	2.3.02.010.002	(-) DÉFICITS ACUMULADOS	36.327,81D	36.327,81D
Empresa: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ PURA PAGANI		Folha: 0089		
C.N.P.J.: 08.986.240/0001-19		Número livro: 0011		
Balanço encerrado em: 31/12/2018				
		BALANÇO PATRIMONIAL		
Código	**Classificação**	**Descrição**	**2018**	**2017**
			31/12/2018	31/12/2017
64	2.3.02.010.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO	266.827,85C	107.546,84C

SONIA VILAS BOAS DE OLIVEIRA
Presidente
CPF: 652.737.021-00

ELIANE DE OLIVEIRA SOUZA SANTOS
Reg. no CRC - MS Sob o No. MS-007459/O-4
CPF: 864.185.991-87

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:CFBEAD60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Empresa: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ PURA PAGANI			
C.N.P.J.: 08.986.240/0001-19		Folha: 0086	
Registro no Cartório: 287	Data: 05/07/2007	Número livro: 0011	
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018			
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018			
Receita Operacional			
PROMOÇÕES	36.759,00		
CONTRIBUIÇÃO DE PESSOA FÍSICA	86.452,24		
CONVÊNIO (FUNDEB)	1.017.000,00		
DEPÓSITO JUDICIAL	49.999,64		
DOAÇÃO RECEBIDA DA PJ	14.000,00		
FMDDC	150.000,00	1.354.210,88	1.354.210,88
Receitas Financeiras			
JUROS ATIVOS	7.177,97		
DESCONTOS OBTIDOS	1.413,00	8.590,97	8.590,97
Receitas não Operacionais			
RECEITA DE LEILÃO DE VEÍCULOS RECEBIDOS EM DOAÇÃO	6.000,00	6.000,00	6.000,00
Total da Receitas			1.368.801,85
Lucro Bruto			1.368.801,85
Despesas de Ordem Geral		(1.101.974,00)	
Despesas de Ordem Geral			
ENERGIA ELÉTRICA	(16.818,54)		
SEGUROS	(1.082,61)	(17.901,15)	(17.901,15)
Despesas Administrativas			
SALÁRIOS E ORDENADOS	(160.533,70)		
CONTRIB. PREVIDENCIÁRIA - INSS	(14.352,84)		
CONTRIBUIÇÃO PARA FGTS	(11.283,98)		
13º SALÁRIO	(13.584,62)		

FÉRIAS	(17.505,10)		
COMUNICAÇÃO	(6.474,69)		
MATERIAL DE CONSUMO	(16.589,27)		
MANUTENÇÃO DE EQUIP. E INSTALAÇÕES	(7.059,43)		
DEPRECIAÇÃO	(14.391,22)		
SERVIÇOS PRESTADO POR PESSOA JURÍDICA	(27.233,40)		
TAXAS E TARIFAS DIVERSAS	(3.103,25)		
PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	(1.665,87)		
ASSINATURAS	(299,44)		
UNIFORMES	(25.396,00)		
DESPESAS DIVERSAS	(309,14)		
COMBUSTÍVEL	(141,05)	(319.923,00)	(319.923,00)
Despesas Departamento de Ensino			
SALÁRIOS E ORDENADOS	(428.805,84)		
CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS	(53.994,26)		
13º SALÁRIO	(39.990,33)		
FÉRIAS	(50.008,47)		
PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	(5.080,00)		
MATERIAL DIDÁTICO	(83.568,10)		
BRINQUEDOS	(139,99)	(661.586,99)	(661.586,99)
Departamento Zeladoria			
SALÁRIOS E ORDENADOS	(25.355,00)		
FGTS	(2.605,84)		
13º SALÁRIO	(2.346,67)		
FÉRIAS	(3.678,44)		
MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA	(2.651,75)		
Departamento Zeladoria			
PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	(302,92)	(36.940,62)	(36.940,62)
Departamento Cozinha			
DEPARTAMENTO COZINHA			
SALÁRIOS E ORDENADOS	(32.560,00)		
CONTRIBUIÇÃO PARA FGTS	(3.063,58)		
13º SALÁRIO	(2.960,00)		
FÉRIAS	(2.466,67)		
ALIMENTOS	(7.905,30)		
GÁS	(8.760,00)		
UTENSÍLIOS	(1.811,63)		
PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	(378,07)	(59.905,25)	(59.905,25)
Despesas Financeiras			
JUROS PASSIVOS	(4.741,75)		
IMPOSTO DE RENDA S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA	(8,80)		
TAXAS E TARIFAS BANCÁRIAS	(966,44)	(5.716,99)	(5.716,99)
Resultado operacional líquido			266.827,85
Resultado Antes do IR			266.827,85
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO			266.827,85

SONIA VILAS BOAS DE OLIVEIRA
Presidente
CPF: 652.737.021-00

ELIANE DE OLIVEIRA SOUZA SANTOS
Reg. No CRC - MS Sob O No. MS-007459/O-4
CPF: 864.185.991-87

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:D250C610

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 35/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2019 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
No primeiro dia do mês de abril de 2019, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, ODILSON ARRUDA SOARES, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 1.707.406 SEJUSP/MS e CPF/MF nº 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, nº 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº. 65.817.900/0001-71, neste ato, representada pelo Sr. EROS CARRARO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 22.370.122-1 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 253.912.708-80, com endereço comercial na Avenida Visconde de Nova Granada, nº. 1.105, Vila Grossklauss, Leme/SP, **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº. 03.652.030/0001-70, neste ato, representada pelo Sr. ADALBERTO CAVALARI DORNELLES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 014412 MD/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 582.433.801-91, com endereço comercial na BR 480, nº. 795, Saída para Erechim/RS, Barão do Cotegipe/RS, **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ nº. 67.729.178/0004-91, neste ato, representada pelo Sr. DIOMAR GODOY DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 344128 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº.

519.653.801-15, com endereço comercial na Praça Emílio Marconato, nº. 1000, Galpão 22, Bairro Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, Jaguariúna/SP, **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI ME**, CNPJ nº. 09.315.996/0001-07, neste ato, representada pelo Sr. CEZAR FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 70244659 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 023.953.829-30, com endereço comercial na Rua Ipê, nº. 70, Centro, Assis Chateaubriant/PR, **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº. 02.520.829/0001-40, neste ato, representada pelo Sr. ADAIR LUIS DA ROSA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 9063791413 SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 918.608.810-68, com endereço comercial na Rodovia BR 480, nº. 180, Barão de Cotegipe/RS, **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº. 03.924.435/0001-10, neste ato, representada pelo Sr. ELVIS APARECIDO MARIANI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 36199776 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 602.238.639-04, com endereço comercial na Rua Malu, nº. 4458, Zona I, Umuarama/PR, **MIRANDA & GEORGINI LTDA**, CNPJ nº. 10.596.721/0001-60, neste ato, representada pelo Sr. FABIANO JOSE DOS SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1189258 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 993.189.461-04, com endereço comercial na Rua Gecy Fonseca, nº. 839, Jardim Elisa, Bela Vista do Paraíso/PR e **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, CNPJ nº. 81.706.251/0001-98, neste ato, representada pelo Sr. LUIZ ROBERTO DE AMARAL, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 16403327 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 048.662.008-55, com endereço comercial na Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, nº. 847, Parolin, Curitiba/PR, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 61/2006 e 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 35/2019 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 16/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para **aquisição futura de medicamentos referente à Farmácia Básica para atender a demanda do Município,** em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is) de **Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela **Secretaria Municipal de Saúde de Bonito**, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.
4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.
4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n° 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO
6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem
prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 – **Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea"b", da Lei n° 8.666/93 e alterações**, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:
a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.
7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.
7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste; 9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da **Secretaria Municipal de Saúde**, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ nº. 65.817.900/0001-71.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
106	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200/50MG	PROLOPA/ROCHE	COMPRIMIDO	10000	R$ 0,85	R$ 8.500,00

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 03.652.030/0001-70.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	ACICLOVIR 200MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	16000	R$ 0,179	R$ 2.864,00
6	ALBENDAZOL 400MG	GREEN PHARMA	COMPRIMIDO	12000	R$ 0,269	R$ 3.228,00
18	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	TEUTO	AMPOLA	4000	R$ 9,80	R$ 39.200,00
19	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI	TEUTO	AMPOLA	1200	R$ 8,37	R$ 10.044,00
20	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML	BELFAR	FRASCO	3500	R$ 8,40	R$ 29.400,00
21	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	TEUTO	COMPRIMIDO	150000	R$ 0,027	R$ 4.050,00
22	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML	TEUTO	FRASCO	250	R$ 0,78	R$ 195,00
23	BUDESONIDA 32MCG	LEGRAND	FRASCO	800	R$ 12,10	R$ 9.680,00
24	BUDESONIDA 64MCG	LEGRAND	FRASCO	800	R$ 21,90	R$ 17.520,00
25	CAPTOPRIL 25MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	250000	R$ 0,019	R$ 4.750,00
26	CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	COMPRIMIDO	100000	R$ 0,10	R$ 10.000,00
31	CARVEDILOL 25MG	BALDACCI	COMPRIMIDO	17000	R$ 0,14	R$ 2.380,00
34	CEFALEXINA 500MG	TEUTO	COMPRIMIDO	80000	R$ 0,294	R$ 23.520,00
36	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG + DILUENTE	EUROFARMA	AMPOLA	1800	R$ 8,70	15.660,00
41	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	TEUTO	COMPRIMIDO	100000	R$ 0,033	R$ 3.300,00
47	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	TEUTO	COMPRIMIDO	150000	R$ 0,063	R$ 9.450,00
49	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% (GEL)	PHARLAB	BISNAGA	600	R$ 2,45	R$ 1.470,00
56	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO	9000	R$ 0,30	R$ 2.700,00
60	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG	MED QUIMICA	COMPRIMIDO	80000	R$ 0,092	R$ 7.360,00
62	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	10000	R$ 0,228	R$ 2.280,00
65	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML	FARMACE	FRASCO	4000	R$ 1,45	R$ 5.800,00
68	DEXAMETASONA 4MG	TEUTO	COMPRIMIDO	9000	R$ 0,20	R$ 1.800,00
70	DIAZEPAM 5MG	SANTISA	COMPRIMIDO	8000	R$ 0,077	R$ 616,00
71	DIAZEPAM 5MG/ML	TEUTO	AMPOLA	300	R$ 0,64	R$ 192,00
72	DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	35000	R$ 0,053	R$ 1.855,00
78	ESPIRONOLACTONA 25MG	ASPEN PHARMA	COMPRIMIDO	55000	R$ 0,138	R$ 7.590,00
84	FENITOINA SODICA 100MG	TEUTO	COMPRIMIDO	50000	R$ 0,16	R$ 8.000,00
91	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML	TEUTO	AMPOLA	1500	R$ 0,59	R$ 885,00
122	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	ZYDUS	COMPRIMIDO	15000	R$ 0,089	R$ 1.335,00
126	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G	HIPOLABOR	BISNAGA	1000	R$ 5,80	R$ 5.800,00
127	NITROFURANTOINA 100MG	COSMED	COMPRIMIDO	17000	R$ 0,23	R$ 3.910,00
130	OMEPRAZOL 20MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	180000	R$ 0,055	R$ 9.900,00
131	PARACETAMOL 200MG/ML	FARMACE	FRASCO	5000	R$ 0,70	R$ 3.500,00
140	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG	ACCORD	CX	1000	R$ 9,60	R$ 9.600,00
141	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	ACCORD	CX	1000	R$ 20,40	R$ 20.400,00
143	SULFADIAZINA DE PRATA 1% (50G)	NATIVITA	BISNAGA	1200	R$ 4,00	R$ 4.800,00
145	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40MG+8MG)/ML	TEUTO	FRASCO	2000	R$ 1,84	R$ 3.680,00

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ nº. 67.729.178/0004-91.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	AMOXICILINA 500MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	100000	R$ 0,15	R$ 15.000,00
27	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	UNIÃO QUIMICA	FRASCO	2000	R$ 13,00	R$ 26.000,00
35	CEFALEXINA 50MG/ML	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL	FRASCO	2000	R$ 9,00	R$ 18.000,00
38	CLORETO DE POTASSIO 19,1% - 2,56MEQ/ML	FARMACE	FRASCO	2000	R$ 0,23	R$ 460,00
39	CLORETO DE SODIO 0,9%	FARMACE	FRASCO	1600	R$ 0,70	R$ 1.120,00
42	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	20000	R$ 0,168	R$ 3.360,00
45	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	15000	R$ 0,225	R$ 3.375,00
48	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% (CV)	HYPOFARMA	AMPOLA	400	R$ 2,63	R$ 1.052,00
50	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% (SV)	HIPOLABOR	AMPOLA	700	R$ 2,56	R$ 1.792,00
53	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	20000	R$ 0,11	R$ 2.200,00
57	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	40000	R$ 0,12	R$ 4.800,00
58	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML	SANVAL	AMPOLA	1000	R$ 1,726	R$ 1.726,00
61	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML	FARMACE	AMPOLA	700	R$ 0,432	R$ 302,40
63	CLORIDRATO OU HEMITARTARO EPINEFRINA 1MG/ML	HIPOLABOR	AMPOLA	400	R$ 1,773	R$ 709,20
64	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	600	R$ 6,30	R$ 3.780,00
66	DEXAMETASONA 0,1%	SANVAL	BISNAGA	3500	R$ 0,95	R$ 3.325,00
69	DIAZEPAM 10MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	30000	R$ 0,075	R$ 2.250,00
77	ESPIRONOLACTONA 100MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	10000	R$ 0,37	R$ 3.700,00
81	ESTRIOL 1MG/G	SANVAL	BISNAGA	400	R$ 12,00	R$ 4.800,00
86	FENOBARBITAL 100MG/ML	CRISTALIA	AMPOLA	400	R$ 1,65	R$ 660,00
90	FOLINATO DE CALCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	6000	R$ 1,52	R$ 9.120,00
98	HALOPERIDOL 5MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	22000	R$ 0,20	R$ 4.400,00
116	MALEATO DE TIMOLOL 0,5%	TEUTO	FRASCO	200	R$ 1,50	R$ 300,00
118	METILDOPA 250MG	SANVAL	COMPRIMIDO	30000	R$ 0,45	R$ 13.500,00
129	OLEO MINERAL (100ML)	IMEC	FRASCO	1400	R$ 2,10	R$ 2.940,00
133	PERMETRINA 1%	NATIVITA	FRASCO	900	R$ 1,30	R$ 1.170,00
134	PERMETRINA 5%	NATIVITA	FRASCO	800	R$ 2,30	R$ 1.840,00
142	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 500MG	NOVAFARMA	AMPOLA	500	R$ 5,00	R$ 2.500,00
146	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG/80MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	45000	R$ 0,09	R$ 4.050,00
150	SULFATO FERROSO 40MG	VITAMED	COMPRIMIDO	10000	R$ 0,034	R$ 3.400,00
151	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO 288MG	BIOLAB SANUS	COMPRIMIDO	20000	R$ 0,184	R$ 3.680,00
152	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO 57,624MG/ML	HIPOLABOR	FRASCO	1800	R$ 3,25	R$ 5.850,00
156	AGUA P/ INJEÇÃO (5ML)	ISOFARMA/HALEX	AMPOLA	1500	R$ 0,24	R$ 360,00

COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI ME - CNPJ nº. 09.315.996/0001-07.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30	CARVEDILOL 12,5MG	EMS	COMPRIMIDO	20000	R$ 0,118	R$ 2.360,00
32	CARVEDILOL 3,125MG	EMS	COMPRIMIDO	8000	R$ 0,074	R$ 592,00
33	CARVEDILOL 6,25MG	EMS	COMPRIMIDO	20000	R$ 0,084	R$ 1.680,00
43	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI	COMPRIMIDO	30000	R$ 0,184	R$ 5.520,00
55	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML	ISOFARMA	AMPOLA	2500	R$ 0,311	R$ 777,50
59	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	OSORIO	COMPRIMIDO	150000	R$ 0,013	R$ 1.950,00
83	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03MG + 0,15MG	CIFARMA	CX	5000	R$ 0,695	R$ 3.470,00
85	FENOBARBITAL 100MG	UNIÃO QUIMICA	COMPRIMIDO	100000	R$ 0,10	R$ 10.000,00
89	FLUCONAZOL 150MG	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	14000	R$ 0,297	R$ 4.158,00
96	GLICOSE 50MG/5%	SAMTEC	AMPOLA	600	R$ 0,243	R$ 145,80
105	IVERMECTINA 6MG	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	5000	R$ 0,162	R$ 810,00
110	LORATADINA 1MG/ML	MARIOL	FRASCO	1700	R$ 2,565	R$ 4.360,50
111	LOSARTANA POTASSICA 50MG	NEO QUIMICA	COMPRIMIDO	280000	R$ 0,037	R$ 10.360,00
123	NIFEDIPINO 10MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	25000	R$ 0,032	R$ 800,00
138	SINVASTATINA 20MG	SANVAL	COMPRIMIDO	85000	R$ 0,046	R$ 3.910,00
139	SINVASTATINA 40MG	SANVAL	COMPRIMIDO	95000	R$ 0,084	R$ 7.980,00
155	AGUA P/ INJEÇÃO (10ML)	SAMTEC	AMPOLA	2000	R$ 0,13	R$ 260,00

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 02.520.829/0001-40.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	ALBENDAZOL 40MG/ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	5000	R$ 1,02	R$ 5.100,00
9	ALOPURINOL 300MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	22000	R$ 0,179	R$ 3.938,00
11	AMOXICILINA 250MG/05ML (100ML)	PRATI DONADUZZI	FRASCO	4000	R$ 5,79	R$ 23.160,00
12	AMOXICILINA 250MG/5ML (60 ML)	PRATI DONADUZZI	FRASCO	4000	R$ 3,39	R$ 13.560,00
14	ATENOLOL 50MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	110000	R$ 0,038	R$ 4.180,00
15	AZITROMICINA 40MG/ML (22,5ML)	PRATI DONADUZZI	FRASCO	1800	R$ 7,98	R$ 14.364,00
16	AZITROMICINA 40MG/ML (37,5ML)	PRATI DONADUZZI	FRASCO	1800	R$ 6,69	R$ 12.042,00
17	AZITROMICINA 500MG	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	20000	R$ 0,464	R$ 9.280,00
28	CARBONATO DE CALCIO+COLECALCIFEROL 500MG+400UI	NATULAB	CX	1200	R$ 6,42	R$ 7.704,00
29	CARBONATO DE LITIO 300MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	35000	R$ 0,262	R$ 9.170,00
37	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML	GEOLAB	FRASCO	2000	R$ 2,09	R$ 4.180,00
40	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	25000	R$ 0,529	R$ 13.225,00
51	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	70000	R$ 0,072	R$ 5.040,00
54	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	MARIOL	FRASCO	1600	R$ 0,69	R$ 1.104,00
87	FENOBARBITAL 40MG/ML	CRISTALIA	FRASCO	500	R$ 3,47	R$ 1.735,00
92	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 4,02MG/ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	2600	R$ 6,29	R$ 16.354,00
93	FUROSEMIDA 40MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	100000	R$ 0,037	R$ 3.700,00
100	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CIMED	COMPRIMIDO	180000	R$ 0,014	R$ 2.520,00
103	IBUPROFENO 600MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	200000	R$ 0,204	R$ 40.800,00
115	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	MEDQUIMCA	COMPRIMIDO	150000	R$ 0,043	R$ 6.450,00
119	METRONIDAZOL 100MG/G	PRATI DONADUZZI	TUBO	1600	R$ 4,20	R$ 6.720,00
121	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG	ZYDUS	COMPRIMIDO	22000	R$ 0,19	R$ 4.180,00
124	NISTATINA 100.000 UI/ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	900	R$ 3,90	R$ 3.510,00
125	NITRATO DE MICONAZOL 2%	PRATI DONADUZZI	BISNAGA	1200	R$ 2,07	R$ 2.484,00
148	SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5MCG/DOSE	GLENMARK	FRASCO	450	R$ 6,99	R$ 3.145,50

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 03.924.435/0001-10.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML	EMS SIGMA FARMA	AMPOLA	400	R$ 11,65	R$ 4.660,00
3	ACICLOVIR 50 MG/G	PRATI	BISNAGA	600	R$ 2,14	R$ 1.284,00
67	DEXAMETASONA 1%	ALCON	FRASCO	400	R$ 8,06	R$ 3.224,00
80	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ML	PRATI	FRASCO	500	R$ 5,207	R$ 2.603,50
95	GLICLAZIDA 30MG	EMS	COMPRIMIDO	30000	R$ 0,181	R$ 5.430,00
120	METRONIDAZOL 250MG	PRATI	COMPRIMIDO	37000	R$ 0,112	R$ 4.144,00

MIRANDA & GEORGINI LTDA - CNPJ nº. 10.596.721/0001-60.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
46	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	LONGACTIL	COMPRIMIDO	8000	R$ 0,218	R$ 1.744,00
74	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML (INJ)	DIPIFARMA	AMPOLA	1500	R$ 0,41	R$ 615,00
99	HEPARINA SODICA 5.000UI/0,25ML	HEMOFOL	AMPOLA	500	R$ 4,14	R$ 2.070,00
132	PARACETAMOL 500MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	180000	R$ 0,038	R$ 6.840,00
136	PREDNISONA 5MG	SANVAL	COMPRIMIDO	27000	R$ 0,06	R$ 1.620,00

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ nº. 81.706.251/0001-98.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	SOBRAL	COMPRIMIDO	250000	R$ 0,018	R$ 4.500,00
5	ACIDO FOLICO 5MG	NATULAB	COMPRIMIDO	90000	R$ 0,036	R$ 3.240,00
8	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	ELOFAR	COMPRIMIDO	4000	R$ 0,20	R$ 800,00
10	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO (50MG+12,5MG)/ML	SANDOZ	FRASCO	2000	R$ 12,00	R$ 24.000,00
44	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	SANDOZ/NOVARTIS	COMPRIMIDO	5000	R$ 0,647	R$ 3.235,00
52	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	MERCK	COMPRIMIDO	190000	R$ 0,06	R$ 11.400,00
73	DIPIRONA SÓDICA 500MG	GREENPHARMA	COMPRIMIDO	200000	R$ 0,068	R$ 13.600,00
75	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML	NATULAB	FRASCO	5500	R$ 0,65	R$ 3.575,00
88	FINASTERIDA 5MG	MERCK	COMPRIMIDO	20000	R$ 0,297	R$ 5.940,00
94	GLIBENCLAMIDA 5MG	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	180000	R$ 0,017	R$ 3.060,00
97	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) 100ML	NATULAB	FRASCO	3500	R$ 1,75	R$ 6.125,00
102	IBUPROFENO 50MG/ML	NATULAB	FRASCO	2800	R$ 1,00	R$ 2.800,00
104	ISOFLAVONA-DE-SOJA (GLYCINE MAX (L) MERR.)	VITAMED	COMPRIMIDO	12000	R$ 0,298	R$ 3.576,00
107	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG	MERCK	COMPRIMIDO	30000	R$ 0,078	R$ 2.340,00
108	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG	MERCK	COMPRIMIDO	40000	R$ 0,078	R$ 3.120,00
109	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG	MERCK	COMPRIMIDO	40000	R$ 0,078	R$ 3.120,00
112	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	NATULAB	FRASCO	7000	R$ 0,95	R$ 6.650,00
113	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	BRAINFARMA	COMPRIMIDO	90000	R$ 0,061	R$ 5.490,00
114	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	95000	R$ 0,03	R$ 2.850,00
117	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	SANDOZ	COMPRIMIDO	50000	R$ 0,115	R$ 5.750,00
128	NORETISTERONA 0,35MG	BIOLAB	CX	200	R$ 6,27	R$ 1.254,00
135	PREDNISONA 20MG	BRAINFARMA	COMPRIMIDO	35000	R$ 0,16	R$ 5.600,00
137	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	NATULAB	ENVELOPE	3200	R$ 0,445	R$ 1.424,00
144	SULFADIAZINA DE PRATA 1%	SILVESTRE	POTE	70	R$ 24,54	R$ 1.717,80
149	SULFATO FERROSO 25MG/ML	NATULAB	FRASCO	600	R$ 0,72	R$ 432,00
153	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO 576MG	BIOLAB	COMPRIMIDO	30000	R$ 0,399	R$ 11.970,00
154	VARFARINA SODICA 5MG	FARMOQUIMICA	COMPRIMIDO	10000	R$ 0,11	R$ 1.100,00

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 08.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n°61/2006 e 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS 01 de abril de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Detentora da Ata

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Detentora da Ata

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Detentora da Ata

COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI ME
Detentora da Ata

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Detentora da Ata

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Detentora da Ata

MIRANDA & GEORGINI LTDA
Detentora da Ata

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Detentora da Ata
EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
Procurador Jurídico – OAB/MS 19.401

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:4AF49B97

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2019.
PARTE: Município de Camapuã/MS.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, materiais de escritório e suprimentos de informática em atendimento às secretarias desta municipalidade.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02; Decreto Municipal 2.082/09, subsidiariamente Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, conforme o art. 9º, do Decreto Municipal n.º 4.115/18, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.
DETENTORAS DA ATA: FABRICIO DOURADO DA SILVA, MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME.
PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019- conforme abaixo:

6341	FABRICIO DOURADO DA SILVA-ME					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/33	18995	ALFINETE COMUM, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, FORMATO DA CABEÇA REDONDO, COMPRIMENTO 10 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE.	33,00	R$ 6,950	R$ 229,35	LEONORA
2/33	19111	BASTÃO DE SILICONE PARA COLA QUENTE FINA (7,5MMX30CM), PACOTE COM 1KG. O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE.	50,00	R$ 48,200	R$ 2.410,00	LEONORA
3/33	19453	CABO UTP DE REDE: CABO DE 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 23 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL . CATEGORIA DO CABO: CAT 6, COR AZUL. CAIXA COM 100 METROS	12,00	R$ 509,450	R$ 6.113,40	SOHOPLUS
4/33	19435	CABO UTP DE REDE: CABO DE 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 23 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL . CATEGORIA DO CABO: CAT 6, COR PRETO. CAIXA COM 100 METROS	12,00	R$ 509,900	R$ 6.118,80	SOHOPLUS
5/33	19452	CABO UTP DE REDE: CABO DE 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 23 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL . CATEGORIA DO CABO: CAT 6, COR VERMELHO. CAIXA COM 100 METROS	7,00	R$ 509,900	R$ 3.569,30	SOHOPLUS
6/33	19445	CESTO PARA LIXO, ARAMADO CAPACIDADE DE 12 LITROS, SEM TAMPA, COM BASE E PONTA CROMADAS, NA COR PRETA, FORMATO: 24,5CM DIÂMETRO DA BOCA, 20CM DE DIÂMETRO DA BASE, 27,5CM DE ALTURA.	130,00	R$ 34,650	R$ 4.504,50	FB
7/33	19224	CLIPS, DE AÇO NIQUELADO, Nº 10/0, CAIXA COM 500G, FABRICADO C/ ARAME DE AÇO, C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE.	45,00	R$ 24,800	R$ 1.116,00	NEWS
8/33	19009	ENVELOPE RETANGULAR PARA CONVITE, EM PAPEL ALTA ALVURA, COR BRANCA, SEM TEXTURA, GRAMATURA 90G/M², MEDINDO 190X130MM (BXA) COM TOLERÂNCIA DE ATÉ + 5MM, COM FECHO RETO E ABA LONGA, CAIXA COM 250 ENVELOPES. O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE.	18,00	R$ 103,900	R$ 1.870,20	FORONI
9/33	19010	ENVELOPE RETANGULAR PARA CONVITE, EM PAPEL OFFSET, COR BRANCA, SEM TEXTURA, GRAMATURA 180G/M², MEDINDO 230X160MM (BXA) COM TOLERÂNCIA DE +/- 3MM, COM FECHO TRIANGULAR LONGO NA PARTE SUPERIOR, CAIXA COM 250 ENVELOPES. O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE.	38,00	R$ 87,750	R$ 3.334,50	FORONI
10/33	19143	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 0,9MM. CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE.	6,00	R$ 15,550	R$ 93,30	FB
11/33	19144	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 10MM. CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE.	7,00	R$ 17,800	R$ 124,60	FB
12/33	19150	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 30MM. CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE.	7,00	R$ 29,800	R$ 208,60	FB

13/33	19011	ETIQUETA LASER + INKJET ADESIVA A4368 CARTA 2 ETIQUETAS POR FOLHA MEDINDO 143,3MM X 199,9MM, CAIXA C/ 200 ETIQUETAS. O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE	1,00	R$ 82,400	R$ 82,40	PIMACO
14/33	19165	GRAMPO 23/10, COBREADO, FABRICADO C/ ARAME DE AÇO, C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 5.000 PEÇAS. O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE.	21,00	R$ 25,750	R$ 540,75	BACCHI
15/33	19167	GRAMPO TRILHO, MEDINDO 80MM P/ PASTAS, FABRICADOS EM METAL, CAIXA C/ 50 PARES. O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE	76,00	R$ 15,700	R$ 1.193,20	LEONORA
16/33	19020	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,7MM, RECARREGÁVEL, PULSAR, CLIPE E PONTEIRA CONFECCIONADOS DE METAL CROMADO. BORRACHA BRANCA PARA APAGAR GRAFITE EMBUTIDA ABAIXO DO PULSAR. O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE. APRESENTAR AMOSTRA.	50,00	R$ 6,750	R$ 337,50	JOCAR
17/33	19186	PAPEL CARTÃO, DIVERSAS CORES, GRAMATURA NO MÍNIMO 250 GR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 66,0X48,0CM, PACOTE COM 50 FOLHAS. O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE	42,00	R$ 39,500	R$ 1.659,00	VMP
19/33	19029	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO, EM PLÁSTICO POLIONDA TRANSPARENTE, MEDINDO 360X240M (CXL). COM MECANISMO DE SUSTENTAÇÃO EM ARAME E PLÁSTICO NAS EXTREMIDADES, COM ESPIRAIS METÁLICOS, TIPO MOLA, E FIXADOR DE PAPÉIS EM PLÁSTICO RESISTENTE. FERRAGENS NIQUELADAS. ACOMPANHA VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE	310,00	R$ 2,990	R$ 926,90	POLYCART
23/33	19211	PILHA RECARREGAVEL PARA TELEFONE SEM FIO, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE.	45,00	R$ 64,900	R$ 2.920,50	ELGIN
24/33	19032	PINCEL ATÔMICO, RECARREGÁVEL, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, PONTA DE FELTRO, CARGA E TINTA À BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DA ESCRITA DE 4MM, PARA USO EM QUALQUER SUPERFÍCIE, SECAGEM RÁPIDA, TAMPA NA COR DA TINTA, MEDINDO NO MÍNIMO 11,0 CM, COM PONTA CHANFRADA, COR AZUL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁLCOOL E CORANTES. O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE.	390,00	R$ 3,600	R$ 1.404,00	LEONORA
25/33	19033	PINCEL ATÔMICO, RECARREGÁVEL, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, PONTA DE FELTRO, CARGA E TINTA À BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DA ESCRITA DE 4MM, PARA USO EM QUALQUER SUPERFÍCIE, SECAGEM RÁPIDA, TAMPA NA COR DA TINTA, MEDINDO NO MÍNIMO 11,0 CM, COM PONTA CHANFRADA, COR VERMELHO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁLCOOL E CORANTES. O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE.	335,00	R$ 3,600	R$ 1.206,00	LEONORA
26/33	17019	PISTOLA ELÉTRICA DE COLA QUENTE PARA REFIL FINO. O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE.	60,00	R$ 20,900	R$ 1.254,00	LEONORA
27/33	19436	PLACA DE REDE PCI EXPRESS: PLACA DE REDE GIGABIT PCI EXPRESS. VELOCIDADE: GIGABIT 1GB/S VELOCIDADES COMPATÍVEIS: 10/100/1000 CONECTOR: RJ45 INTERFACE: PCI EXPRESS COMPATÍVEL COM WINDOWS: ATÉ 8.1 TRANSFERÊNCIA: FULL-DUPLEX COM CONTROLE DE FLUXO CHIPSET: RTL8111.	35,00	R$ 106,500	R$ 3.727,50	TP LINK
28/33	19512	QUADRO BRANCO (LOUSA) PARA ANOTAÇÕES, EM LAMINADO MELAMÍNICO; CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA 3MM, MOLDURA EM ALUMÍNIO, MEDIDAS 1.20M X 3.00M. PARA ESCRITA COM MARCADOR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO. APAGÁVEL A SECO COM FLANELA MACIA OU APAGADOR COM BASE EM FELTRO. COM SUPORTE PARA APAGADOR EM ALUMÍNIO, COM PROTETOR EM PVC, ENCAIXÁVEL NA MOLDURA. O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE	23,00	R$ 277,450	R$ 6.381,35	COR TI ARTE
29/33	19223	SUPORTE PARA MONITOR EM MDF BLACK PIANO COM 2 GAVETAS. O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE.	20,00	R$ 82,800	R$ 1.656,00	SOUZA
30/33	19259	SWITCH DE REDE 10/100MBPS 04 PORTAS. O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE.	14,00	R$ 72,300	R$ 1.012,20	TP LINK
31/33	19258	SWITCH DE REDE 10/100MBPS 08 PORTAS. O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE.	36,00	R$ 76,300	R$ 2.746,80	TP LINK
32/33	19219	TESOURINHA ESCOLAR, EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, CORTE SUPER AFIADO, CABO TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14,0 CM E COM 5,5" . O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE	390,00	R$ 2,740	R$ 1.068,60	LEONORA
33/33	19239	TONER IMP. SAMSUNG MLT D205L. O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE.	35,00	R$ 146,850	R$ 5.139,75	SAMSUNG
Quantidades de Itens Vencedores.....:						**29,00**
Valor Total.....:						**R$ 62.949,00**

6579	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
18/33	19192	PASTA CATÁLOGO TAMANHO A4, C/ 04 FUROS, 150 FOLHAS. O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE	250,00	R$ 49,000	R$ 12.250,00	ACP
20/33	19206	PILHA AA, ALCALINA, C/ CARGA DE ALTA RESISTÊNCIA, PACOTE C/ 04 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE	250,00	R$ 11,500	R$ 2.875,00	ELGIN
21/33	19207	PILHA AAA, ALCALINA, C/ CARGA DE ALTA RESISTÊNCIA, PACOTE C/ 04 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE	140,00	R$ 8,800	R$ 1.232,00	ELGIN
22/33	19208	PILHA GRANDE, ALCALINA, C/ CARGA DE ALTA RESISTÊNCIA, PACOTE C/ 02 UNIDADES, O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE	190,00	R$ 24,750	R$ 4.702,50	ELGIN
Quantidades de Itens Vencedores.....:						**4,00**
Valor Total.....:						**R$ 21.059,50**

Camapuã, 15 de Março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:FA32CE1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

Republicado por Incorreção a matéria divulgada no Diário Oficial dos Municípios em data de 22 de março de 2019. Fls.39, Diário nº 2314.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

DO OBJETO

A finalidade da presente DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com vista à CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, a ser executada em regime de mútua colaboração, pelo período de abril a dezembro, entre o Município de Camapuã-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SECEL com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, devidamente inscrita no CNPJ sob. Nº 37.197.183/0001-97, localizada na Rua Francisco Faustino, 429 – Jardim Nova Era, visando o atendimento educacional especializado na **Modalidade de Educação Especial,** regularmente constituía, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada no Conselho Municipal de Educação. Por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução finalidade e interesse publico e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil, conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O fundamento principal da presente iniciativa é o inciso VI, do art. 30 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015 - que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público, define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil, institui o termo de colaboração e o termo de fomento, altera as Leis n° 8.429, de 2 de junho de 1992, e n° 9.790, de 23 de março de 1999 que prevê:

"Art.30 - A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
(...)
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (grifo nosso)

Neste sentido, a legislação possibilita a administração pública, dispensar a realização do chamamento público com organizações da sociedade civil, o qual se enquadra a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, que integra a política da Educação no município de Camapuã-MS, priorizando o desenvolvimento integral do estudante, garantindo o acesso, permanência e sucesso na vida escolar, com atendimento educacional especializado a crianças, adolescentes e adultos com necessidades educacionais especiais, conforme a legislação vigente.
No âmbito do Município de Camapuã-MS, o Decreto n. 3.423 de 13 de fevereiro de 2016, também prevê a possibilidade de dispensa e inexigibilidade de chamamento público:
"Art. 7º Compete ao administrador público do órgão ou da entidade da Administração pública do município e Camapuã:
XIII – decidir sobre os casos de dispensa ou de inexigibilidade de que trata o art. 32 da Lei Federal nº 13.019, de 2014". (grifo nosso)
Essas, portanto, são as principais premissas que justificam a Dispensa de Chamamento Público.

DA JUSTIFICATIVA

Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *"resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."* Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "*bem comum*", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

No que tange às parcerias, o município busca "por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o município e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal".

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Se observa ainda que a APAE tem em seu estatuto, que é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, e tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da APAE ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

A APAE desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Prefeitura e APAE) na realização, em mútua cooperação, desta parceria. Se observa pelo Plano apresentado, a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo o cronograma de desembolso dos recursos, que está dentro de valores de mercado.

A comissão de Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

a) Considerando que a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE** é a única organização da sociedade civil em nosso município com condições de ofertar serviços para desenvolver o potencial da criança e o adolescente com necessidades educativas especiais, mesmo que enfrentando limitações constituídas ou adquiridas, independentes da natureza, de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência, executando ações voltadas para atendimento pedagógico, com foco na inclusão social e escolar, bem como:
a.1) que os serviços a serem desenvolvidos destinam-se a pessoas com deficiências intelectuais, múltiplas, síndromes, condutas típicas e transtornos evasivos do desenvolvimento, crianças/adolescentes de todas as idades, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus e dependência;
a.2) que os serviços oferecidos pela instituição acima citada é essencial a criança/adolescente com necessidade educativa especial, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa;
a.3) que o parágrafo 2º do art. 58 da Lei e Diretrizes e Bases da Educação – LDB da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, cita que o atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular;
a.4) que a referida instituição, qualificada como organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, dedicada ao desenvolvimento integral garantido o acesso, permanência e sucesso na vida escolar, social e a cidadania da criança e do adolescente com necessidade educativa especializada do município de Camapuã-MS envolve atividades voltadas ao serviço educacional especializado e comprova estar credenciada pelo Conselho Municipal de Educação.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a APAE de Camapuã, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

As organizações da sociedade civil deverão apresentar:
Ofício de justificativa para a celebração de Fomento com a SECEL, endereçado à Secretária Andréia Santos Ferreira da Silva;
Estatuto, registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
Ata de eleição dos dirigentes;
Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, contendo o endereço, telefone, correio eletrônico, RG e órgão expedidor e CPF de cada um deles;
Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como: conta de consumo, contrato de locação;
Comprovante de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, de no mínimo 1 ano de capacidade técnica e operacional;
Certidões:
Negativas de Débito Trabalhista – CNDT;
De Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União;
Negativas de Débitos Estaduais;
Comprovante de inscrição no CNPJ;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Declarações (modelos disponíveis no site):
Do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;
Do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e de outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou de adquirir com recursos da parceria;
De que não há, em seu quadro de dirigentes:
I – membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;
II - cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas no item anterior;
De que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
De que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Municipal;
Servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou se cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade
e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores.
Declaração de contrapartida, se houver;
Comprovante de abertura de conta corrente específica para a finalidade, com extrato zerado;
Projeto técnico-social, assinado pelo responsável técnico;
Cotação de preços, no mínimo (03) fornecedores (se necessário);
Plano de trabalho (Modelo disponibilizado na Secretaria);

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, verificamos que a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO revela-se imperiosa visando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados e especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação de serviços, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração pública.
Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos a Dispensa de chamamento público para formalização direta de parcerias entre a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer e as Organizações da Sociedade Civil: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE pelo prazo de Abril a Dezembro.**
Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art.32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Camapuã, 18 de Fevereiro de 2019.

ANDREIA SANTOS FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PROJETO TÉCNICO

1 . Tipo de Serviço
Serviços especializados nas áreas de: psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia, médica, serviço social e terapia ocupacional.

Parceria: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
2 . Metas:
Atendimento a 43 (quarenta e três) crianças e adolescentes com necessidades educativas especiais, visando o atendimento educacional especializado para proporcionar aos estudantes educação de qualidade conforme legislação vigente.
2.1 Educação Infantil: estimulação precoce a alunos de 0 a 5 anos;
2.1.2 Ensino Fundamental: 1º ao 5º ano, alunos de 06 a 14 anos;
2.1.3 Intérprete/professor itinerante/fonoaudiólogo "prestar assessoria às escolas regulares que possuam alunos com necessidades especiais".

3 . Forma de execução:
As atividades desenvolvidas poderão seguir a sugestão do cronograma, bem como outras que estejam relacionadas a execução de ações voltadas para atendimento educacional diário em dois turnos das 7:00 as 11:00 horas e das - no período de abril/2019 a dezembro/2019.

TURMA	HORÁRIO	ATIVIDADES
Educação infantil 0 a 5 anos	7h às 11horas	Atividades educacionais, estimulação precoce, que atendem as políticas e o referencial curricular da Educação Especial
	13h as 17horas	Atividades educacionais, estimulação precoce, que atendem as políticas e o referencial curricular da Educação Especial

TURMA	HORÁRIO	ATIVIDADES
Ensino Fundamental 1º ano ao 5º ano - alunos de 06 anos a 14 anos	7h as 11 horas	Atividades educacionais, que atendem as políticas e o referencial curricular da Educação Especial
	13 h as 17 horas	Atividades educacionais, que atendem as políticas e o referencial curricular da Educação Especial

4. Previsão orçamentária:

Fonte da Despesa	Natureza da Despesa	Descrição: Subvenções Sociais
2051 - Programa de Educação Especial	02.007.12.367.0014.2051	3.3.50.43.00.00

5. Valor do Repasse

Modalidade	Quantidade	R$ Mensal	R$ Total da Parceria
Educação Especial	43 pessoas	R$ 12.223,00	R$ 110.000,00

6.- Usuários

MODALIDADE	Usuários
Educação Especial	Crianças e adolescentes

7. Objetivos Gerais
Atendimento educacional especializado para crianças e adolescentes com necessidades educacionais especiais.

7.1 Objetivos Específicos
Propiciar o atendimento educacional as necessidades reais das crianças e adolescente e a permanência na escola visando à inclusão social;
Propiciar condições e liberdade para que o aluno com deficiência possa construir sua inteligência, dentro do quadro de recursos intelectuais que lhe é disponível, tornando – se agente capaz de produzir significado/conhecimento;
Planejar ações e ou atividades específicas para cada criança de acordo com seu grau de comprometimento;
Oferecer as crianças a partir de zero ano ações voltadas para deficiências intelectuais, múltiplas, síndromes, condutas típicas e transtornos evasivos do desenvolvimento.

8. Provisões
8.1 - Ambiente Físico

Espaço, endereço de referência, condições para atendimento a criança e adolescente com necessidades especiais, acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

9. Recursos Materiais

Material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, brinquedos, entre outros. Materiais pedagógicos, culturais e esportivos.

9.1 Materiais Socioeducativos
Material Didático, culturais e esportivos.

9.2 Recursos Humanos

O quadro de recursos humanos deverá ser (tabela abaixo). Quanto à contratação de serviços de pessoas físicas, o proponente deverá apresentar os seguintes documentos: a) currículos resumidos dos profissionais; critério para a seleção e recrutamento; cargo, função, formação, registro no respectivo conselho de classe e carga horária dos profissionais; forma de contratação.

Cargo	Escolaridade Mínima	Competências	Carga Horária/ Semanais
Professores	Nível Superior/ Curso especifico na área	Mediador do conhecimento e aprendizagem, organizador do trabalho pedagógico visando que a criança se aproprie dos conhecimentos de maneira lúdica de acordo com seu desenvolvimento físico, emocional, social e cognitivo, estimulação precoce, planejar, fazer as intervenções didáticas, de situações de aprendizagem por meio do brincar.	20 horas
Auxiliar de Sala	Nível Médio	Auxiliar o professor no desenvolvimento das atividades diárias e em sala de aula.	40 horas
Assistente de administração	Nível Médio	Recepção, matricula, Escrituração, e arquivamento de documentos.	40 horas
Fonoudiologa	Nível Superior	Avaliação das crianças que necessitam de atendimento identificando a real necessidade, em caminhando aos órgãos competentes	20 horas
Motorista	Nível Médio	Transporte das crianças e adolescentes	40 horas
Auxiliar de serviço gerais	Fundamenta Completo	- Zelar pela limpeza dos espaços internos e externos;	20 horas
		- realizar outras tarefas correlatas.	
Auxiliar de serviço gerais	Fundamenta Completo	- Zelar pela limpeza dos espaços internos e externos;	40 horas
		- realizar outras tarefas correlatas.	
Professor Interprete	Nível Médio/ Curso de Libras	Auxilia o professor nas classes comum Línguas de Sinais	20 horas
Professor Itinerante	Normal Médio	Auxiliar o professor no desenvolvimento das atividades diárias e em sala de aula.	20 horas

10. Trabalho Essencial ao serviço
Atendimento educacional especializado diário;
Atendimento especializado nas áreas de psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia e terapia ocupacional.

11. Forma de Acesso
Busca espontânea da família.

12. Resultados Esperados
Promover conhecimento para integração da criança e do adolescente nas classes comuns do ensino regular;
Terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude da sua deficiência;
Educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade.

ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:F709E1E0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 12 - 1 BIMESTRE/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.947.523,67	1.947.523,67	123.630,74	6,35
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	322.719,66	322.719,66	97,72	0,03
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	322.839,00	322.839,00	5.790,00	1,79
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	434.800,00	434.800,00	57.603,52	13,25
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	657.635,01	657.635,01	35.388,93	5,38
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	8.435,00	8.435,00	69,96	0,83
Dívida Ativa dos Impostos	195.660,00	195.660,00	17.652,76	9,02
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.435,00	5.435,00	7.027,85	129,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.908.527,56	27.908.527,56	4.406.350,61	15,79
Cota-Parte FPM	17.756.905,95	17.756.905,95	2.949.975,54	16,61
Cota-Parte ITR	797.676,83	797.676,83	64.271,53	8,06
Cota-Parte IPVA	652.200,00	652.200,00	297.602,42	45,63
Cota-Parte ICMS	8.614.784,78	8.614.784,78	1.088.625,48	12,64
Cota-Parte IPI-Exportação	65.220,00	65.220,00	5.875,64	9,01
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	21.740,00	21.740,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	21.740,00	21.740,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	29.856.051,23	29.856.051,23	4.529.981,35	15,17
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.383.000,00	2.383.000,00	541.139,54	22,71
Provenientes da União	2.383.000,00	2.383.000,00	541.139,54	22,71
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.000,00	5.000,00	9.573,81	191,48
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.388.000,00	2.388.000,00	550.713,35	23,06

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	8.955.000,00	8.955.000,00	3.435.606,99	38,37	1.034.203,51	11,55
Pessoal e Encargos Sociais	4.951.000,00	4.931.000,00	753.378,13	15,28	753.378,13	15,28
Outras Despesas Correntes	4.004.000,00	4.024.000,00	2.682.228,86	66,66	280.825,38	6,98
DESPESAS DE CAPITAL	661.000,00	661.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	661.000,00	661.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	661.000,00	661.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	661.000,00	661.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.616.000,00	9.616.000,00	3.435.606,99	35,73	1.034.203,51	10,76
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.768.000,00	2.768.000,00	845.794,08	24,62	408.204,74	39,47
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.186.000,00	2.186.000,00	723.600,82	21,06	381.270,99	36,87
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	582.000,00	582.000,00	122.193,26	3,56	26.933,75	2,60
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.768.000,00	2.768.000,00	845.794,08	24,62	408.204,74	39,47
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.848.000,00	6.848.000,00	2.589.812,91	75,38	625.998,77	60,53
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						13,82
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6						-53.498,43

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	30.383,69	110.810,12	-110.810,12	0,00
TOTAL	0,00	30.383,69	110.810,12	-110.810,12	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2018	30.383,69	0,00	30.383,69
TOTAL (VIII)	30.383,69	0,00	30.383,69
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.633.000,00	4.633.000,00	1.099.145,52	31,99	553.917,77	53,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.476.000,00	4.476.000,00	2.265.729,90	65,95	423.702,14	40,97
Suporte Profilático e Terapêutico	171.000,00	171.000,00	16.200,00	0,47	2.928,22	0,28
Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	28,00	0,00	28,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	331.000,00	331.000,00	54.503,57	1,59	53.627,38	5,19
TOTAL	9.616.000,00	9.616.000,00	3.435.606,99	100,00	1.034.203,51	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:1A5A6859

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 8 - RREO - 1º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃOINICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.947.523,67	1.947.523,67	123.630,74	6,35

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	474.899,66	474.899,66	24.786,51	5,22
1.1.1- IPTU	322.719,66	322.719,66	97,72	0,03
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU	152.180,00	152.180,00	24.688,79	16,22
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	325.839,00	325.839,00	5.790,00	1,78
1.2.1- ITBI	322.839,00	322.839,00	5.790,00	1,79
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	489.150,00	489.150,00	57.665,30	11,79
1.3.1- ISS	434.800,00	434.800,00	57.603,52	13,25
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS	54.350,00	54.350,00	61,78	0,11
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	657.635,01	657.635,01	35.388,93	5,38
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.343.327,56	28.343.327,56	4.406.350,61	15,55
2.1- Cota-Parte FPM	18.191.705,95	18.191.705,95	2.949.975,54	16,22
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.756.905,95	17.756.905,95	2.949.975,54	16,61
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	434.800,00	434.800,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.614.784,78	8.614.784,78	1.088.625,48	12,64
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	21.740,00	21.740,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	65.220,00	65.220,00	5.875,64	9,01
2.5- Cota-Parte ITR	797.676,83	797.676,83	64.271,53	8,06
2.6- Cota-Parte IPVA	652.200,00	652.200,00	297.602,42	45,63
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTALDARECEITADE IMPOSTOS (1 + 2)	30.290.851,23	30.290.851,23	4.529.981,35	14,95
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.764.000,00	1.764.000,00	229.002,71	12,98
5.1- Transferências do Salário-Educação	789.000,00	789.000,00	178.486,65	22,62
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	346.000,00	346.000,00	33.388,00	9,65
5.4- Transferências Diretas - PNATE	140.000,00	140.000,00	15.990,62	11,42
5.5- Outras Transferências do FNDE	486.000,00	486.000,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	1.137,44	37,91
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000,00	1.000,00	163,66	16,37
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	163,66	16,37
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
9- TOTALDAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.765.000,00	1.765.000,00	229.166,37	12,98
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃOINICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	5.033.418,23	5.033.418,23	881.270,04	17,51
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.304.193,39	3.304.193,39	589.995,08	17,86
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.422.771,04	1.422.771,04	217.725,06	15,30
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.348,00	4.348,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	12.130,44	12.130,44	1.175,13	9,69
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	159.535,36	159.535,36	12.854,28	8,06
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	130.440,00	130.440,00	59.520,49	45,63
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.000.000,00	13.000.000,00	2.545.433,13	19,58
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	12.998.000,00	12.998.000,00	2.541.909,87	19,56
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.000,00	2.000,00	3.523,26	176,16
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	7.964.581,77	7.964.581,77	1.660.639,83	20,85
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.200.000,00	8.200.000,00	1.040.795,27	12,69	1.040.795,27	12,69
13.1- Com Educação Infantil	1.765.000,00	1.765.000,00	247.151,72	14,00	247.151,72	14,00
13.2- Com Ensino Fundamental	6.435.000,00	6.435.000,00	793.643,55	12,33	793.643,55	12,33
14- OUTRAS DESPESAS	4.800.000,00	4.800.000,00	1.477.682,04	30,79	613.224,99	12,78
14.1- Com Educação Infantil	860.000,00	860.000,00	60.700,15	7,06	9.700,15	1,13
14.2- Com Ensino Fundamental	3.940.000,00	3.940.000,00	1.416.981,89	35,96	603.524,84	15,32
15- TOTALDAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	13.000.000,00	13.000.000,00	2.518.477,31	19,37	1.654.020,26	12,72

DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	_
16.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTALDAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTALDAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DE LIMITE (15 - 18)	1.654.020,26
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	40,89
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	24,09
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	35,02
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.496.000,00	3.496.000,00	600.092,45	17,17	373.185,53	10,67
22.1- Creche	720.000,00	720.000,00	275.473,72	38,26	102.000,92	14,17

22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	720.000,00	720.000,00	275.473,72	38,26	102.000,92	14,17
22.2- Pré-escola	151.000,00	151.000,00	16.766,86	11,10	14.332,74	9,49
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	151.000,00	151.000,00	16.766,86	11,10	14.332,74	9,49
23- ENSINO FUNDAMENTAL	12.168.000,00	12.048.000,00	2.971.659,12	24,67	1.529.623,78	12,70
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.375.000,00	10.375.000,00	2.210.625,44	21,31	1.397.168,39	13,47
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.793.000,00	1.673.000,00	761.033,68	45,49	132.455,39	7,92
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONALNÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTALDAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	15.664.000,00	15.544.000,00	3.571.751,57	22,98	1.902.809,31	12,24

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.660.639,83
30 - DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO 4	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (44 j)	
35- TOTALDAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL(29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	1.660.639,83
36- TOTALDAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	242.169,48
37- PERCENTUALDEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL25%	5,35

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COMACONTRIBUIÇÃO SOCIALDO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	790.000,00	790.000,00	184.635,54	23,37	76.229,76	9,65
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	1.706.000,00	1.826.000,00	960.148,82	52,58	49.111,02	2,69
42 - TOTALDAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	2.496.000,00	2.616.000,00	1.144.784,36	43,76	125.340,78	4,79
43- TOTALGERALDAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	18.160.000,00	18.160.000,00	4.716.535,93	25,97	2.028.150,09	11,17

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	0,00	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	2.541.909,87	178.486,65
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	3.523,26	385,72
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	2.545.433,13	178.872,37
50- (+)Ajustes	0,00	0,00
50.1.(+) Retenções	0,00	0,00
50.2.(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3.(+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4.(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.545.433,13	178.872,37

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:540CB745

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/N° 033, DE 8 DE ABRIL DE 2019.

Atualiza as atribuições dos cargos comissionados regulamentadas pelo Decreto P/nº 031, de 23 de maio de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, do artigo 15, da Lei Complementar nº. 033, de 8 de dezembro de 2016, e suas alterações, decreta:
Art. 1º Fica atualizada as atribuições dos cargos comissionados conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

ANEXO ÚNICO
Tabela I - Atribuições dos Cargos de Provimento em Comissão

PROCURADOR JURÍDICO	Propor ações judiciais, defendendo juridicamente a Municipalidade no foro em geral e no Tribunal em qualquer instância, para assegurar direitos e/ou interesses; prestar assistência aos órgãos da Municipalidade em assuntos de natureza jurídica, como emissão de pareceres nos processos administrativos, elaboração de contratos, acordos e ajustes, representação em escrituras e outros, baseando-se nos preceitos e normas do Direito vigente, a fim de contribuir para a correta solução dos assuntos em pauta; examinar documentos destinados à instrução de processos, ajuizando sobre sua validade e determinando ou não sua juntada, para documentar, de modo preciso, os referidos processos; examinar anteprojetos de lei e outros atos normativos de interesse da Municipalidade, estudando sua respectiva aplicação, para atender os casos em andamento; promover os executivos fiscais a cargo da Municipalidade, atuando diretamente ou em convênios com órgãos públicos ou advogados especialmente credenciados, para assegurar rapidez e bom êxito da cobrança judicial; assessorar diretamente o Prefeito Municipal nos assuntos jurídicos; executar outras tarefas correlatas.
CHEFE DE GABINETE	Chefiar, orientar e superintender as atividades do Gabinete do Prefeito; assistir diretamente ao Prefeito no desempenho de suas funções, preparando e controlando o expediente do Gabinete; supervisionar e redigir todos os serviços de ordem burocrática do Gabinete do Prefeito, determinando o cumprimento de tarefas pelo quadro de servidores, executando serviços e expedientes, correspondência oficial do Gabinete do Prefeito, controle e distribuição de material de expediente, assessoria direta ao Prefeito Municipal, no que tange ao processo e à técnica administrativa, determinando aos demais servidores as tarefas afins; executar outras tarefas correlatas.
DIRETOR EXECUTIVO	Realizar avaliação da eficiência, eficácia e economicidade do Poder Executivo Municipal, bem como promover auditorias periódicas levantando os desvios, falhas e irregularidades e recomendando as medidas corretivas aplicáveis, revisar e orientar a adequação da estrutura administrativa, com vistas à racionalização do trabalho, objetivando o aumento da produtividade e a redução de custos operacionais, examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; Receber demandas (reclamações, consultas, sugestões e elogios) relativas ao desempenho dos diversos órgãos que compõe a Prefeitura Municipal, relacionadas aos serviços por elas prestados, propor recomendações que promovam a qualidade e a eficiência para melhorar a gestão e alcançar o equilíbrio na atuação regulatória.
ASSESSOR JURÍDICO	Elaborar pareceres jurídicos fundamentados; sugerir ao Procurador Jurídico alterações na legislação pertinente aos servidores públicos municipais, de modo a ajustá-la ao interesse público do Município; opinar, previamente, sobre a legalidade e a forma dos editais e outros atos convocatórios de licitações, bem como dos contratos, consórcios e convênios; elaborar pareceres em processos administrativos sobre servidores públicos que contenham indagação jurídica; opinar previamente às decisões do Prefeito nos processos que tratem de direitos, deveres, disciplina, vantagens e prerrogativas dos servidores públicos municipais; assistir o Município nas transações imobiliárias e em qualquer ato jurídico administrativo; elaborar, redigir, estudar e examinar anteprojetos de lei, decretos e regulamentos, assim como elaborar minutas de contratos, escrituras, convênios e de quaisquer outros atos jurídicos; executar toda e qualquer delegação de atribuição recebida do Procurador Jurídico, respeitadas as atribuições do cargo; executar as atividades de administração geral, controle de material e patrimônio; elaborar, anualmente, relatório das atividades realizadas pela Procuradoria Jurídica, encaminhando-o ao Procurador Jurídico; atender o público em geral; executar outras tarefas afins.
DIRETOR DO HOSPITAL	Dirigir o hospital municipal, supervisionando sua organização, coordenação e supervisão das áreas clínicas e administrativas, visando assegurar um perfeito atendimento aos pacientes, levando em conta a produtividade do quadro funcional, baixo desperdício e viabilidade econômica; a formulação, o incremento, o controle e a avaliação das ações e serviços de saúde no hospital municipal, observando as diretrizes para a Saúde previstas na Constituição Federal; desempenhar outras atividades correlatas.
DIRETOR UBS	Cumprir a legislação e normas do Sistema Único de Saúde - SUS; Conhecer os serviços, metas e prioridades da Secretaria Municipal de Saúde; Articular politicamente em prol da Unidade Básica de Saúde e Secretária Municipal de Saúde; Desenvolver o relacionamento interpessoal positivo entre os servidores lotados na Unidade Básica de Saúde; Promover mudanças por iniciativa própria com pró atividade e determinação antecipando as demandas; Estar atento às necessidades, planejando as ações; Gerenciar, coordenar e representar a sua equipe nas atividades institucionais; Desenvolver parcerias na gestão; Seguir os princípios de execução de acordo com a Nova Política Nacional de Atenção Básica - PNAB de 2017 e de outros que tratem do assunto; Executar outras atividades correlatas.
DIRETOR DE TESOURARIA	Efetuar pagamentos e recebimentos em nome da Prefeitura Municipal, de acordo com autorização do Chefe do Executivo; planejar, organizar e executar os serviços de Tesouraria da Prefeitura Municipal; solicitar, quando necessário, auxílio na execução dos seus serviços; prestar informações do movimento da tesouraria sempre que solicitado pelo Chefe do Executivo; comparar o saldo de seus livros com os extratos bancários, para assegurar a exatidão dos registros; manter, sob sua guarda e em ordem, todos os documentos relativos às receitas e despesas que dão suporte aos balancetes; providenciar o pagamento, com pontualidade, de todas as obrigações financeiras da Prefeitura Municipal, assinando, com o Chefe do Executivo, os cheques e ordens de pagamento; emissão de Ordem Bancária e Guia de Recebimento; comunicar os pagamentos feitos, aos solicitantes; solicitar prestação de contas de diárias e passagens e encaminhar à Contabilidade; exercer outras atividades correlatas.
COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Articular, acompanhar e avaliar a implementação de programas, serviços e projetos da proteção social básica operacionalizadas no CRAS; coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações; coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias; definir com a equipe de profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias; definir com a equipe técnica os meios de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio; avaliar sistematicamente, com a equipe de referência do CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; efetuar as ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS; articular as ações junto à política de Assistência Social e a outras políticas públicas visando o fortalecimento da rede de serviços de Proteção Social Básica.
COORDENADOR DE COMPRAS E SUPRIMENTOS	Dirigir todos os atos inerentes às compras de produtos e serviços do Município; dirigir os serviços de levantamento de preços a fim de orientar as compras mais vantajosas para a municipalidade; supervisionar o processo de escolha e organização da compra dos materiais necessários à Administração Municipal; supervisionar a execução dos orçamentos de preços para fins de parâmetros nas licitações; assessorar, de forma regular, os servidores responsáveis pelo registro de todos os atos que integram a rotina de compras de materiais e contratação de serviços; cooperar, quando necessário, com a equipe de licitações, promovendo a integração das atividades, primando pelo princípio da economicidade, observado o interesse público e a conveniência administrativa; executar outras tarefas afins.
COORDENADOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	Acompanhar o levantamento das necessidades, em relação às demandas das unidades para o processo licitatório de compra, dos itens do Almoxarifado; acompanhar os saldos de materiais de consumo da Ata em vigência; fazer análise do Ponto de Pedido e fazer solicitação de empenho para ressuprimento de estoque; encaminhar Nota de Empenho para Fornecedores; diligenciar o processo de envio de mercadoria com os Fornecedores para cumprimento de prazos de entrega; examinar, conferir e receber o material adquirido de acordo com as Notas de Empenho e Notas Fiscais, podendo, quando for o caso, solicitar o exame dos setores técnicos requisitantes ou especializados; fazer o registro de entrada dos materiais adquiridos; controlar o armazenamento e imprimir as etiquetas para o Almoxarifado; acompanhar o processo de inconformidade de materiais recebidos com Fornecedores; solicitar abertura de processo para sanção de Fornecedores; organizar o almoxarifado de forma a garantir o armazenamento adequado, e a segurança dos materiais em estoque; controlar o Estoque; fazer o adequado registro de saída dos materiais a serem distribuídos; acompanhar a comissão nomeada por realizar o inventário anual e para tomada de contas, no final do exercício; cadastro do patrimônio no devido sistema; fazer juntada em processo de imóveis; solicitar documentação para a regularização e cadastro dos bens imóveis; fazer tombamento; ligar para os fornecedores e acompanhar a entrega dos bens permanentes de bens de uso comum; comunicar ao setor requisitante/fiscal chegada de material para conferência técnica; auxiliar na elaboração de TR de bens permanentes de uso comum; auxiliar na pesquisa de preços (notadamente através de pesquisa no banco de preços); doação, Comodato e Cessão; inservíveis e incorporação.
COORDENADOR DE AGRONEGÓCIO	Coordenar a política agrícola do Município, prestando assistência e apoio a produtores rurais; controlar, coordenar e gerir o sistema de abastecimento e segurança alimentar; realizar a vigilância e fiscalização sanitária dos produtos alimentícios e empresas comerciais de gêneros alimentares; coordenar, fomentar e desenvolver políticas de produção familiar de gêneros alimentícios; criar, manter e conservar unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento da política agropecuária, agroindustrial e de abastecimento; apoiar, planejar, coordenar e executar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais; disponibilizar dados e informações de interesse público, no âmbito das atividades executadas pelo departamento de Agronegócio, para os munícipes, profissionais e estudantes que atuam junto ás áreas de agricultura e agronegócio.
COORDENADOR DE LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS	Distribuir, orientar e supervisionar a análise clínica de amostras de material biológico (sangue, urina, fezes, secreções, etc.) abrangendo desde o recebimento, triagem e preparação das amostras até a execução das tarefas mecanizadas e manuais de análise e divulgação dos resultados; Orientar a agilização na execução das análises verificando a existência de amostras aguardando o processo dentro dos prazos de validade estabelecidos distribuindo e coordenado a distribuição das tarefas à equipe; Realizar plantões, sempre que necessário, para atendimento de situações urgentes e emergenciais; Atentar para exames com resultados críticos (fora de padrões, inesperados ou graves), certifica-se da veracidade dos dados e contata os pacientes para a realização de nova coleta ou seus médicos, para orientação; Responsabiliza-se tecnicamente pelas atividades da área e pela assinatura dos laudos emitidos e distribuídos aos pacientes; Prestar orientação a questionamentos de pacientes, bem como atender às solicitações ou esclarecimento de dúvidas relacionados a sua área de atuação; Prestar atendimento aos médicos e pacientes, via telefone ou e-mails, para elucidação de resultados ou orientações; Zelar pela manutenção dos materiais e equipamentos além da segurança e higienização do processo de análise verificando os procedimentos adequados pela equipe; Executar outras atividades correlatas.
COORDENADOR DE TRÂNSITO	Assessorar a equipe responsável em dar cumprimento à legislação e às normas de trânsito; Coordenar a implantação, manutenção e operação do sistema de sinalização, dos dispositivos e dos equipamentos de controle viário; Coordenar a coleta de dados estatísticos e elaboração de estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas; Coordenar as obras e eventos que afetem direta ou indiretamente o sistema viário municipal, em conjunto com o setor de engenharia do município; Dirigir a política de integração com outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito; Coordenar a equipe de trabalho na execução dos projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo órgão competente; Eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; Executar outras atividades correlatas.
CHEFE DA DIVISÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMÁÇÃO E ELETRÔNICA	Planejar, organizar e dirigir atividades relacionadas a área da Tecnologia da Informação e eletrônica; realizar o levantamento e planejamento para implantação de sistema de informação automatizados; elaborar projetos, métodos e procedimentos para otimização dos processos; definir a política de segurança, aquisição de equipamentos e softwares; realizar o planejamento da compra de peças e equipamentos eletrônicos e de informática, necessários para o bom funcionamento das Secretarias Municipais; analisar e monitorar os contratos de TI; prestar assistência direta as Secretarias Municipais, em demandas relacionadas a área da Tecnologia da Informação e eletrônica; executar outras tarefas correlatas.
CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE	Planejar, organizar e dirigir atividades de higienização, manutenção e conservação de todas as estruturas físicas ligadas à Secretaria Municipal de Saúde; auxiliar nas organizações da área da saúde; a elaborar e implementar programas, projetos que visem à ampliação da saúde municipal; colaborar com projetos que ambicionem a estruturação de uma saúde municipal plena; implantar rotinas de simplificação de procedimentos administrativos, acompanhando sua aplicação; participar de estudos de política organizacional no âmbito da saúde, efetuando análises situacionais com vistas a promover e/ou aprimorar os serviços prestados à população; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
ASSESSOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Analisar e discutir com o superior detalhes e instruções técnicas do projeto de construção, solicitando informações detalhadas sobre cronograma de execução, locação de pessoal, utilização de materiais, instrumentos e instalação do canteiro de obras ou de outros meios necessários para o direcionamento de suas atribuições; Interpretar plantas, gráficos e escalas constantes do projeto, para orientar a equipe quanto à execução dos trabalhos; coordenar e distribuir funções, compondo equipes, definindo locais físicos, conforme o projeto; fazer observar as rotinas de prazos estabelecidos e propor as alterações convenientes ou a aplicação de novos processos de trabalho para a solução de problemas de aperfeiçoamento ou de produtividade; controlar o estoque de materiais, equipamentos e instrumentos necessários à realização do trabalho, verificando a qualidade, a quantidade e as condições de armazenagem; acompanhar a realização do trabalho, solucionando problemas, redistribuindo tarefas, remanejando pessoal, controlando qualidade e quantidade trabalho realizado com o fim de possibilitar o cumprimento do cronograma e das especificações técnicas do projeto; verificar, controlar e efetuar reparos em obras, substituindo e/ou reparando peças ou adotando providências necessárias; exercer a fiscalização constante sobre a higiene, limpeza e ordem nos locais de trabalho, bem como sobre a conservação do material e das máquinas e observâncias de medidas de segurança contra acidentes; aplicar medidas recomendadas ou necessárias nos trabalhos a seu cargo, sob requisição, recebimento, verificação, distribuição e emprego de materiais; providenciar orçamentos e croquis; responsabilizar-se pelos materiais, máquinas e equipamento utilizados no exercício do cargo; exercer fiscalização sobre a disciplina e frequência de pessoal; executar outras tarefas correlatas.

ASSESSOR DE SERVIÇOS JURÍDICOS ASSISTÊNCIAIS	Recepcionar e atender ao público usuário dos programas, projetos e serviços da assistência social, procurando identificá-las, tomando ciência dos assuntos a serem tratados para prestar informações, receber recados, executar ações inerentes a unidade administrativa, proceder os encaminhamentos necessários e registar os atendimentos realizados, para possibilitar o controle dos mesmos; executar outras tarefas afins.
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	Planejar, analisar e executar atividades inerentes às áreas de jornalismo, relações públicas, publicidade e propaganda, marketing, comunicação social ou equivalentes, utilizando técnicas específicas, criando e produzindo peças publicitárias, redigindo e divulgando matérias jornalísticas, notas oficiais e documentos de interesse da Prefeitura, executar outras tarefas afins,
ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Sugerir ações que visem a implantação de novas tecnologias de comunicações, bem como a otimização do uso das tecnologias já existentes; orientar a expedição de normas e especificações técnicas para equipamentos de comunicações a serem adquiridos pelas diversas Secretarias Municipais; assessorar a execução e a montagem de infraestrutura de redes e telecomunicações; sugerir normas para a utilização eficiente dos equipamentos de comunicações do Executivo, supervisionando o seu adequado e seguro funcionamento; assessorar as Secretarias municipais, especialmente no que tange ao planejamento do uso das tecnologias da informação e comunicação; orientar o planejamento, a organização e a execução das atividades de TIC; promover e orientar o estudo e elaboração de projetos voltado ao uso da TIC; zelar pela implementação de projetos de TIC em todos os órgãos realizando o acompanhamento e avaliação dos resultados; Administrar o processo de manutenção dos equipamentos de informática; sugerir a aquisição de equipamentos necessários ao bom desempenho dos serviços de informática; o desenvolvimento e a manutenção de sistemas computacionais de interesse do Município; dar suporte a software e equipamentos de informática alocados pelo Município; Analisar, detectar, diagnosticar e resolver problemas em geral referente as questões de hardware e software; Promover a manutenção e equipamentos de rede (intranet e internet); Instalar, configurar e dar manutenção em sistemas operacionais, software aplicativos e sistemas gestores de bancos de dados; Promover a segurança dos dados constantes no servidor, realizando rotinas de backups diariamente; Manter em segurança as cópias dos bancos de dados; executar outras tarefas afins.
ASSESSOR DE ESPORTE E LAZER	Planejar, dirigir e avaliar as políticas públicas nas ações de desporto no Município; orientar ações que visem o fomento das atividades desportivas; planejar, sugerir e acompanhar o calendário de eventos desportivos do Município; sugerir normas e diretrizes para programas e projetos desportivos desenvolvidos pelo Município; sugerir e fiscalizar regulamento de funcionamento para os ginásios públicos municipais; orientar e acompanhar projetos desportivos desenvolvidos em praças e parques do Município; colaborar para o estudo e o aperfeiçoamento da legislação concernente ao desporto nos âmbitos municipal, estadual e federal; orientar ações do Município que visem o incentivo a prática saudável de esporte; estabelecer normas para a gestão dos equipamentos desportivos do Município; coordenar, orientar, acompanhar a execução, o controle e a avaliação das ações governamentais direcionadas ao desporto; criar mecanismos de comunicação que possibilitem a divulgação de programas e projetos desportivos desenvolvidos pelo Executivo Municipal; sugerir a promoção de fóruns de integração e debate entre os representantes das diversas modalidades desportivas articular ações públicas voltadas para a autonomia, participação e emancipação do jovem; organizar programas que incentivem a prática do esporte na juventude.
CHEFE DE ZELADORIA	Gerenciar os serviços de limpeza, conservação, copa, jardinagem, carrego e descarrego, lavagem de autos e demais serviços afins; supervisionar os serviços de limpeza e conservação predial, executados pela empresa contratada, nos prédios e praças da Prefeitura Municipal de Figueirão; acompanhar os serviços de limpeza e conservação executados fora do horário de expediente; controlar o consumo e a requisição dos materiais e equipamentos de limpeza; executar outras atividades correlatas.
SECRETÁRIO ESCOLAR	Cumprir a legislação em vigor e as instruções normativas emanadas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, bem como os atos que regem o registro escolar do aluno e a vida legal deste estabelecimento de ensino; receber, redigir e expedir a correspondência que lhe for confiada; organizar e manter atualizados a coletânea de legislação, resoluções, instruções normativas, ordens de serviço, ofícios e demais documentos; efetivar e coordenar as atividades administrativas referentes à matrícula, transferência e conclusão de curso; elaborar relatórios e processos de ordem administrativa a serem encaminhados às autoridades competentes; encaminhar à direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados; organizar e manter atualizado o arquivo escolar ativo e conservar o inativo, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e da regularidade da vida escolar do aluno e da autenticidade dos documentos escolares; responsabilizar-se pela guarda e expedição da documentação escolar do aluno, respondendo por qualquer irregularidade; manter atualizados os registros escolares dos alunos no sistema informatizado; organizar e manter atualizado o arquivo com os atos oficiais da vida legal da escola, referentes à sua estrutura e funcionamento; atender a comunidade escolar, na área de sua competência, prestando informações e orientações sobre a legislação vigente e a organização e funcionamento do estabelecimento de ensino, o qual seja lotado, conforme disposições do Regimento Escolar; zelar pelo uso adequado e conservação dos materiais e equipamentos da secretaria; orientar os professores quanto ao prazo de entrega do Livro Registro de Classe com os resultados da frequência e do aproveitamento escolar dos alunos; cumprir e fazer cumprir as obrigações inerentes às atividades administrativas da secretaria, quanto ao registro escolar do aluno referente à documentação comprobatória, de adaptação, aproveitamento de estudos, progressão parcial, classificação, reclassificação e regularização de vida escolar; organizar o livro-ponto de professores e funcionários, encaminhando ao setor competente a sua frequência, em formulário próprio; comunicar imediatamente à direção toda irregularidade que venha ocorrer na secretaria deste estabelecimento; participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado, ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional de sua função; zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias; executar outras atividades correlatas.
ASSESSOR I	Planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades da unidade sob sua responsabilidade, organizando e orientando os trabalhos para assegurar o desenvolvimento das atividades de acordo com os projetos, programas, objetivos e metas estabelecidas, garantindo a integração com as demais unidades administrativas; executar outras atividades correlatas.
ASSESSOR II	Auxiliar no planejamento, coordenação e promoção da execução de todas as atividades da unidade sob sua responsabilidade, organizando e orientando os trabalhos para assegurar o desenvolvimento das atividades de acordo com os projetos, programas, objetivos e metas estabelecidas, garantindo a integração com as demais unidades administrativas; executar outras atividades correlatas.

Tabela II - Atribuições do Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar

CONSELHEIRO TUTELAR	Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII, da Lei nº: 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII; promover a execução de suas decisões, podendo para tanto: a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança; b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações; encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente; encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência; providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional; expedir notificações; requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário; assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente; representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II da Constituição Federal; representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder; executar outras atividades correlatas.

Tabela III - Atribuições dos Cargos de Direção e Coordenação do Magistério

DIRETOR ESCOLAR	Responsabilizar-se pelas finanças da escola; Prestar contas à comunidade; Conhecer a legislação e as normas da Secretaria Municipal de Educação para reivindicar ações junto a esse órgão; Identificar as necessidades da instituição e buscar soluções junto às comunidades interna e externa e à Secretaria Municipal de Educação; Prezar pelo bom relacionamento entre os membros da equipe escolar, garantindo um ambiente agradável; Manter a escola limpa e organizada; Buscar meios de garantir a integridade física dos alunos e professores da escola; Zelar dos objetos, equipamentos e manutenção dos ambientes; Conduzir a elaboração do Projeto Político-Pedagógico, mobilizando toda a comunidade escolar nesse trabalho e garantindo que o processo seja democrático até o fim; Acompanhar o cotidiano da sala de aula e o avanço na aprendizagem dos alunos; Ser parceiro do coordenador pedagógico na gestão da aprendizagem dos alunos; Incentivar e apoiar a implantação de projetos e iniciativas inovadoras, provendo o material e o espaço necessário para seu desenvolvimento; Gerenciar e articular o trabalho dos professores, coordenadores, orientadores e funcionários; Manter a comunicação com os pais e atendê-los quando necessário.
COORDENADOR ESCOLAR	Assessorar no planejamento da educação municipal; propor medidas visando ao desenvolvimento dos aspectos qualitativos do ensino; participar de projetos de pesquisa de interesse do ensino; participar na elaboração, execução e avaliação de projetos de treinamento, visando a atualização do Magistério; integrar o colegiado escolar, atuar na escola, detectando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação de causas e na busca de alternativas e soluções, participar da elaboração do Plano Global da Escola, do Regimento Escolar e das Grades Curriculares; participar da distribuição das turmas e da organização da carga horária; acompanhar o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem; participar das atividades de caracterização da clientela escolar; participar da preparação, execução e avaliação de seminários, encontros, palestras e sessões de estudo, manter-se atualizado sobre a legislação do ensino, prolatar pareceres; participar de reuniões técnico-administrativo-pedagógicas na escola e nos demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação; integrar grupos de trabalho e comissões; coordenar reuniões específicas; planejar, junto com a Direção e professores, a recuperação de alunos; participar no processo de integração família-escola-comunidade; participar da avaliação global das escolas da Rede Municipal de Ensino.
DIRETOR DA CRECHE	Responsabilizar-se pelas finanças da escola; Prestar contas à comunidade; Conhecer a legislação e as normas da Secretaria Municipal de Educação para reivindicar ações junto a esse órgão; Identificar as necessidades da instituição e buscar soluções junto às comunidades interna e externa e à Secretaria Municipal de Educação; Prezar pelo bom relacionamento entre os membros da equipe escolar, garantindo um ambiente agradável; Manter a escola limpa e organizada; Buscar meios de garantir a integridade física dos alunos e professores da escola; Zelar dos objetos, equipamentos e manutenção dos ambientes; Conduzir a elaboração do Projeto Político-Pedagógico, mobilizando toda a comunidade escolar nesse trabalho e garantindo que o processo seja democrático até o fim; Acompanhar o cotidiano da sala de aula e o avanço na aprendizagem dos alunos; Ser parceiro do coordenador pedagógico na gestão da aprendizagem dos alunos; Incentivar e apoiar a implantação de projetos e iniciativas inovadoras, provendo o material e o espaço necessário para seu desenvolvimento; Gerenciar e articular o trabalho dos professores, coordenadores, orientadores e funcionários; Manter a comunicação com os pais e atendê-los quando necessário.
COORDENADOR DA CRECHE	Assessorar no planejamento da educação municipal; propor medidas visando ao desenvolvimento dos aspectos qualitativos do ensino; participar de projetos de pesquisa de interesse do ensino; participar na elaboração, execução e avaliação de projetos de treinamento, visando a atualização do Magistério; integrar o colegiado escolar, atuar na escola, detectando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação de causas e na busca de alternativas e soluções, participar da elaboração do Plano Global da Escola, do Regimento Escolar e das Grades Curriculares; participar da distribuição das turmas e da organização da carga horária; acompanhar o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem; participar das atividades de caracterização da clientela escolar; participar da preparação, execução e avaliação de seminários, encontros, palestras e sessões de estudo, manter-se atualizado sobre a legislação do ensino, prolatar pareceres; participar de reuniões técnico-administrativo-pedagógicas na escola e nos demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação; integrar grupos de trabalho e comissões; coordenar reuniões específicas; planejar, junto com a Direção e professores, a recuperação de alunos; participar no processo de integração família-escola-comunidade; participar da avaliação global das escolas da Rede Municipal de Ensino.

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:634D054F

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 058, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Extingue, altera e cria cargos comissionados do quadro do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso das atribuições conferidas pelos incisos II, IV e V, do artigo 93, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam extintos do anexo I, tabela de Cargos em Comissão, da Lei Complementar 033, de 8 de dezembro de 2016 e suas alterações, os seguintes cargos:

I - Gerente de Controle, Regulação e Auditoria, DAS -1;

II - Gerente Municipal de Convênios, DAS -1;

III - Gerente de Gestão de Licitações, Contratos e Compras, DAS - 1;

IV - Diretor de Cultura e Turismo, DAS - 1;

V - Coordenador de Ouvidoria, DAS - 3;

VI - Coordenador da Vigilância Sanitária, DAS - 4; e

VII - Maestro da Banda Municipal, DAS - 5.

Art. 2º Ficam alterados do anexo I, tabela de Cargos em Comissão, da Lei Complementar 033, de 8 de dezembro de 2016 e suas alterações, os seguintes cargos e símbolos:

I - Procurador Jurídico, DAS - 0, para Procurador Jurídico, PGM;

II - Chefe de Gabinete, DAS - 1, para DAS - 0;

III - Assessor Jurídico, DAS - 4, para DAS - 1;

IV - Diretor do Hospital, DAS - 1, para DAS - 2;

V - Diretor da UBS, DAS -1, para DAS - 2;

VI - Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, DAS - 1, para Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado, DAS - 3;

VII - Coordenador de Esporte, DAS - 3, para Assessor de Esporte e Lazer, DAS - 5.

Art. 3º Ficam criados os Cargos Comissionados, passando a compor o anexo I, tabela de Cargos em Comissão, da Lei Complementar 033, de 8 de dezembro de 2016 e suas alterações:

I - Diretor Executivo, DAS - 0;

II - Coordenador de Agronegócio, DAS - 3;

III - Coordenador de Laboratório e Análises Clínicas, DAS - 4; e

IV - Assessor de Serviços Jurídicos Assistenciais, DAS - 4.

Art. 4º Fica alterado o quantitativo de vagas para o cargo comissionado de Secretário Escolar, de 01 (um), para 02 (dois) cargos.

Art. 5º Fica alterado o quantitativo de cargos de Diretor Escolar - DE, disposto na Lei Complementar Nº 050, de 08 de dezembro de 2017, e suas alterações, de 02 (dois) cargos para 01 (um) cargo.

Art. 6º Ficam criados os cargos de Diretor da Creche, símbolo - DC e Coordenador da Creche, símbolo - CC, a comporem a tabela V, do anexo I, da Lei Complementar Nº 050, de 08 de dezembro de 2017, e suas alterações, conforme remuneração e requisitos do Anexo II, desta Lei.

Art. 7º Fica extinto o Núcleo de Gestão Estratégica, diretamente subordinado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, passando a compor a Secretaria de Gestão e Desenvolvimento as seguintes gerências:

I - Gerência de Recursos Humanos;

II - Gerência de Licitações, Contratos e Compras;

III - Gerência Municipal de Convênios; e

IV - Gerência de Arrecadação, Fiscalização e Tributos.

§ 1º Continuarão a integrar a estrutura do Gabinete do Prefeito a Gerência de Controle Interno e Auditoria e a Procuradoria Geral do Município.

§ 2º Ficam transferidas da estrutura do Gabinete do Prefeito a Assessoria Geral de Comunicação e Assessoria de Tecnologia da Informação, passando a integrar a estrutura da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento.

Art. 8º Fica criada a tabela de Conselheiros Tutelares, cargos eletivos, no anexo I, da Lei Complementar 033, de 8 de dezembro de 2016 e suas alterações, desvinculando-se da tabela de cargos comissionados.

Art. 9º Fica modificada a denominação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente para Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio e Meio Ambiente.

Parágrafo único. Fica extinto, na estrutura da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio e Turismo a Assessoria de Empreendedorismo, sendo suas competências e pessoal transferidos para Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento.

Art. 10 Fica autorizado o pagamento da gratificação de função de confiança, exercidas exclusivamente por servidor ocupante de cargo efetivo, limitando-se a 65% (sessenta e cinco) por cento do valor do símbolo DGA.

§ 1º O exercício de função de confiança do Poder Executivo Municipal, confere ao servidor ocupante de cargo efetivo o conjunto de atribuições e responsabilidades de direção, chefia ou assessoramento, correspondentes às competências da unidade organizacional previstas na estrutura do órgão ou entidade, compatíveis com as atribuições do cargo efetivo.

§ 2º O servidor designado para função de confiança perceberá a remuneração do cargo efetivo, acrescida do valor da função para a qual foi designado.

§ 3º O servidor de provimento em cargo efetivo, sendo nomeado para cargo comissionado de natureza política ou administrativa, poderá optar pela percepção do vencimento, pela remuneração do cargo em comissão ou pela respectiva gratificação de representação acrescida do vencimento ou subsídio, não ultrapassando o limite do caput deste artigo.

§ 4 Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal disporá sobre a alocação das funções de confiança na estrutura organizacional dos órgãos e entidades.

Art. 11 Passa a vigorar o quadro de cargos em comissão das Secretarias e órgãos integrantes da estrutura da Administração Direta do Município constantes do Anexo I desta lei, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 12 Fica revogado o art. 18, da Lei Complementar nº 034, de 15 de dezembro de 2016.

Art. 13 Fica alterado o quantitativo de vagas para o cargo de provimento efetivo de motorista, em consonância com o Anexo I, tabela II, da Lei Complementar nº 021, de 14 de outubro de 2013, tabela de atividades técnico-operacionais, de 17 (dezessete), para 20 (vinte) cargos.

Art. 14 O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a promover, mediante decreto:

I - A adequação, complementação e a fixação das estruturas regimentais das secretarias municipais e órgãos criados e modificados por esta lei, com as denominações, competências e as atribuições dos titulares dos cargos em comissão e das funções de confiança, de suas respectivas unidades administrativas;

II - A revisão dos atos de organização das entidades da Administração Direta, dos órgãos colegiados e fundos municipais, para adequá-los às disposições decorrentes desta Lei; e

III - a redistribuição dos cargos em comissão e funções de confiança da estrutura regimental dos órgãos modificados por esta Lei para compor a dos órgãos que tiverem absorvido as correspondentes competências.

Art. 15 Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder as modificações na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Figueirão constantes no Plano Plurianual do ano de 2018.
Art. 16 As modificações decorrentes desta Lei entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 19 de março de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

ANEXO I
Tabela I - Cargos em Comissão

Símbolo	Denominação do Cargo	Carga Horária Semanal	Total de Cargos	Remuneração (R$)	Requisitos
PGM	Procurador Jurídico	40h	01	8.500,00	Formação em Direito e registro na OAB
		20h		4.250,00	
DAS - 0	Chefe de Gabinete	40h	01	4.500,00	Formação em curso superior completo e/ou capacidade pública notória
	Diretor Executivo	40h	01	4.500,00	Curso Superior de Administração, Ciências Contábeis ou Direito
DAS-1	Assessor Jurídico	40h	02	3.807,00	Formação em Direito
DAS-2	Diretor do Hospital	40h	01	3.592,64	Comuns a todos os cargos: formação em curso médio completo e/ ou capacidade pública notória
	Diretor da UBS	40h	01		
	Diretor de Tesouraria	40h	01		
DAS-3	Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social	40h	01	R$ 3.143,56	Comuns a todos os cargos: formação em curso médio completo e/ ou capacidade pública notória
	Coordenador de Suprimentos e Compras	40h	01		
	Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado	40h	01		
	Coordenador de Agronegócio	40h	01		
DAS-4	Coordenador de Laboratório e Análises Clínicas	40h	01	2.806,75	Curso superior em Ciências Biomédicas ou Farmácia Bioquímica
	Coordenador de Trânsito	40h	01	2.806,75	Comuns a todos os cargos: formação em curso médio completo e/ ou capacidade pública notória Comuns a todos os cargos: formação em curso médio completo e/ ou capacidade pública notória
	Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação e Eletrônica	40h	01		
	Chefe da Divisão de Saúde	40h	01		
	Assessor de Obras e Serviços Públicos	40h	01		
DAS-4	Assessor de Serviços Jurídicos Assistenciais	40h	01	2.806,75	Formação em Direito
DAS-5	Assessor de Comunicação	40h	01	2.245,40	Comuns a todos os cargos: formação em curso médio completo e/ ou capacidade pública notória
	Assessor de Tecnologia da Informação	40h	01		
	Assessor de Esporte e Lazer	40h	01		
	Chefe de Zeladoria	40h	01		
DAS-6	Secretário Escolar	40h	02	2.020,86	Comuns a todos os cargos: formação em curso médio completo e/ ou capacidade pública notória
	Assessor I	40h	07		
DAS-7	Assessor II	40h	05	1.684,05	Comuns a todos os cargos: formação em curso médio completo e/ ou capacidade pública notória

Tabela II - Cargos Eletivos de Conselheiro Tutelar

Símbolo	Denominação do Cargo	Carga Horária Semanal	Total de Cargos	Remuneração (R$)	Requisitos
CT	Conselheiro Tutelar	40h	05	1.940,03	Aprovação em processo de seleção do CMDCA e Ministério Público

ANEXO II
Tabela I - Cargos de Direção e Coordenação

Símbolo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Total de Cargos**	**Remuneração**	**Requisitos**
DE	Diretor Escolar	40h	01	4.463,55	Formação em curso superior completo.
DC	Diretor da Creche	40h	01	4.047,92	
CE	Coordenador Escolar	40h	01	4.066,79	Formação em curso superior completo em licenciatura e/ou pedagogia
CC	Coordenador da Creche	40h	01	3.643,17	

Publicado por:
Onofre Amorim Malaquias Junior
Código Identificador:99ADB3FF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Nº Dias	Período	Prorr.
2818-5	Adriana Miranda Pires Dias	Professor de Creche	10	07/03 a 16/03/2019	Não
8228-7	Akelem da Silva Ramos	Auxiliar de Serviços Diversos	32	13/03 a 13/04/2019	Não
310-1 e 1910-0	Ana Maria Cavalcante de Souza	Professor de Séries Iniciais	60	07/03 a 04/05/2019	Não
2761-8	Ana Paula de Souza	Agente Comunitário de Saúde	182	16/02 a 16/08/2019	Não
7087-4	Angela Maria Soares dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	60	27/02 a 26/04/2019	Não
8231-7	Célia Maria Lourenço Miaise	Professor de Educação Artística	15	11/03 a 25/03/2019	Não
8247-3	Cleunice Inês Stinghen	Professor de Séries Iniciais	16	27/02 a 14/03/2019	Não
8247-3	Cleunice Inês Stinghen	Professor de Séries Iniciais	8	07/03 a 15/03/2019	Não
8145-0	Franciane de Oliveira Batista	Cozinheiro Escolar	30	09/03 a 07/04/2019	Sim
7698-8	Gabriela Minosi	Odontólogo II	93	05/03 a 05/06/2019	Não
7705-4	Gracielle Cristina Schmitz	Agente de Serviço Escolar	45	11/03 a 25/04/2019	Não
7842-5	Leandro Mews	Auxiliar de Serviços Diversos	80	18/03 a 05/06/2019	Não
2771-5	Lourdes de Fatima da Roza	Professor de Creche	10	07/03 a 16/03/2019	Não
8139-6	Maiquel Duarte Chaves	Agente de Serviço Escolar	30	28/02 a 29/04/2019	Não
4936-1	Maria Valdeglácia de Oliveira	Professora de Pré- Escola	43	17/03 a 28/04/2019	Não
3829-6	Marisa Marques de Souza Silva	Agente Comunitário da Saúde	32	01/03 a 01/04/2019	Não
8233-3	Michele da Silva Camargo	Educador de Creche	30	21/02 a 22/03/2019	Não
1089-8	Nilda Ferreira Galvão Stinghen	Professor de Educação Infantil	11	26/02 a 08/03/2019	Não
2574-7	Noemia Rocha	Agente Comunitário da Saúde	30	16/02 a 17/03/2019	Não
6550-1	Raquel Leme Vieira	Professor de Creche	15	14/03 a 28/03/2019	Não
3170-4	Sonia Ines Miguel de Santana	Cozinheiro Escolar	36	04/03 a 08/04/2019	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 4 de abril de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:766697D0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

15410665/0001-40
Avenida João Selvírio de Souza
Extrato de Empenho
Nº do Empenho: 827 | **GL Global** | **Data: 22/03/2019** | **Página** 1 of 3
Credor: 4002792 ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO LTDA
Unidade: 02 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Programática: 04.122.0004.2030.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRATARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento Desp.: 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo
Desdobramento: 99

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
22	1	Pac	Adesivos para fechar convites dourado pacote com 90 etiquetas e 1,4 cm de diâmetro	2,80	2,80
27	1	Pac	Adesivos para fechar convites prata pacote com 90 etiquetas e 1,4 cm de diâmetro	2,80	2,80
33	1	un	Almofada para carimbo com tinta n. 4 cor azul	3,38	3,38
36	3	un	Almofada para carimbo com tinta nº 3, cores: preta, azul ou vermelha.	1,94	5,82
45	1	un	ALMOFADA PARA CARIMBO COM TINTA Nº 3, CORES: PRETA, AZUL OU VERMELHA..	1,94	1,94
68	1	un	Apagador Para Quadro Branco .Com base de plástico, estojo com espaço para guardar dois marcadores, com medida mínima de 17 cm x 10 cm x 04 cm.	3,58	3,58
73	1	un	Almofada para carimbo com tinta nº 4, cor preto	3,38	3,38
85	2	Pac	Bexiga nº 07, látex, antitóxica, pacote com 50 unidades, cores variáveis.	3,30	6,60
143	5	Pac	Caixa arquivo morto de papelão tradicional, com trava e impressão nas 02 capas em kraft medidas aproximadas (350x133x247).Pacote com 50 unidades.	62,30	311,50
152	1	Cx.	Caneta corretiva 8 ml, caixa com 12 unidades.	24,92	24,92
199	2	Cx.	Caneta marca texto- material plástico, tipo ponta chanfrada/polietileno, cor fluorescente, não recarregável, características adicionais traço 4 mm, filtro poliéster,base d'água .Cor pink com certificado do INMETRO .Caixa com 12 unidades	11,40	22,80
210	3	Cx.	Caneta marca texto-material plástico,tipo ponta chanfrada/polietileno , cor fluorescente , não recarregável, características adicionais traço de 4 mm, filtro poliéster, base d'água.Cor Amarelo Com certificado do INMETRO.Caixa com 12 unidades	11,40	34,20
218	3	Cx.	Caneta marca texto-material plástico,tipo ponta chanfrada/polietileno , cor fluorescente , não recarregável, características adicionais traço de 4 mm, filtro poliéster, base d'água.Cor Azul.Com certificado do INMETRO.Caixa com 12 unidades	11,40	34,20
227	2	Cx.	Caneta marca texto-material plástico,tipo ponta chanfrada/polietileno , cor fluorescente , não recarregável, características adicionais traço de 4 mm, filtro poliéster, base d'água.Cor verde.Com certificado do INMETRO.Caixa com 12 unidades	11,40	22,80
234	1	Pac	Cartolina 50x66, 140g cores variadas.Pct com 50 unidades	18,20	18,20
255	2	Cx.	Clipe Niquelado Número 1, Fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 100 unidades	1,07	2,14
260	8	Cx.	Clipe niquelado número 2/0, Fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 100 unidades.	1,07	8,56
268	8	Cx.	Clipe niquelado número 4/0 Fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades	1,07	8,56
274	8	Cx.	Clipe niquelado número 6 Fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades	1,07	8,56
280	8	Cx.	Clipe niquelado número 8, Fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 180 unidades	1,08	8,64
288	10	Cx.	Clipe niquelado número3/0 Fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades.	1,07	10,70
300	1	un	Cola branca lavavel, Composição: Acetato de Polivinila, cx com 12 unidades, embalado em frasco de 40 gramas com tampa de difícil remoção para evitar desperdicio do produto. Rotulo azul qualidade para profissionais de 1° linha.	6,55	6,55
306	1	Cx.	Cola branca lavavel, Composição: Acetato de Polivinila, cx com 12 unidades, embalado em frasco de 90 gramas com tampa de difícil remoção para evitar desperdicio do produto. Rotulo azul qualidade para profissionais de 1° linha.	10,75	10,75
312	1	un	Cola branca lavável, Composição: Poliacetato de vinila (PVA), Embalado em frasco de 1 Lt, com tampa de difícil remoção para evitar desperdício do produto, "rótulo azul -qualidade para profissionais". 1ª linha.	75,25	75,25
317	1	Cx.	Cola com gliter, Composição: A base de P.V.A - gliter e conservante a base de benzotiazol, cx com 6 tubos de 25g. Cores variadas.	4,90	4,90
333	2	UND	Corretivo em liquido a base de água, atóxico, secagem rápida, ótima cobertura, embalagem com 18 ml.	10,00	20,00
347	2	Cx.	Envelope A4, Saco Ouro Kraft 80 gr 229 x324 mm.Cixa com 100 unidades	15,00	30,00

360	10	Cx.	Envelope Grande- Saco Kraft natural, com medidas aproximadas de : Largura 26,0 cm e Comprimento 36,0 cm.Caixa com 100 unidades.	17,85	178,50
367	10	Cx.	Envelope Médio-Saco Kraft natural, com medidas aproximadas de : Largura 24,0 cm e Comprimento 34,0 cm.Caixa com 100 unidades.	15,90	159,00
375	8	Cx.	Envelope Pequeno- Saco Kraft natural, com medidas aproximadas de : Largura19,5 cm e Comprimento 28 cm.Caixa com 100 unidades.	12,00	96,00
380	2	Cx.	Estilete -espessura 18 mm, material corpo plástico.Com certificado INMETRO, caixa com 12 unidades.	14,45	28,90
385	2	Cx.	Estilete -espessura 9 mm, material corpo plástico.Com certificado INMETRO, caixa com 12 unidades.	8,60	17,20
391	1	Pac	Etiqueta Auto-adesiva - Para impressora ink-jet e Laser, Formato A4, tamanho 63,5x 38,1x3, pacote com 100 folhas, primeira linha.	20,75	20,75
407	3	Cx.	Extrator de grampos tipo espátula, feito em aço, tamanho de no mínimo 14 cm, caixa com 12 unidades.	7,90	23,70
420	3	Pac	Fita adesiva 48mmx45m transparente em polipropeno, tipo durex.Pacote com 10 unidades.	22,10	66,30
440	3	Pac	Fita crepe,18mmx50m,Boa adesão a vários tipos de superfícies e materiais, de fácil remoção.Pacote com 6 unidades.	12,60	37,80
447	2	Pac	Fita Dupla Face - Filme polipropileno bi-orientado coberto com adesivo á base de água de ambos os lados. Largura 12 x 30 metros Liner de papel siliconizado (antiaderente). Com certificado do INMETRO..Pacote com 6 unidades.	16,90	33,80
532	1	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm, azul claro,lavável atóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,82	8,82
538	1	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm, azul escuro,lavável atóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,82	8,82
544	1	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm, lilás,lavável atóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,82	8,82
550	1	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm, pretolavável atóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,82	8,82
556	1	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm, rosa claro,lavável atóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,82	8,82
562	1	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm, rosa,lavável atóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,82	8,82
574	1	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm, verde,lavável atóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,82	8,82
580	1	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm,amarelo,lavável atóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,82	8,82
586	1	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm,branco,lavávelatóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,82	8,82
592	1	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm,laranja,lavávelatóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,82	8,82
598	1	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm,vermelho,lavávelatóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,82	8,82
604	1	Pac	Folha em E.V.A.- com gliter, 600x400x2mm,lavável atóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,pacote com 10 unidades.Com certificado do INMETRO cores variadas.	11,54	11,54
630	1	Pac	Gliter escolar tubo de 02 grs, pacote com 6 unidades, cores variadas.	2,35	2,35
659	3	un	Grampeador profissional 100 folhas: produzido em aço com base de apoio em plástico anatômico pintura eletrostática de alta resistência.	28,70	86,10
691	5	Cx.	Grampo trilho galvanizado caixa com 50 jogos	5,35	26,75
704	1	Pac	Jogo canetinha hidrográfica c/12 cores lavável Corpo na cor da tinta.Traço de 2mm.Tampa anti-asfixiante.Atóxica	2,95	2,95
736	3	un	Livro de Ata – Em papel apergaminhado, com capa dura na cor predominante Preta, folhas brancas pautadas, sem margens e numeradas tipograficamente na Cor preta, sem qualquer outra impressão, bem como a primeira e última folha suplementar em branco, Numero de folhas, pautada e numeradas (mínimo) 98, e (máxima) 100.	7,70	23,10
744	1	UND	Livro de Ata – Em papel apergaminhado, com capa dura na cor predominante. Preta, folhas brancas pautadas, sem margens e numeradas tipograficamente na Cor preta, sem qualquer outra impressão, bem como a primeira e última folha suplementar em branco, Numero de folhas, aproximadamente 200 folhas	14,25	14,25
764	1	Cx.	Marcador para Quadro Branco – Caneta hidrográfica, marcador permanente, cor AZUL, características ponta dupla, acrilex. Caixa contendo 12 unidades. Aprova do pelo INMETRO, de primeira linha.	19,80	19,80
773	1	Cx.	Marcador para Quadro Branco – Caneta hidrográfica, marcador permanente, cor PRETA, características ponta dupla, acrilex. Caixa contendo 12 unidades. Aprova do pelo INMETRO, de primeira linha.	19,80	19,80
782	1	Cx.	Marcador para Quadro Branco – Caneta hidrográfica, marcador permanente, cor VERMELHO, características ponta dupla, acrilex. Caixa contendo 12 unidades. Aprovada pelo INMETRO, de primeira linha.	19,80	19,80
788	1	un	Marcador Pincel atômico - tinta permanente, recarregável com tinta TR, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro, espessura da escrita 4,5mm, produto de 1ª linha, com selo INMETRO, constando na embalagem a data de validade, cor vermelho, caixa c/ 12 unid	14,45	14,45
796	1	Cx.	Marcador Pincel atômico - tinta permanente, recarregável com tinta TR, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro, espessura da escrita 4,5mm, produto de 1ª linha, com selo INMETRO, constando na embalagem a data de validade, cor azul, caixa c/ 12 unid.	14,45	14,45
804	2	Cx.	Marcador Pincel atômico - tinta permanente, recarregável com tinta TR, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro, espessura da escrita4,5mm, produto de 1ª linha, com selo INMETRO, constando na embalagem a data de validade, cor preto, caixa c/ 12 unid	14,45	28,90
838	1	un	Papel contact transparente rolo c/ 45 cm x 25 mts.	37,10	37,10
845	5	Pac	Papel crepom 48 cm x 2 m. Cores variadas. Pacote com 10 unidades.	5,39	26,95
874	1	Pac	Papel vergê amarelo, formato A4 (210x297), gramatura 180 g, pacote com 50 folhas.	11,05	11,05
880	1	Pac	Papel vergê branco (diamante), formato A4 (210x297), gramatura 180 g, pacote com 50 folhas.	11,05	11,05
911	3	un	Pasta de papelão, com aba elástica, tamanho ofício, cores variadas.	9,50	28,50
947	2	Cx.	Percevejo em aço latonado dourado 9,5 mm, caixa com 100 unidades.	1,75	3,50
953	2	un	Perfurador 2 Furos: em ferro fundido; capacidade de perfuração: 25 fls; distância entre furos 80mm; base e cabo: ferro fundido; base: plástico e; pinos: aço trefilado, temperado e incado.	21,55	43,10
961	5	un	Perfurador com capacidade de perfuração: 60 folhas, distância entre furos: 80mm, distância de margem: 8mm, peso: 1,9kg, base cabo: Ferro fundido, dimensões: 115 x 165 x 180mm, abertura: 10mm, base: Plástico reciclável. pinos: Aço trefilado, temperadoe zincado, separadores: Transparentes, cor: cinza claro. Modelo CA 101	51,70	258,50
972	1	un	Pincel para retro projetor 2,0mm azul cx com 12 unid.	12,60	12,60
986	1	Cx.	Pincel retro projetor 2,0mm cor vermelho, tinta à base de alcool cx com 12 unid.	12,60	12,60
1011	5	un	Porta lápis/clips/lembrete poliestireno fumê	6,75	33,75
1019	20	un	Prancheta -Acrílico produzida em Polipropileno, com prendedor, tamanho ofício, medindo 33 cm x 23 cm	7,34	146,80
1197	3	un	Suporte de fita adesiva empacotador, grande, fabricado em plástico resistente, lâmina de aço serrilhada, com roldana, dimensões mínimas de 18cm x 10 cm, base antiderrapante.	10,80	32,40
1232	6	Cx.	Tinta para carimbo - azul com quantindade miníma de40 ml, caixa com 03 unidades.	5,00	30,00
1238	5	Cx.	Tinta para carimbo - preta com quantidade mínima de 40 ml, caixa com 03 unidades.	5,00	25,00
1243	3	Pac	Umidificador de dedos não tóxico, sem glicerina, com peso minímo de 12g, pacote com 12 unidades.	14,28	42,84
Valor do Empenho:					**2.492,48**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:FA1074D0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

15410665/0001-40
Avenida João Selvírio de Souza
Extrato de Empenho

Nº do Empenho: 828	**GL - Global**	**Data: 22/03/2019**	**Página** 1 of 2

Credor: 4002792 ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO LTDA
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Programática: 12.122.0006.2050.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Elemento Desp.: 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo
Desdobramento: 99

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
18	2	Pac	Adesivos para fechar convites dourado pacote com 90 etiquetas e 1,4 cm de diâmetro	2,80	5,60
26	2	Pac	Adesivos para fechar convites prata pacote com 90 etiquetas e 1,4 cm de diâmetro	2,80	5,60
37	1	un	Almofada para carimbo com tinta nº 3, cores: preta, azul ou vermelha.	1,94	1,94
46	1	un	ALMOFADA PARA CARIMBO COM TINTA Nº 3, CORES: PRETA, AZUL OU VERMELHA..	1,94	1,94
50	50	un	Apagador Para Quadro Branco .Com base de plástico, estojo com espaço para guardar dois marcadores, com medida mínima de 17 cm x 10 cm x 04 cm.	3,58	179,00
83	40	Pac	Bexiga nº 07, látex, antitóxica, pacote com 50 unidades, cores variáveis.	3,30	132,00

178	1	Cx.	Caneta marca texto- material plástico, tipo ponta chanfrada/polietileno, cor fluorescente, não recarregável, características adicionais traço 4 mm, filtro poliéster,base d'água .Cor pink com certificado do INMETRO .Caixa com 12 unidades	11,40	11,40
187	1	Pac	Caixa arquivo morto de papelão tradicional, com trava e impressão nas 02 capas em kraft medidas aproximadas (350x133x247).Pacote com 50 unidades.	62,30	62,30
214	1	Cx.	Caneta marca texto-material plástico,tipo ponta chanfrada/polietileno , cor fluorescente , não recarregável, características adicionais traço de 4 mm, filtro poliéster, base d'água.Cor Azul.Com certificado do INMETRO.Caixa com 12 unidades	11,40	11,40
222	1	Cx.	Caneta marca texto-material plástico,tipo ponta chanfrada/polietileno , cor fluorescente , não recarregável, características adicionais traço de 4 mm, filtro poliéster, base d'água.Cor verde.Com certificado do INMETRO.Caixa com 12 unidades	11,40	11,40
231	2	Pac	Cartolina 50x66, 140g cores variadas.Pct com 50 unidades	18,20	36,40
250	1	Cx.	Clipe Niquelado Número 1, Fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 100 unidades	1,07	1,07
263	1	Cx.	Clipe niquelado número 4/0 Fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades	1,07	1,07
271	1	Cx.	Clipe niquelado número 6 Fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades	1,07	1,07
297	12	un	Cola branca lavavel, Composição: Acetato de Polivinila, cx com 12 unidades, embalado em frasco de 40 gramas com tampa de difícil remoção para evitar desperdicio do produto. Rotulo azul qualidade para profissionais de 1° linha.	6,55	78,60
303	5	Cx.	Cola branca lavavel, Composição: Acetato de Polivinila, cx com 12 unidades, embalado em frasco de 90 gramas com tampa de difícil remoção para evitar desperdicio do produto. Rotulo azul qualidade para profissionais de 1° linha.	10,75	53,75
310	1	un	Cola branca lavável, Composição: Poliacetato de vinila (PVA), Embalado em frasco de 1 Lt, com tampa de difícil remoção para evitar desperdício do produto, "rótulo azul -qualidade para profissionais". 1ª linha.	75,25	75,25
327	1	UND	Corretivo em liquido a base de água, atóxico, secagem rápida, ótima cobertura, embalagem com 18 ml.	10,00	10,00
435	3	Pac	Fita crepe,18mmx50m,Boa adesão a vários tipos de supefícies e materiais, de fácil remoção.Pacote com 6 unidades.	12,60	37,80
444	1	Pac	Fita Dupla Face - Filme polipropileno bi-orientado coberto com adesivo á base de água de ambos os lados. Largura 12 x 30 metros Liner de papel siliconizado (antiaderente). Com certificado do INMETRO..Pacote com 6 unidades.	16,90	16,90
529	5	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm, azul claro,lavável atóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,82	44,10
535	5	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm, azul escuro,lavável atóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,82	44,10
541	5	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm, lilás,lavável atóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,82	44,10
547	5	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm, pretolavável atóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,82	44,10
553	5	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm, rosa claro,lavável atóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,82	44,10
559	5	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm, rosa,lavável atóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,82	44,10
571	5	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm, verde,lavável atóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,82	44,10
577	5	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm,amarelo,lavável atóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,82	44,10
583	5	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm,branco,lavávelatóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,82	44,10
589	5	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm,laranja,lavávelatóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,82	44,10
595	5	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm,vermelho,lavávelatóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,82	44,10
601	100	Pac	Folha em E.V.A.- com gliter, 600x400x2mm,lavável atóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,pacote com 10 unidades.Com certificado do INMETRO cores variadas.	11,54	1.154,00
628	2	Pac	Gliter escolar tubo de 02 grs, pacote com 6 unidades, cores variadas.	2,35	4,70
687	1	Cx.	Grampo trilho galvanizado caixa com 50 jogos	5,35	5,35
731	1	un	Livro de Ata – Em papel apergaminhado, com capa dura na cor predominante Preta, folhas brancas pautadas, sem margens e numeradas tipograficamente na Cor preta, sem qualquer outra impressão, bem como a primeira e última folha suplementar em branco, Numero de folhas, pautada e numeradas (mínimo) 98, e (máxima) 100.	7,70	7,70
768	2	Cx.	Marcador para Quadro Branco – Caneta hidrográfica, marcador permanente, cor PRETA, características ponta dupla, acrilex. Caixa contendo 12 unidades. Aprova do pelo INMETRO, de primeira linha.	19,80	39,60
785	1	un	Marcador Pincel atômico - tinta permanente, recarregável com tinta TR, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro, espessura da escrita 4,5mm, produto de 1ª linha, com selo INMETRO, constando na embalagem a data de validade, cor vermelho, caixa c/ 12 unid	14,45	14,45
792	1	Cx.	Marcador Pincel atômico - tinta permanente, recarregável com tinta TR, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro, espessura da escrita 4,5mm, produto de 1ª linha, com selo INMETRO, constando na embalagem a data de validade, cor azul, caixa c/ 12 unid.	14,45	14,45
800	1	Cx.	Marcador Pincel atômico - tinta permanente, recarregável com tinta TR, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro, espessura da escrita4,5mm, produto de 1ª linha, com selo INMETRO, constando na embalagem a data de validade, cor preto, caixa c/ 12 unid	14,45	14,45
808	30	Cx.	Massa para modelar a base de amido, cx com 12 cores, 180gr - não tóxica-fina-caixa com 12un-não deve esfarelar, nem endurecer e deverá ser macia.	1,88	56,40
842	70	Pac	Papel crepom 48 cm x 2 m. Cores variadas. Pacote com 10 unidades.	5,39	377,30
855	5	Rol	Papel espelho 48cm x 66cm (dobradura) Pacote com 20 folhas, cores variadas.	6,45	32,25
865	5	un	Papel presente, medindo 50cm x60cm (fantasia), pacote com 25 fls.	7,95	39,75
907	5	un	Pasta de papelão, com aba elástica, tamanho ofício, cores variadas.	9,50	47,50
943	1	Cx.	Percevejo em aço latonado dourado 9,5 mm, caixa com 100 unidades.	1,75	1,75
969	1	un	Pincel para retro projetor 2,0mm azul cx com 12 unid.	12,60	12,60
983	1	Cx.	Pincel retro projetor 2,0mm cor vermelho, tinta à base de alcool cx com 12 unid.	12,60	12,60
1006	2	un	Porta lápis/clips/lembrete poliestireno fumê	6,75	13,50
1017	2	un	Prancheta -Acrílico produzida em Polipropileno, com prendedor, tamanho ofício, medindo 33 cm x 23 cm	7,34	14,68
1104	1	Rol	Rolo de Papel pardo kraft 80g 120cmx150m	108,00	108,00
1110	5	Rol	Rolo de Papel pardo kraft 80g 60cm x 150m	35,00	175,00
1223	5	Cx.	Tinta guache 15ml cada pote, caixa com 12 cores, não tóxico, validade e selo do Inmetro na embalagem. Lavável.	4,17	20,85
Valor do Empenho:					**3.386,47**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:43CE677E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO DE MANU. E DESENV. DE EDUCACAO BASICA - FUND					
18.626.654/0001-90					
AV. JOAO SELVIRIO DE SOUZA, 997					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 21	GL - Global		Data: 22/03/2019	Página 1 of 2	
Credor: 4002792 ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO LT					
Unidade: 02 02 14 FUNDO MUNICIPAL DE MAN. DA ED. BÁSICA - FUNDEB					
Programática: 12.361.0007.2066.0000 - MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALOR					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo					
Desdobramento: 99					

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
19	1	un	Almofada para carimbo com tinta nº 3, cores: preta, azul ou vermelha.	1,94	1,94
21	1	Pac	Adesivos para fechar convites dourado pacote com 90 etiquetas e 1,4 cm de diâmetro	2,80	2,80
30	1	un	Almofada para carimbo com tinta n. 4 cor azul	3,38	3,38

41	1	un	ALMOFADA PARA CARIMBO COM TINTA Nº 3, CORES: PRETA, AZUL OU VERMELHA..	1,94	1,94
71	30	un	Apagador Para Quadro Branco .Com base de plástico, estojo com espaço para guardar dois marcadores, com medida mínima de 17 cm x 10 cm x 04 cm.	3,58	107,40
74	1	un	Almofada para carimbo com tinta nº 4, cor preto	3,38	3,38
81	20	Pac	Bexiga nº 07, látex, antitóxica, pacote com 50 unidades, cores variáveis.	3,30	66,00
153	1	Cx.	Caneta corretiva 8 ml, caixa com 12 unidades.	24,92	24,92
194	1	Pac	Adesivos para fechar convites prata pacote com 90 etiquetas e 1,4 cm de diâmetro	2,80	2,80
202	1	Cx.	Caneta marca texto- material plástico, tipo ponta chanfrada/polietileno, cor fluorescente, não recarregável, características adicionais traço 4 mm, filtro poliéster,base d'água .Cor pink com certificado do INMETRO .Caixa com 12 unidades	11,40	11,40
211	1	Cx.	Caneta marca texto-material plástico,tipo ponta chanfrada/polietileno , cor fluorescente , não recarregável, características adicionais traço de 4 mm, filtro poliéster, base d'água.Cor Amarelo Com certificado do INMETRO.Caixa com 12 unidades	11,40	11,40
219	1	Cx.	Caneta marca texto-material plástico,tipo ponta chanfrada/polietileno , cor fluorescente , não recarregável, características adicionais traço de 4 mm, filtro poliéster, base d'água.Cor Azul.Com certificado do INMETRO.Caixa com 12 unidades	11,40	11,40
228	1	Cx.	Caneta marca texto-material plástico,tipo ponta chanfrada/polietileno , cor fluorescente , não	11,40	11,40
			recarregável, características adicionais traço de 4 mm, filtro poliéster, base d'água.Cor verde.Com certificado do INMETRO.Caixa com 12 unidades		
261	3	Cx.	Clipe niquelado número 2/0, Fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 100 unidades.	1,07	3,21
301	10	un	Cola branca lavavel, Composição: Acetato de Polivinila, cx com 12 unidades, embalado em frasco de 40 gramas com tampa de difícil remoção para evitar desperdicio do produto. Rotulo azul qualidade para profissionais de 1° linha.	6,55	65,50
307	1	Cx.	Cola branca lavavel, Composição: Acetato de Polivinila, cx com 12 unidades, embalado em frasco de 90 gramas com tampa de difícil remoção para evitar desperdicio do produto. Rotulo azul qualidade para profissionais de 1° linha.	10,75	10,75
318	2	Cx.	Cola com gliter, Composição: A base de P.V.A - gliter e conservante a base de benzotiazol, cx com 6 tubos de 25g. Cores variadas.	4,90	9,80
334	1	UND	Corretivo em liquido a base de água, atóxico, secagem rápida, ótima cobertura, embalagem com 18 ml.	10,00	10,00
421	1	Pac	Fita adesiva 48mmx45m transparente em polipropeno, tipo durex.Pacote com 10 unidades.	22,10	22,10
441	1	Pac	Fita crepe,18mmx50m,Boa adesão a vários tipos de supeficies e materiais, de fácil remoção.Pacote com 6 unidades.	12,60	12,60
527	1	Rol	Fitilho plástico,"ROLO" simples,cores variadas, espessura de 5mm x 50m.	0,84	0,84
533	2	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm, azul claro,lavável atóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,82	17,64
539	2	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm, azul escuro,lavável atóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,82	17,64
545	2	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm, lilás,lavável atóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,82	17,64
551	2	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm, pretolavável atóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,82	17,64
557	2	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm, rosa claro,lavável atóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,82	17,64
563	2	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm, rosa,lavável atóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,82	17,64
575	2	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm, verde,lavável atóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,82	17,64
581	2	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm,amarelo,lavável atóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,82	17,64
587	2	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm,branco,lavávelatóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,82	17,64
593	2	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm,laranja,lavávelatóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,82	17,64
599	2	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm,vermelho,lavávelatóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,82	17,64
605	2	Pac	Folha em E.V.A.- com gliter, 600x400x2mm,lavável atóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,pacote com 10 unidades.Com certificado do INMETRO cores variadas.	11,54	23,08
631	3	Pac	Gliter escolar tubo de 02 grs, pacote com 6 unidades, cores variadas.	2,35	7,05
692	1	Cx.	Grampo trilho galvanizado caixa com 50 jogos	5,35	5,35
705	3	Pac	Jogo canetinha hidrográfica c/12 cores lavável Corpo na cor da tinta.Traço de 2mm.Tampa anti-asfixiante.Atóxica	2,95	8,85
737	2	un	Livro de Ata – Em papel apergaminhado, com capa dura na cor predominante Preta, folhas brancas pautadas, sem margens e numeradas tipograficamente na Cor preta, sem qualquer outra impressão, bem como a primeira e última folha suplementar em branco, Numero de folhas, pautada e numeradas (mínimo) 98, e (máxima) 100.	7,70	15,40
765	2	Cx.	Marcador para Quadro Branco – Caneta hidrográfica, marcador permanente, cor AZUL, características ponta dupla, acrilex. Caixa contendo 12 unidades. Aprova do pelo INMETRO, de primeira linha.	19,80	39,60
774	2	Cx.	Marcador para Quadro Branco – Caneta hidrográfica, marcador permanente, cor PRETA, características ponta dupla, acrilex. Caixa contendo 12 unidades. Aprova do pelo INMETRO, de primeira linha.	19,80	39,60
783	2	Cx.	Marcador para Quadro Branco – Caneta hidrográfica, marcador permanente, cor VERMELHO, características ponta dupla, acrilex. Caixa contendo 12 unidades. Aprovada pelo INMETRO, de primeira linha.	19,80	39,60
789	2	un	Marcador Pincel atômico - tinta permanente, recarregável com tinta TR, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro, espessura da escrita 4,5mm, produto de 1ª linha, com selo INMETRO, constando na embalagem a data de validade, cor vermelho, caixa c/ 12 unid	14,45	28,90
797	2	Cx.	Marcador Pincel atômico - tinta permanente, recarregável com tinta TR, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro, espessura da escrita 4,5mm, produto de 1ª linha, com selo INMETRO, constando na embalagem a data de validade, cor azul, caixa c/ 12 unid.	14,45	28,90
805	2	Cx.	Marcador Pincel atômico - tinta permanente, recarregável com tinta TR, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro, espessura da escrita4,5mm, produto de 1ª linha, com selo INMETRO, constando na embalagem a data de validade, cor preto, caixa c/ 12 unid	14,45	28,90
810	10	Cx.	Massa para modelar a base de amido, cx com 12 cores, 180gr - não tóxica-fina-caixa com 12un-não deve esfarelar, nem endurecer e deverá ser macia.	1,88	18,80
839	2	un	Papel contact transparente rolo c/ 45 cm x 25 mts.	37,10	74,20
846	2	Pac	Papel crepom 48 cm x 2 m. Cores variadas. Pacote com 10 unidades.	5,39	10,78
858	2	Rol	Papel espelho 48cm x 66cm (dobradura) Pacote com 20 folhas, cores variadas.	6,45	12,90
868	2	un	Papel presente, medindo 50cm x60cm (fantasia), pacote com 25 fls.	7,95	15,90
875	1	Pac	Papel vergê amarelo, formato A4 (210x297), gramatura 180 g, pacote com 50 folhas.	11,05	11,05
881	1	Pac	Papel vergê branco (diamante), formato A4 (210x297), gramatura 180 g, pacote com 50 folhas.	11,05	11,05
912	2	un	Pasta de papelão, com aba elástica, tamanho ofício, cores variadas.	9,50	19,00
948	1	Cx.	Percevejo em aço latonado dourado 9,5 mm, caixa com 100 unidades.	1,75	1,75
962	1	un	Perfurador com capacidade de perfuração: 60 folhas, distância entre furos: 80mm, distância de margem: 8mm, peso: 1,9kg, base cabo: Ferro fundido, dimensões: 115 x 165 x 180mm, abertura: 10mm, base: Plástico reciclável. pinos: Aço trefilado, temperadoe zincado,	51,70	51,70
973	1	un	separadores: Transparentes, cor: cinza claro. Modelo CA 101 Pincel para retro projetor 2,0mm azul cx com 12 unid.	12,60	12,60
987	1	Cx.	Pincel retro projetor 2,0mm cor vermelho, tinta à base de alcool cx com 12 unid.	12,60	12,60
1020	1	un	Prancheta -Acrílico produzida em Polipropileno, com prendedor, tamanho ofício, medindo 33 cm x 23 cm	7,34	7,34
Valor do Empenho:					1.113,90

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:1C92878A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
14.982.514/0001-02					
AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 52	**OR** - **Ordinario**	**Data: 26/03/2019**		**Página** 1 of 2	
Credor: 4002792 ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO LTDA					
Unidade: 02 02 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
Programática: 08.243.0017.2160.0000 - MANUT. E OPERAC. PROGR. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VINCULO - ATEND. A CRIA					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo					
Desdobramento: 99					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor**	**Valor Total**

				Unitário	
24	4	Pac	Adesivos para fechar convites dourado pacote com 90 etiquetas e 1,4 cm de diâmetro	2,80	11,20
34	4	un	Almofada para carimbo com tinta n. 4 cor azul	3,38	13,52
42	4	un	ALMOFADA PARA CARIMBO COM TINTA Nº 3, CORES: PRETA, AZUL OU VERMELHA..	1,94	7,76
53	3	un	Apagador Para Quadro Branco .Com base de plástico, estojo com espaço para guardar dois marcadores, com medida mínima de 17 cm x 10 cm x 04 cm.	3,58	10,74
75	4	un	Almofada para carimbo com tinta nº 4, cor preto	3,38	13,52
90	20	Pac	Bexiga nº 07, látex, antitóxica, pacote com 50 unidades, cores variáveis.	3,30	66,00
193	4	un	Almofada para carimbo com tinta nº 3, cores: preta, azul ou vermelha.	1,94	7,76
195	4	Pac	Adesivos para fechar convites prata pacote com 90 etiquetas e 1,4 cm de diâmetro	2,80	11,20
204	1	Cx.	Caneta marca texto- material plástico, tipo ponta chanfrada/polietileno, cor fluorescente, não recarregável, características adicionais traço 4 mm, filtro poliéster,base d'água .Cor pink com certificado do INMETRO .Caixa com 12 unidades	11,40	11,40
213	1	Cx.	Caneta marca texto-material plástico,tipo ponta chanfrada/polietileno , cor fluorescente , não recarregável, características adicionais traço de 4 mm, filtro poliéster, base d'água.Cor Amarelo Com certificado do INMETRO.Caixa com 12 unidades	11,40	11,40
221	1	Cx.	Caneta marca texto-material plástico,tipo ponta chanfrada/polietileno , cor fluorescente , não recarregável, características adicionais traço de 4 mm, filtro poliéster, base d'água.Cor Azul.Com certificado do INMETRO.Caixa com 12 unidades	11,40	11,40
230	1	Cx.	Caneta marca texto-material plástico,tipo ponta chanfrada/polietileno , cor fluorescente , não recarregável, características adicionais traço de 4 mm, filtro poliéster, base d'água.Cor verde.Com certificado do INMETRO.Caixa com 12 unidades	11,40	11,40
237	2	Pac	Cartolina 50x66, 140g cores variadas.Pct com 50 unidades	18,20	36,40
270	3	Cx.	Clipe niquelado número 4/0 Fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades	1,07	3,21
282	3	Cx.	Clipe niquelado número 8, Fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 180 unidades	1,08	3,24
289	3	Cx.	Clipe niquelado número3/0 Fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades.	1,07	3,21
302	3	un	Cola branca lavavel, Composição: Acetato de Polivinila, cx com 12 unidades, embalado em frasco de 40 gramas com tampa de dificil remoção para evitar desperdicio do produto. Rotulo azul qualidade para profissionais de 1° linha.	6,55	19,65
309	2	Cx.	Cola branca lavavel, Composição: Acetato de Polivinila, cx com 12 unidades, embalado em frasco de 90 gramas com tampa de dificil remoção para evitar desperdicio do produto. Rotulo azul qualidade para profissionais de 1° linha.	10,75	21,50
320	3	Cx.	Cola com gliter, Composição: A base de P.V.A - gliter e conservante a base de benzotiazol, cx com 6 tubos de 25g. Cores variadas.	4,90	14,70
336	5	UND	Corretivo em liquido a base de água, atóxico, secagem rápida, ótima cobertura, embalagem com 18 ml.	10,00	50,00
362	1	Cx.	Envelope Grande- Saco Kraft natural, com medidas aproximadas de : Largura 26,0 cm e Comprimento 36,0 cm.Caixa com 100 unidades.	17,85	17,85
369	1	Cx.	Envelope Médio-Saco Kraft natural, com medidas aproximadas de : Largura 24,0 cm e Comprimento 34,0 cm.Caixa com 100 unidades.	15,90	15,90
377	1	Cx.	Envelope Pequeno- Saco Kraft natural, com medidas aproximadas de : Largura19,5 cm e Comprimento 28 cm.Caixa com 100 unidades.	12,00	12,00
382	1	Cx.	Estilete -espessura 18 mm, material corpo plástico.Com certificado INMETRO, caixa com 12 unidades.	14,45	14,45
393	2	Pac	Etiqueta Auto-adesiva - Para impressora ink-jet e Laser, Formato A4, tamanho 63,5x 38,1x3, pacote com 100 folhas, primeira linha.	20,75	41,50
443	2	Pac	Fita crepe,18mmx50m,Boa adesão a vários tipos de supefícies e materiais, de fácil remoção.Pacote com 6 unidades.	12,60	25,20
661	1	un	Grampeador profissional 100 folhas: produzido em aço com base de apoio em plástico anatômico pintura eletrostática de alta resistência.	28,70	28,70
694	3	Cx.	Grampo trilho galvanizado caixa com 50 jogos	5,35	16,05
707	5	Pac	Jogo canetinha hidrográfica c/12 cores lavável Corpo na cor da tinta.Traço de 2mm.Tampa anti-asfixiante.Atóxica	2,95	14,75
739	5	un	Livro de Ata – Em papel apergaminhado, com capa dura na cor predominante Preta, folhas brancas pautadas, sem margens e numeradas tipograficamente na Cor preta, sem qualquer outra impressão, bem como a primeira e última folha suplementar em branco, Numero de folhas, pautada e numeradas (mínimo) 98, e (máxima) 100.	7,70	38,50
745	2	UND	Livro de Ata – Em papel apergaminhado, com capa dura na cor predominante. Preta, folhas brancas pautadas, sem margens e numeradas tipograficamente na Cor preta, sem qualquer outra impressão, bem como a primeira e última folha suplementar em branco, Numero de folhas, aproximadamente 200 folhas	14,25	28,50
767	1	Cx.	Marcador para Quadro Branco – Caneta hidrográfica, marcador permanente, cor AZUL, características ponta dupla, acrilex. Caixa contendo 12 unidades. Aprova do pelo INMETRO, de primeira linha.	19,80	19,80
776	1	Cx.	Marcador para Quadro Branco – Caneta hidrográfica, marcador permanente, cor PRETA, características ponta dupla, acrilex. Caixa contendo 12 unidades. Aprova do pelo INMETRO, de primeira linha.	19,80	19,80
784	1	Cx.	Marcador para Quadro Branco – Caneta hidrográfica, marcador permanente, cor VERMELHO, características ponta dupla, acrilex. Caixa contendo 12 unidades. Aprovada pelo INMETRO, de primeira linha.	19,80	19,80
791	2	un	Marcador Pincel atômico - tinta permanente, recarregável com tinta TR, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro, espessura da escrita 4,5mm, produto de 1ª linha, com selo INMETRO, constando na embalagem a data de validade, cor vermelho, caixa c/ 12 unid	14,45	28,90
799	2	Cx.	Marcador Pincel atômico - tinta permanente, recarregável com tinta TR, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro, espessura da escrita 4,5mm, produto de 1ª linha, com selo INMETRO, constando na embalagem a data de validade, cor azul, caixa c/ 12 unid.	14,45	28,90
807	2	Cx.	Marcador Pincel atômico - tinta permanente, recarregável com tinta TR, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro, espessura da escrita4,5mm, produto de 1ª linha, com selo INMETRO, constando na embalagem a data de validade, cor preto, caixa c/ 12 unid	14,45	28,90
811	10	Cx.	Massa para modelar a base de amido, cx com 12 cores, 180gr - não tóxica-fina-caixa com 12un-não deve esfarelar, nem endurecer e deverá ser macia.	1,88	18,80
841	2	un	Papel contact transparente rolo c/ 45 cm x 25 mts.	37,10	74,20
848	100	Pac	Papel crepom 48 cm x 2 m. Cores variadas. Pacote com 10 unidades.	5,39	539,00
859	2	Rol	Papel espelho 48cm x 66cm (dobradura) Pacote com 20 folhas, cores variadas.	6,45	12,90
870	3	un	Papel presente, medindo 50cm x60cm (fantasia), pacote com 25 fls.	7,95	23,85
876	1	Pac	Papel vergê amarelo, formato A4 (210x297), gramatura 180 g, pacote com 50 folhas.	11,05	11,05
883	1	Pac	Papel vergê branco (diamante), formato A4 (210x297), gramatura 180 g, pacote com 50 folhas.	11,05	11,05
914	2	un	Pasta de papelão, com aba elástica, tamanho ofício, cores variadas.	9,50	19,00
950	1	Cx.	Percevejo em aço latonado dourado 9,5 mm, caixa com 100 unidades.	1,75	1,75
955	1	un	Perfurador 2 Furos: em ferro fundido; capacidade de perfuração: 25 fls; distância entre furos 80mm; base e cabo: ferro fundido; base: plástico e; pinos: aço trefilado, temperado e zincado.	21,55	21,55
964	1	un	Perfurador com capacidade de perfuração: 60 folhas, distância entre furos: 80mm, distância de margem: 8mm, peso: 1,9kg, base cabo: Ferro fundido, dimensões: 115 x 165 x 180mm, abertura: 10mm, base: Plástico reciclável. pinos: Aço trefilado, temperadoe zincado, separadores: Transparentes, cor: cinza claro. Modelo CA 101	51,70	51,70
975	2	un	Pincel para retro projetor 2,0mm azul cx com 12 unid.	12,60	25,20
989	2	Cx.	Pincel retro projetor 2,0mm cor vermelho, tinta à base de alcool cx com 12 unid.	12,60	25,20
1109	1	Rol	Rolo de Papel pardo kraft 80g 120cmx150m	108,00	108,00
1115	1	Rol	Rolo de Papel pardo kraft 80g 60cm x 150m	35,00	35,00
1199	2	un	Suporte de fita adesiva empacotador, grande, fabricado em plástico resistente, lâmina de aço serrilhada, com roldana, dimensões minímas de 18cm x 10 cm, base antiderrapante.	10,80	21,60
1227	1	Cx.	Tinta guache 15ml cada pote, caixa com 12 cores, não tóxico, validade e selo do Inmetro na embalagem. Lavável.	4,17	4,17
1233	1	Cx.	Tinta para carimbo - azul com quantindade miníma de40 ml, caixa com 03 unidades.	5,00	5,00
1240	1	Cx.	Tinta para carimbo - preta com quantidade mínima de 40 ml, caixa com 03 unidades.	5,00	5,00
Valor do Empenho:					**1.752,73**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:DEB2D95E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 812	**GL - Global**		**Data: 20/03/2019**	**Página** 1 of 1	
Credor: 4002198 ENZO YOKOHAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA					
Unidade: 02 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO					
Programática: 22.122.0023.1150.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
Elemento Desp.: 4.4.90.52.48 Veículos Diversos					
Desdobramento: 48					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	1	UND	Veículo de passeio, tipo sedan, zero km, contendo as seguintes características mínimas: 1. ano/modelo 2018/2018 ou superior; 2. 4 (quatro) portas; 3. motorização mínima: 105cv; 4. transmissão manual de no mínimo 5 (cinco) velocidades à frente e 1 (uma) à ré ou automática; 5. direção hidráulica ou elétrica; 6. freios abs e airbag duplo; 7. banco do motorista com ajuste de altura; 8. ar condicionado de fábrica; 9. capacidade mínima do porta-malas: 450 litros; 10. combustível: gasolina ou flex (gasolina/álcool); 11. capacidade para 5 (cinco) passageiros, incluindo o motorista; 12. cor sólida; 13. trio elétrico (travas e vidros) + alarme com acionamento remoto; 14. protetor de cárter e tapetes interiores; 15. garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem; 16. todos os itens e equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito – CTB e demais itens de série, ora não especificados anteriormente.	54.500,00	54.500,00
Valor do Empenho:					**54.500,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:F9AB8380

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 663	**OR Ordinario**		**Data: 21/03/2019**	**Página** 1 of 4	
Credor: 4002769 DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTO					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.36 Material Hospitalar					
Desdobramento: 36					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	50	Pac	ABAIXADOR DE LÍNGUA pacotes com 100 unidades: Espátula de madeira, com rigidez compatível com a finalidade, descartável, não estéril, com bordas arredondadas, bem acabadas, sem rebarbas e com a superfície lisa, medindo aproximadamente de 1,5 cm de largura por 14 cm de comprimento. Embalagem resistente que mantenha a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	2,94	147,00
11	300	UND	ÁLCOOL 70% 1 litro Aspecto: Líquido, límpido, incolor isento de partículas visíveis a olho nú, volátil, inflamável	3,91	1.173,00
14	50	UND	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20cm x 1m atadura de algodão ortopédico confeccionada em fibra de algodão, cor natural, com goma aplicada em uma das faces, com relativa impermeabilidade, enrolada em mantas uniformes e continua. A apresentação do produto deverá obedecer legislação atual virgente.	0,73	36,50
15	20	UND	ALMOTOLIA 250ML COR MARROM BICO CURVO - frasco plástico marrom para acondicionar solução, tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado.	2,57	51,40
30	50	UND	ATADURA GESSADA 10CM - Ataduras de gaze impregnadas com gesso, laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, medindo 10cm x 3m, com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, secagem rápida. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	1,17	58,50
31	50	UND	ATADURA GESSADA 15CM - Ataduras de gaze impregnadas com gesso, laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, medindo 15cm x 3m, com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, secagem rápida. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	1,77	88,50
32	50	UND	ATADURA GESSADA 20CM - Ataduras de gaze impregnadas com gesso, laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, medindo 20cm x 4m, com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, secagem rápida. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	3,00	150,00
33	10	Pac	"AVENTAL DESCARTÁVEL PACOTE COM 10 UN uso hospitalar, gramatura 30, tipo manga manga longa, tipo punho com elástico, cor branca, tamanho único, material tnt 100% polipropileno "	11,57	115,70
38	50	UND	BOLSA DE URINA SISTEMA FECHADO: Coletor de urina sistema fechado, reservatório tipo bolsa em polietileno termoselado, graduado, capacidade de 2.000ml, com válvula a anti-refluxo e filtro bacteriano, alça de sustentação resistente, tubo coletor em vinil translúcido com adaptador, dispositivo para drenagem com clamp, estéril, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	2,60	130,00
42	150	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 G - periférico de média permanência com paredes delgadas, finas, flexíveis, radiopaco, siliconizado em teflon, cânula em aço com bisel trifacetado e curta ,camara de refluxo e tampa em polipropileno, adaptador tipo LUER, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote, obedecer legislação virgente.	0,59	88,50
43	150	UND	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO - flexível, com ajuste e adaptação confortável no paciente, sendo que o conector da cavidade nasal deverá ser composto por PVC de alta qualidade, flexível, que não cause ferimentos no paciente. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme legislação virgente.	0,76	114,00
44	30	UND	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO - flexível, com ajuste e adaptação confortável no paciente, sendo que o conector da cavidade nasal deverá ser composto por PVC de alta qualidade, flexível, que não cause ferimentos no paciente. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme legislação virgente.	0,88	26,40
45	2	UND	CINTO/TIRANTE PARA PRANCHA LONGA COM 03 PEÇAS - Cinto para prancha longa com 03 pecas. Confeccionado em polipropileno de 50mm de largura por 160cm de comprimento nas cores preta, vermelho e amarelo, com costura tripla e acabamento perfeito, presos ao fecho de nylon de engate rápido. Apresentar Certificado de Registro no Ministério da Saúde.	21,45	42,90
46	30	UND	CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL, ESTÉRIL: confeccionado em plástico resistente, atóxico, em forma de pinça dentada	0,24	7,20

			internamente, com fecho inviolável, de aproximadamente 5,5cm de comprimento, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.		
48	1	UND	COLAR CERVICAL G - Aplicação: imobilização da região cervical , formato anatômico, material polietileno, tipo dobrável, fechamento em velcro com ajuste preciso no pescoço, janela traqueal, apoio mandibular , confeccionado em espuma de alta densidade, com reforço interno para maior rigidez e durabilidade	11,10	11,10
49	3	UND	COLAR CERVICAL GG - Aplicação: imobilização da região cervical , formato anatômico, material polietileno, tipo dobrável, fechamento em velcro com ajuste preciso no pescoço, janela traqueal, apoio mandibular , confeccionado em espuma de alta densidade, com reforço interno para maior rigidez e durabilidade	11,09	33,27
50	1	UND	COLAR CERVICAL INFANTIL/PEDIÁTRICO- Aplicação: imobilização da região cervical , formato anatômico, material polietileno, tipo dobrável, fechamento em velcro com ajuste preciso no pescoço, janela traqueal, apoio mandibular , confeccionado em espuma de alta densidade, com reforço interno para maior rigidez e durabilidade	11,09	11,09
51	3	UND	COLAR CERVICAL M - Aplicação: imobilização da região cervical , formato anatômico, material polietileno, tipo dobrável, fechamento em velcro com ajuste preciso no pescoço, janela traqueal, apoio mandibular , confeccionado em espuma de alta densidade, com reforço interno para maior rigidez e durabilidade	11,09	33,27
52	3	UND	COLAR CERVICAL P - Aplicação: imobilização da região cervical , formato anatômico, material polietileno, tipo dobrável, fechamento em velcro com ajuste preciso no pescoço, janela traqueal, apoio mandibular , confeccionado em espuma de alta densidade, com reforço interno para maior rigidez e durabilidade	11,09	33,27
62	2	UND	DESINFETANTE DE SUPERFÍCIE A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIO 5 litros para superfícies fixas de hospitais, laboratórios e consultório odontológicos, não necessita de enxágue, ativo contra microrganismos multirresistentes, baixa toxicidade, sem fragrância, produto que obedeça a norma vigente da anvisa	11,68	23,36
63	5	UND	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 Litros com enzimas do grupo das amilases, proteases, lípases, ação instantânea e contínua, não espumante, Ph neutro, 100% biodegradável, não corrosivo, não irritante, não reaja com metais, plásticos e borrachas, não deixa resíduo, sem perfume e com registro no Ministério da Saúde impresso na sua embalagem.	21,90	109,50
66	3	UND	ELETRODO DESCATÁVEL MULTIFUNÇÃO adulto, para uso no desfibrilador DEA CMOS drake	299,90	899,70
67	3	UND	ELETRODO DESCATÁVEL MULTIFUNÇÃO KIT adulto/pediátrico, para uso no desfibrilador DEA CMOS drake	299,99	899,97
68	100	UND	ELETRODO DESCTÁVEL para monitorizarão cardíaca continua, compatível com qualquer monitor, confeccionado com dorso de espuma/ emborrachado, com face inferior adesiva hipoalergenica protegida, com pino em aço inoxidável e contra pino em prata e cloreto de prata, com gel condutor solido, tamanho adulto, embalado em saco aluminizado que garanta a integridade do produto, o produto devera obedecer a legislação vigente	0,24	24,00
69	55	Cx.	ENVELOPE AUTO SELANTE 240mm x 380mm caixa com 100 UN- indicados para esterilização em autoclaves, possui uma fita auto adesiva para o fechamento do envelope, permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	53,99	2.969,45
70	60	Cx.	ENVELOPE AUTO SELANTE 90mmX 260mm caixa com 100 UN- indicados para esterilização em autoclaves, possui uma fita auto adesiva para o fechamento do envelope, permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	13,70	822,00
72	2000	UND	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS - equipo para administração de soluções parenterais, pvc ou similar atóxico,transparente,com 1,50cm aprox., com ponta perfurante para ampola plástica, transparente, com pinça rolete de alta precisão, com injetor lateral resistente, conector distal c/ intermediário luer lock,c/tampa c/ filtro hidrófobo de 0,8 microns, gotejador macrogotas, respiro com filtro de ar hidrófobo bacteriológicode 0.22 micra, câmara flexível com filtro de partícula de 15 micras, embalado em papel grau cirúrgico e filme de poliéster e polietileno, o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove sua esterilidade, obrigratório que o produto atenda a legislação atual vigente.	0,75	1.500,00
74	7	Pac	ESCOVA ENDOCERVICAL GINECOLÓGICA Pacote com 100 unidades - estéril, descartável, com micro cerdas de monofilamentos de nylon, haste central de sustentação em aço cirúrgico, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	14,95	104,65
83	2	UND	ESTETOSCÓPIO INFANTIL: Diafragma sintonizável capta sons de altas e baixas frequências com alta sensibilidade, em material resistente, conjunto biauricular em metal cromado resistente, flexivel na curvatura do tubo "Y", as olivas macias de silicone ajustam-se anatomicamente ao canal auditivo, acondicionado em material que garanta a integridade do produto. Verificado e aprovado pelo INMETRO, garantia de 5 anos.	10,99	21,98
84	6	Cx.	FILME PARA RX 18X24 CM caixa com 100 UN	84,99	509,94
85	7	Cx.	FILME PARA RX 24X30CM caixa com 100 UN	138,99	972,93
86	7	Cx.	FILME PARA RX 30X40CM caixa com 100 UN - tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliester, verde transparente, identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote	232,49	1.627,43
87	7	Cx.	FILME PARA RX 35X43 CM caixa com 100 UN - tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliester, verde transparente, identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote	297,49	2.082,43
100	7	UND	FIXADOR AUTOMATICO PARA RX - fixador para filmes radiográficos, líquido concentrado, dose para 38 litros, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	189,99	1.329,93
111	2	UND	"IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOCK ADULTO imobilizador de cabeça impermeável, confeccionado em material impermeabilizado que evita absorção de fluidos, tais como o sangue, facilitando a higienização, constituído de uma base a ser fixada na prancha, blocos laterais ajustáveis tirante de testa e queixo."	91,00	182,00
112	2	UND	IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOCK INFANTIL imobilizador de cabeça impermeável, confeccionado em material impermeabilizado que evita absorção de fluidos, tais como o sangue, facilitando a higienização, constituído de uma base a ser fixada na prancha, blocos laterais ajustáveis tirante de testa e queixo.	91,00	182,00
117	2	Cx.	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 caixa com 100 UN - em aço inox,esterelizada, contendo identificação completa do fabricante e do produto, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote	19,10	38,20
120	15	Cx.	LÂMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA - beiradas lapidadas 26 x 76 mm caixa com 50 UN, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	3,77	56,55
131	5	Cx.	LUVA DE PROCEDIMENTO G SEM PÓ caixa com 100 unidades- confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.	17,40	87,00
133	5	Cx.	LUVA DE PROCEDIMENTO M SEM PÓ caixa com 100 unidades- confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.	17,40	87,00
135	5	Cx.	LUVA DE PROCEDIMENTO P SEM PÓ caixa com 100 unidades- confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.	17,40	87,00
137	5	Cx.	LUVA DE PROCEDIMENTO PP SEM PÓ caixa com 100 unidades- confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.	19,00	95,00
141	50	UND	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95 - descartável; suas condições deverão atender plenamente a norma nbr 13698; apresentação em material que garanta a perfeita integridade do produto,; rotulagem respeitando a legislação vigente, e comcertificado de aprovação do ministério do trabalho	1,95	97,50
155	5	UND	REVELADOR AUTOMATICO PARA RX - conjunto para preparar 38 litros, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	354,17	1.770,85
175	5	UND	SONDA DE FOLLEY CALIBRE Nº 10 - com duas vias e balão de 3 ml, estéril. Confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados. O balão deve ser simétrico, com resistência compatível com o volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	3,12	15,60
177	10	UND	SONDA DE FOLLEY CALIBRE Nº 14 - com duas vias e balão de 10 ml, estéril. Confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados. O balão deve ser simétrico, com resistência compatível com o volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	2,60	26,00
178	10	UND	SONDA DE FOLLEY CALIBRE Nº 16 - com duas vias e balão de 10 ml, estéril. Confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados. O balão deve ser	2,60	26,00

			simétrico, com resistência compatível com o volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.		
181	10	UND	SONDA DE FOLLEY CALIBRE Nº 22 - com duas vias e balão de 10 ml, estéril. Confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados. O balão deve ser simétrico, com resistência compatível com o volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	2,60	26,00
183	10	UND	SONDA NASOGÁSTRICA N. 02 - tipo levine, com 1,20 cm de comprimento, estéril, transparente, atóxico, siliconado, paredes regulares, com 4 orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas, extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,62	6,20
212	4	UND	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 12 estéril, descartável, siliconizada, confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, comprimento de aproximadamente 50 cm, ponta arredondada e fechada com furo lateral, conector padrão com tampa, acondicionada em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.	0,51	2,04
220	4	UND	TALA ARAMADA EVA GG confeccionada em tela aramada, maleável/ moldável, coberto em E.V.A (103 x 12,5 cm) na cor amarela.	17,99	71,96
224	4	Pac	TALA METÁLICA 16MM X180 pacote com 12 tira de alumínio com pontas de formato arredondado, moldável, descartável, revestida em um lado com espuma antialérgica e o outro com alumínio, utilizada na imobilização de membros quando da fratura ou entorses.	5,73	22,92
225	4	Pac	TALA METÁLICA 16MM X250MM pacote com 12 tira de alumínio com pontas de formato arredondado, moldável, descartável, revestida em um lado com espuma antialérgica e o outro com alumínio, utilizada na imobilização de membros quando da fratura ou entorses.	7,86	31,44
226	4	Pac	TALA METÁLICA 19MM X 250MM pacote com 12 tira de alumínio com pontas de formato arredondado, moldável, descartável, revestida em um lado com espuma antialérgica e o outro com alumínio, utilizada na imobilização de membros quando da fratura ou entorses.	10,42	41,68
235	5	UND	"TUBO ENDOTRAQUEAL 2,0 com balão, estéril, material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado, com marcador de graduação, embalados indi+B263:B275idualmente, contendo data de fabricação, procedência e validade."	3,00	15,00
236	5	UND	"TUBO ENDOTRAQUEAL 2,0 sem balão, estéril, material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado, com marcador de graduação, embalados individualmente, contendo data de fabricação, procedência e validade."	3,00	15,00
237	5	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5 com balão, estéril, material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado, com marcador de graduação, embalados individualmente, contendo data de fabricação, procedência e validade.	3,00	15,00
238	5	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5 sem balão, estéril, material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado, com marcador de graduação, embalados individualmente, contendo data de fabricação, procedência e validade.	3,00	15,00
239	5	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0 com balão, estéril, material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado, com marcador de graduação, embalados individualmente, contendo data de fabricação, procedência e validade.	3,00	15,00
240	5	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0 sem balão, estéril, material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado, com marcador de graduação, embalados individualmente, contendo data de fabricação, procedência e validade.	3,00	15,00
241	5	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5 com balão, estéril, material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado, com marcador de graduação, embalados individualmente, contendo data de fabricação, procedência e validade.	3,00	15,00
242	5	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5 sem balão, estéril, material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado, com marcador de graduação, embalados individualmente, contendo data de fabricação, procedência e validade.	3,00	15,00
243	5	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0 com balão, estéril, material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado, com marcador de graduação, embalados individualmente, contendo data de fabricação, procedência e validade.	3,00	15,00
244	5	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0 sem balão, estéril, material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado, com marcador de graduação, embalados individualmente, contendo data de fabricação, procedência e validade.	3,00	15,00
245	5	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5 com balão, estéril, material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado, com marcador de graduação, embalados individualmente, contendo data de fabricação, procedência e validade.	3,00	15,00
246	6	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0 com balão, estéril, material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado, com marcador de graduação, embalados individualmente, contendo data de fabricação, procedência e validade.	3,00	18,00
247	6	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5 com balão, estéril, material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado, com marcador de graduação, embalados individualmente, contendo data de fabricação, procedência e validade.	3,00	18,00
248	6	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0 com balão, estéril, material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado, com marcador de graduação, embalados individualmente, contendo data de fabricação, procedência e validade.	3,00	18,00
249	6	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5 com balão, estéril, material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado, com marcador de graduação, embalados individualmente, contendo data de fabricação, procedência e validade.	3,00	18,00
250	6	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 com balão, estéril, material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado, com marcador de graduação, embalados individualmente, contendo data de fabricação, procedência e validade.	3,00	18,00
251	6	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 com balão, estéril, material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado, com marcador de graduação, embalados individualmente, contendo data de fabricação, procedência e validade.	3,00	18,00
252	6	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0 com balão, estéril, material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado, com marcador de graduação, embalados individualmente, contendo data de fabricação, procedência e validade.	3,00	18,00
253	6	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 com balão, estéril, material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado, com marcador de graduação, embalados individualmente, contendo data de fabricação, procedência e validade.	3,25	19,50
254	6	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0 com balão. Deverá vir com gravação de centímetros e milímetros. Utilizado em entubação traqueal em pediatria. Embalados individualmente em papel, grau cirúrgico, contendo data de fabricação, procedência e validade.	3,25	19,50
255	6	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,5 com balão, estéril, material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado, com marcador de graduação, embalados individualmente, contendo data de fabricação, procedência e validade.	3,25	19,50
Valor do Empenho:					**19.551,31**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:2FCB6825

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 677		**OR - Ordinario**		**Data: 26/03/2019**	**Página** 1 of 1
Credor: 4000581 COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.303.0036.2310.0000 - MANUT. E OPER. BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico					
Desdobramento: 09					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	25000	un	Ácido Acetilsalicílico - Comprimido 100 mg	0,02	500,00
12	500	un	Amoxilina + clavulanato de potássio (50 mg +12,5 mg) susp. oral.	12,50	6.250,00
14	10800	un	AZITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO	0,46	4.968,00
Valor do Empenho:					**11.718,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:63C0E071

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11 2019 - LEITE E SUPLEMENTOS - INICIO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2019 - INICIO

EDITAL N° 126/2.018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2.018
AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E SUPLEMENTOS

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 829, nesta cidade de Selvíria – MS por intermédio de seu fundo:/
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Raimundo Pinheiro Bastos Filho portador da cédula de identidade RG nº 35387517-X SSP/SP e do CPF nº 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira da Silva, nº 761, Bairro Guadalupe do Alto Paraná (Véstia), Selvíria/MS – CEP 79.590-000 e, o beneficiário abaixo indicado, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal n°. 8.666/93, Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei Complementar n°. 123/06, Decreto Municipal n°. 418/2002, Decreto Municipal n°. 095/2018, Decreto Municipal n°. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços das empresas:

CLINICA NUTRICIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 05.155.405/0001-12, com sede na Rua Dr Antonio Alves Arantes, nº 429, Bairro Chacara Cachoeira, Conjunto 06, na cidade de Campo Grande/MS, por seu representante Procurador o senhor **Sales Henrique Gader Gomes**, brasileiro, casado, profissão Representante Comercial, portador do RG. n.º 001.825.528 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob n. º 015.734.0001.57, residente e domiciliado em Campo Grande/MS.

KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 27.024.068/0001-67, com sede na Rua Parapuã, nº 276, Bairro Jockey Club, na cidade de Campo Grande/MS, por seu representante Legal, o senhor **Kaique Pietro da Silva Calux**, brasileiro, Empresario, portador do RG. n.º 1841296 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob n. º 053.210.301-70, residente e domiciliado na rua 58, n° 183, Bairro Nova Campo Grande, na cidade de Campo Grande/MS.

SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.134.724/0001-32, com sede na Rua Pedro Celestino, nº 1957, Bairro Centro, na cidade de Campo Grande/MS, por seu representante Bastante Procuradora, a senhora **Franciele Moura da Silva**, brasileira, casada, Consultora Tecnica Comercial, portadora do RG. n.º 001488276 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob n. º 013.197.881-06, residente e domiciliada na Rua Franco, nº 993, Vila Carlota, na cidade de Campo Grande/MS, Cep.:79051-400.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério de menor preço por item, para eventual aquisição de fórmulas para lactentes e suplementos alimentares para pacientes alérgicos à proteínas do leite, pacientes recém nascidos que não tiveram a amamentação materna, pacientes em estado de desnutrição conforme a solicitação médica, pacientes que necessitam de alimentação através de sonda enteral, destinados a população do Município de Selvíria- MS, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência, do Proc Adm n°. 126/2018 e Pregão Presencial n°. 43/2.018, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, o(s) quadro(s) discriminando a classificação dos proponentes e preços apresentados.

A existência de preços registrados não obriga a Administração/Secretaria a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

CLINICA NUTRICIONAL LTDA - CNPJ: 05.155.405/0001-12						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Marca**
02	Fórmula infantil em pó de partida, com proteína do soro o leite e caseína, Prebiótico de até 8g/L, nucleotídeos, DHA e ARA, gordura vegetal e láctea, 100% lactose, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose. Para lactentes de 0 a 6 meses. Lata mínima de 400g.	LATA.	1600	R$15,44	R$24.704,00	APTAMIL 1 – 400 – DANONE
05	Fórmula infantil à base de proteínas do soro do leite extensamente hidrolisadas, com triglicerídeos de cadeia média, DHA, ARA, nucleotídeos e sem adição de lactose. Indicado para lactentes e crianças de até 12 meses com alergia às proteínas intactas do leite de vaca e soja, com comprometimento do trato gastrointestinal e/ou com restrição à lactose.9,10 Com 10 a 20% de proteína (100% proteínas do soro do leite extensamente hidrolisadas), 40 a 50% de carboidrato e 40 a 50% de gordura. Lata mínima de 400g.	LATA	600	R$61,39	R$36.834,00	PREGOMIN PEPTI 400 G – DANONE
08	Alimento nutricionalmente completo para Nutrição Enteral ou Oral. Pode ser usado como nutrição total, ou como suplemento nutricional para reforçar os hábitos regulares de alimentação. Com densidade calórica de 1,0 /ml, e distribuição do VTC de 12% proteínas (31,0g/l), 53% de carboitrado (130,0g/l) e 35% lipídeos (39,0/l) Formulado com um mix de proteína animal contendo 61% caseinato de cálcio, 28% proteína isolada do soro do leite e 11% proteína concentrada do leite. Isento de lactose e glúten. Embalagem Mínima 400gr.	LATA	400	R$45,00	R$18.000,00	PEDIASURE PÓ 400G – ABBOTT
Valor total R$79.538,00						

Preços Registrados

KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS - CNPJ: 27.024.068/0001-67						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Marca**
01	Fórmula infantil em pó de seguimento, caseína, Prebiótico 8g/L, nucleotídeos, DHA e ARA, gordura vegetal e láctea, lactose, maltodextrina, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose, para lactentes a partir de 10 meses. Lata mínima de 400g.	LATA.	400	R$15,98	R$6.392,00	NESTLE/NAN CONFORT 3
03	Fórmula infantil em pó de seguimento, Prebiótico de até 8g/L, nucleotídeos, DHA e ARA, gordura vegetal e láctea, lactose, maltodextrina, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose, para lactentes de 6 a 12 meses. Lata mínima de 400g.	LATA	1200	R$13,18	R$15.816,00	NESTLE/ NAN CONFORT 2
04	Fórmula infantil em pó isenta de lactose, à base de proteína do soro do leite, nucleotídeos, DHA e ARA e 100% maltodextrina, gordura vegetal e láctea, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose, para lactentes de 0 a 12 meses. Lata mínima de 400g	LATA	200	R$24,20	R$4.840,00	NESTLE/ NAN s.l
06	Fórmula infantil em pó, anti-regurgitação, espessada, com proteína do soro do leite, caseína, lactose, DHA e ARA, gordura vegetal e láctea, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose, para lactentes de 0 a 12 meses. Lata mínima de 400g	LATA	800	R$19,95	R$15.960,00	NESTLE/ NAN A.R
07	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO, sem glúten, embalagem de 400G.	LATA	200	R$11,70	R$2.340,00	ROMANO
14	FÓRMULA INFANTIL ALIMENTAR em pó desde o nascimento a base 100% de aminoácidos livres, 100% xarope de glicose e 100% lipídeos de origem vegetal, com lufas, nucleotídeos e nutricionalmente completa. isenta de sacarose, lactose, frutose e glúten. Apresentação em embalagem devidamente rotulada. Validade mínima de 6 meses. Embalagem Mínima 400gr.	LATA	500	R$129,00	R$64.500,00	NESTLE/ALFAMINO
Valor total R$109.848,00						

Preços Registrados

SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES EIRELI – EPP – CNPJ: 14.134.724/0001-32						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Marca**
09	SUPLEMENTO NUTRICIONAL, complemento nutricional lácteo (100% proteína animal), enriquecido de 25 vitaminas e minerais, contém lactose e sacarose. Isento de glúten e gorduras trans. Composição: Proteína (100% leite de vaca), Carboidratos (10% lactose proveniente do leite de vaca, 15% sacarose, 75% maltodextrina) valor energético (142kcal /porção 40g). Embalagem a partir de 400 gramas.	LATA	300	R$17,15	R$5.145,00	SUSTENLAC 400G
10	Pó isento de lactose e glúten, indicado tanto para uso oral como enteral. Sua distribuição energética é extremamente balanceada, sendo fonte de proteínas, fonte de carboidratos, fonte de fibras solúvel e insolúvel e fonte de lipídeos benéficos a saúde. Além disso, possui uma densidade energética ideal, de apenas 1Kcal por ml. em Pó é rico em ácidos graxos mono e poliinsaturados, formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem Mínima 400gr.	LATA.	500	R$21,00	R$10.500,00	TROPHIC FIBER
Valor total R$15.645,00						

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 205.031,00 (duzentos e cinco mil e trinta e um reais)

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar os seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomassul).

A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatórias, e que estes assinem a ata de registro de preços.
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **09 / 04 / 2019**, tendo validade até **08 / 04 / 2020**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sitio do Município de Selvíria site http://www.selviria.ms.gov.br.

Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 08 de Abril de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Clinica Nutricional LTDA	KPS Calux Comercio E Servicos
SALES HENRIQUE GADER GOMES	***KAIQUE PIETRO DA SILVA CALUX***
Souza Comercio De Produtos Nutricionais E Hospitalares EIRELI – EPP	
FRANCIELE MOURA DA SILVA	

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:6C3004C2